

ÍNDICE

BAHIA	36
ALAGOINHAS / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE CASTRO COSTA RIBEIRO	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERONILDA CARVALHO E CARVALHO	36
CAMACARI / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOARES BATISTA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA MENEZES	37
CAMPO FORMOSO / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDALECIO RIBAS, EULALIA DA SILVA PASSOS, MIZAEEL DA SILVA OLIVEIRA	37
CANAVIEIRAS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO FRANCISCANA MARIANA MISSIONARIA	40
CORACAO DE MARIA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA ADRIANO RIBEIRO	41
EUNAPOLIS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMILIS CRUZ RIBEIRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
FEIRA DE SANTANA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL MACEDO DE SENA, ELIZIA SANTOS SENA	42
ITABUNA / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURVAL GUEDES DE PINHO	43
LAURO DE FREITAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SANTOS MATOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA BATISTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RAPOSO DE MENDONCA	45

PAULO AFONSO / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITO ROGERIO NUNES TAVARES	45
SALVADOR / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA BARBOSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON SOUZA SANTOS	46
SAO DESIDERIO / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA COSTA SERRANO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANICE FERNANDES DA CRUZ	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE ADILSON PINTO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PAULA DO NASCIMENTO	48
SENHOR DO BONFIM / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE TEIXEIRA DE JESUS, RUBEM MARIO CARNEIRO VIEIRA, THIAGO BRANDAO VIEIRA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEATRIZ AUGUSTA ISAAC LOBO	50
VITORIA DA CONQUISTA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA BARON CONECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	52
ESPÍRITO SANTO	53
PIUMA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES, ELIANE CORREIA MORAES	53
SERRA / ES	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ARAUJO LOYOLA, ROSANGELA DE SOUZA VENANCIO LOYOLA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROCHA FERREIRA	54
GOIÁS	54
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DA SILVA FIRMINO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE OLIVEIRA MAGALHAES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	55

BOM JESUS DE GOIAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MENEZES RIBEIRO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMANCIO DA SILVA, NEUCIMAR CASTRO DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ROBERTO DAMASCENO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRE NETO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS	58
BONFINOPOLIS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRONEIDE NUNES DE OLIVEIRA	58
CALDAS NOVAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO BRANDAO MAIA	59
CIDADE OCIDENTAL / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA VILHALBA DE BRITO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MAICON GODOI VALADARES DE ABREU	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE LIMA ROCHA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA ROCHA LEAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE PEREIRA VIEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE MESQUITA DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS BARREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, SOIAN DA SILVA CERQUEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE COELHO DE SA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE BRITO GOMES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA DA SILVA	64
FAZENDA NOVA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO FIGUEIREDO, WELTER BARBOSA DOS SANTOS	65
GOIANESIA / GO	65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CARDOSO ALVES DA SILVA BARROS, MARCIO DE BARROS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO LOPES DA SILVA, LUCIENY CIPRIANO GOMES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO DOMINGOS LOPES JUNIOR, MARIA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO AUGUSTO FERNANDES ALVES	67
GOIANIA / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, MARIA RAMONA NUNES SOUZA E SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, LIDIANE LIMONGI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZERINA RODRIGUES LIMEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARAUJO SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE CASTRO GOULART, GISELE GONCALVES GUIMARAES GOULART	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GOMES FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS SOTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA TELES CINTRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BESERRA BARROS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA KEREN DOS SANTOS MOURA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FAGNER NETO REIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEONIO VIEIRA MARTINS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FARIA DOS SANTOS, JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENANDRO MACEDO MARINHO, ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOAO DOS SANTOS, LUCIANA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BARBOSA FERREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOMIDES	76

.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JUNIO DE SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONTIJO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DA CONCEIÇÃO, REGINA MARTA NUNES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CABRAL HENRIQUE, SANDY ALVES DE OLIVEIRA	79
GOIANIRA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DA CRUZ	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE MARIA FERREIRA DE ANDRADE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM,	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAILSON DE JESUS BEZERRA	81
INHUMAS / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA ALVES NOGUEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON FERREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DIVINO DOS SANTOS, SARA DE JESUS PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SANTOS RODRIGUES, JAQUELINE PEREIRA DA CONCEICAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IDELFONSO RODRIGUES NETO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONY PATIELLY ALVES DE OLIVEIRA, REGINALDO MACHADO DE JESUS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE ELI ANTUNES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE ALMEIDA E SILVA	85
ITUMBIARA / GO	85
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILVA BORGES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOMINGUES DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENISE VIRIATO DE PONTES	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO VICENTE DA SILVA	86
MINACU / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MESSAC DE MORAIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBINA ALVES MACHADO	91
MONTIVIDIU DO NORTE / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES MUNIZ	91
PLANALTINA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE RODRIGUES SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR VIEIRA NARDE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA RODRIGUES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEILSON RODRIGUES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE COSME CANDIDO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS REIS FERNANDES	95
RIO VERDE / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA ROCHA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA DA SILVA SANTOS, GILDASIO DE SOUZA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, MERIELEN CARDOSO DE FRAGA	97
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	98
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA	98

SAO SIMAO / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN GONCALVES PEREIRA, KELLY DA SILVA NUNES	99
MARANHÃO	99
IGARAPE GRANDE / MA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE GRANDE	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO	99
MINAS GERAIS	100
ANDRELÂNDIA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO WILLER GONÇALVES	100
BELO HORIZONTE / MG	100
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSÉ DA SILVA, ADRIANO SOARES DA SILVA	101
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA LANGKAMMER	101
BICAS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE MINERACAO SANTA ROSA LTDA	102
CAMPO BELO / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ESTEVAO	102
CANAPOLIS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARTINS DA SILVA	103
CARATINGA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, CREUSA SOARES SIQUEIRA, MARIA DAS GRACAS CORREA, PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVOLI, ANTONIO CAVOLI, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA, CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAUJO, FLORESTANO IZIDORO DE ARAUJO	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, CREUSA SOARES SIQUEIRA, MARIA DAS GRACAS CORREA, PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVOLI, ANTONIO CAVOLI, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA, CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAUJO, FLORESTANO IZIDORO DE ARAUJO	104
CATAGUASES / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FOURAUX	105
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DE MELO,	105

TATIANE APARECIDA ALEIXO	106
CONTAGEM / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA, LUCIANE MIRANDA DINIZ GONTIJO	106
DIVINOPOLIS / MG	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	107
ESMERALDAS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHELE MIRANDA GURGEL BARBOSA	108
GOVERNADOR VALADARES / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEISIANNO DE PINHO AMARAL	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MENDONCA VIANA	110
GUAXUPE / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	110
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GUAXUPE	110
ITAMARANDIBA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERCIO TEODORO FRANCO	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA MARIA GUIMARÃES FRANCO	111
ITAMBACURI / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNALDO GOMES PEREIRA, JOAO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES	112
JUIZ DE FORA / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DE LIMA SOARES SILVA, EUCLIDES GASPAR DA SILVA, GLAUCIO AURELIO DE SOUZA BRUN, JORGE LUIZ MULLER	113
LAVRAS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO SALES, BENEDITA URBANA DA COSTA	114
MATOZINHOS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	114
MONTE SIAO / MG	115

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA ZERBINI DA SILVA MENEGAL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARIA GUIMARAES	115
MONTES CLAROS / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE OLIVEIRA SENE	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	116
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA SOUTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDREY SILVEIRA LACERDA, LUCIANE ALVES SIQUEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA PEREIRA GUIMARAES, HUGO SIMOES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLANE PEREIRA CAMPOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA ANDRADE	119
MORADA NOVA DE MINAS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	120
MURIAE / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES	120
NOVA SERRANA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAMARA MOREIRA	121
PASSOS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERREIRA REIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALMEIDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA KARLA SILVA MOURA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI ALVES DA SILVA	123
PITANGUI / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	124
PRATA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA	124

BARROS	124
SALINAS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS MAURICIO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARTINS FERREIRA SILVA, FRANCINO BERTO DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON GOMES DOS REIS	127
SANTA LUZIA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOPES MORAIS	128
SANTA VITORIA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BOTELHO DE CARVALHO	128
UBERABA / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MARTINS DO AMARAL	129
UBERLANDIA / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIVALDO DA COSTA DO CARMO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA AMANCO DE SOUSA PEREIRA, ADRIANO CAETANO FILHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ABADIA ROCHA, JULIANO FARIA ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA COUTO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FELIX FREITAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE JESUS SILVA, SUELY FERNANDES DE SOUZA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA BATISTA DOS SANTOS SOARES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM HUMBERTO RIBEIRO SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SOUSA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLEY SELLANDER FERREIRA GUIMARAES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULIENE COSTA CARVALHO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AUGUSTO SOUSA MARQUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DO CARMO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ERIC OLIVEIRA SILVA, DHARA MATIAS LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO VITAL DA SILVA	137
VESPASIANO / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE FERREIRA SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA PATRICIA DE BESSA FREITAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLAN FRANKLIN SILVA SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIBERATO DE FREITAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEON GONZAGA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA PIO ALVES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIANA SOUZA SILVA, EDUARDO SIQUEIRA DECOTHE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA MEDINA CARDOSO	141
VICOSA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO JERONIMO DA SILVA	142
MATO GROSSO DO SUL	142
CAMPO GRANDE / MS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NERIS DE ASSIS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SOUTO DE GOUVEA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA, CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA SIMONE MARIM PUERTA, ROGERIO PUERTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DE AMORIM	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGO DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES DINIZ DIAS	145
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO FRANKLIN DA SILVA** 146

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA** 146

MATO GROSSO 146

CHAPADA DOS GUIMARAES / MT 146

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES 147

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES, GENIVALTER DA SILVA GOMES** 147

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, EDWARD BERTHOLINE DE CASTRO** 147

CUIABA / MT 148

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, AQUINO DE JESUS, LINDOMAR VAZ DA SILVA** 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA** 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ALICE DE JESUS** 149

SORRISO / MT 149

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 149

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDILIO UBESSI, ALZIRA BOTTEGA UBESSI** 149

VARZEA GRANDE / MT 149

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS, ALLAN OLIVEIRA DE JESUS, WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ELIANA HOLSBAACH NUNES DE BARROS, RUBERLEY JOSE DE BARROS** 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, LETICIA KATHUCIA DA SILVA MORAES** 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, WEMERSON NORATO ANGELIN, CAMILA DA SILVA SOUZA NORATO** 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **1. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS, ROMARIO PINTO DA SILVA** 152

PARÁ 152

ALTAMIRA / PA 153

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 153

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AURELIANO MATEUS LOUGON, MARTA MARY MEDEIRPS LOUGON, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 153

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, CARMEM BROCH DA COSTA, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES** 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BERTÉ** 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLA ROBERTO GOMES VIEIRA, SORAIA CARDOSO SILVA** 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLENILSON DA SILVA MOTA** 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON MARTINS DE HOLANDA** 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APRECIDA LIMA RIGONI** 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERIVELTON DIAS MELO** 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA** 157

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLICIENE SANTOS LIMA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZIANE MAIA DE LIMA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES DE SOUZA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON PEREIRA GONCALVES, ELIANE SILVA GONCALVES	159

ANANINDEUA / PA 160

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 160

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE DA SILVA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLY CHRISTINA VOSS MARTINS, ISAAC AMADOR MARTINS	160

BELEM / PA 161

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ALMEIDA GIORDANO, GERALDO CALDERARO GIORDANO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINNA DE MOURA O SOUZA, RENATO SOUZA DO NASCIMENTO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES MOURAO SOARES	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICCIA HEITMANN ELERES, RICARDO MACHADO ELERES	163

BENEVIDES / PA 164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 164

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSE TRENTIN	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYANE DINIZ AMARAL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAY TAVARES DA LUZ	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BAIA BASTOS	165

CASTANHAL / PA 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOELSON FERREIRA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER NEVES BORGES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DE SOUSA	168

GARRAFAO DO NORTE / PA 168

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 168

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

BARROSO	168
GOIANESIA DO PARA / PA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO VIEIRA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO VIEIRA	170
MARABA / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELYSABETH CARNEIRO NERIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYAMEM LUIZ DE ABREU LOPES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON ALVES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LIDIANE DA SILVA VILAR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ZIMNY, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MILENE CARVALHO FERNANDES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIZETE NUNES PEREIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, SILVIANE BARRADAS VIEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LINA	

AMELIA LOPES DIAS, JOSUE SILVA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	176
OURILANDIA DO NORTE / PA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERCI MARIA PEREIRA, MATEUS ALVES PEREIRA	177
PARAUPEBAS / PA	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIL JOSE PIRES	178
SANTA MARIA DO PARA / PA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS DOS SANTOS MENDES, LUZIA LUZIE TE LOIOLA MENDES	179
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SCHERER	179
PERNAMBUCO	179
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS	180
RECIFE / PE	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO, PRISCILA XIMENES SOUZA DO NASCIMENTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDO DOS SANTOS SALES, LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES	182
SERRA TALHADA / PE	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUEMI FERREIRA DA SILVA, JOCILENE CAVALCANTE NOGUEIRA DA SILVA	182
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183
PIAUI	183
TERESINA / PI	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI	184
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARELLI GLACYHEVA ALVES MENDES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES DO MONTE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILENE FERREIRA E SILVA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	185
RIO DE JANEIRO	185
ARARUAMA / RJ	185
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA, ERLY DE SOUSA	185
BARRA DO PIRAI / RJ	186
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	186
CABO FRIO / RJ	186
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIMAR JACCOUD, MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI	187
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	188
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMAURI SOARES DOS SANTOS JUNIOR	188
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES	189
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA PESSANHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA MACEDO, RUAN VITOR RIBEIRO SOARES REIS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO MONTEZUMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAET	191
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DA SILVA VIEIRA COSTA, RAPHAEL SOUSA MORAES ALMEIDA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MANHAES DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISTON RENATO BATISTA GOMES	193
DUQUE DE CAXIAS / RJ	193

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AYRES BARRETO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TULER SILVA PEREIRA, SIDNEI CAMPOS PEREIRA	194
ITABORAÍ / RJ	194
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO COELHO PACHECO, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LINHARES DE FREITAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA CONCEICAO BRAGA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA PEDROSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA	196
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D'ASSUMÇÃO GUIMARÃES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHELEN TOMAZ FERREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOUSADO BASTOS DE CARVALHO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BELAN	199
ITAGUAÍ / RJ	199
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA BORGES LOPES, NATAN LOPES	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE NUNES, ALBERTINA ALVES DE OLIVEIRA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA DE OLIVEIRA, SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, DULCE DOS SANTOS	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., THEREZA WALCH	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ELIAS CASSAR	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, JACIARA RIBEIRO MAIA, JANILLE MAIA, ODIMAR MAIA, JOANA DARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, SEBASTIÃO AFONSO NETO, JOSÉ FAGUNDES BARROSO	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA REVERT DE SENA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXAO, ANTONIO GOMES MOREIRA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL	

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA HELENA DOS SANTOS JORDÃO, FRANCISCO ALVES PACHECO, MARIA ISABEL DOS SANTOS JORDÃO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS JORDÃO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROZA MIRANDA, HORÁCIO LOPES DA ROCHA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AIMÉE FERREIRA RODRIGUES	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., CANTIONÍLIA DE CARVALHO SARAIVA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA, MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, PAULO NAKAMURA, SHIRLEI NAKAMURA	212

MACAE / RJ 213

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE OLIVEIRA**

AMANCIO 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIALDO NETTO DE SOUZA**

..... 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIANE FERREIRA DE**

ASSIS 214

MAGE / RJ 215

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DE AZEREDO**

COUTINHO, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES COUTINHO 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS JORGE SEQUEIRA**

..... 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON TORRES DA SILVA**

..... 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILIA LAINO DE BRITO**

..... 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINE COSTA CAMPOS**

..... 217

MANGARATIBA / RJ 217

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOACY RAIMUNDO DE**

FREITAS 217

MARICA / RJ 218

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 218

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, ELVIRA MARTINS CANDEIAS, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BIZARRO 218

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

GRACIEL BORGES CELESTINO, PARK LANE HOTEL LTDA, NICOLA PELICOTTA 218

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MARISA DE QUEIROZ TELLES, SOLANGE RIBEIRO COSTA, REVENDA - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, DENIS DO VAL ROCCO, JANETE BORGES ROCCO 219

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO ROSAS**

CANDEIAS, ELVIRA MARTINS CANDEIAS, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BIZARRO 219

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GRACIEL BORGES CELESTINO,**

PARK LANE HOTEL LTDA, NICOLA PELICOTTA 220

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARISA DE QUEIROZ TELLES,**

SOLANGE RIBEIRO COSTA, REVENDA - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,, DENIS DO VAL ROCCO, JANETE BORGES ROCCO 220

NILOPOLIS / RJ 221

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA**

..... 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA CRISTINA DE**

ALMEIDA CAETETU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMAN DOS SANTOS	222
NITEROI / RJ	223
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LEMOS MORISSON DA SILVA, TATIANA GIUSTI DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DA COSTA PEREIRA	223
NOVA FRIBURGO / RJ	224
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THURLER DE CARVALHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, ROSIMERE BRITO THURLER, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER	224
NOVA IGUAÇU / RJ	225
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE REGINA DOS SANTOS MALAQUIAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILENE BARBOSA DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DUARTE PATRICIO, SHEILA MENEGUCI DE MATOS PATRICIO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE ANDRADE COSTA IRINEU, CLAYTON PAULINO ARGEMIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NERIS DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO, THIAGO MENDES RIBEIRO	228
PARAIBA DO SUL / RJ	229
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE IGNACIO MENDONCA VITORELLI, ELIEL VITORELLI ANDRE	229
PETROPOLIS / RJ	229
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CAFIERO GUIMARÃES, ANDREA LOPES DE ALMEIDA CAFIERO GUIMARÃES	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS NUNES THOMAZ BORGES, JORGE ADEMIR DOS SANTOS THOMAZ BORGES	230
QUEIMADOS / RJ	230
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO	231
RIO DE JANEIRO / RJ	231
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	232

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA SANTHIAGO OLIVEIRA GERALDO	233
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	234
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	234

SAO JOAO DA BARRA / RJ	235
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE GERLI TAVARES	235

SAO JOAO DE MERITI / RJ	235
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	235
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): HILTON DO ESPÍRITO SANTO AMENDOEIRA, FRED WILLIAM PROVIETE DA SILVA, SERGIO PROVIETE DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERNANDES DA SILVA, EWERTON HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS SANTANA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA BRITO DA SILVA M D BRITO, RONILDO MARQUES DE BRITO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILSON ROBERTO DE CARVALHO BONFIM	237

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	238
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES HEMI CAMPOS, ALEXSANDRE LIMA DIAS	238

RIO GRANDE DO SUL	238

ALVORADA / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES	238

BARRA DO RIBEIRO / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDA POTRICH, ARILDO GARCIA DA SILVA	239

BENTO GONCALVES / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BIANCHI	239

CACHOEIRINHA / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DA ROCHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ABADÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HELENA ZSCHITSCHICK DE SOUZA, JONAS TRINDADE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI VIEIRA	241
CAMAQUA / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	242
CAXIAS DO SUL / RS	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA VERCOSA, LAUREN MIRANDA CHIAPPA VERCOSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ANDRE ORLANDIN	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL MACHADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENIR CARVALHO PEREIRA, ZELINDA BOFF PEREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ANELLI VIEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE RODRIGUES ALVES CAVALHEIRO, FILIPE CASTRO CAVALHEIRO	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PAIM RODRIGUES, VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAN SALGADO JARDIM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	247
ERECHIM / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CASTRO DA FONTOURA, LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA	247
GRAVATAI / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISANDRO DA SILVA SELBACH, ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALISSON SILVEIRA DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FIERRO SCHULTZ, PRISCILA SILVA FERREIRA SCHULTZ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SONNEMANN	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO LOURENCO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA SILVA	250
LAJEADO / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIXON JEAN, WIDLENE GUILLAUME	251

LAVRAS DO SUL / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERONDINA DUTRA TEIXEIRA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANE MAGALHAES LEITE	252
NOVA BASSANO / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES DE OLIVEIRA JONES DE OLIVEIRA	253
OSORIO / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO SOARES DIAS	254
PASSO FUNDO / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDGERO FRANKINI CRUZ, REJANE SCHEIBE CRUZ	254
PORTO ALEGRE / RS	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ARAUJO FILHO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ADOLFO FAGUNDES ESPINDOLA, SIMONE BENVENUTTI, MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA, MARIA DONIZETE FAGUNDES ESPÍNDOLA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTANNA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS, GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BORTH RODRIGUES	257
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FALLER	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIMAO ANTUNES	259
SANTA ROSA / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMPORT DIRECT IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA.	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DAL PAI	260
SANTO ÂNGELO / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE CLECI RECK BUENO, JOÃO FRANCISCO DOMINGUES BUENO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO NERI RIBAS BOAYS	261
SAO LEOPOLDO / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA MOTTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NOAL, HEMILLI	262

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

LASCH DA COSTA LEITE NOAL	263
TRAMANDAI / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, MARCI MARTA DO AMARAL SCHERER, BRASIL NATAL ANTEA DO AMARAL, CYRO ELIAS CEMALE BARCELLOS, ZILÁ DE BARCELLOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BOFF DA COSTA, JAIRSINHO BATISTELLO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ANDRE MENDES	264
VERA CRUZ / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NARCISO GOMES DA SILVA, LEONI MARIA SIMIANER DA SILVA, ALTAIR GOMES DA SILVA, EVILASIA LUCIA DA SILVA THEISEN, CARLOS ROBERTO THEISEN	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENKES, THAIS SCHULZ RUAS	266
VIAMAO / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES DOS SANTOS, PATRICIA LEMOS LORETO	266
SANTA CATARINA	267
BALNEARIO CAMBORIU / SC	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRINEU MARTINS	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PARUSSOLO ZANETTI CAVARZAN	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LUIZ CARDEMAS JUNIOR	268
BLUMENAU / SC	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ELISA LINDEMANN	268
BRUSQUE / SC	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS DA SILVA, MARIA SILVANA SASSI DA SILVA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMAR HEBILE, MARIA DO CARMO HEBILE	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GERALDO HEIL, SCHEILA TORMENA HEIL, LINDOLFO HEIL, HILARIA HODECKER HEIL, EMILIA MARIA FELIPE, SEBASTIAO JACO FELIPE, LUCIA HEIL BUDAG, NELSON BUDAG	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TALIA HORT, TATIANE CRISTINA ZIMMER OLIVEIRA, WILLIAM DA SILVA, GISELE DE BORBA	270
CANOINHAS / SC	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI	271
CRICIUMA / SC	271

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA BARTOLOMEU	271
FLORIANOPOLIS / SC	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMINHO DOS AÇORES, CONDOMINIO HORIZONTAL MULTIFAMILIAR CANTO DO CACUPE, ESPÓLIO DE HAMILTON PLINIO ALVES, ERNA MARIA ROSA, ESPÓLIO DE ALVARO CAMARGO, ESPÓLIO DE NEIDA ROSA CAMARGO	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA MACHADO, ADILSON CORREA MARTINS, MICHELE BRAMBILLA DE MATTOS, JOAO CANUTARIO DE BRITO, MARCELINA FERREIRA CABRAL, NELI MARIA BRITO	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGNUS LOZEKAN DURGANTE, CLAUDIA FERRAO CHAVES, VANDERLEI BONORA, IVANETE STURMER BONORA, LIDIANE MARA ESPINDOLA, ALEXANDRE GUTIERREZ ARAUJO, MIRIAN FERNANDES	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOISIO DOS SANTOS, EUNEIDES MARIA GUBERT DOS SANTOS, JOSEMI ARAUJO DE OLIVEIRA, MARCELO MARINO SILVA, JACQUELINE RAUPP SILVA, ADRIANO ROBERTO DA SILVA, SILMARA DIAMANTINA DA CONCEICAO DE FIGUEREDO, MUNIR ELIAS FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA, CRISTINE FERREIRA, ZELIO PEDRO CASAGRANDE, MARILENE SILVA DE ORLEANS CASAGRANDE	273
GAROPABA / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	278
IMBITUBA / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO DUNA LOTEAMENTO SPE LTDA	279
ITAPEMA / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEO PLETZ	280
JOACABA / SC	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	281
JOINVILLE / SC	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON DOUGLAS SANTANA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYLTON RAFAEL THUROW, ELSIA TEREINTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL DUARTE DE CARVALHO, GLAUCIA LETICIA VIEIRA DOS REIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DO PRADO GONCALVES, OZIEL DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK GRANEMANN GOMES CORREA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIEFERSON JUVER SCHAEFFER, JUSSARA PAULA FERREIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE AMORIM, EMILLY CAROLINE KAMKE	284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PALLAR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BEHRENS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RENATO TROM JUNIOR	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FONSECA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, JONATAN CORDEIRO	287
LAGES / SC	287
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEANINE MATTGE BRORING	287
RIO DO SUL / SC	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REINWALD SIEVERS, INGRID SIEVERS	289
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADIS GERLACH DA SILVA ZIEMATH, SANDRA GERLACH DA SILVA LUZ, PATRICIA GERLACH DA SILVA MATTOS, CARLA GERLACH DA SILVA PARENTE	289
SAO CARLOS / SC	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAICON TAFAREL HERBERT	290
SOMBRIÓ / SC	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VÂNIO NUNES TISKOSKI, ROSANE MARIA KRÁS BORGES TISKOSKI, SUZANA TISKOSKI CARDOSO, ZÊNIO CARDOSO, RUSSEL NUNES TISKOSKI,, SUZIE VALERIM TISKOSKI	291
TUBARÃO / SC	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA TEIXEIRA	292
TURVO / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL ZANELATTO, ELISANDRA PEREIRA PASINI	293
URUSSANGA / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JANETE TEREZINHA SACHET	294
SÃO PAULO	294
AMERICANA / SP	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, ELIAS JOSE DOS SANTOS	295
ARARAQUARA / SP	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AGNALDO DA COSTA	296

.....	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS EDUARDO BATISTA	296
ARARAS / SP	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZA DOS SANTOS	297
BARRETOS / SP	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CALDAS LEITE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMARA CRISTINA DE SOUZA, ANA CLARA SOUZA DE MIRANDA	298
BARUERI / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHUANN NASCIMENTO, BIANCA ANDRADE NASCIMENTO	298
BAURU / SP	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA BERTOZO LIMA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA DO NASCIMENTO	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SEVERINO DE CASTRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA MARTINS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA	303
BOTUCATU / SP	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS LUPINO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSARIO JERONIMO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE ANE JANAINA GONCALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE PAIS DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA	306
CAMPINAS / SP	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYUNG KOOK PARK	307
CARAGUATATUBA / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN TADEU DOS SANTOS BORGES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ALEXANDRE PILEGGI, TATIANE ROSA BRAGANCA PILEGGI	308

CERQUEIRA CESAR / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, KARINE SCAVAZZA DA SILVA OLIVEIRA	309
COTIA / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE LIMA LOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES, UBIRATA LUIZ CARLOS GONCALVES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO RIBEIRO DE SOUZA	311
DRACENA / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VILELA DA SILVA JUNIOR, FABIANA SEGURA LEITE DA SILVA	312
EMBU DAS ARTES / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GORGONHA FERNANDES, JULIANA LICURCI FERNANDES	312
GUARIBA / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE	313
GUARUJA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS REIS SUTTO	313
INDAIATUBA / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELICIANA SANT ANNA, VIRGINIA SANT ANNA, JOAO CARLOS SANT ANNA, REGINA SANT ANNA, CRISTINA SANT ANNA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRANTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	314
ITANHAEM / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE FONTES SANTOS	315
JALES / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA	316
JAU / SP	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDETE DE ANTONIO, BENEDITA SANTANA DE ANTONIO	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA IMOBILIÁRIA JAUENSE LTDA, BOM RETIRO DO JAHU INVESTIMENTOS LTDA	316
LARANJAL PAULISTA / SP	317

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE LIMA RIGHETTO	317
LEME / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR DE RESENDE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES	318
LIMEIRA / SP	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ROCHA LIMA, CICERA LUCIANA ROCHA LEAL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGO BOSCHIERO, GABRIELA SCHWEITZER AUGUSTO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE OLIVEIRA, MARCELLO AMPARO DE OLIVEIRA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TIAGO SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BISPO DE SOUZA, ELISANGELA PEREIRA DINIZ DE SOUZA	321
MARILIA / SP	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	321
MIRASSOL / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, VALMIR ANTONIO DA COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO LONGO	322
MOGI DAS CRUZES / SP	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALIA FALCONE BENEDITO ROMEIRO, JOELMA BOTELHO, MARIA JOSE IZIDORO, ESPÓLIO DE MARIA JOSE IZIDORO, MARIA CRISTINA IZIDORO, VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, ZELIA MARIA NUNES BRAGA	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIRGINIO DOS SANTOS, ROBERTO VIRGINIO DOS SANTOS, MARIA INES FREIRE CONCEIÇÃO	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIRGINIO DOS SANTOS, ROBERTO VIRGINIO DOS SANTOS, MARIA INES FREIRE CONCEIÇÃO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO RODRIGUES	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	327

MONGAGUA / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ ALVES CORDEIRO, ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE OLIVEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO POLIDORIO DE ALMEIDA, MONICA LUCIANA GIROLDI POLIDORIO	329
OSASCO / SP	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	330
PIRASSUNUNGA / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIEL MUNIZ DO CARMO	330
POA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON GOMES MENEZES FILHO, FÁBIO GOMES DE MENEZES, JOSELI MEDINA, LUIZ ANTONIO DE BARROS MONTEIRO, ESTHER MEDINA OU ESTER MEDINA, MAGALI MEDINA BRAGA E CABAS, MARTINIANO MEDINA BRAGA, MARIALICE MEDINA BRAGA, MARIA CRISTINA MEDINA, SORAIA MEDINA, ALFREDO MEDINA, JOSÉ RICARDO BEZERRA DE MEDINA, MARILENA MATHILDE MEDINA CASTIM, MARILDA GOMES MEDINA, MARISA MATHILDE MEDINA MARQUES, MARIA HELENA MEDINA NARDI, ROBERTO NARDI, GLAUCIA FLÓRIDA NOVELLO MEDINA, ELISA LYDIA DE SÁ E SILVA MEDINA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA, MATHEUS FELIPE RIBEIRO DE SOUSA, JOSEPHA BEZERRA MEDINA OU JOSEFA BEZERRA MEDINA, MATHILDE MEDINA SOARES, PAULO MEDINA, PAULINA EULÁLIA SALGADO MEDINA, MARIA ALICE SOARES PEREIRA, SYLVIO NEVES PEREIRA OU SILVIO NEVES PEREIRA, WILSON PINTO MARQUES, GERSON GOMES DE MENEZES	331
PRAIA GRANDE / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO YURI SOUSA PIVANTE	331
RANCHARIA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER AMANCIO TAVEIRA	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO	333
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOUZA PRADO FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	333
SANTO ANDRE / SP	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E MIRANDA POVOA POUSSADA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	334
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO	335

.....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTHLEY BARROS DE MELO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA, MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARCANJO GARCIA NETO, JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MAFEI DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESAIAS GUIMARAES PEREIRA, EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MORETTI FILHO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DO PRADO, AJON BARBOSA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELLE DA SILVA BELMIRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BERTOLINI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA BALIEIRO MARUCO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA TARINI DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO DESTRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA FIDELIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PINTO, VITORIA FREITAS ALVES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE REGES SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCEL DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINAM WATANABE RAMALHO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS GALHARDO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA, JORGE HENRIQUE DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA VAZ ARAUJO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA	346

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	346

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CESAR BARBOSA	346

SAO MIGUEL ARCANJO / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SERAFIM, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM	347
SAO PAULO / SP	347
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI GONÇALVES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA SOUZA, ALINE GENTILE BONFIM SOUZA	348
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTH JOSE SILVA SOUTO, GEOVANA LUCIA PENA	349
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA FARAL, ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA, COMERCIAL BRÁS MENDONÇA LTDA., LUANA CHOI, THIAGO DARCIE, FABIO DARCIE JUNIOR	350
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON DEL BIANCO, KAMILLA ZANELLA DEL BIANCO	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ROSANE SERVARE SAVI, FABIANO MARTINS BARBOSA SANTOS, ALICE BENTES AMARANTE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRAGA ANGELUCCI, ELAINE CARDOSO ANGELUCCI	352
SAO VICENTE / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MENDES LEITE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILANE FERREIRA DUARTE SILVA, DIEGO SANTOS DA SILVA	353
SOROCABA / SP	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES GUEITOLO, LILIAN REGINA MARQUES, NATAL RODRIGUES GUEITOLO, MARIA APARECIDA MACHADO GUEITOLO	353
SUMARE / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DO CARMO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SCHATZ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVA DE ANDRADE	355
TATUI / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CORACAO ALVES SANTOS	356
TAUBATE / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	356

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES	356
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO ABRAHÃO, GENI PLÁCIDO DA SILVA ABRAHÃO	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MAURO DE ANDRADE ARAÚJO	357
UBATUBA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETE DE CARVALHO SOUZA	358
VOTUPORANGA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAPINI E JART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	359

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	359
ALAGOAS	359
TEOTÔNIO VILELA / AL	359
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 9678 - RUA TIRADENTES, Nº 841, BAIRRO CENTRO	361
GOIÁS	362
CIDADE OCIDENTAL / GO	362
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 16527 - QUADRA 05, Nº S/N, CHÁCARA 07 BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS V	362
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 14247 - QUADRA 23, Nº S/N, CASA 06 BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA I	363
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 14483 - RUA 14, Nº S/N, CASA 08 BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA I	364
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 24108 - RUA 11, Nº S/N, APT. 103 BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA III	365
IMÓVEL - ID06 - MATRÍCULA Nº 29053 - AVENIDA 07, Nº S/N, APT. 101, BLOCO BLOCO A, BAIRRO MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA III	365
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 24904 - RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº S/N, APT. 125 BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	366
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 24919 - RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº S/N, APT. 140 BAIRRO RECREIO MOSSORÓ	367
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 32769 - RUA CUIABÁ, Nº S/N, APT. 101 BAIRRO PARQUE ARAGUARI	368
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 780 - QUADRA 6, CONJUNTO B, Nº S/N, CASA 20 BAIRRO RECREIO MOSSORÓ	369
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 24535 - RUA RUI BARBOSA, Nº S/N, APT. 1402 BAIRRO RECREIO MOSSORÓ	369
PADRE BERNARDO / GO	370
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 16619 - RUA 07, Nº S/N, GLEBA G BAIRRO LOTEAMENTO GRANJAS VALE DAS MACIEIRAS	370
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 15555 - AVENIDA GOIÁS, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO VILA DIVINÉIA	371
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 8792 - AVENIDA GOIÁS, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO VILA DIVINÉIA	372
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 18151 - RUA 06, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE	372
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 18143 - RUA 06, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE - 2ª ETAPA	373
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 16617 - QUADRA QR 04, Nº S/N, GLEBA G BAIRRO LOTEAMENTO GRANJAS VALE DAS MACIEIRAS	374
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 18110 - AVENIDA SANTA RITA, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO VILA DIVINÉIA	375
PLANALTINA / GO	375
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 69822 - AVENIDA IPIRANGA, Nº S/N, CASA 16A BAIRRO JARDIM PAQUETÁ I	375
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 69252 - RUA MAYRINK VEIGA, Nº S/N, CASA 03 BAIRRO JARDIM PAQUETÁ II	376
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 72285 - RUA 07, Nº S/N, CASA 16 BAIRRO PARQUE ITAPUÁ I	377
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 53714 - RUA 14, Nº S/N, CASA 04A BAIRRO SETOR AEROPORTO - 2ª ETAPA	378
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 70802 - RUA GABRIELA GUIMARÃES FREITAS, Nº S/N, APT. 402 BAIRRO SETOR NORTE PLANALTINA	378
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO / GO	379
IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 22052 - RUA 17, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO	379
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 21387 - RUA 07, Nº S/N, BAIRRO VILA MONTES CLAROS II	380
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 22036 - QUADRA 21, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO	381
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 26751 - RUA 13, Nº S/N, BAIRRO JARDIM ANA BEATRIZ I	381
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 21969 - RUA 17, Nº S/N, BAIRRO CENTRO	382
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 21062 - RUA 13, Nº S/N, BAIRRO JARDIM ANA BEATRIZ I	383
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 22834 - RUA 3A, Nº S/N, BAIRRO JARDIM ANA BEATRIZ I	383
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 21970 - RUA 17, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SANTO ANTÔNIO	384
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 25598 - RUA EMBAIXADOR CIRO DE FREITAS VALE, Nº S/N, BAIRRO PARQUE ESTRELA DALVA XII	385
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 26762 - QUADRA AR6B, Nº S/N, BAIRRO FAZENDA CAPOEIRINHA/MONTE CLAROS	386
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 26809 - VIA DE ACESSO 03, Nº S/N, FRAÇÃO IDEAL 53 BAIRRO MONTES CLAROS	386
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	387
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 62919 - QUADRA 02, Nº S/N, APT. 101, BLOCO BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS BENVINDA	387
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 60077 - QUADRA 01, CHÁCARA 04, Nº S/N, CASA Nº 66 BAIRRO CHÁCARAS BRASIL B	388
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 43333 - CONJUNTO RESIDENCIAL 7, Nº S/N, APT. 708, BLOCO BLOCO A, BAIRRO PARQUE DAS CACHOEIRAS - FAZENDA SANTA MARIA	389
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 55552 - RUA CARIJÓS, Nº S/N, CASA 40 BAIRRO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGÜERA C	390
IMÓVEL - ID39 - MATRÍCULA Nº 58403 - RUA QUINHÃO 02, Nº S/N, CASA 64 BAIRRO FAZENDA SANTA MARIA	390
IMÓVEL - ID40 - MATRÍCULA Nº 71655 - QUADRA 01, CHÁCARA 03, Nº S/N, CASA 23 BAIRRO CHÁCARAS BRASIL B	391
IMÓVEL - ID41 - MATRÍCULA Nº 37683 - QUADRA 33, Nº S/N, APT. 210, BLOCO BLOCO J, BAIRRO PARQUE ESPANADA II	392

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMÓVEL - ID42 - MATRÍCULA Nº 59030 - QUADRA 136, Nº S/N, CASA 06 BAIRRO PACAEMBU	393
IMÓVEL - ID43 - MATRÍCULA Nº 43479 - CONJUNTO RESIDENCIAL 7 , Nº S/N, APTO 202, BLOCO BLOCO C, BAIRRO PARQUE DAS CACHOEIRAS	393
MARANHÃO	394
MONÇÃO / MA	394
IMÓVEL - ID44 - MATRÍCULA Nº 2294 - RUA ANTONILSON COELHO COSTA, Nº S/N, BAIRRO NOVA MONÇÃO	394
IMÓVEL - ID45 - MATRÍCULA Nº 2444 - RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 07, BAIRRO CENTRO	395
SÃO LUÍS / MA	396
IMÓVEL - ID46 - MATRÍCULA Nº 43355 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APTO 21, BLOCO BLOCO A13, BAIRRO FORQUILHA	396
IMÓVEL - ID47 - MATRÍCULA Nº 44418 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT.13, BLOCO BLOCO A16, BAIRRO FORQUILHA	397
IMÓVEL - ID48 - MATRÍCULA Nº 50459 - ESTRADA DO RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 04, BLOCO BLOCO D06, BAIRRO FORQUILHA	397
IMÓVEL - ID49 - MATRÍCULA Nº 43861 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 22, BLOCO BLOCO A12, BAIRRO FORQUILHA	398
IMÓVEL - ID50 - MATRÍCULA Nº 51456 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 28, BLOCO BLOCO B14, BAIRRO FORQUILHA	399
PARÁ	400
BELÉM / PA	400
IMÓVEL - ID51 - MATRÍCULA Nº 26452LT - AVENIDA MARQUÊS DE HERVAL, Nº 1612, APT. 2804 BAIRRO PEDREIRA	400
SANTA BÁRBARA DO PARÁ / PA	401
IMÓVEL - ID52 - MATRÍCULA Nº 2879 - ESTRADA DE GENIPAÚBA, RUA PROJETADA A, Nº S/N, BAIRRO PAU D'ÁRÇO	401
IMÓVEL - ID53 - MATRÍCULA Nº 6096 - TRAVESSA MAÇARICO, Nº 47, BAIRRO CENTRO	402
IMÓVEL - ID54 - MATRÍCULA Nº 6767 - RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO FAZENDINHA III	402
IMÓVEL - ID55 - MATRÍCULA Nº 2860 - RUA PROJETADA A, Nº S/N, BAIRRO PAU D'ARCO	403
PARAÍBA	404
BREJO DO CRUZ / PB	404
IMÓVEL - ID56 - MATRÍCULA Nº 9889 - RUA JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA, Nº 1098, BAIRRO CENTRO	404
IMÓVEL - ID57 - MATRÍCULA Nº 9666 - RUA MARIA MAIA DE OLIVEIRA, Nº 494, BAIRRO CENTRO	404
IMÓVEL - ID58 - MATRÍCULA Nº 9216 - RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, Nº 465, BAIRRO CENTRO	405
SANTA RITA / PB	406
IMÓVEL - ID59 - MATRÍCULA Nº 49276 - RUA PROJETADA, Nº 15, APT. 301 BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE VIVA	406
IMÓVEL - ID60 - MATRÍCULA Nº 43401 - RUA PROJETADA, Nº 250, BAIRRO CENTRO	407
IMÓVEL - ID61 - MATRÍCULA Nº 46954 - RUA PROJETADA, Nº 20-D, BAIRRO CENTRO	408
IMÓVEL - ID62 - MATRÍCULA Nº 49379 - RUA PROJETADA 14, Nº 131, BAIRRO LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I	408
IMÓVEL - ID63 - MATRÍCULA Nº 44840 - RUA PROJETADA, Nº 110, CASA 101 BAIRRO PLANO DE VIDA 2º ETAPA	409
IMÓVEL - ID64 - MATRÍCULA Nº 42591 - RUA CORONEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 409, APT. 201 BAIRRO JARDIM EUROPA I	410
IMÓVEL - ID65 - MATRÍCULA Nº 46048 - RUA MARCONDES ALVES DE VASCONCELOS, Nº 461, CASA 02 BAIRRO VALE DE SANTA RITA I	411
PIAUÍ	411
BARRO DURO / PI	411
IMÓVEL - ID66 - MATRÍCULA Nº 4086 - RUA PEDRO BARBOSA LIMA, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO PEDRO CATUMBI	411
RIO GRANDE DO NORTE	412
CEARÁ-MIRIM / RN	412
IMÓVEL - ID67 - MATRÍCULA Nº 22910 - AVENIDA LUIZ HONORATO, Nº 254, BAIRRO PLANALTO	412
CURRAIS NOVOS / RN	413
IMÓVEL - ID68 - MATRÍCULA Nº 9827 - RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, Nº 340, BAIRRO PAIZINHO MARIA	413
IMÓVEL - ID69 - MATRÍCULA Nº 9924 - RUA CLECIUS VELOZO, Nº 88, BAIRRO PAIZINHO MARIA	414
MOSSORÓ / RN	415
IMÓVEL - ID70 - MATRÍCULA Nº 26006 - RUA GÓIAS, Nº 530, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	415
IMÓVEL - ID71 - MATRÍCULA Nº 22092 - AVENIDA BRASIL, Nº 455, BAIRRO ITAPETINGA	415
IMÓVEL - ID72 - MATRÍCULA Nº 27702 - RUA LADA, Nº 80, BAIRRO SANTA JÚLIA	416
IMÓVEL - ID73 - MATRÍCULA Nº 25959 - RUA IPIRANGA FUTEBOL CLUBE, Nº 185, BAIRRO SANTA JÚLIA	417
IMÓVEL - ID74 - MATRÍCULA Nº 27756 - RUA INFINIT, Nº 131, BAIRRO SANTA JÚLIA	418
IMÓVEL - ID75 - MATRÍCULA Nº 21672 - RUA DO BEIJA-FLOR, Nº 236, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	418
IMÓVEL - ID76 - MATRÍCULA Nº 15461 - RUA JARDIM GÉRBERA, Nº 177, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	419
IMÓVEL - ID77 - MATRÍCULA Nº 20528 - RUA OTAVIANO FERNANDES DA COSTA, Nº 650, CASA 18 BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	420

IMÓVEL - ID78 - MATRÍCULA Nº 26016 - RUA ANTONIA RODRIGUES DANTAS, Nº 80, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	421
IMÓVEL - ID79 - MATRÍCULA Nº 25855 - RUA FRANCISCO GURGEL DE BRITO, Nº 205, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	421
IMÓVEL - ID80 - MATRÍCULA Nº 25863 - RUA FRANCISCO GURGEL DE BRITO, Nº 45, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	422
IMÓVEL - ID81 - MATRÍCULA Nº 26295 - RUA FIAT, Nº 91, BAIRRO SANTA JÚLIA	423
IMÓVEL - ID82 - MATRÍCULA Nº 27030 - AVENIDA MAMONA, Nº 695, GLEBA 40 BAIRRO RINCÃO	424

SERGIPE 424

CAPELA / SE 424

IMÓVEL - ID83 - MATRÍCULA Nº 11275 - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 384, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	424
IMÓVEL - ID84 - MATRÍCULA Nº 10588 - RUA PROJETADA A, Nº 221, BAIRRO SÃO JOSÉ	425
IMÓVEL - ID85 - MATRÍCULA Nº 10380 - RUA PROJETADA B, Nº 52, BAIRRO CASTELINHO	426

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE 427

IMÓVEL - ID86 - MATRÍCULA Nº 25886 - AVENIDA COLETORA, Nº S/N, APT. 203, BLOCO BLOCO 01, BAIRRO COMPLEXO TAIÇOCA	427
IMÓVEL - ID87 - MATRÍCULA Nº 26447 - RUA 06, Nº 70, APT. 102, BLOCO BLOCO 16, BAIRRO COMPLEXO TAIÇOCA	428

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERNANDA DE CASTRO COSTA RIBEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
(FERNANDA DE CASTRO COSTA RIBEIRO -- CPF: 944.953.355.-53) KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, AFRÂNIO DOS SANTOS GOES -- CPF: 488.579.395-53, FRANCISCO CARDOSO DA CRUZ JÚNIOR -- CPF: 949.672.885-53 e LINDINALVA MIRANDOLINA DE CASTRO COSTA -- CPF: 129.270.745-34, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel UMA ÁREA DE TERRA FOREIRA, situada nesta Cidade na Rua Herique José da Silva Dias, Bairro de Alagoinhas Velha, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 3577 do livro 2RG, datada de 13/08/2010), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por FERNANDA DE CASTRO COSTA RIBEIRO -- CPF: 944.953.355.-53, residente e domiciliada na Rua Sítio do Pombal, nº 300, Jardim Botânico, Ap. 903, Pituaçu, Salvador, Bahia, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3577, com área total de 1.270,38m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERONILDA CARVALHO E CARVALHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado:
VERONILDA CARVALHO E CARVALHO; CPF: 970.492.805-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO JORGE XAVIER COSTA, CPF: 263.888.685-15, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano, UMA ÁREA DE TERRA FOREIRA, situada nesta cidade de Alagoinhas/BA, à Travessa da Bela Vista nº 249, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 20.255, Livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por VERONILDA CARVALHO E CARVALHO, brasileira, CPF sob nº 970.492.805-00, residente e domiciliada à Rua Otacílio Santos, nº 242 apartamento 1504 T Lake -- bairro Brotas em Salvador/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 20.255, Livro 2RG, com área total de 228,53m², cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50,

Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOARES BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA SOARES BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.685.455-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, COM RECURSOS ADVINDOS DO SISTEMA DE CONSÓRCIO, E GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 16 de maio de 2014, junto ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente a Área de terra situada no lugar denominado Fazenda Arembepe, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.311. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE SOUZA MENEZES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE DE SOUZA MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.031.365-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS DO SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0016131-2 firmado em 19 de janeiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45.590. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INDALECIO RIBAS, EULALIA DA SILVA PASSOS, MIZAEAL DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213,

§ 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): IDALÉCIO RIBAS CONFRONTANTE(S): EULALIA DA SILVA PASSOS, CPF: 939.268.205-00, JOSENIAS FELIX DE CARVALHO, JACKSON CRISOSTOMO FERREIRA, GRACIANO GARCIA PASSOS, MIZAEI DA SILVA OLIVEIRA CPF: 977.696.065-00. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que IDALÉCIO RIBAS, inscrito no CPF sob o nº 255.506.358-79, solteiro, residentes e domiciliados na cidade de Guarulhos, requer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 4.832, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Propriedade rural denominada FAZENDA PRAÇA, situada no município de Campo Formoso, medindo 140ha, 92a, 63ca (cento e quarenta hectares, noventa' e dois áres, sessenta e três centiares), confrontando-se ao Norte com Jozenias Felix de Carvalho e Eulalia da Silva Passos; ao Leste com Jackson Crisostomo Ferreira, Mizael da Silva Oliveira, Eulalia da Silva Passos e Graciniano Garcia Passos; ao Sul com Mizael da Silva Oliveira; e ao Oeste com Mizael da Silva Oliveira e Jozenias Felix de Carvalho. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAXP-M-1992, de coordenadas (Longitude: -40°47'05,472", Latitude: -10°07'44,539" e Altitude: 514,82 m); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA SENTIDO POVOADO DE PACUI AO POVOADO DE LAGOA DO PORCO, AMBOS MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°31'41" e 7,44 m até o vértice AAXP-P-3125, (Longitude: -40°47'05,295", Latitude: -10°07'44,706" e Altitude: 514,63 m); 178°19'07" e 133,06 m até o vértice AAXP-P-3126, (Longitude: -40°47'02,219", Latitude: -10°07'47,782" e Altitude: 514,59 m); 179°20'22" e 27,69 m até o vértice AAXP-P-3127, (Longitude: -40°47'01,586", Latitude: -10°07'48,429" e Altitude: 514,77 m); 178°20'46" e 97,12 m até o vértice AAXP-P-3128, (Longitude: -40°46'59,434", Latitude: -10°07'50,762" e Altitude: 514,65 m); 178°53'59" e 131,39 m até o vértice AAXP-P-3129, (Longitude: -40°46'56,584", Latitude: -10°07'53,973" e Altitude: 514,62 m); 180°03'36" e 17,71 m até o vértice AAXP-P-3130, (Longitude: -40°46'56,199", Latitude: -10°07'54,405" e Altitude: 514,64 m); 180°02'31" e 55,25 m até o vértice AAXP-P-3131, (Longitude: -40°46'54,998", Latitude: -10°07'55,753" e Altitude: 514,62 m); 179°52'10" e 44,20 m até o vértice AAXP-P-3132, (Longitude: -40°46'54,040", Latitude: -10°07'56,834" e Altitude: 514,27 m); 172°37'44" e 34,56 m até o vértice AAXP-P-3133, (Longitude: -40°46'53,406", Latitude: -10°07'57,767" e Altitude: 513,78 m); 173°19'43" e 87,80 m até o vértice AAXP-P-3134, (Longitude: -40°46'52,085", Latitude: -10°08'00,307" e Altitude: 511,22 m); 172°52'33" e 154,44 m até o vértice AAXP-P-3135, (Longitude: -40°46'50,339", Latitude: -10°08'05,026" e Altitude: 510,90 m); 179°54'45" e 228,64 m até o vértice AAXP-P-3136, (Longitude: -40°46'47,764", Latitude: -10°08'12,016" e Altitude: 511,93 m); 160°09'46" e 38,13 m até o vértice AAXP-M-1984, (Longitude: -40°46'47,759", Latitude: -10°08'13,257" e Altitude: 512,05 m); CERCA; deste, segue confrontando com ÁREA DE POSSE, situado a PROX AO POVOADO DE PACUI, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Campo Formoso-BA, de propriedade de JACKSON CRISOSTOMO FERREIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°37'20" e 17,80 m até o vértice AAXP-P-3062, (Longitude: -40°46'48,008", Latitude: -10°08'13,781" e Altitude: 511,93 m); 186°06'36" e 46,65 m até o vértice AAXP-P-3063, (Longitude: -40°46'48,508", Latitude: -10°08'15,216" e Altitude: 511,78 m); 186°00'26" e 61,07 m até o vértice AAXP-P-3064, (Longitude: -40°46'48,961", Latitude: -10°08'17,152" e Altitude: 511,72 m); 180°21'35" e 25,01 m até o vértice AAXP-P-3065, (Longitude: -40°46'49,142", Latitude: -10°08'17,946" e Altitude: 511,88 m); 179°46'46" e 15,91 m até o vértice AAXP-P-3066, (Longitude: -40°46'49,258", Latitude: -10°08'18,451" e Altitude: 511,99 m); 181°58'32" e 21,81 m até o vértice AAXP-P-3067, (Longitude: -40°46'49,394", Latitude: -10°08'19,148" e Altitude: 512,13 m); 185°03'48" e 33,24 m até o vértice AAXP-P-3068, (Longitude: -40°46'49,506", Latitude: -10°08'20,224" e Altitude: 512,16 m); 186°32'49" e 48,61 m até o vértice AAXP-P-3069, (Longitude: -40°46'49,487", Latitude: -10°08'21,806" e Altitude: 512,22 m); 184°21'05" e 16,84 m até o vértice AAXP-P-3070, (Longitude: -40°46'49,438", Latitude: -10°08'22,352" e Altitude: 512,22 m); 181°26'48" e 31,48 m até o vértice AAXP-P-3071, (Longitude: -40°46'49,322", Latitude: -10°08'23,370" e Altitude: 512,26 m); 194°57'30" e 48,89 m até o vértice AAXP-P-3072, (Longitude: -40°46'48,735", Latitude: -10°08'24,851" e Altitude: 512,38 m); 181°19'12" e 24,56 m até o vértice AAXP-P-3073, (Longitude: -40°46'48,423", Latitude: -10°08'25,588" e Altitude: 512,40 m); 197°30'19" e 21,43 m até o vértice AAXP-P-3074, (Longitude: -40°46'47,968", Latitude: -10°08'26,120" e Altitude: 512,52 m); 186°33'58" e 7,01 m até o vértice AAXP-P-3075, (Longitude: -40°46'47,800", Latitude: -10°08'26,276" e Altitude: 512,62 m); 187°13'51" e 25,06m até o vértice AAXP-P-3076, (Longitude: -40°46'47,134", Latitude: -10°08'26,755" e Altitude: 513,11 m); 180°55'36" e 72,41 m até o vértice AAXP-P-3077, (Longitude: -40°46'45,186", Latitude: -10°08'28,107" e Altitude: 514,09 m); 180°06'19" e 99,12 m até o vértice AAXP-P-3078, (Longitude: -40°46'42,516", Latitude: -10°08'29,953" e Altitude: 514,47 m); 179°53'15" e 78,42 m até o vértice

AAXP-P-3079, (Longitude: -40°46'40,407", Latitude: -10°08'31,418" e Altitude: 514,84 m); 180°01'56" e 88,54 m até o vértice AAXP-P-3080, (Longitude: -40°46'38,024", Latitude: -10°08'33,070" e Altitude: 514,87 m); 194°29'44" e 95,43 m até o vértice AAXP-P-3081, (Longitude: -40°46'35,088", Latitude: -10°08'34,158" e Altitude: 514,50 m); 180°02'38" e 26,58 m até o vértice AAXP-P-3082, (Longitude: -40°46'34,270", Latitude: -10°08'34,460" e Altitude: 514,35 m); 180°55'54" e 32,34 m até o vértice AAXP-P-3083, (Longitude: -40°46'33,269", Latitude: -10°08'34,812" e Altitude: 514,49 m); 180°34'43" e 61,44 m até o vértice AAXP-M-1985, (Longitude: -40°46'31,360", Latitude: -10°08'35,461" e Altitude: 514,29 m); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA PRAÇA, situado a PROX AO PVOADO DE PACUI, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Campo Formoso-BA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Campo Formoso, da comarca de Campo Formoso, estado de BA, de propriedade de MIZAEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 977.696.065-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°20'39" e 31,46 m até o vértice AAXP-P-3084, (Longitude: -40°46'31,603", Latitude: -10°08'36,456" e Altitude: 514,19 m); 178°23'41" e 95,01 m até o vértice AAXP-P-3085, (Longitude: -40°46'32,421", Latitude: -10°08'39,440" e Altitude: 514,20 m); 180°08'08" e 87,60 m até o vértice AAXP-P-3086, (Longitude: -40°46'33,169", Latitude: -10°08'42,193" e Altitude: 514,12 m); 179°59'42" e 196,63 m até o vértice AAXP-P-3087, (Longitude: -40°46'34,849", Latitude: -10°08'48,372" e Altitude: 514,22 m); 180°02'39" e 196,77 m até o vértice AAXP-P-3088, (Longitude: -40°46'36,524", Latitude: -10°08'54,557" e Altitude: 514,24 m); 179°58'54" e 244,94 m até o vértice AAXP-P-3089, (Longitude: -40°46'38,613", Latitude: -10°09'02,255" e Altitude: 514,04 m); 180°02'18" e 97,96 m até o vértice AAXP-P-3090, (Longitude: -40°46'39,447", Latitude: -10°09'05,334" e Altitude: 513,11 m); 179°43'01" e 58,38 m até o vértice AAXP-M-1986, (Longitude: -40°46'39,952", Latitude: -10°09'07,167" e Altitude: 512,35 m); 83°11'21" e 127,28 m até o vértice AAXP-P-3091, (Longitude: -40°46'43,826", Latitude: -10°09'05,609" e Altitude: 513,41 m); 179°22'37" e 74,66 m até o vértice AAXP-M-1987, (Longitude: -40°46'46,088", Latitude: -10°09'04,670" e Altitude: 514,00 m); 182°17'00" e 119,99 m até o vértice AAXP-P-3092, (Longitude: -40°46'49,781", Latitude: -10°09'03,306" e Altitude: 514,15 m); 189°34'49" e 92,91 m até o vértice AAXP-P-3093, (Longitude: -40°46'52,778", Latitude: -10°09'02,736" e Altitude: 514,23 m); 180°17'31" e 151,56 m até o vértice AAXP-P-3094, (Longitude: -40°46'57,672", Latitude: -10°09'01,831" e Altitude: 514,20 m); 179°50'45" e 142,34 m até o vértice AAXP-M-1988, (Longitude: -40°47'02,266", Latitude: -10°09'00,969" e Altitude: 512,86 m); 91°34'30" e 96,02 m até o vértice AAXP-P-3095, (Longitude: -40°47'01,764", Latitude: -10°08'57,884" e Altitude: 514,03 m); 179°49'12" e 107,71 m até o vértice AAXP-P-3096, (Longitude: -40°47'01,190", Latitude: -10°08'54,425" e Altitude: 513,73 m); 180°01'25" e 258,84 m até o vértice AAXP-P-3097, (Longitude: -40°46'59,815", Latitude: -10°08'46,112" e Altitude: 512,77 m); 180°31'12" e 63,11 m até o vértice AAXP-P-3098, (Longitude: -40°46'59,499", Latitude: -10°08'44,082" e Altitude: 512,83 m); 180°00'23" e 162,61 m até o vértice AAXP-P-3099, (Longitude: -40°46'58,683", Latitude: -10°08'38,852" e Altitude: 512,60 m); 178°13'53" e 38,88 m até o vértice AAXP-P-3100, (Longitude: -40°46'58,449", Latitude: -10°08'37,608" e Altitude: 512,61 m); 162°53'38" e 115,86 m até o vértice AAXP-P-3101, (Longitude: -40°46'56,683", Latitude: -10°08'34,268" e Altitude: 512,74 m); 179°22'59" e 73,97 m até o vértice AAXP-P-3102, (Longitude: -40°46'55,532", Latitude: -10°08'32,148" e Altitude: 512,52 m); 179°03'59" e 167,44 m até o vértice AAXP-P-3103, (Longitude: -40°46'52,849", Latitude: -10°08'27,391" e Altitude: 512,48 m); 179°43'16" e 108,41 m até o vértice AAXP-P-3104, (Longitude: -40°46'51,096", Latitude: -10°08'24,320" e Altitude: 512,28 m); 264°30'16" e 125,19 m até o vértice AAXP-M-1990, (Longitude: -40°46'54,465", Latitude: -10°08'21,984" e Altitude: 512,08 m); 270°09'41" e 31,82 m até o vértice AAXP-M-1991, (Longitude: -40°46'55,062", Latitude: -10°08'22,834" e Altitude: 512,15 m); CERCA; deste, segue confrontando com ÁREA DE POSSE, situado a PROX AO POVOADOD E PACUI, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Campo Formoso-BA, de propriedade de JOSENIAS FELIX DE CARVALHO,, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°38'37" e 5,47 m até o vértice AAXP-P-3106, (Longitude: -40°46'55,214", Latitude: -10°08'22,739" e Altitude: 512,11 m); 195°05'15" e 79,08 m até o vértice AAXP-P-3107, (Longitude: -40°46'57,697", Latitude: -10°08'21,983" e Altitude: 513,38 m); 179°57'25" e 95,39 m até o vértice AAXP-P-3108, (Longitude: -40°47'00,691", Latitude: -10°08'21,068" e Altitude: 513,93 m); 179°34'05" e 129,36 m até o vértice AAXP-P-3109, (Longitude: -40°47'04,742", Latitude: -10°08'19,798" e Altitude: 514,23 m); 179°18'10" e 177,87 m até o vértice AAXP-P-3110, (Longitude: -40°47'10,290", Latitude: -10°08'17,984" e Altitude: 513,60 m); 179°39'26" e 122,59 m até o vértice AAXP-P-3111, (Longitude: -40°47'14,106", Latitude: -10°08'16,711" e Altitude: 514,57 m); 176°41'32" e 22,84 m até o vértice AAXP-P-3112, (Longitude: -40°47'14,802", Latitude: -10°08'16,434" e Altitude: 514,57 m); 140°53'53" e 10,57 m até o vértice AAXP-P-3113, (Longitude: -40°47'14,970", Latitude: -10°08'16,133" e Altitude: 514,53

m); 168°31'26" e 2,97 m até o vértice AAXP-P-3114, (Longitude: -40°47'15,000", Latitude: -10°08'16,041" e Altitude: 514,65 m); 149°52'11" e 105,64 m até o vértice AAXP-P-3115, (Longitude: -40°47'14,242", Latitude: -10°08'12,686" e Altitude: 514,53 m); 180°04'01" e 132,37 m até o vértice AAXP-P-3116, (Longitude: -40°47'13,297", Latitude: -10°08'08,481" e Altitude: 514,66 m); 179°59'49" e 32,61 m até o vértice AAXP-P-3117, (Longitude: -40°47'13,064", Latitude: -10°08'07,445" e Altitude: 514,72 m); 178°29'49" e 78,40 m até o vértice AAXP-P-3118, (Longitude: -40°47'12,438", Latitude: -10°08'04,970" e Altitude: 514,75 m); 180°08'50" e 219,65 m até o vértice AAXP-P-3119, (Longitude: -40°47'10,704", Latitude: -10°07'58,031" e Altitude: 514,81 m); 179°54'00" e 99,89 m até o vértice AAXP-P-3120, (Longitude: -40°47'09,909", Latitude: -10°07'54,877" e Altitude: 514,82 m); 172°07'05" e 89,74 m até o vértice AAXP-P-3121, (Longitude: -40°47'08,810", Latitude: -10°07'52,167" e Altitude: 514,91 m); 179°12'51" e 41,75 m até o vértice AAXP-P-3122, (Longitude: -40°47'08,282", Latitude: -10°07'50,913" e Altitude: 514,80 m); 179°57'00" e 65,63 m até o vértice AAXP-P-3123, (Longitude: -40°47'07,449", Latitude: -10°07'48,943" e Altitude: 514,82 m); 179°56'03" e 142,62 m até o vértice AAXP-P-3124, (Longitude: -40°47'05,634", Latitude: -10°07'44,664" e Altitude: 514,67 m); 52°05' e 6,25 m até o vértice AAXP-M-1992, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 22/11/2022, sob nº 21.642, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: EULALIA DA SILVA PASSOS, JOSENIAS FELIX DE CARVALHO, JACKSON CRISOSTOMO FERREIRA, GRACIANO GARCIA PASSOS, MIZAEL DA SILVA OLIVEIRA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.642, de 22/11/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO FRANCISCANA MARIANA MISSIONARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o proprietário INSTITUTO FRANCISCANO MARIANO MISSIONARIO, CNPJ: 96.798.962/0001-07, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 6.583, deste registro de imóveis, situado a rua Osvaldo Nascimento, nº 165, João Fonfon, neste município, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular NIVALDO SOUZA SANTOS, CPF: desconhecido, inscrição imobiliária nº 01.01.02.0615-001; DORIVALDO MARINHO DA COSTA, CPF: não consta, inscrição imobiliária nº 01.01.02-0597.001 NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 06 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDNA ADRIANO RIBEIRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: EDNA ADRIANO RIBEIRO Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes cujas possuidoras são: TEREZINHA ARAUJO SANTANA, imóvel este situado na Rua Cecílio Batista Marques, Centro, Coração de Maria/BA; MARIA BETANIA ALVES DE ALMEIDA, imóvel este situado na Rua Cecílio Batista Marques, Centro, Coração de Maria/BA; e SORAYA CERQUEIRA ADORNO DE JESUS, imóvel este situado na zona urbana, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4.434, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 29/11/2022, sob o número de prenotação 18.801, solicitado por EDNA ADRIANO RIBEIRO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 07 de dezembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 736.523.935-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855551269425-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 08/07/2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 03, casa nº 19, Bairro Urbis II, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11.415. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMILIS CRUZ RIBEIRO

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. THAMILIS CRUZ RIBEIRO, CPF nº 067.004.565-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 878770364831-8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 06/06/2086, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, Condomínio Residencial Talismã, Rua 13, casa nº41, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.956. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. 0 Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CPF nº 019.732.835-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441284774-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 13/07/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Chile 3, nº 21, Niteroi, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 22.261. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. 0 Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMUEL MACEDO DE SENA, ELIZIA SANTOS SENA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 06/10/2021 o requerimento pelo qual SAMUEL MACEDO DE SENA, CPF 105.354.205-44 e seu cônjuge ELISIA SANTOS SENA, CPF 433.616.255-72, todos devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 315.849, datada de 06/10/2021. Os solicitantes declaram que possuem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterruptão há 30 (trinta) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel de nº 2.080, situado na Avenida Eduardo Froes da Mota, bairro Lagoa Grande, Feira de Santana/BA, com área construída de 118,08m² e área do terreno de 59,04m², inscrição municipal 01.02.253.0154.001 e inscrição imobiliária nº 291.385-2, limitando-se ao Leste (frente) Avenida Eduardo Froes da Mota; ao Oeste (fundo) com o imóvel nº 215, tendo como

contribuinte Samuel Pereira dos Santos; Sul (lado direito) com a Rua Campo Mourão e ao Norte (lado esquerdo) com a com o imóvel nº 2.090, com Inscrição Municipal (física) nº 01.02.253.0154.001 e imobiliária nº 291.385-2. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável Wilson Emilson de Siqueira Neto, RPN 0513431489 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA20170104584. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 04 de outubro de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DURVAL GUEDES DE PINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA TERCEIROS INTERESSADOS Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -- Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 97.809. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e ao TITULAR REGISTRAL o Sr. DURVAL GUEDES DE PINHO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 047.192.490-49, residência e domicílio desconhecido, também, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Walenska Silva Mendonça, OAB/BA 64.456, estabelecida profissionalmente com endereço profissional na Travessa Ilhéus, 1º andar, nº 16, Alto Maron, na cidade de Itabuna-BA, com endereço de correio eletrônico: walenskamendonca@gmail.com; Sendo requerente ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, CPF nº 624.878.925-87, convivente em União Estável com MARIA GERVALINA PEREIRA GOMES, brasileira, CPF nº 100.332.035-04, residentes e domiciliados na Rua Monte Alto, nº 223, bairro São Caetano, na cidade de Itabuna-BA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião: Lote de Terreno regular, com coordenadas UTM = - 14.809803 e Y = - 39.275836, situado na Rua Afonso Pedreira Fonseca, nº 223, bairro São Caetano, Itabuna - BA, medindo 11,15m (onze vírgula quinze metros) de frente para Rua Afonso Pedreira Fonseca, 17,00m (dezessete metros) de frente a fundo pelo lado direito limitando-se com a casa nº 213 de José Jairton Araújo Lima, CPF: 413.673.085-34, 17,00m (dezessete metros) de frente a fundo pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa nº 231 de Josefa Antônio dos Santos CPF: 529.517.905-20 e 11,15m (onze vírgula quinze metros) de fundo limitando-se com a casa nº 228, (Matrícula nº 7220) dos proprietários, Edinara CPF 040.242.345-36, Airton Carvalho Filho CPF 057.984.785-30, Edina Sousa Lopes Carvalho, CPF: 219.911.115-68, totalizando um perímetro de 56,30m (cinquenta e seis vírgula trinta metros) e área total de 189,55m² (cento e oitenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), em área remanescente da transcrição no Livro 3-G, Nº de Ordem 8.881, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Itabuna - BA, Inscrição Imobiliária sob nº 01.05.049.0131.001. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, parágrafo único do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TITULAR REGISTRAL o Sr. DURVAL GUEDES DE PINHO E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -- Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações

deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente Autorizado: Lucas Oliveira Avelino e Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SANTOS MATOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARLON SANTOS MATOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.107.125-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 e R09 da Matrícula 34.594RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 010, com vaga 159, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FERREIRA BATISTA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDVALDO FERREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador, e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.331.635-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 44.747RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO ALTO DO PICUAIA, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das

despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE RAPOSO DE MENDONÇA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. MICHELE RAPOSO DE MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.827.255-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 49.494RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE LIS MOREIRA BORRI, situado na Travessa Vila Praiana, nº 137, Vila Praiana em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UELITO ROGERIO NUNES TAVARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Devedor Documento UELITO ROGERIO NUNES TAVARES EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (66675), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar UELITO ROGERIO NUNES TAVARES, CPF nº 450.364.625-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de novembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 809850003237-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 10.808. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.804 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MONICA MARIA BARBOSA, CPF 808.843.935-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 19 de outubro de 2022 e 10 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, do bloco 03, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Sussuarana, situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 82, Sussuarana, CI nº 488.956-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 66.799. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILTON SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.506 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JANILTON SOUZA SANTOS, CPF nº 578.246.145-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Lote nº 08, da Quadra V, integrante do empreendimento denominado Loteamento Dom Bosco, situado na Estrada da Muriçoca, São Marcos, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.014. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA COSTA SERRANO

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. João Batista da Costa Serrano, inscrito no CPF sob nº 011.321.181-31, residente na R Itália 100, QD100, L100H, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 9.258, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552607166, emitida em 08 de abril de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 100-H, Quadra 100 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.450. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANICE FERNANDES DA CRUZ

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, a Sra. Evanice Fernandes da Cruz, inscrita no CPF sob nº 014.124.991-94, residente na R Itália 100, QD100, L100H, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 9.258, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552607166, emitida em 08 de abril de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 100-H, Quadra 100 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.450. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE ADILSON PINTO

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia,

NOTIFICAR, via edital, o Sr. Roque Adilson Pinto, inscrito no CPF sob nº 026.646.009-74, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, L 101Z, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.262, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 8555528631-15, emitida em 07 de outubro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 101 Z, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.556. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA PAULA DO NASCIMENTO**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Sra. Alessandra Paula do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 007.589.081-05, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, L 101Z, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.262, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 8555528631-15, emitida em 07 de outubro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Esquina nº 101 Z, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.556. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE TEIXEIRA DE JESUS, RUBEM MARIO CARNEIRO VIEIRA, THIAGO BRANDAO VIEIRA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.104, em 14/09/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel rural, denominado Chácara Vieira, no Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim/BA,

cadastrado no INCRA sob o nº311.057.043.168-5, NIRF: 3.386.340-7, abaixo descrito: 1. IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001-M-0001, de coordenadas N 8.850.627,01m e E 371.130,91m; deste segue confrontando com a rua de acesso ao lote, com azimute de 107°09'39" por uma distância de 35,25m até o vértice 001-M-0002, de coordenadas N 8.850.616,60m e E 371.164,59m; deste segue confrontando com a rua de acesso ao lote, com azimute de 111°42'22" por uma distância de 57,93m até o vértice 001-M-0003, de coordenadas N 8.850.595,18m e E 371.218,41m; deste segue confrontando do lado direito com a propriedade de Renato Mangabeira de Araújo, com azimute de 195°44'40" por uma distância de 53,13m até o vértice 001-M-0004, de coordenadas N 8.850.544,05m e E 371.203,99m; deste segue confrontando do lado direito com a propriedade de Renato Mangabeira de Araújo, com azimute de 195°38'58" por uma distância de 88,70m até o vértice 001-M-0005, de coordenadas N 8.850.458,64m e E 371.180,06m; deste segue confrontando ao fundo com a propriedade de Dionelson Ferreira da Silva, com azimute de 282°48'47" por uma distância de 32,19m até o vértice 001-M-0006, de coordenadas N 8.850.465,77m e E 371.148,68m; deste segue confrontando ao lado esquerdo com a propriedade de Hamilton Lopes da Silva, com azimute de 356°13'14" por uma distância de 56,22m até o vértice 001-M-0007, de coordenadas N 8.850.521,87m e E 371.144,97m; deste segue confrontando ao fundo com a propriedade de Dionelson Ferreira da Silva, confrontando ao lado esquerdo com a propriedade de Hamilton Lopes da Silva, com azimute 352°22'43" por uma distância de 106,08m até o vértice 001-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo ÁREA TOTAL: 0,892789ha ou 8.927,89m², Perímetro: 429,48m. Imóvel com Matrícula nº 6.122, Livro 2RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. RUMBEM MARIAO CARNEIRO VIEIRA, CPF:074.926.775-53. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- JOSE TEIXEIRA DE JESUS, CPF: 574.412.198-68; 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: Matrícula 4.440, LIVRO 2RG do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BEATRIZ AUGUSTA ISAAC LOBO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.236, em 01/12/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de georreferenciamento / retificação administrativa de área referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Brejinho", situado no Município de Senhor do Bonfim/BA, Inscrito no INCRA sob o nº 950.181.835.340-7, com Matrícula nº 7.259, deste CRI, abaixo descrito: 1. IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AE7-M-X364, Longitude: -40°12'55,627", Latitude: -10°25'42,213" e Altitude: 589,39 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Rockex Mineração Ltda. - Fazenda Engenho Velho no azimute 104°31' e distância de 107,11 m até o vértice AE7-M-X363, Longitude: -40°12'52,218", Latitude: -10°25'43,087" e Altitude: 580,10 m, deste segue no azimute 96°14' e distância de 44,92 m até o vértice AE7-M-0248, Longitude: -40°12'50,750", Latitude: -10°25'43,246" e Altitude: 627,90 m, deste segue no azimute 163°43' e distância de 59,57 m até o vértice AE7-M-0247, Longitude: -40°12'50,201", Latitude: -10°25'45,107" e Altitude: 738,74 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 11634 | Antônio Sérgio Gomes da Silva - Fazenda Graciosa no azimute 119°23' e distância de 359,29 m até o vértice AE7-M-0246A, Longitude: -40°12'39,910", Latitude: -10°25'50,846" e Altitude: 740,29 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 11596 | Igor Clovis Silva Miranda -- Fazenda Graciosa no azimute 114°47' e distância de 287,74 m até o vértice AE7-M-00245, Longitude: -40°12'31,322", Latitude: -10°25'54,772" e Altitude: 691,62 m, deste segue no azimute 144°52' e distância de 380,78 m até o vértice AE7-M-00244, Longitude: -40°12'24,118", Latitude: -10°26'04,906" e Altitude: 735,48 m, deste segue no azimute 124°42' e distância de 57,86 m até o vértice AE7-M-00243, Longitude: -40°12'22,554", Latitude: -10°26'05,978" e Altitude: 735,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 15570 | Solon Neves Gonçalves -- Fazenda Arcadia no azimute 135°21' e distância de 275,30 m até o vértice AE7-M-00242, Longitude: -40°12'16,195", Latitude: -10°26'12,353" e Altitude: 867,16 m, deste segue no azimute 130°43' e distância de 461,67 m até o vértice AE7-M-00241, Longitude: -40°12'04,692", Latitude: -10°26'22,154" e Altitude: 868,20 m, deste segue no azimute 206°00' e distância de 393,57 m até o vértice AE7-M-00240, Longitude: -40°12'10,365", Latitude: -10°26'33,665" e Altitude: 788,73 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 6599 | Sérgio Augusto Jambeiro Soares -- Fazenda Rancho S. no azimute 286°47' e distância de 315,30 m até o vértice AE7-M-0278, Longitude: -40°12'20,289", Latitude: -10°26'30,701" e Altitude: 786,69 m, deste segue no azimute 220°57' e distância de 205,78 m até o vértice AE7-M-0277, Longitude: -40°12'24,724", Latitude: -10°26'35,758" e Altitude: 804,34 m, deste segue no azimute 248°26' e distância de 45,98 m até o vértice AE7-M-0276, Longitude: -40°12'26,130", Latitude: -10°26'36,308" e Altitude: 701,26 m, deste segue no azimute 254°36' e distância de 73,19 m até o vértice AE7-M-0275, Longitude: -40°12'28,450", Latitude: -10°26'36,940" e Altitude: 700,72 m, deste segue no azimute 264°59' e distância de 87,75 m até o vértice AE7-M-0274, Longitude: -40°12'31,324", Latitude: -10°26'37,189" e Altitude: 696,21 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Rafael José de Almeida - Fazenda Brejinho no azimute 269°24' e distância de 171,47 m até o vértice AE7-M-0273, Longitude: -40°12'36,961", Latitude: -10°26'37,246" e Altitude: 688,06 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 14277 | Catarina da Silva Pinto -- Fazenda Cumbe no azimute 279°55' e distância de 206,83 m até o vértice AE7-M-0272, Longitude: -40°12'43,659", Latitude: -10°26'36,085" e Altitude: 682,11 m, deste segue no azimute 52°25' e distância de 151,48 m até o vértice AE7-M-0271, Longitude: -40°12'39,712", Latitude: -10°26'33,079" e Altitude: 624,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 3323 | Espólio de Honorina Jambeiro Soares -- Fazenda Santa Barbara no azimute 64°48' e distância de 88,87 m até o vértice AE7-M-0270, Longitude: -40°12'37,068", Latitude: -10°26'31,848" e Altitude: 620,01 m, deste segue no azimute 48°23' e distância de 12,12 m até o vértice AE7-M-0269, Longitude: -40°12'36,770", Latitude: -10°26'31,586" e Altitude: 611,01 m, deste segue no azimute 25°16' e distância de 23,65 m até o vértice AE7-M-0268, Longitude: -40°12'36,438", Latitude: -10°26'30,890" e Altitude: 609,74 m, deste segue no azimute 355°38' e distância de 90,97 m até o vértice AE7-M-0267, Longitude: -40°12'36,665", Latitude: -10°26'27,938"

e Altitude: 609,13 m, deste segue no azimute 27°11' e distância de 54,17 m até o vértice AE7-M-0266, Longitude: -40°12'35,851", Latitude: -10°26'26,370" e Altitude: 612,59 m, deste segue no azimute 50°03' e distância de 50,15 m até o vértice AE7-M-0265, Longitude: -40°12'34,587", Latitude: -10°26'25,322" e Altitude: 606,14 m, deste segue no azimute 1°57' e distância de 6,24 m até o vértice AE7-M-0264, Longitude: -40°12'34,580", Latitude: -10°26'25,119" e Altitude: 605,65 m, deste segue no azimute 315°08' e distância de 32,34 m até o vértice AE7-M-0263, Longitude: -40°12'35,330", Latitude: -10°26'24,373" e Altitude: 602,54 m, deste segue no azimute 330°45' e distância de 55,18 m até o vértice AE7-M-0262, Longitude: -40°12'36,216", Latitude: -10°26'22,806" e Altitude: 617,50 m, deste segue no azimute 337°43' e distância de 36,59 m até o vértice AE7-M-0261, Longitude: -40°12'36,672", Latitude: -10°26'21,704" e Altitude: 631,41 m, deste segue no azimute 321°24' e distância de 11,75 m até o vértice AE7-M-0260, Longitude: -40°12'36,913", Latitude: -10°26'21,405" e Altitude: 644,26 m, deste segue no azimute 315°21' e distância de 37,10 m até o vértice AE7-M-0259, Longitude: -40°12'37,770", Latitude: -10°26'20,546" e Altitude: 641,84 m, deste segue no azimute 289°16' e distância de 60,16 m até o vértice AE7-M-0258, Longitude: -40°12'39,637", Latitude: -10°26'19,900" e Altitude: 642,05 m, deste segue no azimute 345°24' e distância de 84,43 m até o vértice AE7-M-0257, Longitude: -40°12'40,336", Latitude: -10°26'17,241" e Altitude: 644,16 m, deste segue no azimute 325°59' e distância de 214,51 m até o vértice AE7-M-0256, Longitude: -40°12'44,280", Latitude: -10°26'11,454" e Altitude: 705,25 m, deste segue no azimute 297°24' e distância de 72,70 m até o vértice AE7-M-0255, Longitude: -40°12'46,402", Latitude: -10°26'10,365" e Altitude: 621,74 m, deste segue no azimute 266°10' e distância de 153,95 m até o vértice AE7-M-0254, Longitude: -40°12'51,452", Latitude: -10°26'10,699" e Altitude: 585,65 m, deste segue no azimute 268°46' e distância de 216,86 m até o vértice AE7-M-0253, Longitude: -40°12'58,580", Latitude: -10°26'10,849" e Altitude: 591,62 m, deste segue no azimute 258°14' e distância de 8,45 m até o vértice AE7-M-0252, Longitude: -40°12'58,852", Latitude: -10°26'10,905" e Altitude: 593,10 m, deste segue no azimute 295°10' e distância de 350,29 m até o vértice AE7-M-0251, Longitude: -40°13'09,275", Latitude: -10°26'06,057" e Altitude: 592,63 m, deste segue no azimute 279°31' e distância de 128,15 m até o vértice AE7-M-0250, Longitude: -40°13'13,430", Latitude: -10°26'05,367" e Altitude: 609,43 m, deste segue no azimute 284°06' e distância de 151,21 m até o vértice AE7-M-X359, Longitude: -40°13'18,251", Latitude: -10°26'04,167" e Altitude: 603,68 m, deste segue no azimute 293°01' e distância de 137,49 m até o vértice AE7-M-X360, Longitude: -40°13'22,411", Latitude: -10°26'02,417" e Altitude: 617,50 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | José Ferreira de Almeida Filho -- Fazenda Água Pu. no azimute 42°45' e distância de 92,24 m até o vértice AE7-M-X361, Longitude: -40°13'20,352", Latitude: -10°26'00,213" e Altitude: 631,41 m, deste segue no azimute 28°28' e distância de 195,81 m até o vértice AE7-M-X362, Longitude: -40°13'17,282", Latitude: -10°25'54,612" e Altitude: 644,26 m, deste segue no azimute 63°16' e distância de 57,93 m até o vértice AE7-M-X395, Longitude: -40°13'15,581", Latitude: -10°25'53,764" e Altitude: 641,84 m, deste segue no azimute 87°01' e distância de 54,49 m até o vértice AE7-M-X394, Longitude: -40°13'13,792", Latitude: -10°25'53,672" e Altitude: 642,05 m, deste segue no azimute 68°34' e distância de 103,09 m até o vértice AE7-M-X393, Longitude: -40°13'10,637", Latitude: -10°25'52,447" e Altitude: 644,16 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Rockex Mineração Ltda. - Fazenda Engenho Velho no azimute 337°30' e distância de 33,56 m até o vértice AE7-M-X392, Longitude: -40°13'11,059", Latitude: -10°25'51,438" e Altitude: 705,25 m, deste segue no azimute 351°49' e distância de 66,93 m até o vértice AE7-M-X369, Longitude: -40°13'11,372", Latitude: -10°25'49,282" e Altitude: 621,74 m, deste segue no azimute 68°18' e distância de 113,53 m até o vértice AE7-M-X368, Longitude: -40°13'07,904", Latitude: -10°25'47,916" e Altitude: 585,65 m, deste segue no azimute 89°35' e distância de 150,20 m até o vértice AE7-M-X367, Longitude: -40°13'02,966", Latitude: -10°25'47,881" e Altitude: 591,62 m, deste segue no azimute 68°44' e distância de 23,56 m até o vértice AE7-M-X366, Longitude: -40°13'02,244", Latitude: -10°25'47,603" e Altitude: 593,10 m, deste segue no azimute 50°30' e distância de 119,22 m até o vértice AE7-M-X365, Longitude: -40°12'59,219", Latitude: -10°25'45,136" e Altitude: 592,63 m, deste segue no azimute 50°34' e distância de 141,44 m até o vértice AE7-M-X364, Longitude: -40°12'55,627", Latitude: -10°25'42,213" e Altitude: 589,39 m, ponto inicial desta descrição. perfazendo ÁREA TOTAL: 166,4672ha (cento e sessenta e seis hectares, quarenta e seis ares e setenta e dois centiares), Perímetro(m): 6.914,92m. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. BEATRIZ AUGUSTA ISAAC LOBO, CPF:857.536.025-68. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1) ROCKEX MINERAÇÃO LTDA - FAZENDA ENGENHO VELHO; 3.2) JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO -- FAZENDA ÁGUA PUBA; 3.3) JOÃO VIEIRA SOBRINHO -- FAZENDA

CUMBE, 3.4) RAFAEL JOSÉ ALMEIDA -- FAZENDA BREJINHO; 3.5) ESPÓLIO DE HONORINA JAMBEIRO -- FAZENDA SANTA BARBARA. 4. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS CONFINANTES: 3.323, do Livro 2RG deste CRI. 5. TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFRONTANTE: 14.277, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), bem como ao(s) titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VCA BARON CONECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 332.503, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA BARON CONECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 38.290.880/0001-50, com sede na Av. Olívia Flores, 1265, 3º andar, Sala 01, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Roberto Couto de Jesus, brasileiro, casado, CNH n. 03171771089, CPF n. 450.690.855-49, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO BARON CONECT", com 1.786 (mil, setecentos e oitenta e seis) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 1.034/22, datado de 18 de agosto de 2022, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante supra. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 05/12/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES, ELIANE CORREIA MORAES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. FRANCISCO ANTONIO SMIDER MORAES - CPF nº 009.691.987-60; ELIANE CORREIA MORAES -- CPF nº 083.956.387-60, ENDEREÇO: R Duque de Mesquita, n. 394, Loteamento de, nesta cidade de Piúma-ES; Av. Isaías Scherrer, 28, Centro, Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440316504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2013, registrado sob o nº 10, na matrícula de nº 4.290, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezados (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de 15.215,05 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS), posicionado em 19/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 07 de dezembro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ARAUJO LOYOLA, ROSANGELA DE SOUZA VENANCIO LOYOLA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCELO DE ARAUJO LOYOLA - CPF nº 075.072.447-17 e ROSANGELA DE SOUZA VENÂNCIO LOYOLA - CPF nº 055.377.697-51, proprietários do imóvel situado na Rua Natal, 48, Casa 03, Condomínio José Paulino, Alterosas, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552263604, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/07/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 74771, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque

administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROCHA FERREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO ROCHA FERREIRA - CPF nº 035.011.317-39, proprietário do imóvel situado na Rua dos Coleiros, Casa 03, Granja 02, Quadra 71, Condomínio Floresta dos Coleiros, Lagoa de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440845652, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/02/2015 -- Matricula do Imóvel nº 87002, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL DA SILVA FIRMINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BORGES, Lote 20 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=46.669 em nome do devedor RAUL DA SILVA FIRMINO, CPF-055.409.264-63. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa S, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, Lote 1A-11 da quadra 58, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=47.954 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, CPF-038.355.503-57 E FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, CPF-028.789.203-41. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE OLIVEIRA MAGALHAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE IV, Lote 29 da Quadra 54 Conjunto A Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=65.580 em nome do devedor EDSON DE OLIVEIRA MAGALHAES, CPF- 767.182.552-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXVII, Lote 08 da quadra D-05, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=66.469 em nome do devedor JEFFERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF-723.374.781-49. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MENEZES RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RAMON MENEZES RIBEIRO -- CPF 022.034.531-76, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 67,00 m²", edificada no Lote urbano de número SEIS (06), da quadra TRÊS (03), situado do lado par, da Avenida do Contorno, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-14-3.516 e R-15-3.516", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AMANCIO DA SILVA, NEUCIMAR CASTRO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA -- CPF nº 351.700.934-20 e NEUCIMAR CASTRO DA SILVA -- CPF 965.163.211-91, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 55,00 m²", edificada no Lote urbano de número SEIS(06), da quadra VINTE E CINCO (25), situado do lado ímpar da Rua Oito (08), Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-05-5.170 e R-06-5.170", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR ROBERTO DAMASCENO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VALDECIR ROBERTO DAMASCENO -- CPF 295.080.101-34, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 69,83 m²", edificada no Lote urbano de número DOZE (12), da quadra de número DOZE (12), desmembrado de área maior, situado do lado par da Rua sete (7), Bairro Aníbal Lima, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-8.354 e R-03-8.354", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BÁRBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS -- CPF nº 042.086.261-78, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.327 e R-02-9.327", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ANDRE NETO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA JOSE ANDRE NETO -- CPF nº 944.313.961-87, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE E DOIS (22), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns.

R-01-9.329 e R-02-9.329", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS -- CPF nº 280.180.518-10, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, SENDO: CASA 01 nº 758, com área de 71,25 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número QUATRO (04), da quadra DEZESSEIS (16), situado a Rua Gasparino José Neves, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.436 e R-02-12.436", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 08/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRONEIDE NUNES DE OLIVEIRA

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 38/2022 RI (Registro n. 304), pelo presente intima: DIRONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n. 025.010.611-60, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 3 da Quadra 5 situado na Rua 102, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 1.353, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO BRANDAO MAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2015, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 26.900, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROMULO BRANDÃO MAIA, CPF nº 186.315.171-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "APARTAMENTO Nº A-53", localizado no 5º andar, do Edifício denominado "Bloco A", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, lote nº 08/11, da Quadra A, nº 037, situado a Rua Dr. Ciro Palmerston, esquina com a Rua 11, Parque dos Pomares, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA VILHALBA DE BRITO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROSA VILHALBA DE BRITO, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora do RG nº 5626431 SSP-GO e CPF nº 039.116.201-28, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0469853-1, firmado em Cidade Ocidental-GO que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 05, CONDOMÍNIO VIVENDAS XV, Lote 15 Quadra 30, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 1464; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3292358 SESP-DF e CPF nº 055.264.601-69, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 290.208.761, firmado em Brasília-DF que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 01CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE II, Lote 25 da Quadra 51 PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 3179; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MAICON GODOI VALADARES DE ABREU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANO MAICON GODOI VALADARES DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2085501 SSP-DF e CPF nº 725.276.921-68, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1350535-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO II, Lote 21, Quadra 109, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 24564; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE LIMA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEBORA DE LIMA ROCHA, brasileira, solteira, maior, caixa de supermercado, portadora do RG nº 5807339 e CPF nº 047.600.311-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH nº 8.4444.1162534-0, firmado em Luziânia-GO que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 102, RESIDENCIAL M2 ARAGUARI, Lote 39, Quadra 46-A, PARQUE ARAGUARI-A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 25898; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DA ROCHA LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO DA ROCHA LEAL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº MG17930557 PC-MG e CPF nº 109.720.746-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0175673-3, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27591; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA, brasileira, solteira, servente, portador de CNH nº 03462987736 OT/DF onde consta RG nº 1996158 SSP/PI e CPF 858.780.063-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0581620-0, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1001, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28654; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANE PEREIRA VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GEANE PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3465546 SESP-PI e CPF nº 032.407.963-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0480332-5, firmado em Luziânia-GO que tem como objeto os imóveis situados no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 707, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28716; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE MESQUITA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLARICE MESQUITA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 1728224 SSP-DF e CPF nº 722.221.071-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.1799468-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIREDO II, Lote 11, Quadra 13, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A,, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29780; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DOS SANTOS BARREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUANA DOS SANTOS BARREIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 3759907 SESP-DF e CPF nº 052.089.731-54, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0766533-0, firmado em Brasília - DF que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 19, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO nº 202, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 31101; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, SOIAN DA SILVA CERQUEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BENEEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 3561998 SESP-DF e CPF nº 121.624.176-77 e seu cônjuge SOIAN DA SILVA CERQUEIRA, brasileira, maior, auxiliar geral, portadora da CI nº 3537536 SESP-DF e CPF nº 070.572.801-30, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1956274-6, firmado em Cidade Ocidental-GO que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 13, Quadra 16, Rua 16, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 31573; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE COELHO DE SA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS HENRIQUE COELHO DE SA, brasileiro, solteiro, maior, repositor, portador da CI nº 0577462620155 SSP-MA e CPF nº 623.332.713-02, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2470253-4, firmado em Brasília-DF que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL CUMBUCO, Lote 04, Quadra 54, PARQUE ARAGUARI - A,

CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33773; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DE BRITO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO LUIZ DE BRITO GOMES, brasileiro, maior, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03750988582 DETRAN-DF e CPF nº 014.347.151-16, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2513789-0, firmado em Brasília-DF que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 39, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 401, RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 36054; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº 8154399 SSP-GO e CPF nº 713.394.841-96, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2668410-0, firmado nesta cidade que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 23, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 102, THE LINQ RESIDENCE XIX, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 39267; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o

presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO FIGUEIREDO, WELTER BARBOSA DOS SANTOS

Na qualidade de oficial do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, e nos termos do art. 213, II, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, fica a pessoa do responsável do Espólio de Pedro Figueiredo, NOTIFICADO (s) para prestar a anuência na conforme Planta, Memorial Descritivo e ART anexo, referentes ao processo de retificação de área administrativa elaborado pelo Eng. Agrônomo Lucas Elias dos Santos, portador do CREA 1017364770-TD/GO, credenciado no INCRA com o código FATG, em 21/11/2022, que foram respeitados os limites de "divisas in loco" do imóvel registrado sob matrícula nº 1.393, deste Cartório, com o imóvel de propriedade de Pedro Figueiredo portador do CPF 021.489.781-87, casado com Aurea Belle Figueiredo, matriculado sob o n. 2.023, deste Cartório. A referida Declaração Individual de Respeito de Limites, em processo de retificação de área rural, deverá ser realizada neste Cartório, situado na Rua 7, quadra 82, lote 05, Centro, nesta cidade, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta data. O não fazimento, no prazo mencionado, acarretará em anuência presumida nos termos do §4º do art. 213, II da lei 6.015/73. Atenciosamente,

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA CARDOSO ALVES DA SILVA BARROS, MARCIO DE BARROS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FLAVIA CARDOSO ALVES DA SILVA BARROS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/04/1974, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI/RG nº 3444624-SPTC/GO, em 07/03/2005 e do CPF nº 764.255.841-49, e seu esposo MARCIO DE BARROS, brasileiro, nascido em 14/04/1978, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3623991-DGPC/GO, em 07/06/1994 e do CPF nº 862.949.201-59, residentes e domiciliados na Rua 39 nº 411, Santa Luzia, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 3.260; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE -- FORA DO SFH -- NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO -- SFI. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430067, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PEREIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 09 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA MARIA PEREIRA brasileira, separada judicialmente, nascida em 11/06/1969, servidor público municipal, portadora da carteira de identidade RG 2221702-SSP/GO em 08/09/1988 e do CPF 508.957.291-72, residente e domiciliada em Rodovia 43, nº 505 -- Setor Sul, em Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.324; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430103, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO LOPES DA SILVA, LUCIENY CIPRIANO GOMES DA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDIVINO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1966, encarregado, portador da CI nº 2.266.911-SSP/GO em 16/01/1985 e CPF nº 392.050.451-87 e sua esposa LUCIENY CIPRIANO GOMES DA SILVA, brasileira, nascida em 01/05/1972, costureira, portadora da CI nº 4.324.919-DGPC/GO em 22/04/1999 e CPF nº 946.168.681-15, residentes e domiciliados a Rua 47 nº 442-A, Residencial Santa Clara em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 15.931; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430070, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: KASSIA LORENA DE MORAIS COSTA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/07/1989, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da CI nº 5342261 - SPTC/GO, em 01/06/2006 e do CPF nº 031.430.061-96, solteira, residente e domiciliada na Rua 35, 222, Carrilho em Goianésia/Go, proprietária/devedora deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 25.957; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430072, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO DOMINGOS LOPES JUNIOR, MARIA CONCEICAO MARTINS DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LÁZARO DOMINGOS LOPES JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/10/1981, trabalhador de construção civil, portador(a) da CI nº 3895707- DGPC/GO, em 08/06/1996 e do CPF nº 000.250.011-67, solteiro(a), Rua 10 Nº 108, Santa Tereza em Goianésia/GO. e MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 07/09/1982, trabalhador de fabricação de roupas, portador(a) da CI nº 4775865- DGPC/GO, em 17/05/2002 e do CPF nº 033.809.731-73, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 10 Leste, 108 Casa 02, Santa Tereza em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.312; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430074, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO AUGUSTO FERNANDES ALVES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 20/01/1998,

supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador de CNH nº 06802513991, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 07/03/2018 e do CPF 056.813.771-05, solteiro, residente e domiciliado em R. Tres de Maio, 00, Natinópolis, Setor Central em Goianésia/Go, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 33.133; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442212014155825430077, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, MARIA RAMONA NUNES SOUZA E SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS DA SILVA PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 124.391.001-10 e a Sra. MARIA RAMONA NUNES SOUZA E SILVA, inscrita sob o CPF nº 891.726.201-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418776394 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa Residencial n. C-3, do Residencial Privê Mayara, lote 19/21/23, da quadra 98, sito à Rua F-13, no Setor Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula nº 123.296. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 9.501,06 (nove mil, quinhentos e um reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, LIDIANE LIMONGI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, inscrito sob o CPF nº 599.472.091-72 e a Sra. LIDIANE LIMONGI, inscrita sob o CPF nº 493.488.171-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1303, do Residencial American Garden, lote 16/17/18, da quadra 366, sito a Rua C-182, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula nº 134.720. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 22.334,35 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZERINA RODRIGUES LIMEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALZERINA RODRIGUES LIMEIRA, inscrita sob o CPF nº 033.057.581-39 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado, n. 02, do Residencial Village Três Marias, lote n. 03, da quadra 04, sito a Rua MMM-6, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 199.620. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 32.540,70 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ARAUJO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO ARAUJO SILVA, inscrito sob o CPF nº 008.227.961-63 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 304, do Edifício 3, no Condomínio Village dos Alpes, lote n. 01/31, quadra 13, sito a Rua A-20, na Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.918. O valor do débito até 05/12/2022 era de R\$ 255.637,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOS SANTOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANAINA DOS SANTOS REIS, inscrita sob o CPF nº 018.608.911-28 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 05-T1, Térreo, do Residencial Indiana, quadra 03, sito a Rua F-04, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.600. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 6.518,40 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE CASTRO GOULART, GISELE GONCALVES GUIMARAES GOULART

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO DE CASTRO GOULART, inscrito sob o CPF nº 902.595.301-82 e a Sra. GISELE GONCALVES GUIMARAES GOULART, inscrita sob o CPF nº 011.144.951-07 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de uma Casa Residencial n. 35-A, do Residencial Acácia, lote n. 1/44, da quadra 08, sito a Rua JG-7, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 241.092. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 70.268,40 (setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINARA GOMES FERREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SINARA GOMES FERREIRA, inscrita sob o CPF nº 994.134.261-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 26, da Torre 2, do 2º Pavimento, do Residencial Alabama, quadra 10, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 244.294. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 120.475,24 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SANTOS SOTO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIANA SANTOS SOTO, inscrita sob o CPF nº 012.267.791-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 203, Bloco A, do Residencial J.C. Caminho, lote n. 01, quadra Q 06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 245.319. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 38.959,99 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 010.915.281-60 e a Sra. RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA, inscrito sob o CPF nº 019.139.871-32 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553809712 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 708, localizado no Edifício 02, no Condomínio Ibirapuera - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, lote n. 1/13, quadra 17, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 306.913. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$ 15.625,96 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 790.445.301-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001058175-3 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 302, no Condomínio Residencial Paulo Feldner, situado na Rua C 75, lote n. 21, quadra 178, Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 315.425. O valor do débito até 05/12/2022 era de R\$ 16.687,25 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIA TELES CINTRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANIA TELES CINTRA, inscrita sob o CPF nº 700.319.551-85 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701337919 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 401, localizado no Bloco 09, do Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, lote n. 01/35 da quadra 16, Moinho dos Vento, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 328.260. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 6.829,07 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212085372726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS BESERRA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIS CARLOS BESERRA BARROS, inscrito sob o CPF nº 610.997.081-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705697030 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 1302H, Torre G/H, localizado no Setor 02 - Condomínio Vida Sol, no Condomínio Vida Mar e Condomínio Vida Sol, situado na Alameda Fleury Curado, lote n. 01/40 da quadra 220, Loteamento Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 341.122. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 22.721,37 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIA KEREN DOS SANTOS MOURA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KASSIA KEREN DOS SANTOS MOURA, inscrito sob o CPF nº 707.432.491-43 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706764912 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 11, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51, da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 343.970. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 5.296,71 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FAGNER NETO REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE FAGNER NETO REIS, inscrito sob o CPF nº 605.976.483-52 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709178275 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 402, localizado no Bloco 08 do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, lote 01/47, quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 353.331. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.563,96 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEONIO VIEIRA MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IDEONIO VIEIRA MARTINS, inscrito sob o CPF nº 017.088.081-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Seriada nº 01, do "RESIDENCIAL L A JÚNIOR III", situada no lote nº 07, da quadra 06, sito a Rua RT-07, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 219.530. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$3.562,69 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FARIA DOS SANTOS, JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS FARIA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 861.344.001-06, e à Sra. JESSICA DAYANNA LUCAS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 030.827.351-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 25-B, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTÊNCIA", situada no lote nº 01/38 da quadra 09, sito a Rua JG-7, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 226.899. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$8.259,36 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 920.299.651-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 15B, do "Residencial Peônia", situada na quadra Q-23, sito a Rua JC-309, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.317. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$47.827,77 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE, inscrita sob o CPF nº 600.324.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 101, Bloco "A", e à vaga de garagem de nº 11, do "Residencial J. C. Plenitude, situado no lote nº 01, da quadra Q 37, sito a Rua JC-320, Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.167. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$28.153,90 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950010 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SENANDRO MACEDO MARINHO, ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SENANDRO MACEDO MARINHO, inscrito sob o CPF nº 776.261.501-63, e à Sra. ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO, inscrita sob o CPF nº 440.514.171-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa 26-C do "Residencial Las Vegas", situado na quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.981. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$11.997,84 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOAO DOS SANTOS, LUCIANA ALVES DE ALMEIDA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS JOAO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 310.408.101-87, e à Sra. LUCIANA ALVES DE ALMEIDA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 878.144.121-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma unidade habitacional identificada por Casa 20-D, do "Residencial Las Vegas", situada na quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.982. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$42.812,85 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950017 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA BARBOSA FERREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVIA BARBOSA FERREIRA, inscrita sob o CPF nº 003.760.891-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 23-A, do "Residencial Lótus", situada na Quadra Q-21, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.436. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$74.403,76 (setenta e quatro mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO GOMIDES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ANTONIO GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 498.748.101-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 102, Bloco I, com direito a vaga de garagem nº 37, do "Residencial J. C. Energia", sito no lote nº 01 da quadra Q 07, situado à Rua JC 101, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.495. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$20.356,18 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950009 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JUNIO DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NELSON JUNIO DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 043.343.891-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento nº 202, Bloco "B", com direito ao Boxe de Garagem n. 22, do "Residencial J.C. Plenitude", situado no Lote n. 01, da Quadra Q 37, situado na Rua JC 320, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.211. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$27.437,73 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 883.404.491-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, Bloco D, do Residencial J.C. Realidade, situado no lote n. 01, da quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 265.340. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$ 8.726,03 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, inscrito sob o CPF nº 925.402.601-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº 15553430484 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 1.104, com direito ao Box de Garagem nº 34 Subsolo, localizado na Torre 01 - Residencial Pedra da Lua, no Residencial Pedra do Sol e Pedra da Lua, situado na Avenida Circular, Residencial Eldorado Expansão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 288.228. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$20.102,38 (vinte mil cento e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONTIJO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO GONTIJO, inscrito sob o CPF nº 025.045.241-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553742024 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 607, localizado no Edifício 02, no CONDOMÍNIO VILLA LOBOS - ELDORADO PARQUE, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Lote n. 1/14, Quadra 21, Parque Oeste Industrial, com direito ao boxe de garagem n. 168, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 305.940. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$14.837,79 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO, inscrito sob o CPF nº 019.116.671-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787702194780 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 306, com direito a Boxe de Garagem n. 127, localizado no Bloco C, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.844. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$5.631,60 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DA CONCEIÇÃO, REGINA MARTA NUNES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAYCON DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF nº 020.209.081-74, e à Sra. REGINA MARTA NUNES, inscrita sob o CPF nº 010.485.141-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701717223 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, com direito a Boxe de Garagem n. 16, localizado no Bloco 01, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, lote 01/35, quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.047. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$12.232,41 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CABRAL HENRIQUE, SANDY ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO CABRAL HENRIQUE, inscrito sob o CPF nº 055.810.211-55 e a Sra. SANDY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 707.187.641-02 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422203832 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Calopsitas III, situado na Rua João Luis de Oliveira, lote 21, quadra 17, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 326.554. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 11.067,08 (onze mil, sessenta e sete reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950021.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SILVA DA CRUZ**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ANGELICA SILVA DA CRUZ, CPF nº 869.275.821-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS nº 815750005417, de Goiânia, em 01/10/2009, registrado sob o R-4 e R-5--18.988, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 04,do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR, CPF nº 589.748.221-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 810920000879, de Goiânia, em 10/02/2010, registrado sob o R-2 e R-3--19.711, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 11 da Quadra 30, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE MARIA FERREIRA DE ANDRADE**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. DIRCE MARIA FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 217.227.141-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV e de outras avenças nº 855550201068, de Goiânia, em 17/05/2010, registrado sob o R-2 e R-3 -- 22.145, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 04 da Quadra 05, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM,**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM, CPF nº 703.561.461-38, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH e de outras avenças nº 844440860153, de Goiânia-GO, em 05/03/2015, registrado sob o R-1 e R-2--35.732, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI II, edificada no lote de terras urbano de número 25 da Quadra 11, do Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAILSON DE JESUS BEZERRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSE JAILSON DE JESUS BEZERRA, CPF nº 560.618.621-72, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº8.7877.0513773-6,emitido em Goiânia - GO; em 15/02/2019, registrado sob o R-2 e R-3--37.628, relativamente à Compra da Casa edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 17, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: o senhor WELINGTON JOSE ALVES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 521.451.071-34, e sua esposa HELINE FRANCO PREDA ALVES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 939.526.431-49, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 155551076651 firmado em 31/03/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 10, lote n. 9 da quadra 8, Solar Park, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 5.215, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que os senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 31 de agosto de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172208223337225430028 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA ALVES NOGUEIRA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora Nilda Alves Nogueira, inscrita no cadastro de

peças físicas sob o n.811.093.501-04, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442019798 firmado em 01/03/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-1, lote n.3, da quadra 6, do Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.102, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172208223337225430062 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON FERREIRA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSÉ NILSON FERREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 097.660.634-86, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770456435 firmado em 11/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 2, lote n.14, da quadra 2, do Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.212, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 31 de agosto de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172208223337225430025 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 623.994.461-00, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770392621 firmado em 24/07/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, quadra 2, lote 39, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.237, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430011 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DIVINO DOS SANTOS, SARA DE JESUS PEREIRA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: o senhor WASHINGTON DIVINO DOS SANTOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 014.030.821-03 e sua esposa Sara de Jesus Pereira, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 048.090.451-02, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441325223 firmado em 16/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua do Jatobá, quadra 23, lote 16, casa 2 Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.651, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que os senhores poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430013 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY SANTOS RODRIGUES, JAQUELINE PEREIRA DA CONCEICAO

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WARLEY SANTOS RODRIGUES, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 043.507.771-64 e sua esposa Jaqueline Pereira da Conceição Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 050.224.091-19, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441959790 firmado em 26/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Água Branca, quadra 16, lote 3, casa 2, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.848, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022 Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430012 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IDELFONSO RODRIGUES NETO

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSÉ IDELFONSO RODRIGUES NETO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 687.994.033-15, fiduciante inadimplente, a comparecer a este

Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442002841 firmado em 19/12/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-06, lote 22, quadra 13, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.897, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172208223337225430063 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONY PATIELLY ALVES DE OLIVEIRA, REGINALDO MACHADO DE JESUS

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: a senhora MONY PATIELLY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob (CPF) o n. 750.031.471-04 e seu esposo Ronaldo Machado de Jesus, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 038.420.071-08, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442168181 firmado em 02/10/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Armando Bento Xavier, quadra 2, lote 22, Panorama Parque, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.399, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de setembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172209012869225430010 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE ELI ANTUNES

A escrevente de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor FLAVIO HENRIQUE ELI ANTUNES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 053.631.801-89, fiduciário inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-546, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442143480 firmado em 30/07/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-4, quadra 10, lote 4, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.428, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 06 de dezembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo

Eletrônico de Fiscalização 00172211113877625430004 Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE ALMEIDA E SILVA**

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIMEM: a senhora VANESSA DE ALMEIDA E SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 709.187.421-88, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 8.4444.2518825-7 firmado em 14/04/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 8, quadra 2, lote 15, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. Matrícula 34.574, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 24 de outubro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172104123843409650005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SILVA BORGES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAIANE SILVA BORGES, inscrita sob o CPF nº 047.475.441-35 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de um terreno, situado à Rua dos Servidores, Quadra 08-A, Lote 15, no Loteamento Jardim Liberdade, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 10.732. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.616,46 (sete mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430035.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOMINGUES DA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o Sr. WESLEY DOMINGUES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 005.248.221-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial, situada à Rua Azteca, nº 725, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 14.096. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.499,81 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430036.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENISE VIRIATO DE PONTES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRENISE VIRIATO DE PONTES, inscrita sob o CPF nº 669.074.204-06 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações Recursos do FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Geny Maria Cotrim, nº 707, no Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 18.905. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 23.269,12 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430033.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIVINO PEREIRA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ DIVINO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 432.675.726-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de uma casa residencial, situada à Rua Santa Catarina (antiga Rua México), nº 650, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula nº 18.353. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 122.470,97 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430040.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO VICENTE DA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA,

ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO VICENTE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 472.890.401-63 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Berlim, nº 594, Casa A, Qd. 46, Lt. 05, no Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 25.358. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$ 7.366,59 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211212662125430038.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário LOUIS ALBERT SALMORE, casado, norte-americano, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 9.791 do CRI de Uruaçu/GO, em 29/01/1958, Livro 3-H, esta descrição teve origem da transcrição n.º 5.360, livro 3-H, fls. 68vº/70 no mesmo Cartório, referente a Gleba 04 do Quinhão 08, denominada FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, atualmente denominado FAZENDA SERRA, com área de 97,4797 há (noventa e sete hectares quarenta e sete ares e noventa e sete centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XMFC-M-0001, de coordenadas (Longitude: -48°19'47,556", Latitude: -13°40'22,921" e Altitude: 632,41 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Mina Grande, de propriedade de JOSINA MENDES CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35' e 817,39 m até o vértice XMFC-M-0002, (Longitude: -48°19'22,267", Latitude: -13°40'32,705" e Altitude: 900,84 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA SOMBRA DA SERRA, de propriedade de FABIANO SENE DE FREITAS PAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°52' e 554,60 m até o vértice UTME-M-1438, (Longitude: -48°19'17,450", Latitude: -13°40'50,123" e Altitude: 955,71 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) Fazenda Entre Montanhas, de propriedade de Espolio Antônio Cordeiro Barroso Representado por Maria Sodré Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22' e 123,12 m até o vértice UTME-M-1437, (Longitude: -48°19'20,211", Latitude: -13°40'53,082" e Altitude: 956,47 m); 216°46' e 411,40 m até o vértice UTME-M-1436, (Longitude: -48°19'28,407", Latitude: -13°41'03,802" e Altitude: 947,35 m); 298°50' e 319,41 m até o vértice UTME-M-1435, (Longitude: -48°19'37,717", Latitude: -13°40'58,790" e Altitude: 879,07 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) CHACARA DOIS AMOR, de propriedade de ROSA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e 518,47 m até o vértice XMFC-M-0004, (Longitude: -48°19'54,574", Latitude: -13°40'55,205" e Altitude: 754,76 m); 298°53' e 166,39 m até o vértice XMFC-M-0005, (Longitude: -48°19'59,421", Latitude: -13°40'52,589" e Altitude: 665,24 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Do Bonito margem direita a juzante, confronta na margem oposta com a Fazenda Da Serra, Matrícula nº 8452, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13' e 56,09 m até o vértice XMFC-P-0001, (Longitude: -48°19'58,685", Latitude: -13°40'50,912" e Altitude: 662,63 m); 349°30' e 45,70 m até o vértice XMFC-P-0002, (Longitude: -48°19'58,962", Latitude:

-13°40'49,450" e Altitude: 661,90 m); 07°02' e 56,92 m até o vértice XMFC-P-0003, (Longitude: -48°19'58,730", Latitude: -13°40'47,612" e Altitude: 657,36 m); 25°02' e 50,69 m até o vértice XMFC-P-0004, (Longitude: -48°19'58,016", Latitude: -13°40'46,118" e Altitude: 658,97 m); 23°28' e 64,90 m até o vértice XMFC-P-0005, (Longitude: -48°19'57,156", Latitude: -13°40'44,181" e Altitude: 656,93 m); 91°45' e 28,89 m até o vértice XMFC-P-0006, (Longitude: -48°19'56,195", Latitude: -13°40'44,210" e Altitude: 655,26 m); 20°38' e 61,71 m até o vértice XMFC-P-0007, (Longitude: -48°19'55,471", Latitude: -13°40'42,331" e Altitude: 653,77 m); 17°55' e 46,78 m até o vértice XMFC-P-0008, (Longitude: -48°19'54,992", Latitude: -13°40'40,883" e Altitude: 652,45 m); 324°46' e 14,75 m até o vértice XMFC-P-0009, (Longitude: -48°19'55,275", Latitude: -13°40'40,491" e Altitude: 652,72 m); 50°56' e 53,84 m até o vértice XMFC-P-0010, (Longitude: -48°19'53,884", Latitude: -13°40'39,387" e Altitude: 650,33 m); 57°44' e 72,21 m até o vértice XMFC-P-0011, (Longitude: -48°19'51,852", Latitude: -13°40'38,133" e Altitude: 649,33 m); 350°45' e 29,02 m até o vértice XMFC-P-0012, (Longitude: -48°19'52,007", Latitude: -13°40'37,201" e Altitude: 647,75 m); 54°43' e 12,67 m até o vértice XMFC-P-0013, (Longitude: -48°19'51,663", Latitude: -13°40'36,963" e Altitude: 649,76 m); 343°06' e 19,34 m até o vértice XMFC-P-0014, (Longitude: -48°19'51,850", Latitude: -13°40'36,361" e Altitude: 647,79 m); 07°04' e 12,70 m até o vértice XMFC-P-0015, (Longitude: -48°19'51,798", Latitude: -13°40'35,951" e Altitude: 647,30 m); 102°36' e 34,49 m até o vértice XMFC-P-0016, (Longitude: -48°19'50,678", Latitude: -13°40'36,196" e Altitude: 645,17 m); 359°12' e 21,76 m até o vértice XMFC-P-0017, (Longitude: -48°19'50,688", Latitude: -13°40'35,488" e Altitude: 648,21 m); 275°05' e 11,41 m até o vértice XMFC-P-0018, (Longitude: -48°19'51,066", Latitude: -13°40'35,455" e Altitude: 645,32 m); 07°56' e 18,06 m até o vértice XMFC-P-0019, (Longitude: -48°19'50,983", Latitude: -13°40'34,873" e Altitude: 645,63 m); 349°21' e 18,23 m até o vértice XMFC-P-0020, (Longitude: -48°19'51,095", Latitude: -13°40'34,290" e Altitude: 645,00 m); 00°47' e 15,25 m até o vértice XMFC-P-0021, (Longitude: -48°19'51,088", Latitude: -13°40'33,794" e Altitude: 643,84 m); 16°30' e 9,52 m até o vértice XMFC-P-0022, (Longitude: -48°19'50,998", Latitude: -13°40'33,497" e Altitude: 643,60 m); 37°19' e 22,65 m até o vértice XMFC-P-0023, (Longitude: -48°19'50,541", Latitude: -13°40'32,911" e Altitude: 645,49 m); 358°37' e 21,43 m até o vértice XMFC-P-0024, (Longitude: -48°19'50,558", Latitude: -13°40'32,214" e Altitude: 641,87 m); 14°04' e 32,76 m até o vértice XMFC-P-0025, (Longitude: -48°19'50,293", Latitude: -13°40'31,180" e Altitude: 640,59 m); 09°06' e 28,67 m até o vértice XMFC-P-0026, (Longitude: -48°19'50,142", Latitude: -13°40'30,259" e Altitude: 640,37 m); 338°40' e 10,33 m até o vértice XMFC-P-0027, (Longitude: -48°19'50,267", Latitude: -13°40'29,946" e Altitude: 639,72 m); 43°36' e 14,81 m até o vértice XMFC-P-0028, (Longitude: -48°19'49,927", Latitude: -13°40'29,597" e Altitude: 639,24 m); 61°55' e 31,47 m até o vértice XMFC-P-0029, (Longitude: -48°19'49,003", Latitude: -13°40'29,115" e Altitude: 640,09 m); 27°32' e 35,29 m até o vértice XMFC-P-0030, (Longitude: -48°19'48,460", Latitude: -13°40'28,097" e Altitude: 637,64 m); 27°54' e 32,87 m até o vértice XMFC-P-0031, (Longitude: -48°19'47,948", Latitude: -13°40'27,152" e Altitude: 636,59 m); 06°03' e 15,67 m até o vértice XMFC-P-0032, (Longitude: -48°19'47,893", Latitude: -13°40'26,645" e Altitude: 635,96 m); 21°28' e 35,97 m até o vértice XMFC-P-0033, (Longitude: -48°19'47,455", Latitude: -13°40'25,556" e Altitude: 635,79 m); 353°37' e 23,57 m até o vértice XMFC-P-0034, (Longitude: -48°19'47,542", Latitude: -13°40'24,794" e Altitude: 633,99 m); 334°47' e 23,00 m até o vértice XMFC-P-0035, (Longitude: -48°19'47,868", Latitude: -13°40'24,117" e Altitude: 632,03 m); 03°15' e 20,10 m até o vértice XMFC-P-0036, (Longitude: -48°19'47,830", Latitude: -13°40'23,464" e Altitude: 631,16 m); 26°15' e 18,61 m até o vértice XMFC-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, Técnico Agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº BR20211118460. Os requerentes são MANOEL OTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 16 de agosto de 1947, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.265.461 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.703.701-78, e sua esposa MARIA PIO DE SOUSA, brasileira, nascida aos 29 de outubro de 1950, do lar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.961.423-2ªVia - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º, casados sob o regime da Comunhão de Bens, casamento realizado em 30/12/1971, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 051516 01 55 1971 2 00018 041 0002446 81, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de

Pocrane/MG e que foi materializada em 06/11/2019 pela central de Informações do Registro Civil assinada por Divino Pereira da Costa - Oficial, Minaçu/GO, residentes e domiciliados na Avenida Amianto, nº 429, Minaçu - Norte, Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142212063491726950001 (Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA a proprietária FRANCIS IRA SALMORE, casada, norte-americano, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietária, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 9.791 do CRI de Uruaçu/GO, em 29/01/1958, Livro 3-H, esta descrição teve origem da transcrição n.º 5.360, livro 3-H, fls. 68vº/70 no mesmo Cartório, referente a Gleba 04 do Quinhão 08, denominada FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, atualmente denominado FAZENDA SERRA, com área de 97,4797 há (noventa e sete hectares quarenta e sete ares e noventa e sete centiares), com a seguinte descrição deste perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XMFC-M-0001, de coordenadas (Longitude: -48°19'47,556", Latitude: -13°40'22,921" e Altitude: 632,41 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Mina Grande, de propriedade de JOSINA MENDES CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35' e 817,39 m até o vértice XMFC-M-0002, (Longitude: -48°19'22,267", Latitude: -13°40'32,705" e Altitude: 900,84 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA SOMBRA DA SERRA, de propriedade de FABIANO SENE DE FREITAS PAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°52' e 554,60 m até o vértice UTME-M-1438, (Longitude: -48°19'17,450", Latitude: -13°40'50,123" e Altitude: 955,71 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) Fazenda Entre Montanhas, de propriedade de Espolio Antônio Cordeiro Barroso Representado por Maria Sodrê Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22' e 123,12 m até o vértice UTME-M-1437, (Longitude: -48°19'20,211", Latitude: -13°40'53,082" e Altitude: 956,47 m); 216°46' e 411,40 m até o vértice UTME-M-1436, (Longitude: -48°19'28,407", Latitude: -13°41'03,802" e Altitude: 947,35 m); 298°50' e 319,41 m até o vértice UTME-M-1435, (Longitude: -48°19'37,717", Latitude: -13°40'58,790" e Altitude: 879,07 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) CHACARA DOIS AMOR, de propriedade de ROSA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e 518,47 m até o vértice XMFC-M-0004, (Longitude: -48°19'54,574", Latitude: -13°40'55,205" e Altitude: 754,76 m); 298°53' e 166,39 m até o vértice XMFC-M-0005, (Longitude: -48°19'59,421", Latitude: -13°40'52,589" e Altitude: 665,24 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Do Bonito margem direita a juzante, confronta na margem oposta com a Fazenda Da Serra, Matrícula nº 8452, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13' e 56,09 m até o vértice XMFC-P-0001, (Longitude: -48°19'58,685", Latitude: -13°40'50,912" e Altitude: 662,63 m); 349°30' e 45,70 m até o vértice XMFC-P-0002, (Longitude: -48°19'58,962", Latitude: -13°40'49,450" e Altitude: 661,90 m); 07°02' e 56,92 m até o vértice XMFC-P-0003, (Longitude: -48°19'58,730", Latitude: -13°40'47,612" e Altitude: 657,36 m); 25°02' e 50,69 m até o vértice XMFC-P-0004, (Longitude: -48°19'58,016", Latitude: -13°40'46,118" e Altitude: 658,97 m); 23°28' e 64,90 m até o vértice XMFC-P-0005, (Longitude: -48°19'57,156", Latitude: -13°40'44,181" e Altitude: 656,93 m); 91°45' e 28,89 m até o vértice XMFC-P-0006, (Longitude: -48°19'56,195", Latitude: -13°40'44,210" e Altitude: 655,26 m); 20°38' e 61,71 m até o vértice XMFC-P-0007, (Longitude: -48°19'55,471", Latitude: -13°40'42,331" e Altitude: 653,77 m); 17°55' e 46,78 m até o vértice XMFC-P-0008, (Longitude: -48°19'54,992", Latitude: -13°40'40,883" e Altitude: 652,45 m); 324°46' e

14,75 m até o vértice XMFC-P-0009, (Longitude: -48°19'55,275", Latitude: -13°40'40,491" e Altitude: 652,72 m); 50°56' e 53,84 m até o vértice XMFC-P-0010, (Longitude: -48°19'53,884", Latitude: -13°40'39,387" e Altitude: 650,33 m); 57°44' e 72,21 m até o vértice XMFC-P-0011, (Longitude: -48°19'51,852", Latitude: -13°40'38,133" e Altitude: 649,33 m); 350°45' e 29,02 m até o vértice XMFC-P-0012, (Longitude: -48°19'52,007", Latitude: -13°40'37,201" e Altitude: 647,75 m); 54°43' e 12,67 m até o vértice XMFC-P-0013, (Longitude: -48°19'51,663", Latitude: -13°40'36,963" e Altitude: 649,76 m); 343°06' e 19,34 m até o vértice XMFC-P-0014, (Longitude: -48°19'51,850", Latitude: -13°40'36,361" e Altitude: 647,79 m); 07°04' e 12,70 m até o vértice XMFC-P-0015, (Longitude: -48°19'51,798", Latitude: -13°40'35,951" e Altitude: 647,30 m); 102°36' e 34,49 m até o vértice XMFC-P-0016, (Longitude: -48°19'50,678", Latitude: -13°40'36,196" e Altitude: 645,17 m); 359°12' e 21,76 m até o vértice XMFC-P-0017, (Longitude: -48°19'50,688", Latitude: -13°40'35,488" e Altitude: 648,21 m); 275°05' e 11,41 m até o vértice XMFC-P-0018, (Longitude: -48°19'51,066", Latitude: -13°40'35,455" e Altitude: 645,32 m); 07°56' e 18,06 m até o vértice XMFC-P-0019, (Longitude: -48°19'50,983", Latitude: -13°40'34,873" e Altitude: 645,63 m); 349°21' e 18,23 m até o vértice XMFC-P-0020, (Longitude: -48°19'51,095", Latitude: -13°40'34,290" e Altitude: 645,00 m); 00°47' e 15,25 m até o vértice XMFC-P-0021, (Longitude: -48°19'51,088", Latitude: -13°40'33,794" e Altitude: 643,84 m); 16°30' e 9,52 m até o vértice XMFC-P-0022, (Longitude: -48°19'50,998", Latitude: -13°40'33,497" e Altitude: 643,60 m); 37°19' e 22,65 m até o vértice XMFC-P-0023, (Longitude: -48°19'50,541", Latitude: -13°40'32,911" e Altitude: 645,49 m); 358°37' e 21,43 m até o vértice XMFC-P-0024, (Longitude: -48°19'50,558", Latitude: -13°40'32,214" e Altitude: 641,87 m); 14°04' e 32,76 m até o vértice XMFC-P-0025, (Longitude: -48°19'50,293", Latitude: -13°40'31,180" e Altitude: 640,59 m); 09°06' e 28,67 m até o vértice XMFC-P-0026, (Longitude: -48°19'50,142", Latitude: -13°40'30,259" e Altitude: 640,37 m); 338°40' e 10,33 m até o vértice XMFC-P-0027, (Longitude: -48°19'50,267", Latitude: -13°40'29,946" e Altitude: 639,72 m); 43°36' e 14,81 m até o vértice XMFC-P-0028, (Longitude: -48°19'49,927", Latitude: -13°40'29,597" e Altitude: 639,24 m); 61°55' e 31,47 m até o vértice XMFC-P-0029, (Longitude: -48°19'49,003", Latitude: -13°40'29,115" e Altitude: 640,09 m); 27°32' e 35,29 m até o vértice XMFC-P-0030, (Longitude: -48°19'48,460", Latitude: -13°40'28,097" e Altitude: 637,64 m); 27°54' e 32,87 m até o vértice XMFC-P-0031, (Longitude: -48°19'47,948", Latitude: -13°40'27,152" e Altitude: 636,59 m); 06°03' e 15,67 m até o vértice XMFC-P-0032, (Longitude: -48°19'47,893", Latitude: -13°40'26,645" e Altitude: 635,96 m); 21°28' e 35,97 m até o vértice XMFC-P-0033, (Longitude: -48°19'47,455", Latitude: -13°40'25,556" e Altitude: 635,79 m); 353°37' e 23,57 m até o vértice XMFC-P-0034, (Longitude: -48°19'47,542", Latitude: -13°40'24,794" e Altitude: 633,99 m); 334°47' e 23,00 m até o vértice XMFC-P-0035, (Longitude: -48°19'47,868", Latitude: -13°40'24,117" e Altitude: 632,03 m); 03°15' e 20,10 m até o vértice XMFC-P-0036, (Longitude: -48°19'47,830", Latitude: -13°40'23,464" e Altitude: 631,16 m); 26°15' e 18,61 m até o vértice XMFC-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, Técnico Agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº BR20211118460. Os requerentes são MANOEL OTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 16 de agosto de 1947, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.265.461 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.703.701-78, e sua esposa MARIA PIO DE SOUSA, brasileira, nascida aos 29 de outubro de 1950, do lar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.961.423-2ªVia - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 547.479.701-00, casados sob o regime da Comunhão de Bens, casamento realizado em 30/12/1971, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 051516 01 55 1971 2 00018 041 0002446 81, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pocrane/MG e que foi materializada em 06/11/2019 pela central de Informações do Registro Civil assinada por Divino Pereira da Costa - Oficial, Minaçu/GO, residentes e domiciliados na Avenida Amianto, nº 429, Minaçu - Norte, Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir

expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142212063491726950002 (Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MESSAC DE MORAIS

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MESSAC DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. DANIEL MESSAC DE MORAIS, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 115.549,07 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440000094, firmado em 08/03/2012, registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 7030, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ingá Qd.26, Lt. 07, - Vila Sama, em Minaçu/GO e como endereço adicional para intimação em QUADRA 06 Lt. 12, Jardim Gramado- Cuiabá/MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142212063491726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBINA ALVES MACHADO

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBINA LAVES MACHADO EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. LIBINA ALVES MACHADO, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 115.549,07 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440000094, firmado em 08/03/2012, registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 7030, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ingá Qd.26, Lt. 07, - Vila Sama, em Minaçu/GO e GO e como endereço adicional para intimação em QUADRA 06 Lt. 12, Jardim Gramado- Cuiabá/MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142212063491726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - MONTIVIDIU DO NORTE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES MUNIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital de Intimação, do Tabelionato de Notas Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu do Norte, Distrito Judiciário da Comarca de Formoso, Estado de Goiás, INTIMA

o Sr. FRANCISCO GOMES MUNIZ, inscrito no CPF nº 617.296.433-02, residente em endereço incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, situado à Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 4, Centro, cidade de Montividiu do Norte-GO, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, corresponde a R\$ 23.398,78, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1823015-4, firmado em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula de nº 832, sob o R-05 deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado à Rua 20, Qd. 10, Lt. 12-A, St. Bela Vista, Montividiu do Norte-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Montividiu do Norte-GO, 07 de dezembro de 2.022.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125617 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KAMILA CRISTINY CARVALHO DE SOUZA CPF: 057.578.441-59, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA VALPARAISO GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1739373, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO E, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R14/R15, da matrícula n.º 51.388, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$6.559,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE RODRIGUES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126339 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROSINEIDE RODRIGUES SILVA CPF: 014.894.901-08, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do

Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0077473, celebrado em 24/05/2012, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 56, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 62.281, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.548,12. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125599 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CLEITON NASCIMENTO DA SILVA CPF: 043.629.961-50, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1394915, celebrado em 08/12/2016, referente ao imóvel, CASA 23-A, CONDOMÍNIO ANDRÉ MACHADO, LOTE 23, QUADRA 08, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 74896, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 5.219,83. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTENOR VIEIRA NARDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126270 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANTENOR VIEIRA NARDE CPF: 722.483.781-49, residente(s) e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3719626, celebrado em 18/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO D, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.665, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do

débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 24.735,91. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125611 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FABIO DA SILVA RODRIGUES CPF: 025.113.701-58, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1324561, celebrado em 29/08/2016, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALES II, LOTE 16, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5, da matrícula n.º 77.707, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$5.519,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEILSON RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125089 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JEILSON RODRIGUES DA SILVA CPF: 618.528.485-53, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1529074, celebrado em 18/04/2017, referente ao imóvel, CASA 05-A, RESIDENCIAL SANTO HILARIO II, LOTE 05, QUADRA 05, MR 06, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.752, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.884,66. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa

Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126319 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DANIEL HENRIQUE DA COSTA SANTOS CPF: 068.774.531-40, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1659906, celebrado em 21/09/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTOBELLO, LOTE 32, QUADRA 03, MR 03, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.201, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 25.910,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE COSME CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125554 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FILIFE COSME CANDIDO DA SILVA CPF: 065.662.491-41, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 310 SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2372348, celebrado em 19/08/2020, referente ao imóvel, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 90.301, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$5.097,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DOS REIS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124442 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **FABIOLA DOS REIS FERNANDES** CPF:725.409.821-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 310 SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2521388, celebrado em 19/04/2021, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTOLDO E RIBEIRO, LOTE 02, QUADRA 16, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.054, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$ 4.963,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de João Batista Apolinario Rocha, brasileiro, CNH nº 03655348406 DETRAN/GO, CPF/MF.: 023.555.961-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Flavia Lorena Caixeta de Oliveira Rocha, brasileira, auxiliar administrativo, CNH nº 04599120554 DETRAN/GO, CPF/MF.: 036.259.161-00, residente e domiciliado à Rua Sebastião Arantes, Qd. 37, Lt. 03, Casa 01, Residencial Canaã, e Avenida Presidente Vargas, nº 961, Sala 1, Centro, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.815,51 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), posicionado no dia 05/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato nº 1.4444.0734758-8 de 07/01/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Sebastião Arantes, Qd. 37, Lt. 03, Casa 01, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 55.101. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RUBIA DA SILVA SANTOS, GILDASIO DE SOUZA SANTOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Gildásio de Souza Santos, brasileiro, comerciante, CI.1.645.585-SSP/GO e CPF: 364.266.101-78, casado no regime da comunhão parcial de bens com Mara Rúbia da Silva Santos, CPF nº 838.120.751-72 residente e domiciliado à Rua Independência, Quadra 38, Lote 882 parte B, Res. Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 638.786,17 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), posicionado no dia 06/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552068498, firmado em 13/03/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Independência, Quadra 38, Lote 882 parte B, Res. Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 57.785. Os devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, MERIELEN CARDOSO DE FRAGA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Merielen Cardoso de Fraga, brasileira, administradora, casada, CI. 4082609522 SJS/RS, CPF: 009.000.980-07, e Thiago Rodrigues Martins Carvalho, brasileiro, casado, CPF: 995.981.911-68, residentes e domiciliados na Praça José Maria Barros, nº 560, Setor Central e Rua RG-16, Qd. 47, Lt. 22, Residencial Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 70.973,12 (setenta mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), posicionado no dia 07/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 05/06/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-16, Qd. 47, Lt. 22, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 64.063. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA CANDIDA DE JESUS

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 07 de Dezembro de 2022. Ofício nº 19761/2022 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4507 Prezados Senhor (a), MAURA CANDIDA DE JESUS -- CPF: 418.425.611-20, Divorciada 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.218 do Registro de Imóveis de Goianira - GO, referente ao imóvel situado à Avenida Goiás Quadra 24 Lote 01 Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR, 15/06/2022 - 150 R\$ 223,89, 15/07/2022 - 151 R\$ 220,15, 15/08/2022 - 152 R\$ 216,32, 15/09/2022 - 153 R\$ 212,42, 15/10/2022 - 154 R\$ 208,73, 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2022, corresponde a R\$ 1.081,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA - GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL, Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 102,84. Fundos Estaduais: R\$ 21,85 ISS: 4,07 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642212063813325430002 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0253331-4, de 21/01/2013, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.521/R-5, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Novembro, lote nº 06, da quadra nº 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA DOURADA", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: ADENIL CAETANO DE SOUZA - CI n. 3575243 DGPC/GO e CPF n. 948.112.021-04 e sua cônjuge CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA - CI n. 4005632 DGPC/GO e CPF n. 851.934.101-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do

débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN GONCALVES PEREIRA, KELLY DA SILVA NUNES**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Jean Gonçalves Pereira e Kelly da Silva Nunes Pereira Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Jean Gonçalves Pereira, brasileiro, portador da CI/RG nº 4175714-DGPC/GO e inscrito no CPF nº 003.750.461-43 e sua esposa Kelly da Silva Nunes Pereira, brasileira, portadora da CI/RG nº 5018329-SPTC/GO e CPF nº 710.209.931-20, residentes e domiciliados à Rua 78, Quadra 52, Lote 10, Centro, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 31.818,29 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 05/05/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 14440264097, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 78, Quadra 52, Lote 10, Centro, nesta Cidade, registrado na matrícula 2.906. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - IGARAPÉ GRANDE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO GALVÃO II - MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA DRA. Gabriella Dias Caminha de Andrade, Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Igarapé Grande/MA, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Uchôa Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 localizada na rua São Francisco Nº 112- centro, cep: 65.720-000 Igarapé Grande- MA, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve a srª. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, portadora do RG nº 038210912009-0-ssp/MA e inscrita no CPF nº 604.745.393-77, casada, brasileira, engenheira civil, reside na rua São Francisco, centro, Igarapé Grande- MA, depositou neste cartório de registro de

imóveis, situado na av. João Carvalho, 79, Igarapé Grande - MA, 65720-000, toda documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado loteamento Galvão II localizado na rua São Francisco, s/n, centro, Igarapé Grande -MA, com área total de 4.238,15 m² ou 0,423815 ha, a ser desmembrada, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este edital para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste cartório. O loteamento Galvão II se dividirá da seguinte forma, serão 21 lotes com as seguintes áreas: quadra 1: lote 01 160,12m², lote 02 - 160,12m², lote 03 - 160,12m², lote 04 - 227,05m², lote 05 - 203,70 m², lote 06 - 107,40 m², lote 07 - 141,01 m², lote 08 - 189,06m² e lote 09 - 167,82; quadra 2: lote 01 - 205,01m², lote 02 - 219,11m², lote 03 - 188,74m², lote 04 - 160,22m², lote 05 - 160,22m², lote 06 - 160,22m², lote 07 - 160,22m², lote 08 - 160,22m², lote 09 - 141,55m², lote 10 - 152,50m², lote 11 - 140,30m² e lote 12 -- 175,44m². O loteamento possui área verde de 608,92m², área comum com 101,46m², ruas e calçadas com 1362,41 m², totalizando 4.238,15m² de loteamento, e um perímetro de 275,50m. Dita área encontra-se encravada na matrícula 2511, do livro 2-n, deste cartório de imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Igarapé Grande, em 02 de dezembro de 2022. _ Gabriella Dias Caminha de Andrade Escrevente Autorizada CROQUI -- LOTEAMENTO GALVÃO II

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEANDRO WILLER GONÇALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG. Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE -- José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Andrelândia/MG, com fulcro no art. 903 do Provimento 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas) e art. 213 §3º e §4º da Lei 6015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis das matrículas nºs 15012 e 16225, denominado Fazenda Serra da Natureza, na zona zona rural deste município, protocolado sob o nº 56592, tendo como requerente Espólio de Dilma Maria Gonçalves Nogueira, representado pelo inventariante Samoel Gonçalves de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 113.350.377-21, residente no Rio de Janeiro/RJ, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal pelo fato do confrontante se encontrar em local incerto e não sabido, conforme informado pelo requerente, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LEANDRO WILLER GONÇALVES, CPF: 097.409.977-59, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, no horário de expediente das 9:00 às 17:00 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida a anuência para todos os fins de direito. Andrelândia, 06 de dezembro de 2022.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO JOSÉ DA SILVA, ADRIANO SOARES DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº317750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02921460602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06599983600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20181725-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOAVENTURA, Nº 1935, APTº 801, EDIFÍCIO SOUL JARAGUÁ, BAIRRO LIBERDADE, BELO HORIZONTE/MG ? CEP 31270-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes a R\$ 18.787,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SILVA LANGKAMMER**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SILVA LANGKAMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04187926666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551535446-8, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SHETTINO 284 AP 103 GAMELEIRA BELO HORIZONTE MG 30510270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.881,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BICAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPRESA DE MINERACAO SANTA ROSA LTDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que a EMPRESA proprietária, EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 18.761.122/0001-66, sediada na Rua Purificação Marques Arantes, nº 749, Centro, CEP: 36.610-000, Pequeri/MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, o registro/averbação do Parcelamento do Solo, do imóvel situado na cidade de Pequeri/MG, em zona urbana, na Rua Juvenal Ferreira Marques, nº. 395, bairro: centro, Pequeri/MG, CEP: 36.610-000, constituído de 15 Lotes, todos acima da FMP, num total de 12.560,56 m²; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 2514, do Livro 2, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Pequeri/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 06 de dezembro de 2022. Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ESTEVAO

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96346582615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550132861-3, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 26361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 120 JD AMERICA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.685,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055515614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553769285-4, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT MORADA DA COLINA 0 Q52F L147 MORADA COLINA CANAPOLIS MG 38380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.253,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, CREUSA SOARES SIQUEIRA, MARIA DAS GRACAS CORREA, PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVOLI, ANTONIO CAVOLI, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA, CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAUJO, FLORESTANO IZIDORO DE ARAUJO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.173.557, de 20 de outubro de 2022, com os seguintes dados: Requerentes: VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, filha de Geraldo Apolinário Santana e Geralda Luiza Santana; CREUSA SOARES SIQUEIRA, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; MARIA DAS GRACAS DE JESUS, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA CAVOLI, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge ANTÔNIO CAVOLI, filho de Adílio Cávoli e Luzia Felipe Cávoli; JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, filha de João Barnabé da Silva e Maria Aparecida da Silva e ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAÚJO, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge FLORESTANO IZIDORO DE ARAÚJO, filho de José Araújo de Melo e Maria Izidora. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural, com 19,5714ha (dezenove hectares, cinquenta e sete ares e quatorze

centiares), denominado Sítio Vitória, situado no lugar denominado Córrego do Ancantara, distrito de Patrocínio, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, sendo constituído de parte das transcrições ns. 6.987 e 7.067, em nome de José Luiz Soares e Plautino do Carmo Soares e transcrições ns. 7.565, 16.709 e 26.542, em nome de Plautino do Carmo Soares. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente, somando as posses anteriores: desde 25/11/1953, ou seja, há mais de 68 (sessenta e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado JOSÉ LUIZ SOARES (e/ou sucessores), na qualidade de titular das transcrições ns. 6.987 e 7.067, objeto da usucapião, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, CREUSA SOARES SIQUEIRA, MARIA DAS GRACAS CORREA, PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVOLI, ANTONIO CAVOLI, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA, CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAUJO, FLORESTANO IZIDORO DE ARAUJO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.173.557, de 20 de outubro de 2022, com os seguintes dados: Requerentes: VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, filha de Geraldo Apolinário Santana e Geralda Luiza Santana; CREUSA SOARES SIQUEIRA, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA CÁVOLI, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge ANTÔNIO CÁVOLI, filho de Adílio Cávoli e Luzia Felipe Cávoli; JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, filha de João Barnabé da Silva e Maria Aparecida da Silva e ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAÚJO, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge FLORESTANO IZIDORO DE ARAÚJO, filho de José Araújo de Melo e Maria Izidora. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural, com 19,5714ha (dezenove hectares, cinquenta e sete ares e quatorze centiares), denominado Sítio Vitória, situado no lugar denominado Córrego do Ancantara, distrito de Patrocínio, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, sendo constituído de parte das transcrições ns. 6.987 e 7.067, em nome de José Luiz Soares e Plautino do Carmo Soares e transcrições ns. 7.565, 16.709 e 26.542, em nome de Plautino do Carmo Soares. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente, somando as posses anteriores: desde 25/11/1953, ou seja, há mais de 68 (sessenta e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS FOURAUX**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FOURAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57973466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362291-4, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 27238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OFELIA RESENDE 400 APT 02 MENEZES CATAGUASES MG 36773082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.853,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817663623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828621-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 APT0 203 BL 01 COND RES GREEN PARK AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.025,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DE MELO, TATIANE APARECIDA ALEIXO

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804627603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE APARECIDA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10976066602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553544373-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 A 203 BL 2 AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.219,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA, LUCIANE MIRANDA DINIZ GONTIJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10020449607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE MIRANDA DINIZ GONTIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181605679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294947-5, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 109946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAJU 58 AP 102 BL 4 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 38.957,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07181391607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997704-8, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 124050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUI 590 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 24.459,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05569291601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486995-4, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11-139710 Lº02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBITURUNA 671 AP 1203 T 5 BAIRRO SANTA LUZIA E I PROL BAIRRO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 22.610,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MICHELE MIRANDA GURGEL BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA -- Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e segundo as atribuições conferidas pelo §3º, art. 213, da Lei 6.015/1973 e art. 903 do Provimento 93 -- Código de Normas -- CGJ/TJMG/2020, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que GERALDO DE REZENDE ABREU, CPF nº 734.531.106-68, casado com Rosângela Aparecida de Abreu, CPF 734.531.026-49, residentes na Rua Rosa Maria Conceição, nº 20, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG; DIRCEU DE REZENDE ABREU, CPF nº 863.787.086-49, casado com Fátima Maria Pinto de Abreu, CPF nº 073.989.236-35; JUAREZ JOSÉ DE ABREU, CPF nº 473.340.966-49, casado com Léa Gonçalves de Abreu, CPF nº 653.920.516-34, DEUSDETE REZENDE DE ABREU, CPF nº 520.322.136-72, casado com Maria do Carmo Ambrósio, CPF nº 045.523.626-74, AGENOR REZENDE DE ABREU, CPF nº 751.033.626-00, casado com Adivane Margarida de Souza Abreu, CPF 066.630.176-08, residentes na Fazenda do Rancho, São José, Zona Rural, Esmeraldas/MG, LINDOMAR REZENDE ABREU, CPF nº 255.777.606-82, casado com Regina Ângela Gonçalves Abreu, CPF nº 566.994.926-91, residentes na Rua Egito, nº 225, Bairro Leblon, Belo Horizonte/MG e MARIA DELMA DE ABREU, CPF nº 068.742.946-36, casada com Mário de Fátimo Abreu, CPF nº 868.975.356-72, residentes em Medeiros, requereram a retificação da área do imóvel de matrícula nº 6.478, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Fazenda São José e Rancho, município de Esmeraldas, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 17.115, Livro 02, e da certidão negativa de notificação emitida pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Contagem/MG, fica a Srª MICHELE MIRANDA GURGEL BARBOSA, CPF nº 056.422.096-55, residente na Rua Magnólia, nº 201, Bairro Arvoredo, Contagem/MG - CEP. 32.113.170, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022. Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08414201652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08586337609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116349-4, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 375 JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.367,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEISIANNO DE PINHO AMARAL

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEISIANNO DE PINHO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04948960608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551477120-0, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 192 3301 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.327,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MENDONCA VIANA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MENDONCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01058822675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553510065-8, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 130 AP 3101 B03 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 17.365,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE GUAXUPE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, representado pelo Prefeito Municipal Dr. Heber Hamilton Quintella, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Guaxupé-MG, com limites e confrontações constantes da matrícula 37.458, que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado Dr Geraldo de Souza Ribeiro, com a área total de 72.070,36m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 03 QUADRAS, 05 LOTES, 01 ÁREA VERDE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 35.602,03m²; SISTEMA VIÁRIO = 18.433,32m²; ÁREA VERDE = 7.252,30m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 10.782,71m²; TOTAL = 72.070,36m². Cronograma físico contado a partir de 29 de abril de 2022; Prazo para encerramento das obras: 04 (quatro) anos. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG, Decreto nº 2.619 de 11 de outubro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PERCIO TEODORO FRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMARANDIBA -- MG Estremação - Confrontante, Art. 1.150, §6º do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e Art. 213, §§2º a 6º, da Lei n. 6.015/73 Carlos Dalmo Moreira, oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2022, sob o n.º: 24.487, Escritura Pública de Estremação, lavrada as fls. 170 a 175, do Livro: 19-N, em data de 13/09/2022, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Itamarandiba, MG, na qual consta como declarantes: AFONSO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 321.873.006-68, portador da CI/RG n.º: 8364215, expedida pela SSP/MG e sua esposa LOURDES DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 077.785.996-35, portadora da CI/RG n.º: MG-13.791.742, expedida por PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cascata, n.º 356, Bairro Fazendinha, em Itamarandiba, Minas Gerais, proprietários da fração ideal de 25,861851% , correspondente a área de 81,92 há (oitenta e um hectares e noventa e dois ares), do imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Água Limpa", no município de Itamarandiba-MG, com área total de 316,76 há (trezentos e dezesseis hectares e setenta e seis ares), objeto da Matrícula nº. 510, Livro 2-A, desta Serventia. Após realizar o levantamento topográfico da fração ideal pertencente aos declarantes, foi encontrado uma área total de 294,7161 há (duzentos e noventa e quatro hectares setenta e um ares e sessenta e um centiares), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Ambiental, Marccone Gomes Araújo, inscrito no CREA sob o nº: 193785-D, vinculado a ART sob o nº: MG20210368990 quitada, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação acima citada, na planta, no memorial descritivo e na Declaração de Respeito de Limites, do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas pelo 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia, MG, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. PÉRCIO TEODORO FRANCO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 078.131.986-20, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com o pedido de Estremação - Retificação de Área, requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, no endereço Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Térreo - Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba, MG, cliente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Carlos Dalmo Moreira.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISA MARIA GUIMARÃES FRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMARANDIBA -- MG Estremação - Confrontante, Art. 1.150, §6º do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e Art. 213, §§2º a 6º, da Lei n. 6.015/73 Carlos Dalmo Moreira, oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2022, sob o n.º: 24.487, Escritura Pública de Estremação, lavrada as fls. 170 a 175, do Livro: 19-N, em data de 13/09/2022, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Itamarandiba, MG, na qual consta como declarantes: AFONSO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 321.873.006-68, portador da CI/RG n.º: 8364215, expedida pela SSP/MG e sua esposa LOURDES DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 077.785.996-35, portadora da CI/RG n.º: MG-13.791.742, expedida por

PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Cascata, n.º 356, Bairro Fazendinha, em Itamarandiba, Minas Gerais, proprietários da fração ideal de 25,861851% , correspondente a área de 81,92 há (oitenta e um hectares e noventa e dois ares), do imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Água Limpa", no município de Itamarandiba-MG, com área total de 316,76 há (trezentos e dezesseis hectares e setenta e seis ares), objeto da Matrícula nº. 510, Livro 2-A, desta Serventia. Após realizar o levantamento topográfico da fração ideal pertencente aos declarantes, foi encontrado uma área total de 294,7161 há (duzentos e noventa e quatro hectares setenta e um ares e sessenta e um centiares), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Ambiental, Marcone Gomes Araújo, inscrito no CREA sob o nº: 193785-D, vinculado a ART sob o nº: MG20210368990 quitada, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação acima citada, na planta, no memorial descritivo e na Declaração de Respeito de Limites, do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas pelo 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia, MG, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. ISA MARIA GUIMARÃES FRANCO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 061.739.636-12, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com o pedido de Estremação - Retificação de Área, requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, no endereço Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Térreo - Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba, MG, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Carlos Dalmo Moreira.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNALDO GOMES PEREIRA, JOAO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual JOÃO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, CPF nº 840.682.136-15, C.I.MG-6.172.630 e sua esposa MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 065.268.566-83, C.I.MG 11.966.246 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes na Av. Farmaceutico Joviano, Bairro Lauro Lopes, nesta e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, e que, em cumprimento ao art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ/MG, NOTIFICO o Sr. EDNALDO GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF nº 779.708.616-87, RG/MG-2.802.071, domiciliado na Rua Professor Bartira Mourão nº 331, Bloco I, Bairro Buritis em Belo Horizonte-MG, onde não foi encontrado, conforme declaração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representante e inventariante nomeado nos autos de inventário judicial dos bens deixados por EVANEY GOMES PEREIRA, confinante do imóvel urbano situado na Avenida Farmaceutico Joviano nº 1.814, Bairro Lauro Lopes, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, com a área total de 578,02m2 (quinhentos e setenta e oito metros e dois decímetros quadrados), estremando pela frente com a referida Avenida; pelo lado esquerdo com Marcio dos Reis Silva; fundos com a Rua Adelaide de Bessa e do lado direito com EvaneY Gomes Pereira, contendo 03 (três) construções residenciais e uma construção residencial/comercial, sendo construção nº 01 com acesso para Avenida Farmaceutico Joviano, 1.814 com área total de 544,71m2, composta por 03 (três) pavimentos, sendo no primeiro pavimento garagem com 181,57m2; no segundo pavimento uma residência com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com 72,63m2, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, cobertura de laje; um ponto comercial com duas portas medindo 108,94m2, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, cobertura de laje; no terceiro pavimento contém um terraço com cobertura de estrutura e telhas metálicas medindo 181,57m2 ; construção nº 02, com acesso para a Rua Adelaide de Bessa, 160, Bairro Lauro Lopes, com área total de 83,30m2, com dois (02) quartos,

sala, cozinha, banheiro social, área de serviço coberta e varanda, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial; construção nº 03 (três), com acesso para a Rua Maria Adelaide de Bessa, 170, Bairro Lauro Lopes, com área total de 115,22m², sendo construção de 02 apartamentos inacabados com cerca de 80% concluídos, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cimento e cobertura de telhas colonial, com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço coberta e varanda, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial; construção nº 04 (quatro), com acesso para a Rua Maria Adelaide de Bessa, 180, Bairro Lauro Lopes, com a área total de 81,94m², com dois quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço coberta, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial, com inscrições imobiliárias municipais sob nºs. 01.01.048.0614.001, 01.01.048.0614.002., 01.01.048.0614.003, 01.01.048.0614.004 e 01.01.048.0614.005 e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo o conteúdo do requerimento constante dos autos deste Cartório, situado na Avenida Dois de Agosto nº 1.641, centro, nesta cidade de Itambacuri-MG.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA APARECIDA DE LIMA SOARES SILVA, EUCLIDES GASPAR DA SILVA, GLAUCIO AURELIO DE SOUZA BRUN, JORGE LUIZ MULLER

NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por CAMILA APARECIDA DE LIMA SOARES, brasileira, comerciante, CPF 117.159.136/55, C.I. MG-17.062.341, SSP/MG, CNH nº 05205227082, DETRAN/MG, residente em Juiz de Fora/MG, casada no regime da comunhão parcial de bens, neste ato assistida por seu marido Euclides Gaspar da Silva, brasileiro, C.I. MG-14.079.434, SSP/MG, CPF 113.901.836-10, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 260/2013-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 217659, o registro da Usucapião Ordinária Extrajudicial, vez que a autora se encontra na posse do imóvel há mais de 10 (dez anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapido referente ao lote nº 07, quadra 12, situado a Rua Heitor Soares de Almeida, bairro Santa Cecília, existindo sobre o lote a loja nº 125 e galpão/salão nº 07, com suas medidas e caracterizações descritas na matrícula 1.601, desta serventia registral, onde figura como atual proprietário GLAUCIO AURÉLIO DE SOUZA BRUN, brasileiro, maior, CPF 048.995.726-97. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016, a qual manteve a descrição precisa e a perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto do requerimento da usucapião extrajudicial, conforme disposto no artigo 4º, §5º e 10º do Provimento 65 do CNJ/2017, dispensando assim a planta, memorial descritivo e intimação dos confrontantes, vez que o registro será realizado na matrícula existente. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros e confrontantes, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o qual deverá ser apresentada neste Serviço Registral, de segunda a sexta no horário de 9:00h as 12:00h e 13:00 as 17:00h, situado nesta cidade a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pela oficial do registro de imóveis e registrada a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 21/11/2022. A Oficiala. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARCIO SALES, BENEDITA URBANA DA COSTA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Benedita Urbana da Costa, CPF nº 704*****49, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que José Márcio Sales, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 192.861, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído gleba de terras de campo, sita neste município, no lugar denominado "Água Limpa", com a área de 12,0000ha, mais ou menos, (área real de 11,6435ha); matriculado nesta Serventia sob o nº 12.360, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 68.502.558/0001-09, neste ato representada por Juvenato Ornelas Neto, brasileiro, capaz, RG: M-2.645.799 SSP/MG, CPF: 545.157.266-68, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Lecia Maria Barbosa Leite Ornelas, residente e domiciliado na Rua Dr. Murilo Fernandino Lanza, 337, Bairro Mangabeiras, Sete Lagoas, MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído um lote de terras, com a área de 4.320,00 m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), situado à Rua Joaquim Araújo Costa, Bairro São João II, na zona urbana do município de Prudente de Moraes, comarca de Matozinhos, conforme matricula nº 23.975 do Livro 2, de Registro Geral, a ser desmembrado em 17 (dezessete) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados); Lote 02, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados); Lote 03, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 04, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 05, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 06, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 07, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 08, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 09, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 10, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 11, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 12, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 13A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 14A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 15A com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 16A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); e Lote 17A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); sendo que os lotes 01 e 02 estão localizados na Avenida José Luciano e os demais estão localizados na Rua Joaquim Araújo Costa. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis,

no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 07 de dezembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA ZERBINI DA SILVA MENEGAL**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA ZERBINI DA SILVA MENEGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88361551972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553483799-1, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERU 170 BL 2 AP 24 DOS ALVES MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.950,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MARIA GUIMARAES**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARIA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236039602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551418011-3, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANESIO PEREIRA BUENO 55 LT 4 QD D RIO DAS PEDRAS MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.630,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORLANDO DE OLIVEIRA SENE**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor ORLANDO DE OLIVEIRA SENE, inscrito no CPF sob o n.º 276.923.886-87, anteriormente residente e domiciliado na Rua Professora Geni Leite, n.º 110, Bairro Cidade Nova, Montes Claros-MG, CEP 39400479, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.904, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária SOMAI NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.673.347/0001-38, com sede na Rodovia 365, s/n.º, Km 14, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 12.908, do Livro 2-2-U, folha 202, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 74,7590 ha (setenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa centiares), localizado na Fazenda Serra Velha e Santa Maria, em Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel para 61,9619 ha (sessenta e um hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares). Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular do imóvel situado na Fazenda Serra Velha, objeto da Matrícula n.º 8.063, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, ORLANDO DE OLIVEIRA SENE, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ORLANDO DE OLIVEIRA SENE, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS VIEIRA SOUTO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora responsável pelo Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros (2RIMC), a partir de 04.01.2013, na forma da lei. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por esta Oficial e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de um procedimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, requerida por CARLOS

VIEIRA SOUTO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº. 036.015.606-15, CI.RG nº. M.2.415.071 SSP/MG e ITAMARA MELO SOUTO, brasileira, aposentada, CPF/MF nº. 036.015.606-15, CI.RG M.2.415.071 SSP/MG, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens em 06/12/1969, domiciliados e residentes a Rua Sebastião Duarte, 895, Bairro Morada do Sol, Montes Claros - MG, neste ato representados por seu advogado e procurador Dr. Robson Alexandre de Souza, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF nº. 404.240.576-20, OAB/MG nº. 43.894, endereço eletrônico robsonsouzaadv@gmail.com, com escritório profissional na Rua Camilo Prates, nº. 252, sala 103, Centro, Montes Claros-MG, conforme procuração datada de 17/10/2022, que protocolou neste Cartório sob o protocolo nº. 195.055 em 29/08/2022 e Recibo nº. 81207 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária nos termos da lei, e, por este NOTIFICA a BROWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 11.000.558/0001-93, com sede na Rua Tiradentes, nº. 663, sala 05, CEP: 39400-076, representada pela sua procuradora, RITA MARIA MOTA SANTIAGO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 38.586, e no CPF/MF sob o nº. 530.928.646-20, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 18/11/2016, às folhas 110, Livro 318-P, do 2º Ofício de Notas de Montes Claros-MG; e, CITA todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem o pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, conforme estatui o Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, a não apresentação de impugnação no prazo previsto no artigo mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, uma vez que com o presente procedimento o requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacífica, há mais de 15 anos ininterrupta, sem oposição, com origem em justo título consubstanciado em contrato de promessa de compra e venda, de acordo com previsto no caput do artigo 1.238 do CCB, do lote 04 da quadra 02-A, com área de 360,00², no Loteamento Augusta Mota 2ª Etapa, Bairro Morada do Sol, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações: de quem do imóvel olha para a via pública: pela frente, com a referida Rua Sebastião Duarte, na distância de 12,00 metros; pelos fundos, com o lote nº. 11, na distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº. 05, na extensão de 29,74 metros; e, pelo lado esquerdo, com os lotes nº 03, na extensão de 29,74 metros, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, na forma da lei, estando à documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201, Centro, Montes Claros/MG. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANDREY SILVEIRA LACERDA, LUCIANE ALVES SIQUEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANDREY SILVEIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718636657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE ALVES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739245643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837298-5, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CIPO 80 L28J QD5 LT CHAC PARAIS MONTES CLAROS MG 39401772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 308.316,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA PEREIRA GUIMARAES, HUGO SIMOES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLELIA PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04791650689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81741545668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440166090-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 40797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES CORACOES 581 CASA JARDIM BRASIL MONTES CLAROS MG 39401343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 27.027,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLANE PEREIRA CAMPOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLANE PEREIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750624643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719934-1, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 66101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP 503BL13 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.474,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RIBEIRO SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680634696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552412807-6, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 48971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P ACESSO RUA PROJETADA 1800 CASA 86 MOR M CLAROSI MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.916,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PEREIRA ANDRADE

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PEREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08507962610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440773572-1, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO 617 CASA A VILA REAL MONTES CLAROS MG 39404407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.569,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que encontra-se protocolado sob o nº 27.497, o pedido de registro de loteamento promovido pelo MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.665/0001-50, com sede administrativa a Avenida Sebastião Pereira M e Castro, nº 315, Centro, Morada Nova de Minas - MG, denominado Prolongamento do Bairro São Geraldo, imóvel registrado na matrícula 9.792, com a seguinte área, medidas e confrontações: IMÓVEL URBANO: Lote 01, Quadra 91, Zona 05, situado na Avenida Geraldo Mendes Morato, Bairro Guará II, neste município de Morada Nova de Minas/MG, com área de 19.134,65 m², encerrado em um perímetro de 853,53 m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no marco denominado Marco 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463696.426 m e N= 7943702.813 m dividindo-o com o Moacir Soares de Carvalho; Daí segue confrontando com Moacir Soares de Carvalho com o azimute de 50°44'59" e a distância de 352.05 m até o 'ponto 1' (E=463969.048 m e N=7943925.556 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 140°31'59" e a distância de 55.25 m até o 'ponto 2' (E=464004.164 m e N=7943882.907 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 230°31'59" e a distância de 46.99 m até o 'ponto 3' (E=463967.885 m e N=7943853.036 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 158°32'12" e a distância de 54.86 m até o 'ponto 4' (E=463987.959 m e N=7943801.980 m); Daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas com o azimute de 228°55'57" e a distância de 68.86 m até o 'ponto 5' (E=463936.040 m e N=7943756.740 m); Daí segue confrontando com Termino da rua Derminda Fernandes de Oliveira com o azimute de 330°30'32" e a distância de 36.72 m até o 'ponto 6' (E=463917.962 m e N=7943788.705 m); Daí segue confrontando com Avenida Geraldo Mendes Morato com o azimute de 248°32'49" e a distância de 237.71 m até o 'ponto 7' (E=463696.722 m e N=7943701.765 m); Daí segue confrontando com Avenida Geraldo Mendes Morato com o azimute de 344°14'09" e a distância de 1.09 m até o 'ponto 0=PP' (E=463696.426 m e N=7943702.813 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 19.134,65m². O empreendimento é composto de 7 quadras, subdividas em 63 lotes, 3 áreas verdes e 1 área institucional, conforme projeto apresentado. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de loteamento será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. _ Rafael Salomão Carvalho Registrador de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157515630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10547191600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L

1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193564-3, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APARTAMENTO 02 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.282,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TAMARA MOREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TAMARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500253197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355689-2, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 186 CASA N 02 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.660,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERREIRA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238243, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608718600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743883-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 632 T1LT07QD16 JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.697,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE ALMEIDA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05570240640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825875-7, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N SENH DE FATIMA 0 T01L13Q10 COIMBRAS PASSOS MG 37904306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.919,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07990708663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551167431-0, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 55.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 0 T03AP312 PARQUE ESTACAO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.046,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA KARLA SILVA MOURA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA KARLA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08342711684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440696434-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 58.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS LOPES DA SILVA 254 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37901828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.269,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI ALVES DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90846168634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554002680-2, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRATAPOLIS 956 CS COIMBRAS PASSOS MG 37904312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.062,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJ
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a SJ Incorporação e Conservação Ltda, CNPJ 42.710.209/0001-99, com sede na Rua Rio do Peixe, 90, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, neste ato representada por Sílvia Batista Filho, brasileiro, aposentado, CI M-2.867.868 - PC/MG, CPF 575.460.296-00, casado com Silmara Alves da Silva Batista, brasileira, secretária, CI MG-3.595.487, CPF 621.917.056-34, ambos casados em 17/01/1987, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Brumado, 57, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 123.169, em 21/11/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Bairro Sílvia Batista", localizado na Rua Cândido de Souza Peixoto, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Rafael Santos Oliveira Nazar, proprietário, Matrícula 37.913, Livro 02, Ficha; Marco Antônio de Campos Ribeiro, proprietário, Matrícula 37.776, Livro 02, Ficha; Santanense Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária, Matrícula 37.774, Livro 02, Ficha; Gleba A de propriedade da SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.901, Livro 02, Ficha; e Gleba C de propriedade da SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.903, Livro 02, Ficha, ocupando uma área de 7.284,08m², registrada na Matrícula 52.902, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 7.284,08m², dos quais 3.302,46m² são ocupados por ruas, 584,61m² são destinados a área institucional, e 3.397,01m² são ocupados por 01 quadra designada em um total de 16 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 05 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO FERREIRA BARROS

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02676470426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP

38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248397-5, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSONIA 20 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.077,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE DEUS MAURICIO**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE DEUS MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11852826614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508769-7, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LT 04 QD 07 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.956,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE MARTINS FERREIRA SILVA, FRANCINO BERTO DA SILVA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARTINS FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54424410668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINO BERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40476812615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP

39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440129824-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 32 CANDIDO VILLAG SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.837,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497574636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798766600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552496675-8, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOE CORREA 62 CS CENTRO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.843,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10149308639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839059-0, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 0 PLT25Q04 SAO FIDELIS SALINAS MG 39560000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.763,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON GOMES DOS REIS

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINTON GOMES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10565118692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726025-1, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 0 LT 5, QD B BELVEDERE SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.215,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PAULA FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022,

correspondentes a R\$ 4.373,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO LOPES MORAIS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO LOPES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11381405622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248492-3, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 202 BL C GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.167,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BOTELHO DE CARVALHO

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BOTELHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02254880357, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761269-7, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 18339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU NASCIMENTO GUIMAR 383 MORUMBI SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.566,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS MARTINS DO AMARAL

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MARTINS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490617638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550861954-0, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 37.948., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itamaracá, n. 237, Jardim Copacabana, Uberaba-MG, CEP 38046-720.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 2.744,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIVALDO DA COSTA DO CARMO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENIVALDO DA COSTA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54417163200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692028-0, firmada em 01/11/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223888, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM RUA MARY DALVA GRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 303, BLOCO 02, RESIDENCIAL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL LAGO AZUL- AREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.135,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA AMANCO DE SOUSA PEREI, ADRIANO CAETANO FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA AMANCO DE SOUSA PEREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269129652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO CAETANO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10261306626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553628527-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 402, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.602,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ABADIA ROCHA, JULIANO FARIA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ABADIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05040378629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO FARIA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092253630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002417-5, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula

nº 86098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ENFERMEIRA, Nº 1065, BAIRRO SÃO LUCAS, UBERLÂNDIA-MG, 38412-339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.524,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA COUTO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA COUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102139640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553538002-2, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181405, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 102, BLOCO 04, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.410,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FELIX FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FELIX FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720055630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553537817-6, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVONE ABRÃO DA SILVA, Nº 155, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 3C2 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38421577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.062,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE JESUS SILVA, SUELY FERNANDES DE SOUZA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03510817630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY FERNANDES DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08174371699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553020887-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 191062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 302, BLOCO 05, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.220,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195319633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596049-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 14, na Matrícula nº 25341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDES, Nº 156, AP 42, EDIFÍCIO FABIANA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.225,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNA BATISTA DOS SANTOS SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA BATISTA DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07975221660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552763772-9, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 301, BLOCO 52, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 15.517,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM HUMBERTO RIBEIRO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM HUMBERTO RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305126670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924212-7, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 215534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 1104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.164,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SOUSA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829521-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 401, BLOCO 12, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.741,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISLEY SELLANDER FERREIRA GUIMARAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISLEY SELLANDER FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085622666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645985-0, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 201406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 111, BLOCO B, JARDIM RESIDENCE, JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.192,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULIENE COSTA CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULIENE COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11054004684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374165-2, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO, Nº 91, CASA 81, JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.077,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11255538635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163015-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 304, BLOCO 01-A, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.801,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AUGUSTO SOUSA MARQUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO SOUSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12994838605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770092426-8, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 404, BLOCO 04-A, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.303,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 661589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06862474693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491582-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 117708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 252, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.223,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA DO CARMO**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, LUCIA HELENA DO CARMO, CPF nº 054.001.518-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.130,44, em 04/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 070067230001404 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.582, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ERIC OLIVEIRA SILVA, DHARA MATIAS LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- CENTRAL RIB Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n.º 416.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes RODRIGO ÉRIC OLIVEIRA SILVA e DHARA MATIAS LIMA, inscritos nos CPFs sob os n.ºs 018.515.506-58 e 122.783.296-69, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 00102445966, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 10, na Matrícula n.º 45.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR GUARACIABA N.º 56, APTO 03, BLOCO B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAT, TABAJARAS, UBERLÂNDIA-MG 38400-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 7.289,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOMERO VITAL DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n.º 417.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HOMERO VITAL DA SILVA, inscritos no CPF sob o n.º 115.029.646-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 0010306229, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 7, na Matrícula n.º 101.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ISMAEL CARVALHO ESPÍNDOLA N.º 60, APTO 104, BLOCO 02, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO PALMEIRA REAL, LOTEAMENTO CIDADE VERDE I, UBERLÂNDIA-MG 38414-531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 9.182,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIENE FERREIRA SOUSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099251602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515616-1, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 301 BL 06 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 19.467,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA PATRICIA DE BESSA FREITAS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA PATRICIA DE BESSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08763727609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553318812-4, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 19020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 13 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 51.788,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON SABINO GONCALVES, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SABINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10117487627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GECIANE MEIRE DE SOUZA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856954692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738524-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 304 BL 55 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.148,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLAN FRANKLIN SILVA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLAN FRANKLIN SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463700679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158872-5, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 102 BL 12 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.448,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LIBERATO DE FREITAS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LIBERATO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70583834647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526769-9, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 102 BL 50 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.229,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LEON GONZAGA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LEON GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07938329690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718728-5, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 301 BL 16 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.206,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA PIO ALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA PIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08754559642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922188-0, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 28986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 301 BL 05 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.833,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIANA SOUZA SILVA, EDUARDO SIQUEIRA DECOTHE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIANA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70064050688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SIQUEIRA DECOTHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587045606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100294-4, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR GONCALO DE MOURA 1550 AP 403 BL 01 1ª SECAO SAO DAMIAO VESPASIANO MG 33202880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.225,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA MEDINA CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA MEDINA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139513604, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243413-9, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 103 BL 07 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.186,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO JERONIMO DA SILVA

A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR os devedores fiduciantes CIRO JERONIMO DA SILVA, CPF 209.105.256-68; ANA PAULA DA SILVA PIRES, CPF 086.798.086-95; ANDRE LUIS MACHADO PIRES, CPF 126.481.956-02; e NATALINO DA SILVA, CPF 086.801.216-57 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem ao endereço do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. e satisfazerem, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 08/12/2022, corresponde a R\$8.578,37, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 237/0986/210120111 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 22.697, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa-MG, 08 de dezembro de 2022. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NERIS DE ASSIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG.

AV. MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JORGE NERIS DE ASSIS, CPF: 285.469.201-25, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551630720, registrado no R-03, da matrícula nº 96.636, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO MORATO, Nº 302, AP 01, BL14, CONJ. RES. DOS GIRASSÓIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.072-445. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 15.366,70 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS SOUTO DE GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 122400. EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DENIS SOUTO DE GOUVEA CPF: 053.424.396-71, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440286941, registrado no R-02, da matrícula nº 106.791, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA 76, Nº 499, CASA 02, RES. ALENCAR I. B. NOVA CAMPO GRANDE, BL08, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.104-650. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 14.048,13 (catorze mil e quarenta e oito reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA, CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA - CPF 037.018.221-90 e CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA - CPF 021.430.561-92, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552529442, registrado no R-05, da matrícula nº 107.143, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA Nº 364 - AP21 BL11 RES. ITAQUI - B. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79075-099. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 3.852,37 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA SIMONE MARIM PUERTA, ROGERIO PUERTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.350/0001-04, AG. YPE CENTER MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LAURA SIMONE MARIM PUERTA - CPF: 701.641.501-53 e o Sr. ROGERIO PUERTA - CPF: 274.931.088-11, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440902323, registrado no R-02, da matrícula nº 112.506, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA PARAGUAI, Nº 268 - CASA 03 - JARDIM AMERICA. CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 08/12/2022: R\$ 257.377,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES, CPF 049.890.031-28, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441372976, registrado no R-02, da matrícula nº 128.269, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOAQUIM PINTO MAGALHAES, 69, CASA 2, COND. RES. MAGALHÃES L5, PARC.JD.MARAJÓARA, B.CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-140. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 18.228,14 (dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais e catorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG YPE CENTER, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS, CPF 021.270.351-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441342911, registrado no R-02, da matrícula nº 130.199, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA VENICIO GANDOLFI, 364, CASA 01, LT10, QD 09, PARC. PARQUE DO LAGEADO - B. LAGEADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-042. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 36.805,12 (trinta e seis mil e

oitocentos e cinco reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE DE AMORIM

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS HENRIQUE DE AMORIM, CPF 058.534.101-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770662909, registrado no R-04, da matrícula nº 133.275, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 1299, AP 105 BL 14, COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 29.788,99 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGO DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO RODRIGO DA SILVA - CPF 045.399.111-47, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770236155, registrado no R-03, da matrícula nº 136.473, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO Nº 215 - BL G AP 01 - BAIRRO CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 4.170,05 (quatro mil e cento e setenta reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ALVES DINIZ DIAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LUANA ALVES DINIZ DIAS - CPF: 043.882.621-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770768998,

registrado no R-07, da matrícula nº 147.382, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALES, Nº 1365 - BL.16 A102 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.090-295. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 11.806,48 (onze mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FRANKLIN DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) BLOCO 24, PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.159 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários GUSTAVO FRANKLIN DA SILVA, CPF nº 068.970.511-52, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/12/2022 no valor de R\$ 12.837,56 (doze mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.322, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e s/m JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES, GENIVALTER DA SILVA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177. Isto posto, faz-se por meio deste edital dos confinantes proprietários do LOTE 09 QD07 DO LOTEAMENTO JARDIM ACLIMAÇÃO: GENIVALTER DA SILVA GOMES, brasileiro, natural de Patos/PB, nascido aos 16/06/1955, casado com ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES, brasileira, natural de Patos/PB, nascida aos 03/01/1954, funcionaria pública, residente e domiciliada na Rua Jasmin. N. 07, bairro Jardim da Mata, Chapada dos Guimarães/MT, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/MT registro n. 00364377257, onde consta RG n. 258366/SSP-PB e inscrita no CPF: 406.523.431-04, filha de Ugo Araujo e Maria de Lourdes Araujo, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, aos 26/03/1979, conforme consta certidão de casamento n. 002556, as fls. 156F do livro 010-B do Serviço Notarial- 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá/MT, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Jasmin, n. 07, bairro Jardim da Mata, Chapada dos Guimarães/MT, portador da carteira nacional de habilitação registro n. 00001998510 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta o RG: 319298/SSDS-PB, e inscrito no CPF: 132.537.864-04, filho de Genival Gomes dos Santos e Maria de Lourdes Gomes., e eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de dezembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, EDWARD BERTHOLINE DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177. Isto posto, faz-se por meio deste edital dos confinantes proprietários do LOTE 04 QD07 DO LOTEAMENTO JARDIM ACLIMAÇÃO: EDWARD BERTHOLINE DE CASTRO,

brasileiro, professor, CIC 103.447.211-91, CI.RG 211.684 exped. Em Niterói, em 26/03/69, filho de Edgard Martins de Castro e de Ernesta Bertholine de Castro, e eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de dezembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, AQUINO DE JESUS, LINDOMAR VAZ DA SILVA

EDITAL MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, Sr.ª LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, Sr. AQUINO DE JESUS e Sr. LINDOMAR VAZ DA SILVA, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária eletrônica, para cumprirem com as obrigações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária e imóvel e Terceiros; registrado na margem da matrícula 104.479 e 97.611, referente ao imóvel: Uma área térrea denominada Área "04" Urbano, localizado na Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com área total de: 4.444,0000m² e Uma Área com 4.840,092m², denominada área 02 (desmembrada da área remanescente de 4ha 11a 10ca1110m², Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 3.819.312,75 posicionado até a data de 01/09/2022 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 11.953,18 conforme ordem de serviço n.º 1054280. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA

EDITAL MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WELLINGTON MAJELLA DA SILVA e Sr.ª LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária eletrônica, para cumprirem com as obrigações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária e imóvel e Terceiros; registrado na margem da matrícula 105.820, referente ao imóvel: Uma área térrea denominada Área "06" Urbano, localizado na Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com área total de: 4.444,0000m², com dívida no valor de R\$ 476.868,50 posicionado até a data de 01/09/2022 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 11.753,50 conforme ordem de serviço n.º 1054276. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97.

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ALICE DE JESUS**

EDITAL MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, Sr.ª LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA e Sr.ª ALICE DE JESUS, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária eletrônica, para cumprirem com as obrigações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária e imóvel e Terceiros; registrado na margem da matrícula 105.788, referente ao imóvel: Uma área térrea denominada Área "03" Urbano, localizado na Sesmaria Castelhana, Colônia Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com área total de: 4.444,0000m², com dívida no valor de R\$ 794.780,85 posicionado até a data de 01/09/2022 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 11.770,40 conforme ordem de serviço n.º 1054273. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Sete (07) dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILIO UBESSI, ALZIRA BOTTEGA UBESSI**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EULAR PEDRO FRARE, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 5020596002-SSP-RS, CPF n.º 269.587.910-53, e CLAUDETE FRARE, brasileira, RG n.º 2850918-8-SSP-MT, CPF n.º 235.169.840-15, residentes na Av. Brasil n.º 754, Bairro Nobre, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 145,20 ha, matriculado sob n.º 14895 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, EDILIO UBESSI E ALZIRA BOTTEGA UBESSI, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 263.833 em 07/11/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 05 de dezembro de 2022.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS, ALLAN OLIVEIRA DE JESUS, WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, ELIANA HOLSBACH NUNES DE BARROS, RUBERLEY JOSE DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Allan Oliveira de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00328881329, emitida pelo DETRAN/MT e CPF nº 896.689.011-34, residente no endereço sito a Rua Vinte e Cinco de Agosto, Nº 65, Condomínio Marbell, Apartamento 403, Bairro Duque de Caxias, - em Cuiabá-MT, não foi notificado por ser o endereço e local inacessíveis, e nos dias 28/10/2022, às 16:43 horas; 07/11/2022 às 09:53 horas e 08/11/2022 às 18:20 horas, não foi possível notificar, pois não havia ninguém no imóvel, conforme informou a Sr.ª Mariluce, porteira. Certifico que, nas vezes que lá estive não fui autorizado a entrar no condomínio e também não foi autorizado a deixar nenhum tipo de documento e nem ou a carta convite para que o notificado comparecesse nesta serventia, ficando assim infrutíferas as tentativas, conforme certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Cuiabá/MT, em data de 09/11/2022, sob o Registro nº 413504, Protocolo nº 441083 de 27/10/2022; de Wellington Majella da Silva, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 001567115090, emitida pelo DETRAN/MT e CPF nº 537.688.091-53 e Lidiane Alexandrina Marcondes de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 07220846834, emitida pelo DETRAN/MT e CPF nº 009.084.421-14, ambos residentes no endereço sito a Rua Gonçalo Domingos de Campos (Lot. Figueirinha), Nº 270, Bairro Glória, em Várzea Grande-MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Keila e do Sr.ª Douglas, que são caixa e gerente do Supermercado Figueirinha, que encontra-se instalado no referido endereço. Certifico ainda, que informaram que atualmente no referido imóvel está instalado o Supermercado Figueirinha sendo a razão Social "D'Casa Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 11.436.394/0001-41", e que não sabem informar o endereço dos notificados, portanto os intimados encontra-se em lugar incerto e não sabido; de Eliana Holsbach Nunes de Barros, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1303092-2, expedida pela SSP/MT e CPF nº 790.506.201-59 e Ruberley José de Barros, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 233.779, expedida pela SSP/MT e CPF nº 293.307.691-87, ambos residentes no endereço sito a Rua Manoel João de Arruda, Nº 270, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande-MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Keila e do Sr.ª Douglas, que são caixa e gerente do Supermercado Figueirinha, que encontra-se instalado no referido endereço. Certifico ainda, que informaram que atualmente no referido imóvel está instalado o Supermercado Figueirinha sendo a razão social "D'Casa Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 11.436.394/0001-41", e que não sabem informar o endereço dos notificados, portanto, os intimados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor -- JOSÉ CARLOS GIACOMELI - garantido pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Fiduciária Lavrada às Folhas 143/145vº do Livro nº 233, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, firmado em 18/10/2019 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 490, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vereador Gonçalo Domingos de Campos, remanescente do Lote nº 04, Quadra 45, com área de 300,00m² - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 504.656,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado

que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- JOSÉ CARLOS GIACOMELI, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, LETICIA KATHUCIA DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Letícia Kathucia da Silva Moraes, brasileira, divorciada e não mantém união estável e nem convive em relação de vida comum com outra pessoa, portadora da CNH nº 05464537352, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 022.172.891-01, residente no endereço Rua Antônio Barbosa Ferreira (Antiga Rua 37), Área "16 A", Quadra 16, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua Antônio Barbosa Ferreira, Quadra 16, Casa 16-A, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Goiás, 525, Bloco J, Apartamento 2, Centro Sul, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta indicar o nome do condomínio residencial e o número do apartamento correto, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2019458-5, firmado em 07/02/2019 e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.345, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Barbosa Ferreira (Antiga Rua 37), Área 16-A, Quadra 16, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 9.615,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, WEMERSON NORATO ANGELIN, CAMILA DA SILVA SOUZA NORATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wemerson Norato Angelin, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1359946, expedida por SESDC/R0 e CPF nº 934.725.872-53 e a Srª Camila da Silva Souza Norato, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CNH Nº 06692954040, expedida por DETRAN/MT e CPF Nº 048.707.851-96, ambos residentes no endereço Rua "60", Área "17 A", quadra 34, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua 60, Quadra 34, Casa 17-A, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária do imóvel, e no endereço Ruas das Alfazemas, 23, Quadra 6, Primavera não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia

no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2074116-0, firmado em 03/05/2019 e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 111.656, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 60, Área 17-A, Quadra 34, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 6.930,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1. SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, ROMARIO PINTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Romário Pinto da Silva, brasileiro, solteiro e sem união estável, portadora do RG nº 1757739-0, expedida por SSP/MT e CPF nº 020.191.421-20, residente no endereço Rua Cerino José da Silva, Área "18 A", Quadra 38, Residencial São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Cerino José da Silva, Quadra nº 38, Casa 18-A, no loteamento Residencial São Simão, em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Espírito Santo, 710, Centro Sul, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Espírito Santo, 710, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2126284-3, firmado em 09/07/2019 e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 112.041, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cerino José da Silva, Área "18 A", Quadra 38, Residencial São Simão, Bairro São Simão - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 6.487,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURELIANO MATEUS LOUGON, MARTA MARY MEDEIROS LOUGON, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA
FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: AURELIANO MATEUS LOUGON, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Guararema-ES, onde nasceu em 18/01/1965, portador da Carteira de Identidade RG nº 4932830 4 via, e inscrito no CPF/MF nº 784.415.601-53, endereço eletrônico: não informado, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). MARTA MARY MEDEIROS LOUGON, brasileira, maior, capaz, natural de São Miguel do Araguaia-GO, onde nasceu em 27/05/1965, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº 4162769 4ª via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 637.521.902-72, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Universal de Bens vigência Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Alacid Nunes nº4022, Independente I, Altamira-PA. Em face do proprietário Cooperativa Mista Agropecuária Nova Fronteira Ltda - COOPERFRON, CGC Nº 05.156.328/0001-15. Matrícula de Origem: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, Cujo registro consta no nº 0.449, às Fls. 138, do Livro 2, cont. as fls. 20 do livro 2-K, cont. as fls. 191 do livro 2-AK e cont. as fls. 061 do livro 2-BAAQ, denominado de Um imóvel Urbano, situado na Avenida Alacid Nunes, nº 4022, Bairro Jardim Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 556,74 m² (quinhentos e cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados). Perímetro: 113,32 m (cento e treze metros e trinta e dois centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.644.579,13m e E 362.586,21m; deste segue confrontando com a propriedade de CHARLES MAIKEL COELHO, C.P.F: 021.839.139-08, com azimute de 149 034'15,70" por uma distância de 21 ,86m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.644.560,28m e E 362.597,28m ; deste segue com a propriedade de DEUSANGELA OLIVEIRA DE SOUSA, C.P.F: 979.160.802-49, com azimute de 239034' 15,70" por uma distância de 32,04m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.644.544,05m e E 362.569,66m ; deste segue confrontando com a RUA SANTARÉM, com azimute de 3290 3415,70" por uma distância de 10,40m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.644.553,02m e E 362.564,39m ; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMARIO SOUZA NASCIMENTO, C.P.F: 313.918.185-04, com azimute de 56 0 49'30,99" por uma distância de 16,70m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.644.562,16m e E 362.578,37m ; deste segue com a propriedade de ADEMARIO SOUZA NASCIMENTO, C.P.F: 313.918.18504 azimute de 325 049'34,15" por uma distância de 15,32m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.644.574,83m e E 362.569,76m ; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ALACID NUNES, com azimute de 750 20'58,66" por uma distância de 17,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- TRT nº BR20211055871, apresentada nestas Notas, assinado por Anderson de Oliveira Assis, Tec. em edificações RNP: 04776819210. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 06 de dezembro de 2.022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, CARMEM BROCH DA COSTA, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de

Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02625437022 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 714.559.142-15, e sua esposa a Sra. CARMEM BROCH DA COSTA, brasileira, maior, capaz, casada, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04314290920 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 659.077.362-91, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento do cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2005 3 00006 158 0000885 10, atualizada de 17/10/2022, residentes e domiciliados à Avenida Belo Monte, S/N, bairro Brasília, Altamira/PA. Em face Sr. Raymundo de Paula Marques, representado pela inventariante Sra. REGINA MARIA DE MENDONÇA NEVES, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2201502 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 042.301.752-72, residente e domiciliada à Rua Olaria, Conjunto Jardim Orquídea, rua 02, Casa 15, Belém/PA; nomeada nos autos do Processo nº 0003284-78.2016.814.0005. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezesete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Certidão de Transcrição número de ordem nº 2.805, às Fls. 073, do Livro 3-H, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um Imóvel Urbano, sito à Rua José Viterbino, n/s, Bairro Jardim Altamira, Loteamento Nova Brasília, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 465,848 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitocentos e quarenta e oito centímetros quadrados). Perímetro: 101,43 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P02, de coordenadas (Longitude: - 52°13'13.637". Latitude: - 03°11'42,538" e Altitude: 137,92 m); Muro; deste, segue confrontando com JALILA DARLY DA SILVA - CPF: 546.970.182-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°43' e 39.26 m até o vértice P04, (Longitude: - 52° 13'12,996", Latitude: - 03°11'43,642" e Altitude: 134.09 m); Avenida; deste, segue confrontando com AVENIDA BELO MONTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°54' e 15,79 m até o vértice P03, (Longitude: - 52° 13'13,404", Latitude: - 03°11'43,952" e Altitude: 133,95 m); Muro; deste, segue confrontando com FABIO BRUNO DE MORAIS COSTA - CPF: 028.722.982-31, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°55' e 19,44 m até o vértice P01, (Longitude: - 52°13'13,729", Latitude: - 03°11'43,410" e Altitude: 135,49 m); Rua deste, segue confrontando com RUA NOVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°03' e 26,94 m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220838016, apresentada nestas Notas, assinado por Hugo Borges França, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA 1510303015-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 30 de novembro de 2.022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BERTE**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38489805091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064810-8, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 22.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO II 2000 QUADRA 19, JARDIM DOS EST ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 121.066,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLA ROBERTO GOMES VIEIRA, SORAIA CARDOSO SILVA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLA ROBERTO GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02889948501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39296838819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589353-5, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1485 LOTE 13A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 59.662,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENILSON DA SILVA MOTA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENILSON DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81250509220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441830059-4, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1640 LT15-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.964,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MARTINS DE HOLANDA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74553640244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805510000506-4, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 25.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 43 LT 43 QD Q PARQUE IPE ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 41.749,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APRECIDA LIMA RIGONI

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APRECIDA LIMA RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42724309200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551051964-7, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 26.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 L CJ RESIDE NOVA ALTAMIRA ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 44.292,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIVELTON DIAS MELO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIVELTON DIAS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64440109268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441812603-9, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1660 LT17-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 46.332,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028682297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440880842-0, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA - NV PARAISO 0 PL5PL7Q2LTN JD INDEPEN I ALTAMIRA PA 68373450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 30.712,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLICIENE SANTOS LIMA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLICIENE SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64620018287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610794-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 31074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE 06 0 PARTE LT 05 COLINAS ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.240,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZIANE MAIA DE LIMA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZIANE MAIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52339378249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394502-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE 05 0 LOTE 17-B D COLINAS ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 8.069,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60801255287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85355780210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441400716-7, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CELPA 1265 LOTE 10 IBIZA ALTAMIRA PA 68376737. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 103.331,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES DE SOUZA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32985104831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440435651-9, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3, na matrícula nº 28.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVES DA SILVA 1890 QD 04 LT 10 IBIZA ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 160.636,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILTON PEREIRA GONCALVES, ELIANE SILVA GONCALVES**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILTON PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10850090253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25303287220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440464612-4, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04, na matrícula nº 29.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WE 06 0 LOTE 04-A Q COLINAS ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 44.559,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUNICE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 120409, com os seguintes dados da Requerente: MARIA EUNICE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.650.852-72. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, coletado pelo nº 90 localizado na Rua A -- Vila Esperança, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado na Rua A - Vila Esperança, nº 92, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado na Rua A - Vila Esperança, nº 88, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: localizado na Rua A - Vila Esperança, nº 87, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; d) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 05 de dezembro de 2022 Sergio Igberto Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLY CHRISTINA VOSS MARTINS, ISAAC AMADOR MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122704 CONTROLE INTERNO Nº 152190 APRESENTANTE: PERICLES JOSÉ

DE ARAUJO CERVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou deles conhecimento tiverem, que ISAAC AMADOR MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 410.268.610-04, e KELLY CHRISTINA VOSS MARTINS, inscrita no CPF/MF nº 564.438.892-15, requereram a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 12.823 oriunda nesta Serventia, localizado à Quadra 25, nº 02, Conjunto Abelardo Condurú,, situado na Avenida A, Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA TRÊS CORAÇÕES, Nº 03, QUADRA 25, CONJUNTO ABELARDO CONDURÚ, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ALAMEDA DEUS PROVERÁ, Nº 12, QUADRA 25, CONJUNTO ABELARDO CONDURÚ, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 09 de dezembro de 2022. SERGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ALMEIDA GIORDANO, GERALDO CALDERARO GIORDANO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ALMEIDA GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00231743238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO CALDERARO GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18210724215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323478-9, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DE BREVES 195 APT0 403 CIDADE VELHA BELEM PA 66020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 13.590,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINNA DE MOURA O SOUZA, RENATO SOUZA DO NASCIMENTO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINNA DE MOURA O SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00421860308, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88258670344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552866162-5, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 49.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A MONTENEG COND V LAGUNA 0 B04 AP 201 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 346.682,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIR

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64167542234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115006-2, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 53.469 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR TAPANA RES ITAPUA 32 QD F TAPANA BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 8.704,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar

Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES MOURAO SOARES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ALVES MOURAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78729599253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351850-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 53.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. AUGUSTO MONTENEGRO KM-03, S/N, COND. FIT MIRANTE DO PARQUE, T 04 AP 122, MANGUEIRAO, BELEM/PA, CEP: 66640-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 64.013,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICCIA HEITMANN ELERES, RICARDO MACHADO ELERES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICCIA HEITMANN ELERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64666824200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MACHADO ELERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43124763220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551434933-0, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na Matrícula nº 12.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PIRAJA 2350 BL B AP 804 MARCO BELEM PA 66095631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 22.917,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUAREZ JOSE TRENTIN**

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, na forma da Lei; faz saber todos quantos o presente edital virem que por JUAREZ JOSÉ TRENTIN, já qualificado nos documentos apresentados para o processo de Registro, foi requerido o registro do Loteamento: "COCO VERDE", zona urbana de Benevides/PA, constituído de: 114 (cento e quatorze) lotes para uso residencial; 03 (três) áreas destinadas a equipamentos comunitários. O total da área parcelada é de 34.770,91 m², com frente para a Avenida Deoclécio Gurjão, S/N, Bairro: Distrito de Santa Maria, Município de Benevides/PA, matriculado sob o nº 2.768, do livro 02-J, deste Cartório do Único Ofício de Benevides/PA. O Município de Benevides/PA aprovou o loteamento por meio de Alvará emitido em 10/05/2022, subscrito por Mauro Silva de Sousa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura --- Dec. 06 de 04/01/2021. A documentação exigida pela Lei. 6.766/79 e demais legislações em vigor encontram-se arquivadas nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua João Fanjas, nº 335, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. A situação do loteamento é a constante na planta conforme desenho. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYANE DINIZ AMARAL**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYANE DINIZ AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42795524287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151520-7, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES DO TOM RUA PROJETADA B 20 QUADRA 02 C PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 28.997,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENAY TAVARES DA LUZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENAY TAVARES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79420214249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441352540-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR (PROJETAD 0 LT1 QD2 CAR SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.935,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA BAIA BASTOS

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA BAIA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94119317234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464719-0, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 LT 01 QD 02 COND CITY PARK II BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 10.094,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº3981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87423804215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551533749-0, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOAO CANCIO SAMPAIO 441 SANTA LIDIA CASTANHALL PA 68745480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.676,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82664145215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587604-2, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRILHANTE 888 SAO JOSE CASTANHALL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.097,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80999190253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440571421-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VITORIA REGIA 480 CASA 02 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 1.483,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOELSON FERREIRA DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640550274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073778273, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219403-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM ROMUALDO DE SEIXAS 222 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.012,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER NEVES BORGES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER NEVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94247390287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686630-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 6.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BRAGANCA 1263 ESTRELA CASTANHAL PA 68743180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.098,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDES DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690071206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274484-9, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 29.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ULISSES DE SOUZA 142 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.545,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA BARROSO

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que FRANCISCO PEREIRA BARROSO, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 143, desta serventia, de sua titularidade, situado Travessa Tiradentes, Colônia Tauari, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 375, no Livro 1-A, na data de 05/12/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que

diz respeito a confrontação com área pública, a saber: RIO GIPUUBA e ESTRADA DO CARRAPATAL. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CAETANO VIEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará/PA, protocolo nº. 6.922, com os seguintes dados: Requerente: JOSÉ CAETANO VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1331781 2ª via PC/PA emitida em 21/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.616.362-68, nascido aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962), filho de Geraldo Caetano e Maria Laurita Caetano. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras rural medindo 41,2588ha (Quarenta e um hectares, vinte e cinco ares oitenta e oito centiares), sem denominação, situada na colônia Tailândia, lote 08-A, Gleba 102, Zona Rural, neste município de Goianésia do Pará-PA, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Quem de direito, Sul: Lote 07, gleba 102, Leste: Lote 06 A - Gleba 102, Oeste: Lote 10 A - Gleba 102. RESUMO PARA O TÍTULO LADOS DISTÂNCIAS AZIMUTES CONFINANTES M2-M3 501,61 m 92°49'12'' Lote 07 - Gleba 102 M4-M1 499,60 m 244°15'22'' Lote 06/A - Gleba 102 M3-M4 727,29 m 166°53'13'' Lote 10/A - Gleba 102 M1-M2 974,24 m 347°11'28'' Perímetro: -2.702,78m Declinação magnética: 17°51'05'' W Constando no imóvel as seguintes benfeitorias: uma casa sede contendo dois quartos, 1 cozinha, 1 sala, 1 banheiro e área externa, um curral, uma caixa de água suspensa. Matrícula/Transcrição: matrícula nº 2.535, Livro 2-RG- Sistema de Fichas, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goianésia do Pará. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Figura na matrícula do imóvel usucapiente como proprietária tabular, DELZA VALVERDE GARCIA, brasileira, casada, agricultora, carteira de identidade n° 42.737 Segup-PA. Confrontantes: ANA CAETANO NETA OLIVEIRA, JOÃO DE ASSIS LAIA e o próprio requerente JOSÉ CAETANO VIEIRA. Modalidade de usucapião: O requerente pretende o reconhecimento da usucapião Ordinária, com base no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: tempo de posse alegado pelo requerente, individualmente, é de não menos que 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES. Pelo presente edital de intimação, fica intimada DELZA VALVERDE GARCIA, brasileira, casada, agricultora, carteira de identidade n° 42.737 Segup-PA, na qualidade de titular registral, bem como, seus eventuais herdeiros e cônjuge, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Goianésia do Pará/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido

feito podem ser obtidas no Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará/PA, situado na Rua Osório Fernandes, nº 7, Bairro Colegial, na Cidade de Goianésia do Pará. A Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CAETANO VIEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará/PA, protocolo nº. 6.922, com os seguintes dados: Requerente: JOSÉ CAETANO VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1331781 2ª via PC/PA emitida em 21/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.616.362-68, nascido aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962), filho de Geraldo Caetano e Maria Laurita Caetano. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras rural medindo 41,2588ha (Quarenta e um hectares, vinte e cinco ares oitenta e oito centiares), sem denominação, situada na colônia Tailândia, lote 08-A, Gleba 102, Zona Rural, neste município de Goianésia do Pará-PA, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Quem de direito, Sul: Lote 07, gleba 102, Leste: Lote 06 A - Gleba 102, Oeste: Lote 10 A - Gleba 102. RESUMO PARA O TÍTULO LADOS DISTÂNCIAS AZIMUTES CONFINANTES M2-M3 501,61 m 92°49'12'' Lote 07 - Gleba 102 M4-M1 499,60 m 244°15'22'' Lote 06/A - Gleba 102 M3-M4 727,29 m 166°53'13'' Lote 10/A - Gleba 102 M1-M2 974,24 m 347°11'28'' Perímetro: -2.702,78m Declinação magnética: 17°51'05'' W Constando no imóvel as seguintes benfeitorias: uma casa sede contendo dois quartos, 1 cozinha, 1 sala, 1 banheiro e área externa, um curral, uma caixa de água suspensa. Matrícula/Transcrição: matrícula nº 2.535, Livro 2-RG- Sistema de Fichas, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goianésia do Pará. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Figura na matrícula do imóvel usucapiente como proprietária tabular, DELZA VALVERDE GARCIA, brasileira, casada, agricultora, carteira de identidade n° 42.737 Segup-PA. Confrontantes: ANA CAETANO NETA OLIVEIRA, JOÃO DE ASSIS LAIA e o próprio requerente JOSÉ CAETANO VIEIRA. Modalidade de usucapião: O requerente pretende o reconhecimento da usucapião Ordinária, com base no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: tempo de posse alegado pelo requerente, individualmente, é de não menos que 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Goianésia do Pará/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará/PA, situado na Rua Osório Fernandes, nº 7, Bairro Colegial, na Cidade de Goianésia do Pará. A Oficial.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA NOGUEIRA DE FARIAS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA NOGUEIRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 732.782.547-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 18/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30997, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 13, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABA/PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELYSABETH CARNEIRO NERIS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYSABETH CARNEIRO NERIS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 85266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYSABETH CARNEIRO NERIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 930.760.963-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 31.286, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 30, LOTEAMENTO DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABÁ/PA, CEP: 68500-000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q29-L06, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.296, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). DEVEDORES FIDUCIANTES: JORGETE CARNEIRO CHAVES CPF: 643.285.032-00 e seu cônjuge PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR, CPF: 639.999.512-49 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L12, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.049, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO, CPF: 586.137.572-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYAMEM LUIZ DE ABREU LOPES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q16-L20, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.088, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). KAYAMEN LUIZ DE ABREU LOPES, CPF: 008.065.642-02 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON ALVES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L08, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.125, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JADSON ALVES DE SOUSA, CPF: 756.745.482-34, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício

de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.255, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado no DELTA PARK Q14-L14, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.084, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, CPF: 252.811.354-49 e sua cônjuge DIANA MEIRELES DA COSTA, CPF: 266.466.414-04 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LIDIANE DA SILVA VILAR

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L06, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.046, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). LIDIANE DA SILVA VILAR, CPF: 005.941.912-11 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ZIMNY, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q29-L03, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.206, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO ZIMNY, CPF: 161.635.528-06 a comparecer neste

Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q26-L16, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.017, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARINES CARNEIRO DE SOUSA CPF: 003.578.412-12 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MILENE CARVALHO FERNANDES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L06, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.229, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MILENE CARVALHO FERNANDES, CPF: 610.218.572-20 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.044, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, CPF: 292.271.352-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIZETE NUNES PEREIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q26-L13, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.123, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). OLIZETE NUNES PEREIRA CPF: 392.332.352-20 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.730.094-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP: 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.670, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 26, QUADRA 22, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, SILVIANE BARRADAS VIEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L10, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.733, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, CPF: 523.042.642-04 e sua cônjuge SILVIANE BARRADAS VIEIRA CPF: 790.418.092-87 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as

custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LINA AMELIA LOPES DIAS, JOSUE SILVA DE SOUZA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q18-L27, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.414, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). LINA AMELIA LOPES DIAS, CPF: 849.706.502-68 e seu cônjuge JOSUÉ SILVA DE SOUZA, CPF: 887.727.482-49 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q26-L20, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.403, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 781.885.807- 59 e seu cônjuge IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO CPF: 338.221.231-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.730.094-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32715, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 05, QUADRA 19, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILÂNDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERCI MARIA PEREIRA, MATEUS ALVES PEREIRA

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, "caput", e § 4º, da Lei 6.015/73, vem por meio deste edital, **INFORMAR** a todos que tiverem interesse, que **GERCI MARIA PEREIRA**, brasileira, viúva, lavradora, aposentada, filha de Jovina Maria de Jesus e Henrique Tramino dos Santos, RG nº 8937222-SSP-PA, CPF nº 377.165.812-87, com domicílios em Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no Lote 263 -- Chácara Flor de Goiás II, Gleba Seringa B, na zona rural, e na Rua Pedro Flor de Goiás, nº 1.371, Bairro Bela Vista, zona urbana, requereu o reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel assim descrito: Lote nº 264, da Gleba Seringa B, Loteamento Laranjeira, zona rural do Município de Ourilândia do Norte, com área de 26,4557 ha (vinte e seis hectares quarenta e cinco ares e cinquenta e sete centiares), denominado de Sítio Canadá, objeto da matrícula imobiliária nº 2162, Livro 2-I, deste Cartório, onde realizou benfeitorias de caráter produtivo como cercas e formação de pastagens. Esse imóvel está registrado em nome de **MATEUS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, CPF nº 267.109.002-15. O imóvel tem os seguintes limites e confrontações: "O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco MR-073, de coordenadas E=0498364.638m e N=9265400.308m, cravado na confrontação dos lotes 223/222 e 263, deste, com azimute 089º52'48" e distância de 955,46m, chega-se ao MF-032, cravado na margem esquerda do Rio Catete, deste segue pelo referido rio acima, numa distância de 359,56m, até o MF-31, cravado na mesma margem e na confrontação com o lote 265, deste, com azimute 270º15'01" e distância de 1176,16m, chega-se ao MR-074, deste, com azimute 001º14'07" e distância de 082,89m, chega-se ao EP-098, deste, com azimute 000º46'22" e distância 163,11m, chega-se ao MR-073, marco inicial da descrição deste perímetro, que encontra-se entre os paralelos 06.35/06.45 SUL e entre os meridianos 51.00/51.10 WGR. Limita-se ao NORTE, com lote 263; a LESTE, com o Rio Caiteté; ao SUL, com o lote 265 de José Pereira de Oliveira e a OESTE com o lote 224 - lote 223 -- José de Sousa Teles - lote 222. O usucapião que está sendo pretendido é o extraordinário (art. 1.238 do CC). A usucapiante alega que está na posse desse imóvel desde oito de janeiro de mil novecentos e noventa, de forma pública, mansa e pacífica. Os interessados poderão apresentar impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, no Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, que tem seu horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Ficam todos cientificados de que a não apresentação de impugnação nesse prazo, será interpretada como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES, CPF: 934.183.021-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 25/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.074, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23B, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57160.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENIL JOSE PIRES**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOVENIL JOSE PIRES, CPF: 319.896.591-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 25/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.074, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23B, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57159.

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS DOS SANTOS MENDES, LUZIA LUZITE LOIOLA MENDES

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66034507200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA LUZITE LOIOLA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04161641290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665533-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA BENTO DA SILVA 0 LOTE 06 ESTRELA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 38.496,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SCHERER

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12545 de 07/12/2022, tendo como requerente: Maria de Fátima dos Santos Scherer, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.786.162-15, casada com José Scherer, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPR/MF sob o nº 192.447.030-68, residentes e domiciliados em Marabá/PA. Imóvel Usucapiendo: TERRENO RURAL, unificado conforme memorial e planta apresentados, tendo sua origem nos lotes 135, 135, e 136 da Gleba São João e 279-A e 281 da Gleba Fortaleza B, perfazendo uma área total de 88,1032ha (oitenta e oito hectares, dez\ ares e trinta e dois centiares), localizado no município de Brejo Grande do Araguaia/PA. Tempo de posse alegado: superior a 10(dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 08 de dezembro de 2022.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63238, neste Cartório, referente R CAP MED OSIAS RIBEIRO 700 AP 202 BL A BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, CPF Nº 743.765.432-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 151103,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO, PRISCILA XIMENES SOUZA DO NASCIMENTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 55.443 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), requerido por ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, militar, casado, CPF 045.834.204-12, e sua esposa PRISCILA XIMENES SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, professora, casada, CPF 051.056.294-93, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, devidamente representados por sua advogada, Dra. ANA PAULA TENÓRIO FREIRE, brasileira, casada, OAB-PE 29.325, CPF 846.***.***-72, com endereço profissional na Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira, 210, apartamento 103, bairro do Cordeiro, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 276, situada na Rua José Austregésilo, no bairro do Arruda, Recife-PE, com área total de 279,80m², sendo 132,20m² de área construída. Composto de uma garagem coberta, três quartos, dois banheiros, uma varanda, duas salas, uma cozinha e uma área de serviço coberta, confrontando-se pela frente, com a Rua José Austregésilo, pelo lado direito com a casa 284, pelo lado esquerdo com a casa 272, ambas da Rua José Austregésilo, e pelos fundos com as casas 255 e 267, ambas da Rua das Moças; ainda não possuindo matrícula individualizada. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício

de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 07 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDO DOS SANTOS SALES, LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ESMERALDO DOS SANTOS SALES, CPF 108.217.664-81 e a Sraº LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CPF 710.691.774-58, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 22.101,38 (vinte e dois mil, cento e um reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09 de fevereiro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de fevereiro de 2019, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.655, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 101, Bloco 1, empreendimento imobiliário Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, Bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 113.112.274-74 e a Sraº PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CPF 101.748.834-71, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta

publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.100,83 (três mil e cem reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/20252, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de abril de 2019, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.659, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 102, Bloco 8, empreendimento imobiliário Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$67.289,29 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.55552183638-1, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5, da Matrícula 59678 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 10377 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 674, situada na Rua Quarenta e Oito, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52050-380, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 05 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUEMI FERREIRA DA SILVA, JOCILENE CAVALCANTE NOGUEIRA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAQUEMI FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 023.603.584-30 e JOCILENE CAVALCANTE NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF nº 033.707.364-38, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3. 435,45, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551976248-0, firmado em 01/02/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.583, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL nº 108, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG. nº 9.957.428-SDS-PE, e CPF. nº 074.019.664-25, residente e domiciliada na rua João Barbosa, 12 -- Centro -- Taquaritinga do Norte-PE, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.3-Mat.6.555, cujo débito posicionado em 22/04/2022 corresponde a R\$ 16.355,63. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR a sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 02 de dezembro de 2022.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS LOURENCONI DIAS, CPF/MF nº 044.###.###-41 e JORDANA RONDON DIAS, CPF/MF nº 346.###.###-07, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a credora CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.###.###/0001-62, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, nº 0000017683001, datado de 10 de setembro de 2015 e Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 0000017683001, em 03 de março de 2018, registrado sob o nº R-5-129181, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Cipasa Teresina TRS1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYARELLI GLACYHEVA ALVES MENDES

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, 5ª Circunscrição desta Capital. Faz a presente intimação de THYARELLI GLACYHEVA ALVES MENDES, CPF nº 061.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0927651-0, datado de 29 de Outubro de 2020, registrado sob o nº R-9-1.474, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON RODRIGUES DO MONTE

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, 5ª Circunscrição desta Capital. Faz a presente intimação de MILTON RODRIGUES DO MONTE, CPF nº 395.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0316192-3, datado de 09 de maio de 2018, registrado sob o nº R-8-1.545, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILENE FERREIRA E SILVA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, 5ª Circunscrição desta Capital. Faz a presente intimação de VALDILENE FERREIRA E SILVA, CPF nº 003.###.###-41 e seu cônjuge, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 831.###.###-68, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0094494-5, datado de 11 de Março de 2021, registrado sob o nº R-9-2.086, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA, ERLY DE SOUSA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60254343791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLY DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63659476749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693249-5, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 53.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 77, quadra 01, unidade 06, Condomínio Residencial Lagoa Azul de Praia Seca, no lugar de lagoinhas, em Praia Seca, Araruama, RJ CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119632758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704958771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIMAR JACCOUD, MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIMAR JACCOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30648017753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO FOLLY JACCOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51447835700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734018600300002798-4, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 37240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZULMIRA DA SILVA MENDES 26 QD 30 LT 25 UN 204 ED CABO FRIO I - BRAGA - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.908-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79422063787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414952-1, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 11.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romã, Lote 36, Quadra D, Bosque do Perú, Cabo Frio, RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11894384709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13929869748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372926-8, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS 1777 LT 13 QD 26 APT 107 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AMAURI SOARES DOS SANTOS JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AMAURI SOARES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10838799795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158631-5, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 304 BL6 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES**

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelo senhor CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES, brasileiro, natural de Niterói/RJ, nascido em 15.07.1934, filho de ARCHIMEDES TELLES e MARIA THEREZA DE GOUVEA TELLES, casado, médico, carteira de identidade n.º 1.287.121, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 050.492.537-72, residente e domiciliado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 567, Centro, nesta cidade, CEP: 28.030-011, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de vinte e oito (28) anos, autuado sob o protocolo número 23.796, em 20.04.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano terreno n.º 40/42 da Rua Manduca Quintanilha, correspondente ao lote nº 2, da quadra "C", do Parque Firmino Saldanha, no atual 5º distrito Municipal, constituído do prédio residencial de um só pavimento composto de 3 quartos, 1 sala, cozinha, banheiro, varanda, com mais 3 quartos e 1 banheiro fora do corpo da casa, com seus terrenos próprios que medem 12,15 metros de largura na frente; 12,12 metros de largura nos fundos; 29,70 metros de extensão de frente a fundos por um lado com 29,60 metros de extensão de frente a fundos por outro lado, confrontando-se na frente, com a rua Manduca Quintanilha; por um lado, com herdeiros de Otacilio Glanco Liby Martins, por outro lado com José Lopes e fundos com o lote nº 14 de quem de direito; código de logradouro n.º 14.907; inscrição municipal n.º 69.613, devidamente registrado sob o número 10.959, às folhas 228, do Livro 3-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados a Sra. CARLA ISOLDA DO NASCIMENTO e FABIO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelo senhor CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES, brasileiro, natural de Niterói/RJ, nascido em 15.07.1934, filho de ARCHIMEDES TELLES e MARIA THEREZA DE GOUVEA TELLES, casado, médico, carteira de identidade n.º 1.287.121, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 050.492.537-72, residente e domiciliado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 567, Centro, nesta cidade, CEP: 28.030-011, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de vinte e oito (28) anos, autuado sob o protocolo número 23.796, em 20.04.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano terreno n.º 40/42 da Rua Manduca Quintanilha, correspondente ao lote nº 2, da quadra "C", do Parque Firmino Saldanha, no atual 5º distrito Municipal, constituído do prédio residencial de um só pavimento composto de 3 quartos, 1 sala, cozinha, banheiro, varanda, com mais 3 quartos e 1 banheiro fora do corpo da casa, com seus terrenos próprios que medem 12,15 metros de largura na frente; 12,12 metros de largura nos fundos; 29,70 metros de extensão de frente a fundos por um lado com 29,60 metros de extensão de frente a fundos por outro lado, confrontando-se na frente, com a rua Manduca Quintanilha; por um lado, com herdeiros de Otacilio Glanco Liby Martins, por outro lado com José Lopes e fundos com o lote nº 14 de quem de direito; código de logradouro n.º 14.907; inscrição municipal n.º 69.613, devidamente registrado sob o número 10.959, às folhas 228, do Livro 3-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados os EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA PESSANHA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09165952774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553437494-2, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.971, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 409 B06C 302 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11190448718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010832-2, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. ARTHUR BERNARDES 1438 AP 505 B 01 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SOUZA MACEDO, RUAN VITOR RIBEIRO SOARES REIS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08858398700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUAN VITOR RIBEIRO SOARES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15610191785,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826941-6, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO 81 AP 204 BL12 PRQ J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO MONTEZUMA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DO NASCIMENTO MONTEZUMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18403286732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073228-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS 1 BL25 AP401 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAET**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45446598768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801803000028-5, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 367 B7 A203 T. MIRANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28024168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA DA SILVA VIEIRA COSTA, RAPHAEL SOUSA MORAES ALMEIDA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA DA SILVA VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15812589763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL SOUSA MORAES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13878056737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441158326-6, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11599, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR. LOURIVAL M BEDA 1162 APARTAMENTO 107 BLOCO 06 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO MANHAES DE SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO MANHAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12452278742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083455-2,

firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 0 LOTE 10 Q K DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDISTON RENATO BATISTA GOMES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDISTON RENATO BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11350003794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060006-3, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R TAB J P CARVALHO 0 T110 Q0 L07 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AYRES BARRETO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2022 o requerimento pelo qual: Renata Ayres Barreto, brasileiro, secretaria executiva, nascida em 09/04/1982, filha de Nilson Valadão Barreto e Nice Helena Ayres Barreto, portadora da Carteira de Habilitação nº 030221848684 Detran/RJ, expedida em 30/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.304.247-80, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Cleber Salles Goulart, brasileiro, geofísico, nascido em 02/05/1976, filho de Eder Jesse Goulart e Marilda Salles Vargas, portadora da Carteira de

Habilitação nº 00131371430, Detran/RJ, expedida em 17/07/2019, inscrito no CPF sob o nº 044.720.067-40 com email eletrônico: salles.ayres@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Av Parapanema, 130 Fundos Vila Sarapau, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Vanessa da Silva Gonçalves, brasileiro, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 237756 OAB/RJ, expedida em 08/10/2021, inscrito no CPF sob o nº 140.252.327-07. 2. Prédios Residenciais nº 130, 130-casas 01 e 02 da Avenida Parapanema, edificando no lote de terreno nº 12, da quadra Q, Vila Guahira, Duque de Caxias sob o nº 1084904 e Código imobiliário nº 1.4.201.029.002, protocolado neste Cartório sob o nº 47142 em 31/03/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TULER SILVA PEREIRA, SIDNEI CAMPOS PEREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA TULER SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03263572709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01052100724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550877654-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA NERY 102 BL1 AP 1002 JD 25 AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO COELHO PACHECO, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº78689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO COELHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07409428759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07408681795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252319-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES CS129 MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LINHARES DE FREITAS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LINHARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317457778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571863-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.14 AP303 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA CONCEICAO BRAGA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA CONCEICAO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07441856701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421784-2, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 46.372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES, SN CS 334 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA PEDROSA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE SOUZA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01898933707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552369565-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 46123, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 33 CASA 33 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03875781708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451812-4, firmada em

19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.23 AP201 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 34.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXISTENTE, (ANTIGA RJ-1), LOTE 28, QUADRA 02, CASA 01, CONDOMÍNIO DOM RICARDO V, OUTEIRO DAS PEDRAS, LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHELEN TOMAZ FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHELEN TOMAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14027721730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231243-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na

Matrícula nº 49568, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA CARLA NEVES LUZ**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZANDRA CARLA NEVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09082553732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201682-2, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49633, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado a Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, primeiro distrito de Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LOUSADO BASTOS DE CARVALHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LOUSADO BASTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10805617736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553934433-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49881, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 203 BLOCO Nº 20 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265,

Areal, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO BELAN

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO BELAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519842750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553665867-9, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA 1305, BLOCO 12, APARTAMENTO 102 - AREAL - CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR ITABORAI/RJ, CEP 24.800-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FATIMA APARECIDA BORGES LOPES, NATAN LOPES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 55.904, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FÁTIMA APARECIDA BORGES LOPES, brasileira, contadora, CI nº 04.851.713-0 do IFP/RJ, CPF nº 749.663.247-34, casada com NATAN LOPES, brasileiro, supervisor de produção, CI nº 04.968.156-2 do IFP/RJ, CPF nº 604.523.407-30, residentes na Rua Doutor Jose Roberto Freire, nº 302, Centro, Itaguaí-RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro,

maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS SEM DESIGNAÇÃO NUMÉRICA, situada na Rua Doutor José Roberto Freire, centro, Itaguaí/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 08,50m de frente para a referida Rua; 39,57m pelo lado direito com o lote 12 (de propriedade de Maria Marileide Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, maior, empresária, CI nº 2.995.156 do IFP/RJ, CPF nº 244.984.837-15, residente e domiciliada na Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, nº 125, Centro, Itaguaí/RJ, consoante R-04 da Matrícula 23.969, Livro 2-BF, fls. 019, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 37,18m pelo lado esquerdo com o lote 10 (de propriedade da requerente, conforme R-04 da Matrícula 40.673 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, protocolada sob o nº 56.787); e 16,30m pelos fundos com terrenos de Leopoldo Montandon Saraiva, já falecido, na pessoa de seus herdeiros Atalá Muylaert Salgado, brasileira, casada, identidade nº 1.064.811, de 04/10/74, CPF nº 372.528.287-00, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 771, apto 811, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011; Guiomar Uíara Rangel Saraiva, brasileira, portadora da identidade nº 01181962-0, de 19/03/79 e CIC nº 037.760.347-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Foch, nº 309, apto 102, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-160 e René Válder Montandon Saraiva, brasileiro, portador da identidade IFP nº 1.215.691 de 17/03/1977, CIC nº 074.035.007-25, residente na Rua Figueiredo Rocha, nº 414, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.240-660), encerrando o perímetro uma área de 466,91m². ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO JOSE NUNES, ALBERTINA ALVES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.491, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FABIANO JOSÉ NUNES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, professor de educação física, CI nº 038580 - G/RJ, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física -- CREF, em 18/10/2018, CPF nº 033.642.037-41, residente na Rua Augusto Costa Pereira, nº 244ª, Bairro Ito, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº 111.957.197-95, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" acerca do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO SNº situado na Rua Rio Branco (atual RUA SENADOR LANDULFO ALVES nº 175), com as seguintes dimensões: onze metros de frente; quarenta e um metros e quarenta centímetros de ambos os lados e onze metros de fundos, área total de 455,40m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados). O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto ao Livro 4-A, fls. 249, número de ordem 732 -- Protocolo 9502 -- Carta de Aforamento nº 547 emitida pela Prefeitura Municipal de Itaguaí e cadastrado na municipalidade junto a Inscrição Municipal nº 85592. Domínio útil, figurando como credor o Município de Itaguaí e como devedora Albertina Alves de Oliveira. Ônus:

Carta de Aforamento nº 547, conforme Livro de Registros Diversos, nº 4-A, fls. 249, nº de ordem 732, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVA DE OLIVEIRA, SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, DULCE DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.872, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por DALVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, maior, CI nº 04.712.912-7 do DETRAN/RJ, de 05/04/2013, CPF nº 749.292.247-72, residente na Rua Guadalupe, sn, Lote 6, Quadra 105, Califórnia, Itaguaí/RJ por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO, brasileira OAB/RJ nº 187.612, de 19/09/2019, CPF nº 019.728.927-46, com escritório na Avenida Itaguaí, s/nº, Quadra 01, Lote 24, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: jsal.advogadosassociados@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS com 1.092,00m² FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 18, 19 e 20 DA QUADRA F, do Loteamento denominado "BAIRRO SANTANA", no 1º Distrito deste Município, de formato irregular, situada na esquina da Estrada Litorânea (atual Avenida Deputado Octavio Cabral), com a Rua "G" (atual Rua Professor Chico), com 12,10m de frente para a Avenida Deputado Octavio Cabral e 39,50m para a Rua Professor Chico, com raio de curva de 08,50m. confrontando com o lote 17 em dois segmentos, um com 23,60m e outro com 17,00m. confrontando aos fundos com os lotes 13 e 14, com 12,00m cada e do lado esquerdo confrontando com o lote 21, com 30,00m de extensão, contendo edificação com 48,80m² (quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados). Os imóveis se encontram registrados em nome de Saulo Severino Campos de Farias, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Deputado Octavio Cabral, nº 1230, Jardim América, Itaguaí/RJ, estando todos comprometidos com Dulce dos Santos, conforme Contrato Particular datado de 07/02/2003, devidamente registrado junto ao R-04 das Matrículas 4208 e 4209 e R-05 da Matrícula 896, respectivamente. Cumpre ainda certificar a existência de indisponibilidade de bens contra o nome de Dulce dos Santos, que é a mesma Dulce dos Santos Carvalho, CPF nº 381.328.427-15, consoante Aviso 522/15, de 08/04/2015, Processo nº 0001073-04.1998.8.19.0024 -- 2ª Vara Cível de Itaguaí/RJ. CONFRONTANTES: lote 17 de propriedade de Willians Moreira Vargas, brasileiro, comerciante, casado com Celma Mathias Vargas, residente na Rua Lúcia Itimiara, nº 142, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, conforme R-01 da Matrícula 26.990, Livro 2-BP, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 14 de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher e inventariante Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, brasileiros, ele falecido, ela residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Oliveira, nº 154, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 39.296 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 21 de propriedade de Maristela Moreira Mendes, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dárida de Jesus, nº 78, Jardins, Seropédica/RJ, CEP: 23.890-000, conforme R-01 da Matrícula 24.031, Livro 2-BF, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 13 (de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher e inventariante Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, brasileiros, ele falecido, ela residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Oliveira, nº 154, Campo Grande, Rio de Janeiro, conforme Matrícula 55.070 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrições

Municipais nº 64024, 20554 e 29687. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., THEREZA WALCH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.552, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 2344 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) -- ATUAL QUADRA I, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua São Paulo, anteriormente confrontava aos fundos com o lote 2356, de um lado com o lote 2343 e do outro lado com o lote 2345, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2370, Quadra I do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrada junto a Matrícula 50.062 - Ficha, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ de propriedade da requerente. O imóvel se encontra registrado em nome de Thereza Walch, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Carlos Sampaio, nº 246, Bairro de Fátima, Praia Vermelha, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 30.604 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, (Registro Anterior: 5.941, fls. 32 do Livro 3-G, de 12.12.1966). ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.560, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2308 E 2309 DA QUADRA 66 - ATUAL QUADRA "B", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua Tocantins, 30,00m pelo lado direito com o lote 2250 da Quadra B, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2250 da Quadra B; e 24,00m pelos fundos confrontando aos fundos atualmente com o lote 2250 da Quadra B registrado junto a Matrícula 50.030 Ficha, de propriedade da requerente, anteriormente confrontava aos fundos com os lotes 2311 e lote 2292 e 2311, respectivamente, encerrando o perímetro uma área com 720,00m², sendo o lote confinante de propriedade da requerente. Segue a descrição individualizada dos lotes: Lote de Terreno nº 2308 da Quadra 66 (que com a alteração do Loteamento passou a ser Quadra B): Loteamento denominado "Estrela do Céu", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Tocantins, por onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote 2291, por onde mede 30,00m; de outro lado com o lote 2309 (também objeto da presente escritura de usucapião), por onde mede 30,00m e na linha dos fundos com parte dos lotes 2292 e 2311, por onde mede 12,00m, ressaltando-se que por força da alteração do Loteamento passaram os confinantes identificados como lotes 2291, 2292, 2309 e 2311 da Quadra 66 a integrar um único lote constituído como Lote 2250 da Quadra B. Lote de Terreno nº 2309 da Quadra 66 (que com a alteração do Loteamento passou a ser Quadra B): Loteamento denominado "Estrela do Céu", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Tocantins, por onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote 2308 (também objeto da presente escritura de usucapião), por onde mede 30,00m; de outro lado com o lote 2310, por onde mede 30,00m e na linha dos fundos com parte do lote 2311, por onde mede 12,00m, ressaltando-se que por força da alteração do Loteamento passaram os confinantes identificados como lotes 2308, 2310 e 2311 da Quadra 66 a integrar um único lote constituído como Lote 2250 da Quadra B. Os imóveis se encontram registrados em nome de Augusto Barbosa Teixeira, português, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 069.176.667-34, residente na Rua Marechal Francisco de Moura, nº 141, apto 302, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrículas 30.599 e 30.600 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, foi apresentado e fica nestas Notas arquivada Notificação Extrajudicial promovida pelo assistente jurídico. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do

2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ELIAS CASSAR**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.486, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, brasileira, advogada, CI RG MG-3.954.757 da SSP/MG, em 18/11/2013, CPF nº 575.697.466-00 e seu marido CLAUDIO LUDEGERO, brasileiro, técnico químico, CI nº 08.292.420-0 do DETRAN/RJ, em 11/11/2011, CPF nº 464.071.624-91, residentes na Rua Victor Manoel Simões Rosa (antiga Rua Santo Agostinho) S/Nº, Quadra 6-A, Lote 3, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do LOTE DE TERRENO Nº 3 (TRÊS) DA QUADRA 6-A, do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo 10,00m de frente e fundos por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Agostinho que é a mesma Santo Agostinho (atual Rua Victor Manoel Simões Rosa), pelos fundos com o lote 13 (de propriedade de Manoel Cândido Filho, brasileiro, lavrador, CPF nº 115.795.107-44, casado pelo regime comum com Neuza da Silva Cândido, residente e domiciliado na Rua Dolores Maia Serpa, nº 91, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-080, consoante R-01 da Matrícula 4.751, Livro 2-0, fls. 251, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; pelo lado direito com o lote 02 (hoje integrante de uma área de terras formada pela fusão dos lotes 01 e 02, situada na Rua Santo Agostinho, snº, Quadra 6A, Bairro Monte Serrat, de propriedade de Sebastião Barbosa de Ávila, assistido de sua mulher Rafaela da Silva Ávila, residentes e domiciliados na Rua Soldado Luiz Mendonça dos Santos, Quadra 105, Lote 06, Casa 02, Brisamar, Itaguaí/RJ, e Waldemar José de Ávila Neto, assistido de sua mulher Kelaine Nunes de Alvarenga de Souza de Ávila, residentes e domiciliados na Rua Andrade Figueira, nº 165, Centro, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 55.438 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e pelo lado esquerdo com o lote 04 (de propriedade de José Horácio da Silva Filho, casado pelo regime da comunhão de bens com Talita Maria de Souza Silva, residente na Rua Santo Agostinho, atual Rua Victor Manoel Simões Rosa, nº 05, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-301, conforme Av-1 da Matrícula 35.488 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado em nome de Elias Cassar, sírio, comerciante, casado, residente na Rua Carvalho Alvim, nº 128, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 30.946 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal nº 99085. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.489, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, brasileira, advogada, CI RG MG-3.954.757 da SSP/MG, em 18/11/2013, CPF nº 575.697.466-00 e seu marido CLAUDIO LUDEGERO, brasileiro, técnico químico, CI nº 08.292.420-0 do DETRAN/RJ, em 11/11/2011, CPF nº 464.071.624-91, residentes na Rua Victor Manoel Simões Rosa (antiga Rua Santo Agostinho) S/Nº, Quadra 6-A, Lote 3, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do UM TERRENO COM DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000,00m²), situado no Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", no 1º Distrito deste Município, formado da parte restante do lote nº 102, da Quadra 07, medindo 20,00m de frente para a Rua Haroldo Rodrigues de Jesus (antiga Rua Benjamim Costa e quando do Loteamento identificada como Rua Mont' Serrat) e 100,00m por ambos os lados, atualmente com as seguintes confrontações: 20,00 m pelos fundos com parte do lote 11 (de propriedade de Maria Cândida Xavier Costa, portuguesa, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Zélia Costa Teixeira, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 56, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-140, conforme Matrícula 41.824 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 100,00 m pelo lado direito com a parte remanescente do lote 102; e 100,00m pelo lado esquerdo com o lote 102-B (atualmente integrante de uma área de terras sendo parte do lote 102 e parte do lote 103, de propriedade de Jorge Almir Haffner Dias Almeida, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 04.821.245-0 do DETRAN/RJ, CNH nº 996868007, nº de registro 00135569843 do DETRAN/RJ, de 08/04/2008, CPF nº 597.271.017-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Caseira Haffner Almeida, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.879.578-0 do IFP/RJ, de 20/12/1995, CPF nº 799.795.307-82, residente e domiciliado na Estrada do Pontal, nº 7100, apto 504, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-877 e Francisco Almir Haffner Dias Almeida, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 03.974.369-5 do IFP/RJ, de 31/08/1994, CPF nº 749.279.307-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adriana Nunes Haffner, brasileira, psicóloga, portadora da CI nº 06.381.270-5 do IFP/RJ, de 10/08/1994, CPF nº 895.424.877-20, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, nº 2123, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24.320-570, consoante R-02 da Matrícula 28.973 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. No dito requerimento seguem alguns esclarecimentos acerca da situação jurídica do imóvel, que são as seguintes: "Estando dito imóvel matriculado sob o nº 30943, figurando como proprietária, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO, sem qualificação, inscrição Municipal nº 98809. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.165, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por NILTON CAMPOS MARINHO JÚNIOR, brasileiro, contador, CI nº 08520005 do CRC/RJ, CPF nº 052.119.757-07 e sua mulher SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, brasileira, advogada, CI nº 12.944.637-3 do DIC/RJ, CPF nº 094.310.017-80, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 330, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do LOTE DE TERRENO Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA 95 (NOVENTA E CINCO), do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, medindo 11,81m de frente para a Rua 19 (atual Rua Pastor Emiliano Nery Silva); 11,81m de fundos para o lote nº 14 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Nilton Ferreira Leite, residente e domiciliado na Rua Marechal Falcão da Frota, nº 299, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.735-661, consoante Matrícula 560.53 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 28 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Odahyr da Silva, brasileiro, casado, operário, residente na Rua Coronel Nicolau da Silva, nº 275, Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.025-490, conforme Matrícula 32.759 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e do lado esquerdo com o lote nº 30 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Maria Lages Rocha, brasileira, desquitada, a ser notificada no endereço do imóvel, Rua Pastor Emiliano Nery Silva, Lote 30, Quadra 95, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-190, conforme Matrícula 43.265 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) com a área total de 354,30m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados). Cadastrado junto a municipalidade sob o nº 101045. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTORAS DOS DIREITOS REAIS: O imóvel se encontra registrado em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Alice Conceição dos Santos e Maria Conceição dos Santos, brasileiras, solteiras, domésticas, residentes na Avenida Delfim Moreira, nº 390, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 32.706 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de

Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, JACIARA RIBEIRO MAIA, JANILLE MAIA, ODIMAR MAIA, JOANA DARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, SEBASTIÃO AFONSO NETO, JOSÉ FAGUNDES BARROSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.548, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 04.795.292-4 do DETRAN/RJ, de 02/03/2020, CPF nº 582.731.077-87, residente na Rua Fernando Alberto de Oliveira, nº 283, Centro, Itaguaí/RJ; JACIARA RIBEIRO MAIA, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, médica, CRM nº 52-71233-7, de 14/12/2009, CPF nº 033.190.217-61, residente na Rua Protógenes Guimarães, nº 31, Centro, Itaguaí/RJ; JANILLE MAIA, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, aposentada, CI nº 06.996.095-3 do DETRAN/RJ, de 10/09/2013, CPF nº 809.508.257-00, residente na Rua Protógenes Guimarães, nº 31, Centro, Itaguaí/RJ; ODIMAR MAIA, brasileiro, corretor de imóveis, CI nº 05.454.562-9 do IFP/RJ, CPF nº 683.321.147-72, casado pelo regime da separação total de bens com JOANA D'ARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, brasileira, empresária, CI nº 07.788.645-5 do DETRAN/RJ, de 22/10/2014, CPF nº 815.456.907-82, residente na Rua Nadir Antunes Ramalho, nº 16, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. AIRTON DO NASCIMENTO VALOIS, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 96.362, de 09/06/2008, CPF nº 344.794.737-34, endereço eletrônico: airtonvalois@hotmail.com, com escritório na Rua Antonio Ferraz Viana, nº 94, Bairro Engenho, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 45 DA QUADRA 07 do Loteamento denominado "CIDADE JARDIM RAISA", Planta 01, 1º Distrito deste Município, medindo 30,00m para a Estrada RJ-14 (atual Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito); 30,00m para a Estrada Ary Parreiras e 08,50m em curva para as Estradas RJ-14 (atual Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito) e Ary Parreiras; 18,00m para o lote nº 44 devidamente registrada junto a Matrícula 28640 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Jorge Luiz Nogueira, brasileiro, divorciado, CI nº 3447813 - IFP/RJ, em 11/08/1976, CPF sob o nº 362.139.267-04, residente na Rua Ary Parreiras, Lote 44, Quadra 07, Cidade Jardim Raissa, Itaguaí/RJ e de Dalva Rosa de Sá, brasileira, costureira autônoma, divorciada, CI nº 04672715-2 - IFP/RJ, em 31/10/1979, CPF sob o nº 362.139.267-04, residente na Av. Ary Parreiras, nº 734, Cidade Jardim Raissa, Itaguaí; Loja Comercial B, devidamente registrada junto a Matrícula 28641 -- Ficha, Livro 2 Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Dalva Rosa de Sá, acima qualificada; Casa Residencial, devidamente registrada junto a Matrícula 28642 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Dalva Rosa de Sá, acima qualificada; Unidade Residencial (sobrado), devidamente registrada junto a Matrícula 28643 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Jorge Luiz Nogueira e Dalva Rosa de Sá, acima qualificados), com a área total de 397,00m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados). O imóvel se encontra registrado em nome de Raissa Rural Agrícola Itaguaí SA, estando comprometido com Sebastião Afonso Neto e José Fagundes Barroso, sem dados qualificativos, conforme Matrícula 35.295 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a)

Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA REVERT DE SENA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.550, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de um LOTE DE TERRENO Nº 2123 DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM) -- ATUAL QUADRA L, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Alagoas, anteriormente confrontava aos fundos com o lote 2103, pelo lado direito com o lote nº 2124, pelo lado esquerdo com o lote nº 2122, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2050, Quadra L do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrado junto a Matrícula 50.071 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. O imóvel encontra-se registrado em nome de Maria Revert de Sena, solteira assinava Hermínia da Conceição Revert, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua Honório de Barros, nº 28, apto 801, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 37.237, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXAO, ANTONIO GOMES MOREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.292, com tempo de posse de mais de 10 (DEZ) anos, formulado por DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXÃO, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, comerciante, CI nº 25.819.507-2 do DETRAN/RJ, de 24/03/2010, CPF nº 140.946.747-30,

residente na Rua Haroldo Rodrigues Jesus, nº 624, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por sua advogada - Dra. THUANNY LORAINY DE AGUIAR COSTA VIDAL CLEMENTE, brasileira, solteira, maior, OAB/RJ nº 197.670, de 01/04/2015, CPF nº 131.128.207-62, com escritório na Rua Doutor José Roberto Freire, nº 214, sala, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: thuannylorainy@yahoo.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" acerca do LOTE DE TERRENO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA 11-A (ONZE-A), do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m², medindo 10,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Benjamin Costa (antiga Rua Monte Serrat), pelos fundos com parte do lote 09 (de propriedade de Antonio Xavier Costa, casado com Carmem Fontes Costa, residentes e domiciliados na Estrada da Cacuia, nº 1313, apto 201, Praia da Bandeira, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.921-001 conforme Matrícula 39.367 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ); pelo lado direito com o lote 03 (de propriedade de Athayde Barros da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Solema, nº 47, apto 103, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-070 conforme Matrícula 34.539 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de propriedade de Rose Mary Galdino da Paixão Fernandes, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.907.643-8 do IFP/RJ de 10/11/1997, CPF nº 814.415.767-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 01/02/1986 com Valmir Fernandes, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 189, fundos, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, conforme R-03 da Matrícula 39.773 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado em nome de Antonio Gomes Moreira, português, aposentado, viúvo, portador da carteira de identidade nº 1149849 expedida pelo SRE e inscrito no CIC sob o nº 003.197.247, residente na Rua Coronel Correia Lima, nº 25, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-270, consoante Matrícula 42.181 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrições Municipais nºs 85939, 115632 e 85944. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA HELENA DOS SANTOS
JORDÃO, FRANCISCO ALVES PACHECO, MARIA ISABEL DOS SANTOS JORDÃO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS
JORDÃO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.566, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico:

santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2110, 2111, 2112 E 2113 DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM) -- ATUAL QUADRA "E", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 48,00m de frente para a Rua Alagoas; 30,00m pelo lado direito com a Rua Tocantins; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2033 da Quadra E; e 48,00m pelos fundos confrontando atualmente com o lote 2033 da Quadra E registrado junto a Matrícula 50.040. Os lotes 2110 e 2111 da Quadra 61 se encontram registrados em nome de Francisco Alves Pacheco, português, solteiro, comerciante, residente na Avenida Amaro Cavalcante, nº 1805, Engenheiro de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com Averbação nº 5276, fls. 161, Livro 3-F, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O lote 2112 se encontra registrado em nome de Maria Helena dos Santos Jordão, brasileira, manicure, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 343.521.047-87, residente na Rua Borda do Mato, nº 191, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, conforme R-01 da Matrícula 8.083, Livro 2-AA, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; O lote 2113 se encontra registrado em nome de Maria Isabel dos Santos Jordão, brasileira, maior, do comércio, inscrita no CPF sob o nº 544.228.097-68 e de Maria Lúcia dos Santos Jordão, menor púbere, estudante, residentes na Rua Borda do Mato, nº 191, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, conforme R-01 da Matrícula 8.084, Livro 2-AA, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ ROZA MIRANDA, HORÁCIO LOPES DA ROCHA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.864, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ ROZA MIRANDA, brasileiro, padeiro, CI nº 06.907.021-7 do DETRAN/RJ, de 26/06/2018, CPF nº 804.205.757-15, residente na Rua Benedito Raimundo da Cruz, sn, Lote 38, Quadra 117, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 31 DA QUADRA 117 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com a área de 360,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 8 (atual Rua Benedito Raimundo da Cruz; aos fundos com o lote 14 (de propriedade de João Cancio Viana, brasileiro, pedreiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Zenita Reis Viana, portador da identidade IFP/RJ nº 567428, de 10/03/1954, CPF nº 043.834.433-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim da Paixão, nº 494, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-580, conforme R-01 da Matrícula 14.388, Livro 2-AV, fls. 290; de um lado com o lote 30 (de propriedade de Sidnei Velloso, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 13.117.429-4 do DETRAN/RJ, de 09/05/2007, CPF nº 030.877.958-44 e sua mulher Maria Rogéria Florencio Velloso, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 05.383.513-8 do IFP/RJ, de 21/12/1998, CPF nº 797.574.647-91, residentes na Rua Piauí, nº 184, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.770-130, consoante R-03/04 da Matrícula 32.983 -- Ficha, Livro 02,

Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e de outro lado com o lote 32 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sua mulher Rachel de Queiroz Mattoso Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto). O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula nº 8.859, Livro 2-AD, fls. 59, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Horácio Lopes da Rocha, brasileiro, capoteiro, portador da identidade do IFP nº 721.853, CIC 176.662.287-91, casado pelo regime da comunhão de bens com Abia Bule da Rocha, consoante R-01 da Matrícula 8.859, Livro 2-AD, fls. 59, e cadastrado junto a municipalidade sob a inscrição 1048853. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AIMÉE FERREIRA RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.564, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2332 E 2333 DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) -- ATUAL QUADRA "A", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua São Paulo, 30,00m pelo lado direito com o lote 2366 da Quadra A, 30,00m pelo lado direito com o lote 2366 da Quadra A; e 24,00m pelos fundos confrontando atualmente com o lote 2366 da Quadra A registrado junto a Matrícula 50.027 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. Ambos imóveis se encontram registrados em nome de Aimée Ferreira Rodrigues, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF sob o nº 807.119.607-04, residente na Rua Barão de Itapagipe, nº 357, casa 8, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrículas 12.507 e 12.508, Livro 2-AP, fls. 207 e 208, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, respectivamente, adquiridos em 03 de março de 1982. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de

Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., CANTIONÍLIA DE CARVALHO
SARAIVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.562, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2010 (DOIS MIL E DEZ) E 2011 (DOIS MIL E ONZE) DA QUADRA 59 (CINQUENTA E NOVE) -- ATUAL QUADRA "E", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua Rio Grande do Norte; 30,00m pelo lado direito com o lote 2031 da Quadra E, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2031 da Quadra E; e 24,00m pelos fundos com o mesmo lote 2031 da Quadra E, registrado junto a Matrícula 50.038 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. Ambos os imóveis se encontram registrados em nome de Cantionília de Carvalho Saraiva, brasileira, casada, doméstica, residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 300, apto 503, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.060-001, conforme Matrículas 30.017 e 30.018 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; adquiridos em 11.02.1974. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA, MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, PAULO NAKAMURA, SHIRLEI NAKAMURA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.481, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos,

formulado por JOSÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA, brasileiro, aposentado, CI nº 370 325 do MM/ES, CPF nº 724.691.887-68, e sua mulher MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, brasileira, microempresária, CI nº 28.810.158-7 do DETRAN/RJ, de 07/05/2011, CPF nº 896.959.177-04, residentes na Rua Paulo Nakamura, nº 47, antigo 11, Bairro Inouê, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 10 (DEZ) DA QUADRA B do Loteamento denominado "BAIRRO INOUÊ", 1º Distrito de Itaguaí/RJ, com frente para a Rua das Violetas, por onde mede 12,00m, com igual largura nos fundos, por onde confronta com o lote 48 (de propriedade de Adailza Siqueira da Silva, casada pelo regime comum com Adilson Jacintho da Silva, residentes na Rua das Tulipas, 8, Lote 47, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-400, consoante R-01 da Matrícula 7.627, Livro 2-Z, fls. 027, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; com 30,00m de extensão, confrontando de um lado com o lote 09 (de propriedade de Tuyuko Inouê Alonso, brasileira, analista contábil, viúva, identidade 04924421-3 expedida pelo IFP/RJ, em 25.10.78, CPF nº 966.282.867-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Santiago, nº 15, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-060, consoante R-01 da Matrícula 27.864 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e do outro lado com o lote 11 (de propriedade de Paulo Nakamura, brasileiro, casado pelo regime comum com Shirlei Nakamura, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 11, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-410, consoante R-01 da Matrícula 4.241, Livro 2-N, fls. 41, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 360,00m² O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula nº 34.779 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Paulo Nakamura, brasileiro, motorista, casado com Shirlei Nakamura, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 11, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, e cadastrado junto a municipalidade sob as inscrições 63729 e 111014. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03939915718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553341521-1, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP106 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIALDO NETTO DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIALDO NETTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00724086773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754131-3, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 BL.8 AP308 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE FERREIRA DE ASSIS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE FERREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10440868742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441651058-5, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 11730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINHARES 123 APT0 301 BL 02 AJUDA MACAE RJ 27972109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE AZEREDO COUTINHO, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES COUTINHO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE AZEREDO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02297544731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92807739768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294555-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 12.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 491 QD 12 LT 5 PIEDADE MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS JORGE SEQUEIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS JORGE SEQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82248460759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282825-1, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 11, na Matrícula nº 36.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA, Nº B2, CASA, TAQUARAL MAGE/ RJ CEP 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON TORRES DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12954092750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553840254-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44877, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 46 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA LAINO DE BRITO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA LAINO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00238974731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762206-4, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº31, LOTE 2, CASA 10, PAU GRANDE, MAGE-RJ, CEP 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE COSTA CAMPOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13615089731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015590910-5, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.466 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, nº 417, Casa 04, Lote 80, Quadra 13, Bairro Parque Santana (Vila Inhomirim), Zona urbana de Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25937-224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACY RAIMUNDO DE FREITAS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº19137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACY RAIMUNDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623716756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000903748-9, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº 2154, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº 503, PREDIO ITACURUCA SUITES, COM 2 VAGAS DE GARAGEM, 5º BLOCO, COND. "PORTO REAL RESORT SUITES", AREA C, NO KM 454, ESTRADA BR 101, (RIO SANTOS), EM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE JACAREL MANGARATIBA CEP: 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, ELVIRA MARTINS CANDEIAS, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BIZARRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.11.2022 sob o nº. 311939, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.276.207-59, portador da carteira nacional de habilitação nº 00162730356, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 16/06/2017, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com ELVIRA MARTINS CANDEIAS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 887.759.767-49, portadora da carteira de identidade nº 30.134.858-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/04/2013, residentes e domiciliados na Rua Francisco Sá, nº 51, Cobertura, Copacabana, Rio de Janeiro; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 24, da quadra 125, do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª planta, situado no 2º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 92, por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 23 e o lado esquerdo com o lote nº 25, e tendo pelos fundos 12,00m, limitando-se com o lote 41, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-P, fls 272v/273, sob o nº 22.710, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria Margarida dos Santos Bizarro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37937. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRACIEL BORGES CELESTINO, PARK LANE HOTEL LTDA, NICOLA PELICOTTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.11.2022 sob o nº. 312216, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GRACIEL BORGES CELESTINO, brasileiro, construtor, solteiro, não convivente em união estável, natural deste Estado, filho de Antonio Celestino Filho e Celi de Almeida Celestino, nascido em 10/07/1948, inscrito no CPF sob o nº 365.247.277-20, portadora da carteira de identidade nº 04.407.507-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2016, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado a Avenida Central, lote 05, quadra 166, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 05 da quadra 166, do loteamento "3ª Planta da Praia das Lagoas", situado no 2º Distrito deste Município, com área de 480,00m², fazendo frente para a Rua Central 7; por onde mede 16,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 4, e o lado esquerdo com a Rua 119 e pelos fundos 16,00m confinando com parte do lote 11; cujo

título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 43005, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Park Lane Hotel LTDA, inscrita no CNPJ 35.836.378/0001-04, com endereço a época na Av. Central, quadra 153, lotes 01 a 05, Cordeirinho, Maricá/RJ e Nicola Pelicotta, residente na Rua 107, lote 1, qd 151, Cordeirinho, Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 45247. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARISA DE QUEIROZ TELLES, SOLANGE RIBEIRO COSTA, REVENDA - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, DENIS DO VAL ROCCO, JANETE BORGES ROCCO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.11.2022 sob o nº. 312264, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARISA DE QUEIROZ TELLES, brasileira, solteira, médica, solteira, empresária, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 4628320SSP/SP e CNH nº. 00340570752 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.01.2014 e CPF nº. 694.720.927-72, que declara viver em união estável, com Solange Ribeiro Costa, brasileira, solteira, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 03.614.401-2, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.10.2014 e CPF nº. 535.847.167-72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Pirajá, nº. 438/602, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 42(quarenta e dois), da Quadra nº. 435(quatrocentos e trinta e cinco), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 83; 12,00m de fundos para o lote 08; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito para o lote 43; e, pelo lado esquerdo para o lote 41; de propriedade de: Revenda -- Corretora e Administração de Imóveis Ltda, com sede na Travessa do Ouvidor, nº. 09, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 42.469.254/0001-01, com promessa a Denis do Val Rocco, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão de bens com Janete Borges Rocco, portador da carteira de identidade nº. 25.774 -- CRC/RJ e CPF nº. 022.422.577, residente a Rua Benjamin Constant, nº. 66, apt. 407, Rio de Janeiro/RJ, conforme promessa de compra e venda lavrada no cartório do 22º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 1696, fls. 77, em data de 22.07.1976; devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a Matrícula nº. 4.020; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 100818. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, ELVIRA MARTINS CANDEIAS, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BIZARRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.11.2022 sob o nº. 311939, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.276.207-59, portador da carteira nacional de habilitação nº 00162730356, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 16/06/2017, casado pelo regime da

comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com ELVIRA MARTINS CANDEIAS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 887.759.767-49, portadora da carteira de identidade nº 30.134.858-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/04/2013, residentes e domiciliados na Rua Francisco Sá, nº 51, Cobertura, Copacabana, Rio de Janeiro; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 24, da quadra 125, do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª planta, situado no 2º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 92, por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 23 e o lado esquerdo com o lote nº 25, e tendo pelos fundos 12,00m, limitando-se com o lote 41, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-P, fls 272v/273, sob o nº 22.710, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria Margarida dos Santos Bizarro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37937. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRACIEL BORGES CELESTINO, PARK LANE HOTEL LTDA, NICOLA PELICOTTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.11.2022 sob o nº. 312216, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GRACIEL BORGES CELESTINO, brasileiro, construtor, solteiro, não convivente em união estável, natural deste Estado, filho de Antonio Celestino Filho e Celi de Almeida Celestino, nascido em 10/07/1948, inscrito no CPF sob o nº 365.247.277-20, portadora da carteira de identidade nº 04.407.507-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2016, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado a Avenida Central, lote 05, quadra 166, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 05 da quadra 166, do loteamento "3ª Planta da Praia das Lagoas", situado no 2º Distrito deste Município, com área de 480,00m², fazendo frente para a Rua Central 7; por onde mede 16,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 4, e o lado esquerdo com a Rua 119 e pelos fundos 16,00m confinando com parte do lote 11; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 43005, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Park Lane Hotel LTDA, inscrita no CNPJ 35.836.378/0001-04, com endereço a época na Av. Central, quadra 153, lotes 01 a 05, Cordeirinho, Maricá/RJ e Nicola Pelicotta, residente na Rua 107, lote 1, qd 151, Cordeirinho, Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 45247. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISA DE QUEIROZ TELLES, SOLANGE RIBEIRO COSTA, REVENDA - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE
IMÓVEIS LTDA,, DENIS DO VAL ROCCO, JANETE BORGES ROCCO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.11.2022

sob o nº. 312264, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARISA DE QUEIROZ TELLES, brasileira, solteira, médica, solteira, empresária, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 4628320SSP/SP e CNH nº. 00340570752 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.01.2014 e CPF nº. 694.720.927-72, que declara viver em união estável, com Solange Ribeiro Costa, brasileira, solteira, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 03.614.401-2, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.10.2014 e CPF nº. 535.847.167-72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Pirajá, nº. 438/602, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 42(quarenta e dois), da Quadra nº. 435(quatrocentos e trinta e cinco), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 83; 12,00m de fundos para o lote 08; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito para o lote 43; e, pelo lado esquerdo para o lote 41; de propriedade de: Revenda -- Corretora e Administração de Imóveis Ltda, com sede na Travessa do Ouvidor, nº. 09, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 42.469.254/0001-01, com promessa a Denis do Val Rocco, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão de bens com Janete Borges Rocco, portador da carteira de identidade nº. 25.774 -- CRC/RJ e CPF nº. 022.422.577, residente a Rua Benjamin Constant, nº. 66, apt. 407, Rio de Janeiro/RJ, conforme promessa de compra e venda lavrada no cartório do 22º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 1696, fls. 77, em data de 22.07.1976; devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a Matrícula nº. 4.020; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 100818. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109322762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094552-6, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DE SOUSA FERNANDE 1423 CASA 5 PAIOL NILOPOLIS RJ 26545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAETETU**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAETETU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00916098796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593272-6, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS BEVILAQUA 21 OLINDA NILOPOLIS RJ 26510140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDMAN DOS SANTOS**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEDMAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603531765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839437-5, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA GAMA 89 CASA 10 PAIOL DE POLVO NILOPOLIS RJ 26545250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LEMOS MORISSON DA SILVA, TATIANA GIUSTI DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LEMOS MORISSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03686013746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GIUSTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396811705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585320-6, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 31.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM AREA 10 Q3 RIO DO OURO NITEROI RJ 24330060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DA COSTA PEREIRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09201979738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440069875-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA ROMANDA GONCA 1544 CASA MARAVISTA NITEROI RJ 24342085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO THURLER DE CARVALHO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO THURLER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294710750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116230000154-3, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAYETE BRAVO FILHO 178 C PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, ROSIMERE BRITO THURLER, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº48760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74052655000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERE BRITO THURLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85065412715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81379218772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60121270-01, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2302, R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 3450, Conselheiro Paulino, Cep: 28635-000, Nova Friburgo - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11071029797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552014025-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 86.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN, Nº 3, CASA 3, TIPO B - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE REGINA DOS SANTOS MALAQUIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE REGINA DOS SANTOS MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830420705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442363265-6, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 08 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILENE BARBOSA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILENE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116710764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441767645-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 98908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 19 QD 5 LT 2 CABU U NOVA IGUAÇU RJ 26359470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06803026388, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441729549-0, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 99905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 170 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DUARTE PATRICIO, SHEILA MENEGUCI DE MATOS PATRICIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DUARTE PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91037735749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MENEGUCI DE MATOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08475853790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389176-4, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 95495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR MARQUES GO 49 CASA 03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE ANDRADE COSTA IRINEU, CLAYTON PAULINO ARGEMIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE ANDRADE COSTA IRINEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08928964776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAYTON PAULINO ARGEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10535662718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068632-9, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 94.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA, Nº 900, LOTE 4, QUADRA 54, CASA 9, CABUCU, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NERIS DE LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NERIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11147940746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441541230-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 144 CASA 5 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO, THIAGO MENDES RIBEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413140719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11036895769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553278841-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 87.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 5 CS 15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE IGNACIO MENDONCA VITORELLI, ELIEL VITORELLI ANDRE

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE IGNACIO MENDONCA VITORELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11420729756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEL VITORELLI ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082067784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469198-7, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V MARCO AURELIO BONFANTE 311 AP 302 PARQUE MORONE PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE CAFIERO GUIMARÃES, ANDREA LOPES DE ALMEIDA CAFIERO GUIMARÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. A OFICIAL DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 e do §3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) NOTIFICAR Vossa Excelência para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o nº 62.087, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, na qual comparecem como solicitantes: CARLOS ALEXANDRE CAFIERO GUIMARÃES, funcionário público estadual aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 05.204.709-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.591.217-04, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Andréa Lopes de Almeida Cafiero Guimarães, residente na Rua Pedro Ivo, 311, Morin; LUIZ ANTONIO CAFIEIRO GUIMARÃES, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 81.388.882-3, do IFP/RJ, residente nesta cidade, na Rua Pedro Ivo, 311, Morin; casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Nelma Maria Duarte Guimarães e

RENATO LUIZ CAFIERO GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, instrutor de auto escola, portador da carteira de identidade RG nº 04.943.922-7, do DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.887.887-87, residente na Rua Pedro Ivo, 311; como advogada assistente Dra. Vivian Alves Guimarães de Andrade; inscrita na OAB/RJ sob o nº 162.473, com escritório na Rua Aureliano Coutinho, 53 -- loja 12 -- centro, com endereço eletrônico vivianguimaraes53@gmail.com; referente ao IMÓVEL URBANO DESIGNADO POR PRAZO DE TERRA Nº 2630-81, DO QUARTEIRÃO CASTELANEA, com a superfície de 138,70m², e bem assim as edificações constituídas pelas casas nºs. 311-D e 311-E, da Rua Pedro Ivo; de propriedade de Manoel Pinto e de dona Olga Mussel Pinto, com as características, medidas e confrontações que constam na transcrição Nº 15.503, fls. 66, do livro 3- R, em 16 de agosto de 1972, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação¹, se for o caso. Petrópolis, 08 de dezembro de 2022. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegataria

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRAÇAS NUNES THOMAZ BORGES, JORGE ADEMIR DOS SANTOS THOMAZ BORGES**

MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 62.381, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA DAS GRAÇAS NUNES THOMAZ BORGES, do lar, portadora da carteira de identidade RG 20.323.491-9, do Detran/RJ, expedida 23/09/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.248.127-15, filha de João Nunes e de dona Barbara Martins Weitzel Nunes, falecidos e JORGE ADEMIR DOS SANTOS THOMAZ BORGES, porteiro, portador da carteira de identidade RG nº 27.277.394-6, expedida pelo Detran/RJ, em 01/02/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.115.477-00, casados, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Professor Eugenio Werneck, 302, como advogada assistente Dra. Dilcea de Souza Barbosa, inscrita na OAB/RJ sob o nº 212.279, com escritório na Rua Professor Eugenio Werneck, 269, Morin, com endereço eletrônico adv.dilceabarbosa@gmail.com; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano designado por casa nº 302, situada na Rua Professor Eugenio Werneck, área A, e bem assim o respectivo terreno formado pelo prazo de terras nº 2643-3, do Quarteirão Palatino Superior, com a superfície de 117,70m², foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, dentro do perímetro urbano do 1º distrito deste Município, matriculado sob o nº 4.366. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Nome: MAMEDE FERREIRA DE CASTRO, casado com IRACEMA THEOBALD DE CASTRO. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegados pelos requerentes 30 anos Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros do titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro -- . Petrópolis, 08 de dezembro de 2022 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12274774730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788983-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11006, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 521, lote 07 do PAL 27721, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5544, em nome de Marcelo Silva Alonso casado com Silaine Motta de Souza Alonso, acima qualificados, e Espólio de João Baptista Teixeira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E-mail: fabianarase@fabianarase.adv.br CEP: 21715332

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 531 e 531 fundos, lote 01 do PAL 39239, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5545, em nome de Marcelo Silva Alonso casado com Silaine Motta de Souza Alonso, acima qualificados, e Espólio de João Baptista Teixeira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E-mail: fabianarase@fabianarase.adv.br CEP: 21715332

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 541

e 549, lote 08 do PAL 27721, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5546, em nome de Marcelo Silva Alonso casado com Silaine Motta de Souza Alonso, acima qualificados, e Espólio de João Baptista Teixeira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E-mail: fabianarase@fabianarase.adv.br CEP: 21715332

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº74968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60604930763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014532060-3, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.983 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Guandu do Sape nº 1450, Apto. nº 404, Bloco nº 10, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23095-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNA SANTHIAGO OLIVEIRA GERALDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº75075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA SANTHIAGO OLIVEIRA GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15762669742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144910107-00, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32723 (R.8), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Sant'Ana, nº110, apartamento 201, do bloco 18, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº23085-600.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, SIMONE DOS SANTOS CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104253. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723755730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05325162730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553080021-1, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 232.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, BLOCO 02, APT 1305, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2030024 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59503696704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMPERIAL SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796082000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01830302736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300000552-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 240379, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO 221 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE GERLI TAVARES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1506, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, ESPÓLIO DE GERLI TAVARES é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1506 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. 4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): HILTON DO ESPÍRITO SANTO AMENDOEIRA, FRED WILLIAM PROVIETE DA SILVA, SERGIO PROVIETE DA SILVA

Edital de Notificação - O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B, §1º, II, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICA o(a,s) Sr. HILTON DO ESPÍRITO SANTO AMENDOEIRA e a Sr.ª NILZA PINTO LEITE AMENDOEIRA, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Ajudicação Compulsória Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: Prédio nº 301-Loja, próprio para comércio, da Av. Dr. Arruda Negreiros, constituído de um salão, um depósito, com dependência sanitária, uma cozinha e uma área descoberta, com a área construída de 65,18m², área livre de 12,38m², soma de 77,56m², participação no terreno de 41,43m², correspondente a uma fração ideal de 1682/1000 sobre todo o lote de terreno que mede na sua totalidade 7,50m de frente para a Av. Dr. Arruda Negreiros, 3,90m em curva para a Av. Dr. Arruda Negreiros e Rua Valério Vilas Boas, 23,00m de extensão à direita, 24,10m de extensão à esquerda, e 10,00m na linha dos fundos, com a área de 246,26m², confrontando à direita com a Rua Valério Vilas Boas, com a qual faz esquina, à esquerda

com o prédio nº 311 de Boris Zukin e nos fundos com propriedade do Espólio de Serafim Pinheiro da Silva e José Pinheiro da Silva ou sucessores, situado no 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula nº 10.876 desde 18/10/1990, na 1ª Circunscrição de São João de Meriti, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERNANDES DA SILVA, EWERTON HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796579750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON HENRIQUE DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05898321748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322079-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19365, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR AUGUSTO CESAR 65 CA 2 FDS ENG BELFORD SAO JOAO DE MER RJ 25520230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOMINGOS SANTANA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03646583711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593534-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 13.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SAO JOAO CAXIAS Nº 777 CASA 233, PARQUE NOVO RIO, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25515420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDA BRITO DA SILVA M D BRITO, RONILDO MARQUES DE BRITO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA BRITO DA SILVA M D BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01137354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILDO MARQUES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78238250749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440210589-6, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CONFORTO 54 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILSON ROBERTO DE CARVALHO BONFIM

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILSON ROBERTO DE CARVALHO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10309092701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831175-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 7802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR RIBEIRO 246 CS 01 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RODRIGUES HEMI CAMPOS, ALEXSANDRE LIMA DIAS

Eufrazio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES HEMI CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305647792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230804790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440240220-3, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 7, na Matrícula nº 18.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 02 (DOIS), LOTE 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DA QUADRA 10 (DEZ), DO LOTEAMENTO DENOMINADO BALNEÁRIO DAS CONCHAS, SITUADO EM SAPEATIBA - SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ, CEP 28.940-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrazio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.779 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.962.520-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.02.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 3.373, sob o ato

de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 9 Quadra G, Sítio Estância Grande - CEP: 94810-070. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 379.495,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIDA POTRICH, ARILDO GARCIA DA SILVA

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que NEIDA POTRICH, CPF nº 298.413.300-59, RG nº 1016080499, casada com ARILDO GARCIA DA SILVA, CPF nº 458.838.660-34, RG nº 9024138001, residentes e domiciliados na Rodovia RS 709, KM 02, 880, Bairro Três Vendas, Barra do Ribeiro-RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 10 (dez) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Um imóvel situado na Zona Urbana do Município de Barra do Ribeiro, RS, localizado na RS 709 nº 880, lado par, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Idalina Feijó Rissa, Ernesto Dorneles, Feliciano Goularte e RS 709, com área superficial de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), contendo uma casa de alvenaria com área de 279,10m² (duzentos e setenta e nove metros e dez centímetros quadrados), tendo o respectivo terreno as seguintes medidas, divisas e confrontações gerais: frente, ao SUL, no alinhamento com a RS 709, onde mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão; fundos, ao NORTE, confronta com os imóveis de propriedade de Renato Didio e Paulo Sergio dos Santos Terra, onde mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão; lateral, ao LESTE, confronta com imóvel de propriedade de Luis Henrique Rocha Costa, onde mede 60,00m (sessenta metros) de extensão; e lateral, ao OESTE, confronta com imóveis de propriedade de João Atos de Vargas Rodrigues e Solane Terezinha Ovalhe, onde mede 60,00m (sessenta metros) de extensão; fechando assim o perímetro do terreno", tratando-se de área de posse com origem registral na matrícula nº 2.850. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS BIANCHI**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de LUIS CARLOS BIANCHI, brasileiro, casado, chefe intermediário, inscrito no CPF nº 479.695.200-49, portador da carteira de identidade nº 1034244581, expedida pela SSP/RS,

residente e domiciliado na Rua Maximino Tranquilo Bortolini, nº 260, Bairro Vinhedos, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.903,44 (cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro, condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 1.5555.3577645-9 firmado nesta cidade aos 24.12.2015, registrado sob R.7, matrícula nº 28.418, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DA ROCHA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUCAS SILVA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.865.180-21, residente e domiciliado(a) na Av. Papa João XXIII, nº 603, Apto 104, Bl H, Ed. St. Maarten, Conj. Resid. Ilhas do Caribe, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.226,98 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), atualizado até a data de 04 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444412703654, firmado em 29 de junho de 2016, registrado sob o R-13, da matrícula n.º 24.203, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ABADE FLORENCIO DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMANDA ABADE FLORENCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 384.210.718-82, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa nº 15, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$26.074,61 (vinte e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), atualizado até a data de 30 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553893951, firmado

em 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.451, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA HELENA ZSCHITSCHICK DE SOUZA, JONAS TRINDADE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ADRIANA HELENA ZSCHITSCHICK DE SOUZA e JONAS TRINDADE OLIVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 021.209.110-70 e 833.746.120-91, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Abacateiro, nº 41, Casa nº 05, Cond. Resid. Eucalipto, Granja Esperança. Setor I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.356,05 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até a data de 28 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 000772148, firmado em 20 de agosto de 2015, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 56.759, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - BANCO BRADESCO S.A. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI VIEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARLI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 451.616.230-04, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 307, Bloco B, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Etapa 01, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.463,83 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), atualizado até a data de 30 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552214897, firmado em 19 de junho de 2012, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.326, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 07 de dezembro de 2022.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes NILSON THUROW, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.766.890-72 e LORENA PETER THUROW, inscrita no CPF/MF sob o nº. 433.309.080-68 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551381835-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 11/12, na matrícula nº. 29.134 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cassina nº 626, Bairro Olaria, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 9.343,78 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 845.747.550-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550720630-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 34.592 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Aptº 112, Bloco 06. - Prédio Vermelho, Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II, na Rua Gal. Zeca Netto nº 2.500, Bairro Jardim do Forte, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 1.852,20 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA VERCOSA, LAUREN MIRANDA CHIAPPA VERCOSA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CARLOS EDUARDO DA SILVA VERCOSA, brasileiro, casado, CPF 667.394.110-34 e LAUREN MIRANDA CHIAPPA VERCOSA, brasileira, casada, CPF 696.928.580-49, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.881,10 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440638242-8 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 29.07.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.10.200, em 03.10.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN ANDRE ORLANDIN

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RENAN ANDRE ORLANDIN, brasileiro, separado judicialmente, CPF 485.733.020-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.237,09 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 131120000442-5 de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária fora do SFH, firmado em 18.05.2009, registrado sob nº R.11 e 12/M.27.942, em 04.06.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL MACHADO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ISRAEL MACHADO, brasileiro, divorciado, CPF 022.080.030-80, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.723,95 (dezesete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442031830-6 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 14.02.2019, registrado sob nº R.5 e 6/M.106.832, em 07.03.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENIR CARVALHO PEREIRA, ZELINDA BOFF PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALENIR CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado, CPF 233.667.530-72 e ZELINDA BOFF PEREIRA, brasileira, casada, CPF 328.831.370-72, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$54.544,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) R\$, atualizada até 04.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 130611005004-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional e alienação fiduciária, firmado em 11.08.2009, registrado sob nº R.1 e 2/M.118.573 e R.1 e 2/M.118.587, em 09.09.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, CPF 377.369.900-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.602,77 (dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), atualizada até 22.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 804650062572-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 19.02.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.124.900, em 01.04.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA ANELLI VIEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EVA ANELLI VIEIRA, brasileira, solteira, CPF 024.259.189-22, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.927,37 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440476401-1 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 14.11.2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.153.481 e R.1 e 2/M.153.494, em 17.12.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANE RODRIGUES ALVES CAVALHEIRO, FILIPE CASTRO CAVALHEIRO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LAUANE RODRIGUES ALVES CAVALHEIRO, brasileira, casada, CPF 005.762.870-08 e FILIPE CASTRO CAVALHEIRO, brasileiro, casado, CPF 013.931.580-21, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e pelo Oficial de Registros Civil e Registros Especiais da Comarca de Santana do

Livramento/RS e neste Ofício arquivadas. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.913,59 (seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553883720-1 de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - recursos FGTS, firmado em 12.07.2017, registrado sob nº R.6 e 7/M.163.469, em 21.08.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR PAIM RODRIGUES, VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)VILMAR PAIM RODRIGUES, CPF nº003.168.760-11; 2)VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES, CPF nº000.422.010-20 que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855552497604-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº85.702 e 86.313, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Barbara, nº806, Ap 2104, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$7.068,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILLIAN SALGADO JARDIM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários UILLIAN SALGADO JARDIM, CPF nº029.224.050-36, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855553483742-8, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.711, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 505, Bl 2, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$55.996,55, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº011.850.190-90, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº8555536246265-5, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº105.202 sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 109, Bl 4, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondente a R\$5.200,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO CASTRO DA FONTOURA, LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Mersserschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289732 em 03/08/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 30 de janeiro de 2014, registrada no R.5 da Matrícula número 62.165 do Livro 02, deste Cartório, intima os Srs. CICERO CASTRO DA FONTOURA, inscrito no CPF nº 982.638.700-20 e LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA, inscrita no CPF nº 007.165.210-83, residente e domiciliado na Rua E 113, Rio Tigre 1, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 6.806,29 (seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência ALTO URUGUAI/RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANDRO DA SILVA SELBACH, ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelos possuidores ELISANDRO DA SILVA SELBACH, supervisor, inscrito no CPF nº 002.721.030-80 e sua esposa ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH, contadora, inscrita no CPF nº 013.229.880-56, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 14/03/2006, residentes e domiciliados na Rua Doutor Loureiro, nº 53, bairro Santa Cruz, nesta cidade, NOTIFICA o titular de direitos reais e confrontante, IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ LTDA inscrita no CNPJ nº 90.304.783/0001-90, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a qual não foi localizada no endereço mencionado fornecido pelos possuidores, a comparecer neste Registro Imobiliário, a fim de ter conhecimento do pedido de reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 17 anos do seguinte imóvel: Uma casa com a área de 100,33m² e uma sala comercial com a área de 36,00m² ambas em alvenaria, localizadas na Rua Doutor Loureiro, nº 53, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído do lote nº 09, da quadra "S", situado no loteamento Vila Santa Cruz, medindo 13,20m de frente a Rua Doutor Loureiro, lado ímpar, nos fundos com a mesma largura, entesta com o lote 10, por 52,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 07 e pelo outro lado divide-se com o lote 11. Distante 52,80m da esquina da Rua Taquara. Quarteirão: Ruas Taquara, Santo Antônio, Santa Cruz e Doutor Loureiro. Transcrição nº 7.787, Livro 3-I deste Ofício. O expediente encontra-se Protocolado sob nº 370813, Livro 1-AU em 15/04/2021 neste Registro de Imóveis. Diante do exposto, ficam intimados os titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação ficará presumida anuência ao pedido formulado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALISSON SILVEIRA DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 383361, Livro 1-AY em 16/03/2022 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por ALISSON SILVEIRA DOS SANTOS brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 035.600.570-43, residente e domiciliado na Rua Jaguari, nº 21, bairro São Vicente, nesta cidade, o qual busca o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Ordinário, nos termos do artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 13 anos, do seguinte imóvel: Um terreno rural com a área de 201.354,857m², situado na Estrada Manoel de Souza Rosa, Costa do Ipiranga, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GERL-P-225, de coordenadas N 6.696.142,60m e E 494.743,58m; por córrego; deste, segue confrontando com Arroio Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 176º44' e 16,07m até o vértice GERL-P-226, de coordenadas N 6.696.126,59m e E 494.744,49m; 90º32' e 45,57m até o vértice GERL-P-227, de coordenadas N 6.696.126,17m e E 494.790,03m; 127º41' e 12,99m até o vértice GERL-P-228, de coordenadas N 6.696.118,24m e E 494.800,33m; 64º07' e 30,75m até o vértice GERL-P-229, de coordenadas N 6.696.131,65m e E 494.827,97m; 184º24' e 21,68m até o vértice GERL-P-230, de coordenadas N 6.696.110,07m e E 494.826,31m; 156º14' e 30,65m até o vértice GERL-P-231, de coordenadas N 6.696.082,01m e E 494.838,67m; 31º56' e 19,48m até o vértice GERL-P-232, de coordenadas N 6.696.098,56m e E 494.848,97m; 28º42' e 35,70m até o vértice GERL-P-233, de coordenadas N 6.696.129,87m e E 494.866,09m; 176º35' e 23,91m até o vértice GERL-P-234, de coordenadas N 6.696.106,02m e E 494.867,54m; 152º28' e 28,33m até o vértice, GERL-P-235, de coordenadas N 6.696.080,90m e E 494.880,63m; 65º35' e 12,00m até o vértice GERL-P-236, de coordenadas N 6.696.085,85m e E 494.891,54m; 24º38' e 23,31m até o vértice

GERL-P-237, de coordenadas N 6.696.107,04m e E 494.901,24m; 119º33' e 24,71m até o vértice GERL-P-238, de coordenadas N 6.696.094,87m e E 494.922,74m; 121º02' e 24,78m até o vértice GERL-P-239, de coordenadas N 6.696.082,10m e E 494.943,98m; por cerca; deste, segue confrontando com propriedade de Jorge Antônio Merode Neto, CPF nº 138.254.700-59, com os seguintes azimutes e distâncias: 168º03' e 194,95m até o vértice GERL-M-240, de coordenadas N 6.695.891,46m e E 494.984,40m; 168º19' e 472,99m até o vértice GERL-M-241, de coordenadas N 6.695.428,49m e E 495.080,28m; 169º07' e 231,93m até o vértice GERL-M-242, de coordenadas N 6.695.200,85m e E 495.124,10m; 168º34' e 215,38m até o vértice GERL-M-243, de coordenadas N 6.694.989,83m e E 495.166,88m; por cerca; deste, segue confrontando com propriedade de Paulo Roberto Pacheco Flores, CPF nº 133.624.960-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 252º14' e 53,09m até o vértice GERL-M-244, de coordenadas N 6.694.973,62m e E 495.116,33m; 193º58' e 19,01m até o vértice GERL-M-245, de coordenadas N 6.694.955,19m e E 495.111,76m; por estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Manoel de Souza Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 286º32' e 12,88m até o vértice GERL-M-246, de coordenadas N 6.694.958,85m e E 495.099,41m; 278º59' e 17,52m até o vértice GERL-M-247, de coordenadas N 6.694.961,57m e E 495.082,12m; 266º15' e 17,45m até o vértice GERL-M-222, de coordenadas N 6.694.960,42m e E 495.064,70m; por cerca; deste, segue confrontando com propriedade de Edson Oliveira Dimer, CPF nº 686.779.600-15 e José Onei Leal Sparremberger, CPF nº 479.066.180-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º40' e 473,67m até o vértice GERL-M-221, de coordenadas N 6.695.426,21m e E 494.979,64m; 268º44' e 85,12m até o vértice GERL-M-208, de coordenadas N 6.695.424,28m e E 494.894,60m; por cerca; deste, segue confrontando com propriedade Irmãos Poyastro, de propriedade de Rodrigo Poyastro Marques, CPF nº 016.131.520-86 e André Poyastro Marques, CPF nº 973.156.990-15 e Marcelo Poyastro Marques, CPF nº 004.874.040-33, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º26' e 110,35m até o vértice GERL-M-207, de coordenadas N 6.695.532,73m e E 494.874,34m; 265º35' e 224,21m até o vértice GERL-M-220, de coordenadas N 6.695.515,37m e E 494.650,88m; por cerca; deste, segue confrontando com propriedade posse de Hortencio de Oliveira Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º50' e 73,57m até o vértice GERL-M-248, de coordenadas N 6.695.524,58m e E 494.723,85m; 77º22' e 104,83m até o vértice GERL-M-249, de coordenadas N 6.695.547,52m e E 494.826,09m; 350º07' e 135,62m até o vértice GERL-M-250, de coordenadas N 6.695.681,08m e E 494.802,77m; 346º53' e 163,51m até o vértice GERL-M-251, de coordenadas N 6.695.840,26m e E 494.765,67m; por cerca; deste segue confrontando com propriedade de Antonia Fraga Jorge, CPF nº 289.723.920-49, matrícula nº 9185, com os seguintes azimutes e distâncias: 348º04' e 305,68m até o vértice GERL-P-252, de coordenadas N 6.696.139,19m e E 494.702,36m; córrego; deste, segue confrontando com Arroio Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º59' e 13,27m até o vértice GERL-P-253, de coordenadas N 6.696.133,59m e E 494.714,38m; 72º51'06" e 30,56m até o vértice GERL-P-225, ponto inicial da descrição deste perímetro. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FIERRO SCHULTZ, PRISCILA SILVA FERREIRA SCHULTZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRUNO FIERRO SCHULTZ, brasileiro, supervisor de segurança, CPF nº. 030.198.690-80 e sua esposa PRISCILA SILVA FERREIRA SCHULTZ, brasileira, do lar, CPF nº. 031.307.670-70, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.050,63 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/01/2012 e registrado sob nº. R.10/77503 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 04, Vila Bom Fim neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a

partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON SONNEMANN**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MILTON SONNEMANN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 457.029.000-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.050,82 posicionada na data de 21/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/04/2007 e registrado sob nº. R.5/77526 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 27, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDORO LOURENCO DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISIDORO LOURENCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, maitre, CPF nº. 478.463.640-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 57.266,74 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 05/12/2014 e registrado sob nº. R.5/84705 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A (Planaltina), nº. 136, Casa 01, Vila Planaltina neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CPF nº. 863.556.190-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.989,83 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/03/2019 e registrado sob nº. R.7/115480 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 503, Bloco 09, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança

dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua H, nº. 654, casa 03, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2101445-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2019, registrado sob o nº. R-2 (dois) da matrícula n.º 94.475 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua H, nº. 654, casa 03, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 34) inclusive e 15 de agosto de 2022 (prestação de nº 38) inclusive, no valor total R\$ 3.899,17 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NIXON JEAN, WIDLENE GUILLAUME

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de NIXON JEAN e WIDLENE GUILLAUME, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua A, nº 238, Apto. 304-C, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade e na Rua Arnoldo Uhry, nº. 1120, apto. 202, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2662667-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2022, registrado sob o nº. R-7 (sete) da matrícula n.º 65.608 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua A, nº 238, Apto. 304-C, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 04 de maio de 2022 (prestação de n.º 2) inclusive e 04 de outubro de 2022 (prestação de nº 7) inclusive, no valor total R\$ 6.856,04 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de

Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HERONDINA DUTRA TEIXEIRA

EDITAL Nº 002/2022 -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER que LUCAS DE VARGAS BITENCOURT, proprietário do imóvel constituído de um terreno, sito nesta cidade, com a área de 221,51m², registrada sob matrícula nº 1.734 do Lº2-RG do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, adquirido por doação de Honorindo de Vargas, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 10/11/2016, Ato nº 11.736 Livro 64 de Transmissões do Tabelionato desta cidade, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel supra referido, processada nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, para o que é necessária a anuência dos confrontantes do imóvel, conforme o disposto na citada lei. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1.140 Lº2-RG, fica o seu proprietário/a Herondina Dutra Teixeira e/ou sucessores, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, o Oficial certificará a inexistência de impugnação e, nos termos do disposto no §4º do artigo 213 da Lei nº6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, será presumida a sua anuência e concordância com todo o alegado. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIANE MAGALHAES LEITE

EDITAL Nº 003/2022 -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER que LUCAS DE VARGAS BITENCOURT, proprietário do imóvel constituído de um terreno, sito nesta cidade, com a área de 221,51m², registrada sob matrícula nº 1.734 do

Lº2-RG do Registro de Imóveis de Lavras do Sul/RS, adquirido por doação de Honorindo de Vargas, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 10/11/2016, Ato nº 11.736 Livro 64 de Transmissões do Tabelionato desta cidade, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel supra referido, processada nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, para o que é necessária a anuência dos confrontantes do imóvel, conforme o disposto na citada lei. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de Transcrição 8.304 Lº3-K, fica o seu proprietário/a Julia Pereira dos Santos e sua sucessora Juliane Magalhães Leite, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, o Oficial certificará a inexistência de impugnação e, nos termos do disposto no §4º do artigo 213 da Lei nº6.015/73, com as alterações da Lei nº10.931/04, será presumida a sua anuência e concordância com todo o alegado. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JONES DE OLIVEIRA JONES DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br EDITAL nº 03/2022 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Nova Bassano/RS, fica intimado por meio deste a comparecer, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Registro de Imóveis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou através do endereço constante no cabeçalho do presente Edital, o devedor fiduciante: JONES DE OLIVEIRA, CPF: 023.047.190-07, que está em lugar incerto, ignorado ou inacessível, não intimado no endereço indicado pela credora fiduciária, qual seja: Rua Luiz Caldieraro, nº 104, apto.101, Loteamento Zanella, Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Registro de Imóveis, sob a prenotação nº 12.952, Livro 1/F, de 17/11/2022, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/10/2022, a importância de R\$6.015,32, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato Habitacional nº 8.4444.2130270-5, na forma da Lei 9.514/1997, encontrando-se a alienação fiduciária devidamente registrada no R.4 da matrícula 3120, do Livro 2, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO 101, do RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS, localizado no pavimento térreo, com acesso pelo nº 104 da Rua Luiz Caldieraro, o único de frente de quem da referida Rua observa o Edifício. Fica esclarecido, ainda, que a importância acima mencionada está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora, somando-se as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos que vencerem no prazo deste edital.

Que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta data, para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária o recibo deverá ser apresentado a esta Serventia Registral. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante esta Serventia Registral deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. DADO e PASSADO nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 23 de novembro de 2022. Eu, GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador, fiz digitar o presente Edital.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALUIZIO SOARES DIAS**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VII S/A, inscrita no CNPJ nº 36.699.663/0001-93, pelo presente INTIMAR ALUIZIO SOARES DIAS, CPF nº 973.482.790-15, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Compra e Venda, e financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, assinado em 14 de abril de 2011, e registrado no R.2 da matrícula nº 106.006 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUDGERO FRANKINI CRUZ, REJANE SCHEIBE CRUZ**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes LUDGERO FRANKINI CRUZ, CPF nº 003.881.490-00, e sua mulher REJANE SCHEIBE CRUZ, CPF nº 030.689.270-72, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse desde 15/03/1994, ou seja, há aproximadamente 28 anos, sobre "Uma fração ideal de terras, com área superficial de 155.225,00-m², dentro de um todo maior com área de 310.450,00-m², localizada em Bom Recreio, no município de Passo Fundo-RS", matrícula nº 38.557, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO ARAUJO FILHO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161105/2022 Protocolo nº: 905414 Pedido nº: 317408 Destinatário(s): OSVALDO ARAUJO FILHO CPF: 404.563.820-20 Endereço(s): ETR BARRO VERMELHO 799 402 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / AV LUIZ FRANCISCO ZANELLA 262 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790800 / EST BARRO VERMELHO 799 AP403 BL C1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855552584892-7 Data do contrato: 22/04/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 168.614. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4256.50 em 04/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ADOLFO FAGUNDES ESPINDOLA, SIMONE BENVENUTTI, MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA, MARIA DONIZETE FAGUNDES ESPÍNDOLA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159099/2022 Protocolo nº: 904091 Pedido nº: 318000 Destinatário(s): LUIS ADOLFO FAGUNDES ESPINDOLA CPF: 005.993.550-26 / SIMONE BENVENUTTI CPF: 004.974.890-40 / MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA CPF: 217.204.520-91 / MARIA DONIZETE FAGUNDES ESPÍNDOLA CPF: 204.721.370-34 Endereço(s): RUA PLÍNIO ANELE (ANTIGA RUA 7057), Nº 219, LOTE 20A, QUADRA J, DO LOTEAMENTO HÍPICA BOULEVARD, BAIRRO HÍPICA, EM PORTO ALEGRE-RS, CEP 91787-891 / RUA ÂNGELO JOSÉ BORDIN, Nº 495, APARTAMENTO Nº 301, BAIRRO CENTRO, EM GUAPORÉ-RS, CEP 99200-000 / AVENIDA SILVIO SANSON, Nº 494, BAIRRO CENTRO, GUAPORÉ-RS, CEP: 99200-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA, EM SÃO PAULO - SP, CEP 04.543-011 Contrato: 071132230010593-00 Data do contrato: 01/03/2019 Matrícula do imóvel principal: 129413. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11003.11 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO

EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTANNA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107351. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107351. 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124069/2022 Protocolo nº: 888518 Pedido nº: 275271 Destinatário(s): CARLOS EDUARDO SANT ANNA DE SOUZA CPF: 008.776.760-03 Endereço(s): (1) AVENIDA OTTO NIEMEYER, Nº 1.702, CONDOMÍNIO VIVER ZONA SUL, APT. 1.102 TORRE A, TRISTEZA, PORTO ALEGRE --- RS, CEP: 91910-001. (2) TRAVESSA FARROUPILHA, Nº 60, SANTO ONOFRE, VIAMÃO --- RS, CEP: 94445-395 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.349.595/0001-09, COM SEDE NO SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO E, EDIFÍCIO SEDE CAIXA SEGURADORA, SALA 1.101, BRASÍLIA --- DF, CEP: 70701-050, E-MAIL: DANIELA.ASSIS@OTTOBONI.NET.BR. Contrato: 5627570137698-0 Data do contrato: 25/04/2019 Matrícula do imóvel principal: MATRÍCULA nº 136.964 e MATRÍCULA nº 137.698. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 32163.08 em 16/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 16 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162107/2022 Protocolo nº: 905410 Pedido nº: 309673 Destinatário(s): MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR CPF: 822.450.020-91 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 110 BL C ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844440644881-8 Data do contrato: 15/07/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 146416. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 63698.12 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS, GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154471/2022 Protocolo nº: 701.667 Pedido nº: 309915 Destinatário(s): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS CPF: 818.540.050-49 / GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO CPF: 016.449.140-69 Endereço(s): R CAPITAL PEDROSO 560 AP102 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552393848-1 Data do contrato: 28/09/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 164414. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17471.16 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BORTH RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161476/2022 Protocolo nº: 905489 Pedido nº: 310088 Destinatário(s): DIEGO BORTH RODRIGUES CPF: 006.328.510-07 Endereço(s): AV ENG LUDOLFO BOEHL 1422 AP 1 0 TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 91720150 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP101 BL15 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770200269-4 Data do contrato: 27/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192171. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9001.23 em

07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS FALLER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor MATHEUS FALLER, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 022.723.250-09, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aneron Correa de Oliveira, nº 159, apartamento 802, CEP 91.410-070; E/OU rua Lauro Rodrigues, nº 390, CEP 91.180-660; E/OU rua Mathilde Schaeffer, nº 100, CEP 88.351-110, que a WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, em São Paulo, cadastrado sob o CNPJ nº 32.969.565/0001-78, representada por seu procurador: Fellipe de Castro Ferreira, CPF 017.565.151-58, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e via carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/10/2022, 04/11/2022 e 08/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante ao 6º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Independência, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/07/2022 à 25/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/03/2022 e registrado em 09/05/2022, cuja compra e venda consta do R-13-26.552, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$9.138,72 (Nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-26.552, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/03/2022 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 26.552, deste Cartório, à WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 32.969.565/0001-78, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ISMAEL FLORES FRAGA, técnico, CPF 839.863.400-68, e sua esposa, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA, vendedora, CPF 987.984.050-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Deodoro, nº 205, apartamento 312, Torre C, Mario Quintana, CEP 91.160-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de

Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 11/11/2022 e 18/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/06/2010 e registrado em 13/02/2012, cuja compra e venda consta do R-3-45.300 e R-3-45.719, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 22.028,26 (Vinte e dois mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-45.300 e R-4-45.719, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/06/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.300 e 45.719, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SIMAO ANTUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CARLOS SIMAO ANTUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 958.656.910-15, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 102, bloco 14, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Doutor Alberto Barbosa, nº 390 A, Vila Ipiranga, CEP 91.320-040, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/10/2022, 18/11/2022 e 22/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/05/2017 e registrado em 14/07/2017, cuja compra e venda consta do R-6-57.245, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 79.006,65 (Setenta e nove mil, seis reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-57.245, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.245, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMPORT
DIRECT IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA.**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária Import Direct Importadora e Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.214.988/0001-91, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.462, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 130, de 22/07/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.365, Livro 02, desta Serventia, situado na Rua Expedicionário Soldado Leonardo Welke, no Bairro Figueira, dentro do perímetro urbano desta cidade, com área total de 112.213,48m². O loteamento, que denominar-se-á Montese 3, será composto por 291 (duzentos e noventa e um) lotes residenciais; 02 (dois) lotes destinados à área verde de lazer e recreação; e, 01 (um) lote destinado à área institucional; bem como de 31.038,81m² destinado ao arruamento, que juntos perfazem 112.213,48m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Santa Rosa/RS, dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE
ANTONIO DAL PAI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Alexandre Antonio Dal Pai apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.433, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 42, de 11/03/2019, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 101, de 06/06/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.236, Livro 02, desta Serventia, com área total de 14.023,00m², constituído por Fração do Lote Rural nº 70 do Lugar Denominado. Será desmembrada uma área superficial de 1.433,50m², que dará origem a 4 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 09 a 12, todos da quadra nº 1.283, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE CLECI RECK BUENO, JOÃO FRANCISCO DOMINGUES BUENO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Interessado(s): ESPÓLIO DE CLECI RECK BUENO. Bel. Josiane Weirich, na qualidade de Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís,

Comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o ESPÓLIO DE CLECI RECK BUENO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 641.241.260-34, portador da carteira de identidade número 6042356243-SSP/RS, na qualidade de requerente/adquirente, representado pelo inventariante JOÃO FRANCISCO DOMINGUES BUENO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 331.094350-04, portador da carteira nacional de habilitação número 01656415736-DETRAN/RS, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, residente e domiciliado na Esquina Rolim de Moura, interior, no município de Vitória das Missões, RS, requereu o registro do usucapião extrajudicial do imóvel a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: UMA CASA RESIDENCIAL. Localizada ao Sul da Rodovia Federal BR-285, no KM-519,50 e distante a 65,71 metros do eixo central da Rodovia Federal, Casa de Alvenaria, aberturas de madeira, forro de PVC, piso com lajotas, telhas de fibrocimento, três dormitórios, três banheiros, uma sala, duas cozinhas, uma dispensa e uma varanda, de forma irregular e medindo do lado SUL: 18,80 metros, ao Norte: 18,80 metros, ao Leste: 9,30 metros e ao Oeste: 8,87 metros, com uma área total construída de 155,00 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados) e a respectiva UMA FRAÇÃO DE TERRAS E CULTURAS, com a área de 0,5976 hectares (zero hectares e cinquenta e nove ares e setenta e seis centiares), sita no lugar denominado Esquina Rolim de Moura, interior, no Município de Vitória das Missões, RS, distante a 40,00 metros do eixo central da Rodovia BR-285 no trecho do Km 519,50 do lado esquerdo Sul, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "1", situado Limite das Terras da Comunidade Católica Sagrado Coração de Jesus e no entroncamento das terras de Celio Bueno de Lima, ao Sul, uma linha que parte do ponto "1", dá seguindo na direção Leste, com o seguinte azimuth 96°08'21" medindo 125,21 metros, confrontando AO SUL, com parte das terras de Celio Bueno de Lima, até encontrar o ponto "2"; aí forma um ângulo interno de 55°48'58", daí segue na direção Norte, com o seguinte azimuth 331°57'19", medindo 71,64 metros, confrontando AO LESTE, com parte das terras de Jonas da Silva Lima, até encontrar o ponto "3", aí forma um ângulo interno de 116°23'25", daí segue na direção Oeste, com o seguinte azimuth 268°20'44", medindo 78,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Faixa de Domínio das Rodovia Federal BR-285, até encontrar o ponto "4", ali forma um ângulo interno de 177°11'10", dali seguindo na direção Oeste, com o seguinte azimuth 265°33'07", medindo 18,32 metros, confrontando ao Norte, com a Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-285, até encontrar o ponto "5"; aí forma um ângulo interno de 87°46'27", daí segue na direção Sul, com o seguinte azimuth 173°18'21", medindo 46,47 metros, confrontando AO OESTE, com terras da Comunidade Católica Sagrado Coração de Jesus, até encontrar o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro e fechando a figura deste imóvel rural, com um ângulo interno de 102°50'00" e perímetro de trezentos e trinta e nove metros e sessenta e três centímetros (339,63). Foi declarado pela requerente sob as penas da lei que detém a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, tendo sido o usucapião enquadrado na modalidade de usucapião extraordinário, no termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A União, o Estado e o Município de Vitória das Missões, RS foram devidamente intimados na forma da lei, no intuito de se manifestarem no sentido de não haver interesse no pedido, tendo o Estado e o Município, manifestado anuência expressa. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação deste edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. Conforme artigo 16, § 1º, Inciso V do provimento 65/CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação de edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º. Autorizada publicação de edital eletrônico conforme Provimento 21/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDO NERI RIBAS BOAYS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Interessado(s): ALDO NERI RIBAS BOAYS. Bel. Josiane Weirich, na qualidade de Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ALDO NERI RIBAS BOAYS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 086.464.300-49, portador da carteira de identidade número 5008726523-SSP-PC/RS, na qualidade de requerente/adquirente, requereu o

registro do usucapião extrajudicial do imóvel a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 0,7592ha (setenta e cinco ates e noventa e dois centiares), situada no lugar denominado Esquina Wagner, município de Vitória das Missões, RS, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADLO M 0001, de coordenadas N 6.852.664,52 m. e E 743.998,32 m., situado no limite com João Alaor de Lima Oliveira, deste, segue o azimuth de 93°03'16" e distância de 121,48 m., confrontando neste trecho com João Alaor de Lima Oliveira, até o vértice ADLO M 0002, de coordenadas N 6.852.658,05 m. e E 744.119,62 m.; deste, segue com azimuth de 184°36'24" e distância de 84,87 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice ADLO M 0003, de coordenadas N 6.852.573,45 m. e E 744.112,81 m.; deste, segue com azimuth de 291,03'54" e distância de 97,00 m., confrontando neste trecho com Lajeado Urubucarú, até o vértice ADLO M 0004, de coordenadas N 6.852.608,31 m. e E 744.022,29 m.; deste, segue com azimuth de 323°16'43" e distância de 43,58 m., confrontando neste trecho com Lajeado Urubucarú, até o vértice ADLO M 0005, de coordenadas N 6.852.643,24 m. e E 743.996,24m.; deste, segue com azimuth de 5°34'59" e distância de 21,38 m., confrontando neste trecho com Lajeado Urubucarú, até o vértice ADLO M 0001, de coordenadas N 6.852.664,52 m. e E 743.998,32m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre a referida área, encontra-se edificada duas construções em alvenaria destinada para residência, uma com 42,00 metros quadrados, e outra com 22,20 metros quadrados. Foi declarado pela requerente sob as penas da lei que detém a posse do imóvel, somada à dos seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, tendo sido o usucapião enquadrado na modalidade de usucapião extraordinário, no termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A União, o Estado e o Município de Vitória das Missões, RS foram devidamente intimados na forma da lei, no intuito de se manifestarem no sentido de não haver interesse no pedido, tendo o Estado e o Município, manifestado anuência expressa. FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação deste edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. Conforme artigo 16, § 1º, Inciso V do provimento 65/CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação de edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º. Autorizada publicação de edital eletrônico conforme Provimento 21/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA COSTA MOTTA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA COSTA MOTTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.073.891-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440737621-7, firmado em 02 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.497, sob o 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, apto. 541 do bloco 05, do Residencial Dona Leopoldina, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 40.046,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR NOAL, HEMILLI LASCH DA COSTA LEITE NOAL

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR NOAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.954.610-90 e HEMILLI LASCH DA COSTA LEITE NOAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.197.240-58, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553744897-0, firmado em 12 de setembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.125, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Feitoria, nº 5518, apto. nº 102, do bloco D e o box descoberto nº 36, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.719,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, MARCI MARTA DO AMARAL SCHERER, BRASIL NATAL ANTEA DO AMARAL, CYRO ELIAS CHEMALE BARCELLOS, ZILÁ DE BARCELLOS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, bem como seus sucessores MARCI MARTA DO AMARAL SCHERER. inscrita no CPF sob número 233.131.020-34, e BRASIL NATAL ANTEA DO AMARAL, inscrito no CPF sob número 192.352.320-15, e CYRO ELIAS CHEMALE BARCELLOS e sua esposa, ZILÁ DE BARCELLOS ou seus eventuais sucessores, de que ANTONIO CARLOS CAETANO e sua esposa, SANTA INÊS PAVINATO CAETANO, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 025.285.250-87 e 352.746.540-53, respectivamente, requeram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número quatrocentos e dois (402) do Edifício Neptuno, com a área total de 36,83m² e do DOMÍNIO ÚTIL da fração ideal de 13,50m² no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, o qual é objeto da Transcrição número 32.185 do livro 3-AI do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, transcrito o apartamento em nome de ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, o qual é foreiro da respectiva fração ideal de terreno, de propriedade do MUNICÍPIO DE OSÓRIO. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há cinquenta e dois (52) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de

Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL BOFF DA COSTA, JAIRSINHO BATISTELLO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RAQUEL BOFF DA COSTA e JAIRSINHO BATISTELLO, CPF sob números 021.088.669-22 e 973.270.930-87, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Imbé/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-7, na matrícula número 141.958 do livro 02, em 11 de agosto de 2014. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA e MAURICIO ANDERSON GABBI, CPF sob números 035.308.110-84 e 002.182.520-30, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 145.792 do livro 02, em 23 de julho de 2015. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ANDRE MENDES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CRISTIAN ANDRE MENDES, CPF sob número 012.566.270-03, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 156.523 do livro 02, em 22 de abril de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que,

caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NARCISO GOMES DA SILVA, LEONI MARIA SIMIANER DA SILVA, ALTAIR GOMES DA SILVA, EVILASIA LUCIA DA SILVA THEISEN, CARLOS ROBERTO THEISEN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob nº 35.720 do Lº nº 1-H, em 21/11/2022, requerimento no qual foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: NARCISO GOMES DA SILVA e sua mulher LEONI MARIA SIMIANER DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, aposentados, inscritos no CPF sob nºs 421.812.670-49 e 737.557.290-91, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 339, em Santa Cruz do Sul-RS; ALTAIR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, comerciante, inscrito no CPF sob nº 689.520.070-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 75, em Santa Cruz do Sul-RS; EVILASIA LUCIA DA SILVA THEISEN e seu marido CARLOS ROBERTO THEISEN, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ela cabeleireira, ele inscritos no CPF sob nºs 918.903.730-87 e 486.353.080-34, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Martim Francisco, nº 406, Centro, em Vera Cruz-RS. IMÓVEIS: UM TERRENO com a área superficial de 400,58m (quatrocentos metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), onde encontra-se edificada uma casa de alvenaria com 79,76m² (setenta e nove metros e setenta e seis decímetros quadrados), situado no lado esquerdo da Rua Francisco, nº 5080, de quem nela entra pela Rua Nestor Schwantz, donde dista 22,93m (vinte e dois metros e noventa e três centímetros), zona urbana deste município, medindo 13,93 metros na frente, onde forma um ângulo de 105°40'20" e segue numa distância de 30,00 metros, onde forma um ângulo de 76°12'00" e segue numa distância de 13,48 metros, onde forma um ângulo de 104°23'17" e segue numa distância de 30,55 metros, fechando o polígono com ângulo de 73°44'22"; com as seguintes confrontações: frente ao norte, com a Rua São Francisco; fundos ao sul, com terreno de Maria Romilda Moura, pelo lado leste, com terreno de Dianira Souza da Silva; e pelo lado oeste, com terreno de Lindomar Pedroso; compreendido no quarteirão formado pelas ruas São Francisco, Nestor Schwantz e Intendente Koelzer; e, UM TERRENO com a área superficial de 304,31m² (trezentos e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados), não edificado, situado no lado esquerdo da Rua Francisco, de quem nela entra pela Rua Nestor Schwantz, donde dista 12,61m (doze metros e sessenta e um centímetros), zona urbana deste município; medindo 10,32 metros na frente, onde forma um ângulo de 106°15'38" e segue numa distância de 30,55 metros, onde forma um ângulo de 75°36'43" e segue numa distância de 10,23 metros, onde forma um ângulo de 104°23'17" e segue numa distância de 30,90 metros, fechando o polígono com ângulo de 73°44'22", com as seguintes confrontações: pela frente ao norte, com a Rua São Francisco; pelos fundos ao sul, com terreno de Raquel Moura, pelo lado leste, com terreno de Nelsi da Silva, e pelo lado oeste, com terreno de Dianira Souza da Silva; compreendido no quarteirão formado pelas ruas São Francisco, Nestor Schwantz e Intendente Koelzer. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Não há registro anterior do imóvel. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil,

declarando posse desde o ano de 1984. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze(15) dias da publicação deste, perante o Registrador Público, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Thomaz Gonzaga, nº 666, sala 12, durante o expediente compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do § 1º, V, do art. 16 do Prov. 65-CNJ, será presumida a anuência. Vera Cruz(RS), JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENKES, THAIS SCHULZ RUAS**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz-RS, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 34.864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) EDUARDO HENKES, CPF/MF sob o nº 027.938.800-43, e THAIS SCHULZ RUAS, CPF/MF sob o nº 037.319.200-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Rua Thomas Gonzaga, nº 666, sala 12, em Vera Cruz-RS, no horário de atendimento, compreendido no horário das 8h30 às 12hs e 13hs às 17hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação este edital, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8444420868748, firmado em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.167, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reinaldo Bernardo Schmitt, nº 298, em Vera Cruz-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, corresponde a R\$6.311,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante o Cartório deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica(m) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOARES DOS SANTOS, PATRICIA LEMOS LORETO**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Patricia Lemos Loreto, inscrita no CPF sob o nº 002.233.450-59, e Leonardo Soares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 995.249.100-04 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Osvaldo Scalzilli, nº 17, UH B 3Q, Jardim Estalagem, neste município de Viamão, matriculado sob o número 34.069, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 24/10/2021 a 24/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 14.918,32, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os

encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRINEU MARTINS

Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 24/06/2022 o requerimento pelo qual IRINEU MARTINS, CPF 089.043.599-53 e sua esposa IRANI OLIVIA MARTINS, CPF 639.369.849-72, através de seu procurador, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 315.294 da mesma data (atualmente sob o nº 319.294), os quais declaram exercer a posse há mais de 30 (trinta) anos do imóvel urbano representado pelo lote 54 do loteamento Jardim Brusque, localizado na Rua Mingote Serafim, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú, com área de 241,04m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 28046, registrado na matrícula nº 117.620 do 1º Registro de Imóveis de Itajaí-SC em nome de Cesar Silva e Teresa Agostinho Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2.022. Luísa Steiner Schroeder.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PARUSSOLO ZANETTI CAVARZAN**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº116709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PARUSSOLO ZANETTI CAVARZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32001977816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070077230011334-00, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.300, 39.345 e 39.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 3552, apartamento nº401 e Box nº 27 e 28, bairro Centro, em Balneário Camboriu-SC, CEP 88330-063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 118.562,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR LUIZ CARDEMAS JUNIOR

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR LUIZ CARDEMAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10001394924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155545909-0, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.282 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Vieira, nº 315, apartamento nº 27, bloco E, Edifício Residencial Bella Praia II, Bairro Barra, Balneário Camboriú/SC, CEP 88332-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 10.367,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ELISA LINDEMANN

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ELISA LINDEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527428906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552411110-8, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUPORANGA 147 AP 03 GARCIA BLUMENAU SC 89020200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 73.090,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILTON CARLOS DA SILVA, MARIA SILVANA SASSI DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 222.385. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Nilton Carlos da Silva, CPF nº 420.168.279-04, e sua esposa Maria Silvana Sassi da Silva, CPF nº 432.753.899-04, representados neste ato pelo advogado Adriano Requena Dias Junior, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 51.183. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano situado no final da Rua Mário Vinotti, nº 102, Centro II, Brusque/SC, com as medidas e confrontações descritas na planta e memorial anexados ao presente edital, perfazendo uma área total de 1.458,34m². Matrícula: 13.168, Livro 2 deste Ofício. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Jauro Torquato Vieira, CPF nº 145.320.269-20, e sua esposa Rosangela de Lima Vieira, CPF nº 049.330.239-56. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1988. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ADEMAR HEBILE, MARIA DO CARMO HEBILE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 227.640, de 29/07/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ ADEMAR HEBILE, CPF nº 400.255.519-49, e MARIA DO CARMO HEBILE, CPF nº 712.326.729-04, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 16/02/2022, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU A 25.633-1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 15/08/2022, e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021385-0, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 12/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 23.048 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vargas, nº 285, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.293,80m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 437,17m² e Área Remanescente -- 856,63m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GERALDO HEIL, SCHEILA TORMENA HEIL, LINDOLFO HEIL, HILARIA HODECKER HEIL, EMILIA MARIA FELIPE, SEBASTIAO JACO FELIPE, LUCIA HEIL BUDAG, NELSON BUDAG

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os proprietários acima identificados, após depositarem a documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 03/02/2022; Alvará para Loteamento nº 001/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento, em 03/02/2022; Decreto nº 9.105, de 22 de dezembro de 2021, de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 009/2021, expedida pela FUNDEMA, em 14/09/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021640-2, do Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, em 25/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 94.722 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA do terreno situado na Rua Luiz Morelli, bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 345.187,11m², constituído por 11 quadras e 176 lotes, sendo 61.229,57m² de área total de lotes; 9.879,58m² de área pública de Equipamentos Comunitários; 147,83m² de área pública (SAMAE); 212.211,00m² de área verde; 17.812,88m² de área de sistema viário; 42.176,13m² de área de preservação permanente; e 1.730,12m² de faixa sanitária. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TALIA HORT, TATIANE CRISTINA ZIMMER OLIVEIRA, WILLIAM DA SILVA, GISELE DE BORBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 226.278, de 14/06/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Talia Hort, CPF nº 217.911.209-20. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 56.446, situado na Rua Pedro Schweinberger, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, o qual possui duas áreas não contíguas de 1.473,17m² e 732,47m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: TATIANE CRISTINA ZIMMER, CPF nº 066.515.109-83; WILLIAM DA SILVA, CPF nº 066.582.429-76; GISELE DE BORBA, CPF nº 023.991.789-80.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI, CPF nº 936.931.099-15, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.046,00 m², matriculado sob nº 43.694, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Genival Ervésio Batista CREA-SC nº 120504-9, ART nº 8105058-5 aprovado pelo Decreto Municipal nº 181/2022, de 04/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 614089/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUDICEIA BARTOLOMEU**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDICEIA BARTOLOMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04446442961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717341-1, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 BL.SB AP 201 BL 24 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 8.049,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DOS AÇORES, CONDOMÍNIO HORIZONTAL MULTIFAMILIAR CANTO DO CACUPÉ,
ESPÓLIO DE HAMILTON PLÍNIO ALVES, ERNA MARIA ROSA, ESPÓLIO DE ALVARO CAMARGO, ESPÓLIO DE NEIDA
ROSA CAMARGO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.630, requerido em 08/08/2022, por ALVARO CAMARGO (ESPÓLIO), que era inscrito no CPF sob nº 002.645.559-53 e NEIDA ROSA CAMARGO (ESPÓLIO), que era inscrita no CPF sob nº 052.964.229-88, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 57 anos de posse sobre Um terreno com área de 14.334,21m², localizado na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº 5.178, Cacupé, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 48,987m, em dois lances, o primeiro lance medindo medindo 2,359m em curva, com raio de 43,000m partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=744591,082 e N=6953228,579) e o segundo lance medindo 46,628m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=744622,759 e N=6953262,795), ambos confrontando com a Estrada Haroldo Soares Glavan; lateral direita medindo 285,536m, partindo do vértice V3 até o vértice V6A (coordenadas E=744878,497 e N=6953135,795), confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.902; fundos medindo 53,224m, partindo do vértice V6A até o vértice V7 (coordenadas E=744879,844 e N=6953082,588), confrontando com o imóvel da matrícula nº 6.056; lateral esquerda medindo 324,288m, em três lances, o primeiro lance medindo 233,464m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=744670,769 e N=6953186,477), confrontando com o imóvel da matrícula nº 35.876, o segundo lance medindo 42,800m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=744632,440 e N=6953205,522), confrontando com o imóvel da matrícula nº 56.443 e o terceiro lance medindo 48,024m, partindo do vértice V9 até o vértice V1 (coordenadas E=744589,432 e N=6953226,893), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 1.763, Livro 3/A. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 38.57.100.0074.001-977. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOAO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA MACHADO, ADILSON CORREA MARTINS, MICHELE BRAMBILLA DE
MATTOS, JOAO CANUTARIO DE BRITO, MARCELINA FERREIRA CABRAL, NELI MARIA BRITO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 404.270, requerido em 10/06/2022, por ANTONIO JOÃO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 989.001 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 378.110.969-00, residente e domiciliado na Servidão Novas Palmeiras, nº 4, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 360,41m², localizado Servidão Novas Palmeiras, nº 04, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes

medidas e confrontações: frente medindo 11,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755922.5793m e N=6958579.1506m), confrontando com a Servidão Novas Palmeiras; lateral direita medindo 32,46m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755919.3876m e N=6958546.8480m), confrontando com o imóvel de Adilson Correa Martins e Michele Brombilla de Matos; fundos medindo 11,30m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755908.0999m e N=6958547.3904m), confrontando com o imóvel do Espólio de João Canutário de Brito e Espólio de Clotilde Ferreira Brito; lateral esquerda medindo 32,32m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=755911.5854m e N=6958579.5172m), confrontando com o imóvel de Rodrigo da Silva Machado. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 32.30.051.0339.001-170. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGNUS LOZEKAN DURGANTE, CLAUDIA FERRAO CHAVES, VANDERLEI BONORA, IVANETE STURMER BONORA,
LIDIANE MARA ESPINDOLA, ALEXANDRE GUTIERREZ ARAUJO, MIRIAN FERNANDES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408.052, requerido em 15/08/2022, por MAGNUS LOZEKAN DURGANTE, brasileiro, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 02767580045 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 808.568.700-30, nascido em 08/12/1982, e sua esposa CLÁUDIA FERRÃO CHAVES DURGANTE, brasileira, manicure, portadora da carteira de identidade nº 7.393.747 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 005.328.460-79, nascida em 10/05/1984, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Gramal, nº 467, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 360,00m², localizado no lado par da Servidão Pedro Castanho, s/nº, ao lado do número 460, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00m, partindo do vértice VT-1 até o vértice VT-2 (coordenadas E=745006.461m e N=6933058.524m), confrontando com a Servidão Pedro Castanho; lateral direita medindo 30,00m, partindo do vértice VT-2 até o vértice VT-3 (coordenadas E=745035.831m e N=6933052.404m), confrontando com o imóvel de Vanderlei Bonora e Ivanete Sturmer Bonora; fundos medindo 12,00m, partindo do vértice VT-3 até o vértice VT-4 (coordenadas E=745033.309m e N=6933040.673m), confrontando com o imóvel de Alexandre Gutierrez Araujo e Mirian Fernandes; lateral esquerda medindo 30,00m, partindo do vértice VT-4 até o vértice VT-1 (coordenadas E=745003.940m e N=6933046.792m), confrontando com o imóvel de Lidiane Mara Espindola. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 66.94.012.0575.001-100. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOISIO DOS SANTOS, EUNEIDES MARIA GUBERT DOS SANTOS, JOSEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, MARCELO MARINO
SILVA, JACQUELINE RAUPP SILVA, ADRIANO ROBERTO DA SILVA, SILMARA DIAMANTINA DA CONCEICAO DE
FIGUEREDO, MUNIR ELIAS FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA, CRISTINE FERREIRA, ZELIO PEDRO CASAGRANDE,
MARILENE SILVA DE ORLEANS CASAGRANDE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411596, requerido, em 20/10/2022 por AALOISIO DOS SANTOS, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 1.255.256 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 507.355.199-00, nascido em 14/09/1963, e sua esposa EUNEIDES MARIA GUBERT DOS SANTOS, brasileira, gestora imobiliária, portadora da carteira de identidade nº 3.585.279 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 553.543.009-91, nascida em 14/07/1964, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 212, Apto. nº 801, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 18 anos de posse sobre Um terreno com área de 429,18m², localizado na Rua Reverendo Gelson dos Santos Castro, nº 339, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,51m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=0747637,230 e N=6937729,188), confrontando com a Rua Reverendo Gelson dos Santos Castro; lateral direita medindo 29,13m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=0747654,279 e N=6937752,805), confrontando com o imóvel da matrícula nº 94.179; fundos medindo 14,93m, em dois lances: o primeiro medindo 1,16m, confrontando com o imóvel de Marcelo Marino Silva e Jacqueline Raupp Silva, e o segundo medindo 13,77m, confrontando com o imóvel de Adriano Roberto da Silva, ambos partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=0747666,689 e N=6937744,504); lateral esquerda medindo 29,23m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=0747649,247 e N=6937721,051), confrontando com o imóvel da matrícula nº 96.124. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 60.87.040.1261.001-414. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 94.179, Livro 2RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Limitada Unipessoal, CNPJ nº 43.865.994/0001-11, com sede na Alameda Andorinha, nº 837, no Bairro Morada dos Pássaros, em Barueri/SP, CEP 06.428-080., requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.474, em 18/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 380, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 19.999,86m² (dezenove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 827,75 (oitocentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 - Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V02, com azimute de 90°24'48" e distância de 2,17 metros, deste segue até o vértice V03 com azimute de 99°05'16" e distância de 2,23 metros, deste segue até o vértice V04, com azimute de 102°59'52" e distância de 2,41 metros, deste segue até o vértice V05, com azimute de 105°31'07" e distância de 2,60 metros, deste segue até o vértice V06 com azimute de 106°44'13"; e distância de 2,28 metros, deste segue até o vértice V07, com azimute de 115°11'19" e distância de 2,33 metros, deste segue até o vértice V08, com azimute de 117°19'01" e distância, de 2,51 metros, deste segue até o vértice V09, com azimute de 122°08'57" e distância de 2,40 metros, deste segue até o vértice V10 com azimute de 123°57'38" e distância de 2,59 metros, deste segue até o vértice V11, com azimute de

124°51'12" e distância de 2,73 metros, deste segue até o vértice V12, com azimute de 127°42'10" e distância de 2,36 metros, deste segue até o vértice V13, com azimute de 133°54'38" e distância de 4,85 metros, deste segue até o vértice V14, com azimute de 138°55'20" e distância de 2,39 metros, deste segue até o vértice V15, com azimute de 138°27'57" e distância de 2,67 metros, deste segue até o vértice V16, com azimute de 144°51'11" e distância de 7,65 metros, deste segue até o vértice V17, com azimute de 148°19'26" e distância de 4,27 metros, deste segue até o vértice V18, com azimute de 148°19'26" e distância de 0,97 metros, deste segue até o vértice V19, azimute de 150°05'04" e distância de 2,40 metros, deste segue até o vértice V20, azimute de 152°08'11" e distância de 15,96 metros, deste segue até o vértice V21, azimute de 153°19'57" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V22, azimute de 158°53'32" e distância de 2,78 metros, deste segue até o vértice V23, azimute de 165°55'19" e distância de 1,84 metros, deste segue até o vértice V24, azimute de 173°10'56" e distância de 3,66 metros, deste segue até o vértice V25, azimute de 143°53'18" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V26, azimute de 139°17'36" e distância de 2,84 metros, deste segue até o vértice V27, azimute de 138°58'15" e distância de 1,78 metros, deste segue até o vértice V28, azimute de 138°58'15" e distância de 16,99 metros, deste segue até o vértice V29, azimute de 135°53'06" e distância de 11,01 metros, deste segue até o vértice V30, com azimute de 133°07'43" e distância de 10,77 metros, deste segue até o vértice V31, com azimute de 131°23'49" e distância de 7,83 metros, deste segue até o vértice V32, com azimute de 130°34'24" e distância de 24,25 metros, deste segue até o vértice V33, com azimute de 129°18'23" e distância de 18,87 metros, deste segue até o vértice V34, com azimute de 129°33'26" e distância de 18,74 metros, deste segue até o vértice V35, com azimute de 127°45'24" e distância de 8,15 metros, deste segue até o vértice V36, com azimute de 130°29'26" e distância de 8,18 metros, deste segue até o vértice V37, com azimute de 131°13'37" e distância de 4,60 metros, deste segue até o vértice V38, com azimute de 129°12'52" e distância de 31,76 metros, agora confrontando com terras de Guilherme Lima Gunther, Joseane Lima Gunther, Leonardo Lima Gunther e Ricardo Soares - (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), deste segue até o vértice V39, com azimute de 218°13'29" e distância de 7,09 metros, deste segue até o vértice V40, com azimute de 248°26'19" e distância de 3,21 metros, deste segue até o vértice V41, com azimute de 261°58'04" e distância de 5,52 metros, deste segue até o vértice V42, com azimute de 247°56'04" e distância de 7,36 metros, deste segue até o vértice V43, com azimute de 256°54'19" e distância de 5,56 metros, deste segue até o vértice V44, com azimute de 274°05'58" e distância de 4,05 metros, deste segue até o vértice V45, com azimute de 282°19'19" e distância de 2,64 metros, deste segue até o vértice V46, com azimute de 274°27'18" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V47, com azimute de 246°19'21" e distância de 4,23 metros, deste segue até o vértice V48, com azimute de 241°07'59" e distância de 2,82 metros, deste segue até o vértice V49, com azimute de 226°33'33" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V50, com azimute de 219°21'24" e distância de 4,67 metros, deste segue até o vértice V51, com azimute de 214°22'56" e distância de 3,79 metros, deste segue até o vértice V52, com azimute de 211°20'05" e distância de 4,27 metros, deste segue até o vértice V53, com azimute de 179°22'01" e distância de 2,35 metros, deste segue até o vértice V54, com azimute de 214°08'55" e distância de 3,19 metros, deste segue até o vértice V55, com azimute de 216°06'42" e distância de 4,35 metros, deste segue até o vértice V56, com azimute de 246°57'53" e distância de 2,81 metros, deste segue até o vértice V57, com azimute de 212°55'01" e distância de 3,88 metros, deste segue até o vértice V58, com azimute de 180°11'30" e distância de 5,08 metros, deste segue até o vértice V59, com azimute de 189°51'44" e distância de 17,54 metros, deste segue até o vértice V60, com azimute de 204°39'45" e distância de 5,43 metros, deste segue até o vértice V61, com azimute de 239°36'11" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V62, com azimute de 198°34'41" e distância de 5,45 metros, deste segue até o vértice V63, com azimute de 268°06'46" e distância de 2,88 metros, deste segue até o vértice V64, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.019 (R. I. Garopaba/SC), com terras de Gustavo Nazareth Faraco e Alecio Tertuliano Pereira - (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), com azimute de 280°47'44" e distância de 3,08 metros, deste segue até o vértice V65 com azimute de 295°26'10" e distância de 7,10 metros, deste segue até o vértice V66, com azimute de 302°12'47" e distância de 1,14 metros, deste segue até o vértice V67, com azimute de 321°20'30" e distância de 22,85 metros, deste segue até o vértice V68, com azimute de 321°50'59" e distância de 22,00 metros, deste segue até o vértice V69, com azimute de 321°09'19" e distância de 11,33 metros, deste segue até o vértice V70, com azimute de 338°07'05" e distância de 6,75 metros, deste segue até o vértice V71, com azimute de 319°42'56" e distância de 9,02 metros, deste segue

até o vértice V72, com azimute de 324°36'41" e distância de 9,56 metros, deste segue até o vértice V73, com azimute de 326°40'51" e distância de 17,31 metros, deste segue até o vértice V74, com azimute de 336°11'21" e distância de 6,91 metros, deste segue até o vértice V75, com azimute de 344°29'52" e distância de 7,57 metros, deste segue até o vértice V76, com azimute de 358°11'00" e distância de 6,03 metros, deste segue até o vértice V77, com azimute de 285°39'16" e distância de 5,54 metros, deste segue até o vértice V78, com azimute de 3°29'25" e distância de 28,51 metros, deste segue até o vértice V79, com azimute de 357°03'26" e distância de 32,41 metros, deste segue até o vértice V80, com azimute de 346°54'04" e distância de 12,08 metros, deste segue até o vértice V81, com azimute de 340°19'42" e distância de 4,51 metros, deste segue até o vértice V82, com azimute de 40°52'07" e distância de 11,88 metros, deste segue até o vértice V83, com azimute de 328°42'49" e distância de 7,10 metros, deste segue até o vértice V84, com azimute de 318°43'25" e distância de 10,55 metros, deste segue até o vértice V85, com azimute de 274°14'56" e distância de 7,45 metros, deste segue até o vértice V86, com azimute de 283°25'27" e distância de 16,53 metros, deste segue até o vértice V87, com azimute de 263°59'51" e distância de 4,70 metros, deste segue até o vértice V88, com azimute de 270°55'43" e distância de 5,92 metros, deste segue até o vértice V89, com azimute de 275°56'05" e distância de 10,87 metros, deste segue até o vértice V90 com azimute de 260°50'04" e distância de 12,95 metros, deste segue até o vértice V91, com azimute de 239°14'16" e distância de 1,80 metros, deste segue até o vértice V92, com azimute de 277°57'13" e distância de 9,55 metros, deste segue até o vértice V93, com azimute de 283°54'16" e distância de 20,22 metros, deste segue até o vértice V94 com azimute de 293°57'50" e distância de 3,95 metros, deste segue até o vértice V95, com azimute de 318°07'09" e distância de 6,80 metros, agora confrontando com Servidão PMG 241 (199/), deste segue até o vértice V96, com azimute de 25°40'17" e distância de 11,65 metros, deste segue até o vértice V97, com azimute de 24°14'19" e distância de 8,41 metros, deste segue até o vértice V98 com azimute de 31°29'11" e distância de 12,76 metros, deste segue até o vértice V99, com azimute de 31°29'11" e distância de 2,99 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 -Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V100, com azimute de 101°08'43" e distância de 5,31 metros, deste segue até o vértice V101, com azimute de 99°59'37" e distância de 5,58 metros, deste segue até o vértice V102, com azimute de 95°04'44" e distância de 3,03 metros, deste segue até o vértice V103, com azimute de 91°47'55" e distância de 5,69 metros, deste segue até o vértice V104, com azimute de 84°32'37" e distância de 5,64 metros, deste segue até o vértice V105, com azimute de 80°39'12" e distância de 8,30 metros, deste segue até o vértice V106 com azimute de 80°22'46" e distância de 13,23 metros, deste segue até o vértice V01, com azimute de 81°54'29" e distância de 15,65 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. NOTA: As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imituba com código SAT: 94024 coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Área de Preservação Permanente: contendo a área total de 12.967,80m² (doze mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 925,82 (novecentos e vinte e cinco metros e oitenta e dois centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice V98, agora confrontando com terras de João Manuel Linck Feijo, Vivian Gundlach Schmitz, DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (Área 01), deste segue até o vértice V114, com azimute de 141°25'22" e distância de 10,43 metros, deste segue até o vértice V113, com azimute de 103°54'16" e distância de 12,17 metros, deste segue até o vértice V112, com azimute de 97°57'13" e distância de 1,22 metros, deste segue até o vértice V111, com azimute de 80°50'04" e distância de 16,24 metros, deste segue até o vértice V110, com azimute de 95°56'05" e distância de 13,54 metros, deste segue até o vértice V109, com azimute de 90°55'43" e distância de 2,80 metros, deste segue até o vértice V108, com azimute de 83°59'57" e distância de 8,02 metros, deste segue até o vértice V107, com azimute de 103°25'27" e distância de 19,25 metros, deste segue até o vértice V106, com azimute de 94°14'56" e distância de 17,31 metros, deste segue até o vértice V17, com azimute de 138°43'25" e distância de 7,66 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 - Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V18, com azimute de 148°19'26" e distância de 0,97 metros, deste segue até o vértice V19, com azimute de 150°05'04" e distância de 2,40 metros, deste segue até o vértice V20, com azimute de 152°08'11" e distância de 15,96 metros, deste segue até o vértice V21, com azimute de 153°19'57" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V22, com azimute de 158°53'32" e distância de 2,78 metros, deste segue até o vértice V23 com azimute de 165°55'19" e distância de 1,84 metros, deste segue até o vértice V24, com azimute de 173°10'56" e distância de 3,66 metros,

deste segue até o vértice V25, com azimute de 143°53'18" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V26 com azimute de 139°17'36" e distância de 2,84 metros, deste segue até o vértice V27, com azimute de 138°58'15" e distância de 1,78 metros, agora confrontando com terras de João Manuel Linck Feijo, Vivian Gundlach Schmitz, DATT CONCEPTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (Área 02), deste segue até o vértice V138, com azimute de 220°52'07" e distância de 11,80 metros, deste segue até o vértice V137, com azimute de 166°54'06" e distância de 4,33 metros, deste segue até o vértice V136, com azimute de 177°03'26" e distância de 36,76 metros, deste segue até o vértice V135, com azimute de 183°29'24" e distância de 5,97 metros, deste segue até o vértice V134 com azimute de 105°39'15" e distância de 3,33 metros, deste segue até o vértice V133, com azimute de 178°11'00" e distância de 24,43 metros, deste segue até o vértice V132, com azimute de 164°29'52" e distância de 1,79 metros, deste segue até o vértice V131, com azimute de 156°11'21" e distância de 2,23 metros, deste segue até o vértice V130, com azimute de 146°40'51" e distância de 14,27 metros, deste segue até o vértice V129, com azimute de 144°36'41" e distância de 7,74 metros, deste segue, até o vértice V128, com azimute de 139°42'56" e distância de 12,60 metros, deste segue até o vértice V127, com azimute de 158°07'04" e distância de 7,13 metros, deste segue até o vértice V126, com azimute de 141°09'20" e distância de 7,04 metros, deste segue até o vértice V125, com azimute de 141°50'59" e distância de 9,75 metros, deste segue até o vértice V124, com azimute de 32°55'01" e distância de 17,45 metros, deste segue até o vértice V123, com azimute de 66°58'19" e distância de 1,11 metros, deste segue até o vértice V122, com azimute de 31°20'06" e distância de 5,96 metros, deste segue até o vértice V121, com azimute de 34°22'56" e distância de 5,88 metros, deste segue até o vértice V120, com azimute de 39°21'24" e distância de 7,87 metros, deste segue até o vértice V119, com azimute de 46°33'33" e distância de 8,68 metros, deste segue até o vértice V118, com azimute de 61°07'59" e distância de 8,02 metros, deste segue até o vértice V117, com azimute de 66°19'21" e distância de 13,10 metros, deste segue até o vértice V116, com azimute de 94°27'18" e distância de 12,54 metros, deste segue até o vértice V115, com azimute de 102°19'06" e distância de 0,12 metros, deste segue até o vértice V37, com azimute de 67°56'04" e distância de 2,79 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 380 - Morro da Encantada (284/), deste segue até o vértice V38, com azimute de 129°12'52" e distância de 31,76 metros, agora confrontando com terras de Guilherme Lima Gunther, Joseane Lima Gunther, Leonardo Lima Gunther e Ricardo Soares (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), deste segue até o vértice V39, com azimute de 218°13'29" e distância de 7,09 metros, deste segue até o vértice V40, com azimute de 248°26'19" e distância de 3,21 metros, deste segue até o vértice V41 com azimute de 261°58'04" e distância de 5,52 metros, deste segue até o vértice V42 com azimute de 247°56'04" e distância de 7,36 metros, deste segue até o vértice V43, com azimute de 256°54'19" e distância de 5,56 metros, deste segue até o vértice V44, com azimute de 274°05'58" e distância de 4,05 metros, deste segue até o vértice V45, com azimute de 282°19'19" e distância de 2,64 metros, deste segue até o vértice V46, com azimute de 274°27'18" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V47, com azimute de 246°19'21" e distância de 4,23 metros, deste segue até o vértice V48 com azimute de 241°07'59" e distância de 2,82 metros, deste segue até o vértice V49, com azimute de 226°33'33" e distância de 2,96 metros, deste segue até o vértice V50, com azimute de 219°21'24" e distância de 4,67 metros, deste segue até o vértice V51, com azimute de 214°22'56" e distância de 3,79 metros, deste segue até o vértice V52, com azimute de 211°20'05" e distância de 4,27 metros, deste segue até o vértice V53, com azimute de 179°22'01" e distância de 2,35 metros, deste segue até o vértice V54, com azimute de 214°08'55" e distância de 3,19 metros, deste segue até o vértice V55, com azimute de 216°06'42" e distância de 4,35 metros, deste segue até o vértice V56, com azimute de 246°57'53" e distância de 2,81 metros, deste segue até o vértice V57, com azimute de 212°55'01" e distância de 3,88 metros, deste segue até o vértice V58, com azimute de 180°11'30" e distância de 5,08 metros, deste segue até o vértice V59, com azimute de 189°51'44" e distância de 17,54 metros, deste segue até o vértice V60, com azimute de 204°39'45" e distância de 5,43 metros, deste segue até o vértice V61, com azimute de 239°36'11" e distância de 10,30 metros, deste segue até o vértice V62, com azimute de 198°34'41" e distância de 5,45 metros, deste segue até o vértice V63, com azimute de 268°06'46" e distância de 2,88 metros, deste segue até o vértice V64, com azimute de 280°47'44" e distância de 3,08 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.019 (R. I. Garopaba/SC), com terras de Gustavo Nazareth Faraco e Alecio Tertuliano Pereira (Cachoeira da Encantada com largura aproximadamente de 3,50 e 3,00 metros), deste segue até o vértice V65, com azimute de 295°26'10" e distância de 7,10 metros, deste segue até o vértice V66, com azimute de 302°12'47" e distância de 1,14 metros, deste segue até o vértice V67, com azimute de

321°20'30" e distância de 22,85 metros, deste segue até o vértice V68, com azimute de 321°50'59" e distância de 22,00 metros, deste segue até o vértice V69, com azimute de 321°09'19" e distância de 11,33 metros, deste segue até o vértice V70, com azimute de 338°07'05" e distância de 6,75 metros, deste segue até o vértice V71, com azimute de 319°42'56" e distância de 9,02 metros, deste segue até o vértice V72, com azimute de 324°36'41" e distância de 9,56 metros, deste segue até o vértice V73, com azimute de 326°40'51" e distância de 17,31 metros, deste segue até o vértice V74, com azimute de 336°11'21" e distância de 6,91 metros, deste segue até o vértice V75, com azimute de 344°29'52" e distância de 7,57 metros, deste segue até o vértice V76, com azimute de 358°11'00" e distância de 6,03 metros, deste segue até o vértice V77, com azimute de 285°39'16" e distância de 5,54 metros, deste segue até o vértice V78, com azimute de 3°29'25" e distância de 28,51 metros, deste segue até o vértice V79, com azimute de 357°03'26" e distância de 32,41 metros, deste segue até o vértice V80, com azimute de 346°54'04" e distância de 12,08 metros, deste segue até o vértice V81, com azimute de 340°19'42" e distância de 4,51 metros, deste segue até o vértice V82, com azimute de 40°52'07" e distância de 11,88 metros, deste segue até o vértice V83, com azimute de 328°42'49" e distância 7,10 metros, deste segue até o vértice V84 azimute de 10,55 metros, deste segue até o vértice V85, com azimute de 274°14'56" e distância de 7,45 metros, deste segue até o vértice V86, com azimute de 283°25'27" e distância de 16,53 metros, deste segue até o vértice V87, com azimute de 263°59'51" e distância de 4,70 metros, deste segue até o vértice V88, com azimute de 270°55'43" e distância de 5,92 metros, deste segue até o vértice V89, com azimute de 275°56'05" e distância de 10,87 metros, deste segue até o vértice V90, com azimute de 260°50'04" e distância de 12,95 metros, deste segue até o vértice V91, com azimute de 239°14'16" e distância de 1,80 metros, deste segue até o vértice V92, com azimute de 277°57'13" e distância de 9,55 metros, deste segue até o vértice V93, com azimute de 283°54'16" e distância de 20,22 metros, deste segue até o vértice V94, com azimute de 293°57'50" e distância de 3,95 metros, deste segue até o vértice V95, com azimute de 318°07'09" e distância de 6,80 metros, agora confrontando com Servidão PMG 241 (1199/), deste segue até o vértice V96, com azimute de 25°40'17" e distância de 11,65 metros, deste segue até o vértice V97, com azimute de 24°14'19" e distância de 8,41 metros, deste segue até o vértice V98, com azimute de 31°29'11" e distância de 12,76 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. NOTA: As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024 coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 510 WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CRT do TRT sob nº CFT2201638927. Cadastro municipal: 05.57.084.2577 (26464) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 262, fls. 75 à 114, protocolo nº 21072, em 06/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ 04.091.895/0001-78, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "AMORIM", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 7.858 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão PMG 619, no Bairro Pinguirito, o qual será desmembrado oito (08) áreas, permanecendo uma área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 18 de janeiro de 2022, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento nº 9709/2020 e Declaração de Atividade Não Constante nº 606548/2022 -- IMA, datada de 14 de outubro de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital on-line (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.484, de 28/10/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja e com manifestação favorável do Ministério Público, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 01 de dezembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPO DUNA LOTEAMENTO SPE LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESERVA DO LAGO", referente ao imóvel localizado na Rodovia SC-434, Bairro Campo D'una, Imbituba --SC, com área superficial de 636.469,1916m², descrito e caracterizado na matrícula número 27.670, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária CAMPO DUNA LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 44.495.783.0001-05, com sede na Avenida Santa Catarina, número 1197, Florianópolis -SC. O loteamento é composto por 474 (quatrocentos e setenta e quatro) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 25 (vinte e cinco) quadras designadas "Quadra 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25". A área do imóvel será parcelada da seguinte forma: A) ÁREA DO EMPREENDIMENTO com área total de 241.939,53m², correspondendo a 100% do imóvel composta por: Áreas Privativas Residencial destinada a 471 lotes, com área total de 151.278,27m², correspondendo a 62,53% do imóvel; Áreas Privativas Comercial destinada a 03 lotes, com área total de 1.665,65m², correspondendo a 0,69% do imóvel; B) ÁREA DE USO PÚBLICO com área total de 88.995,66 m² correspondendo a 36,78% do imóvel composta por: Área verde com área total de 21.566,17m², correspondendo a 8,91% do imóvel; Área de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Canteiros com área total de 60.749,74m² correspondendo a 25,11% do imóvel e; Área Comunitária institucional com área total de 6.679,75m² correspondente a 2,76% do imóvel; C) ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com área total de 56.104,5716m²; D) ÁREA REMANESCENTE com área total de 338.425,04m²; todas devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 63.042, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 005/2022, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 3542 /2022. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GQS76527-RPNY. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEO PLETZ**

Procedimento Extrajudicial de Usucapião -- Artigo 216 A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Prazo: 15 (quinze) dias para apresentar manifestação -- Artigo 216 A, Lei de Registros Públicos Objetivo/finalidade do Edital: CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que LEO PLETZ, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 110.187.559-34, Cédula de Identidade sob o nº 5.773.942 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântida, nº 4410, apto 701, Centro, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, requereu com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação: Terreno urbano, situado na Rua 319, s/n., Bairro Meia Praia, Itapema, SC., com a área de 256,37m² (Duzentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição e identificação: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N6995241.17m, e E 738878.12m, confrontando com Rua 319, deste segue com azimuth de 234º10'25" e distância 11,60m até o vértice V-2 de coordenadas N 6995234,38m, e E 738868,72m, confrontando com terras de Porto Florêncio & Vequi Empreendimentos Imobiliários Ltda., deste segue com azimuth de 324º59'31" e distância de 22,15m até o vértice V-3 de coordenadas N 6995252,53m, e E 738856,01m, confrontando com SZGH Empreendimentos Ltda.; deste segue com azimuth de 54º10'25" e distância de 11,55m até o vértice V-4, confrontando com Jean José Klock e Rejane Soares Klock; deste segue com azimuth de 144º51'45" e distância de 22,15m até o vértice V-1 de coordenadas N 6995259,27m, e E 738865,38m, ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma ÁREA DE 256,37m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel objeto da usucapião não se encontra matriculado nos Registros de Imóveis de Itapema, de Balneário Camboriú e de Tijucas. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: O requerente acima descrito e identificado solicitou a abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentou os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documentos de identificação do procurador, documento de identificação do requerente, planta, memorial descritivo, certidões de usucapião das Serventia Imobiliárias de Itapema, Balneário Camboriú e Tijucas, documentos de prova de posse, certidões do artigo 4º, inciso IV, do Provimento 65/2017, do CNJ, Ata Notarial e instrumento de compra e venda. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial e até a presente data não ocorreram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. São os confrontantes: Município de Itapema (Rua 319), Jean José Klock e Rejane Soares Klock, SZGH Empreendimentos Ltda., e Porto Florêncio & Vequi Empreendimentos Imobiliários Ltda. A União, Estado e Município foram notificados e intimados, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 123968 e Guia nº 68401). Informa o Requerente que está na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 15 (dez) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que ADILES NIZER FESTUGATO, CPF nº 693.277.269-87, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 13.156 do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lado ímpar da Rua Dr. Hercílio Luz, nº 209, distante a 70,00m da esquina com a Ponte Governador Celso Ramos, Centro, Ibicaré (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 2.544, do Livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), fica o proprietário CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON JOAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65815904953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA KOEGLER VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580589962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358815-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.363 e na matrícula 31.364 (VAGA DE GARAGEM 29), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 230 AP 606-VG29 ITAUM JOINVILLE SC 89210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 15.246,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON DOUGLAS SANTANA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON DOUGLAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88682420953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552703481-1, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 38.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA EUTALIA BERNARDES 1395 A203 BL7 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 44.696,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NYLTON RAFAEL THUROW, ELSIA TEREINTO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NYLTON RAFAEL THUROW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05893978935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSIA TEREINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909322940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457250-0, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIOSOTIS 1 CASA 04 FATIMA JOINVILLE SC 89229202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 4.291,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMAEL DUARTE DE CARVALHO, GLAUCIA LETICIA VIEIRA DOS REIS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMAEL DUARTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00522305970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA LETICIA VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762192903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285969-4, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANTINO OLIVEIRA BOR 208 APT 303 BLO JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 47.008,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DO PRADO GONCALVES, OZIEL DOS SANTOS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DO PRADO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07737703993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684833918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552753403-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 401 BL 04 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 5.213,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK GRANEMANN GOMES CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº135987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK GRANEMANN GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239534990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927084-1, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP201 BL14 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 33.227,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIEFERSON JUVER SCHAEFFER, JUSSARA PAULA FERREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIEFERSON JUVER SCHAEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562378942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08975601919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553631847-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP504 BL14 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 38.391,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE AMORIM, EMILLY CAROLINE KAMKE

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363776905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY CAROLINE KAMKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06673990970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615154-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP101 BL11 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 38.659,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PALLAR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PALLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82104549949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527483-1, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 404 BL3 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 6.626,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE BEHRENS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE BEHRENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03797231903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905037-7, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 303 BL 11 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.010,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RENATO TROM JUNIOR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RENATO TROM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09848507914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315149-9, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP504 BL04 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 15.978,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FONSECA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70529680963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296457-1, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AULO ABRAHAO FRANCISCO 372 CASA 01 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC

89234173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.162,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, JONATAN CORDEIRO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11814471944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07913773936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442255912-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMORAS 10 CASA 03 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.120,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEANINE MATTGE BRÖRING

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JEANINE MATTGE BRÖRING, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.8*2 expedida pela SSP/SC, em 12/12/2016 e inscrita no CPF/MF nº *19.***.709-**, do lar, nascida aos **/01/196*, filha de Darcy Guilherme Mattge e Izolda Furtado Mattge, e PAULO ROBERTO BRÖRING, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.9*3 expedida pela SSC/SC em 30/11/2018 e inscrito no CPF/MF nº *31.***.909-**, do comércio, nascido aos **/04/196*, filho de Dimas João Bröring e Irma Vieira Bröring, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens,

na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernando Athaide, nº 192, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages/SC; CARLOS ROBERTO MATTGE, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0**0**8**6* expedida pelo DETRAN-SC em 19/06/2018, onde consta a informação da Carteira de Identidade n. 1**3**8 SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 50.***.749-**, bancário, nascido aos **/06/196*, filho de Darcy Guilherme Mattge e Izolda Furtado Mattge divorciado, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 63, Centro, na cidade de Guaraniaçu/PR; CLAUDIO ILDOR MATTGE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.7*-expedida pela SSP/SC em 13/09/2016 e inscrito no CPF/MF nº 82*.***.909-**, conselheiro tutelar, nascido aos 01/10/1975, filho de Darcy Guilherme Mattge e Izolda Furtado Mattge, solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Alfredo Mallon, nº 633, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul/SC; ILKA FURTADO BALTAZAR, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2**.*4* expedida pela SSP/SC, em 29/05/2012 e inscrita no CPF/MF nº 25*.***.009-**, professora, nascida aos **/03/195*, filha de João Maria Furtado e Vera Kirsten Furtado, e CLAITON BORGES BALTAZAR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.5* expedida pela SSP/SC em 06/02/2019 e inscrito no CPF/MF nº 02*.***.569-**, aposentado, nascido aos **/12/194*, filho de Luiz Baltazar e Edite Borges Baltazar, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Almirante Lamego, nº 965, apto. 603, Centro, na cidade de Florianópolis/SC; IVONI STORCH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.**2.3** expedida pela SSP/SC em 07/12/2015 e inscrita no CPF/MF nº 49*.***.339-**, vendedora, nascida aos **/09/196*, filha de Orlando Storch e Selvina Storch, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Estrada Intendente Antonio Damasco, nº 4369, Bairro Ratores, na cidade de Florianópolis/SC; IVONE FURTADO, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0*9**8**0*2 expedida pelo DETRAN/SC em 09/01/2020, onde consta a informação da Carteira de identidade nº 1**4*3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 06*.***.779-** empresário, nascido aos **/01/194*, filha de João Maria Furtado e Vera Kuster Furtado, divorciado, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Branco, s/nº, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages-SC, ora de passagem por esta cidade; LILIAM SCHIESTEL FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.7*9.**4-0 expedida pela SSP/SC em 10/05/2001 e inscrita no CPF/MF nº 54*.***.089-**, autônoma, nascida aos **/02/196*, filha Olegario Schiestl e Marlene Elza Hoeller Schiestl, viúva, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Servidão Jaborandi, nº 186, Bairro Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; ANA PAULA FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.7*.0** expedida pela SSP/SC, em 26/01/2007 e inscrita no CPF/MF nº 00*.***.819-**, professora, nascida aos **/09/198*, filha de Ibemar Furtado e Liliam Schiestl Furtado, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Servidão Jaborandi, nº 186, Bairro Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; ANA TERESA FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.7**.*2*-3 expedida pela SSP/SC em 09/08/2000 e inscrita no CPF/MF nº 0**.*4*.***-1*, depiladora, nascida aos **/11/198*, filha de Ibelmar Furtado e Lilian Schiestl Furtado, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rodovia SC 405, nº 1228, apto. 02, Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; VITOR AUGUSTO FURTADO, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 05**2*8**5* expedida pelo DETRAN/SC, expedida em 11/01/2013, onde consta a informação da Carteira de Identidade nº 5**8*25 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 0**.*146.***-60, eletricitista, nascido aos **/06/199*, filho de Ibelmar Furtado e Liliam Schiestl Furtado solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua José Berlim, nº 175, Bairro Universitário, na cidade de Lages/SC; ANA CAROLINA FURTADO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.**8.*7* expedida pela SSP/SC em 26/01/2007 e inscrita no CPF/MF nº 07*.14*.***-8*, recepcionista, nascida aos **/05/199*, filha de Ibelmar Furtado e Liliam Schiestl Furtado, solteira, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Servidão Jaborandi, nº 186, Bairro Campeche, na cidade de Florianópolis/SC; VINICIUS GERBER FURTADO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.0**.*87* expedida pela SSP/SC em 16/05/2013 e inscrito no CPF/MF nº 08*.127.***-7*, engenheiro civil, nascido aos **/09/199*, filho de Ilmar João Furtado e Kelen Cristina Gerber Furtado, solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua João Dias Brascher, nº 164, Bairro Universitário, na cidade de Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 4.529 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO

do Terreno Urbano com área superficial de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Presidente Dutra, distante 51,42 metros da esquina formada com a Rua Carlos Flaviano da Luz, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 3023 e 3024, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 360,00 m² e Área 02 com 360,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.179/2021 datado de 14/04/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REINWALD SIEVERS, INGRID SIEVERS

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, REINWALD SIEVERS, inscrito no CPF nº 503.526.019-49, e sua esposa INGRID SIEVERS, inscrita no CPF nº 890.028.579-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Arnoldo Tillmann, bairro Albertina, matriculado sob número 69.071, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.653,40m² e 5.165,54m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Alcir José Testoni -- RNP nº 56429568920 -- TRT nº CFT2201982805.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLADIS GERLACH DA SILVA ZIEMATH, SANDRA GERLACH DA SILVA LUZ, PATRICIA GERLACH DA SILVA MATTOS, CARLA GERLACH DA SILVA PARENTE

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que GLADIS GERLACH DA SILVA ZIEMATH, brasileira, aposentada, CPF nº 417.204.159-00, casada com WALTER ROGÉRIO ZIEMATH, brasileiro, arquiteto, CPF nº 459.975.359-91, residentes e domiciliados a Rua Colón, nº 1343, apartamento 503, Gloria, Joinville, CEP 89.216.401; SANDRA GERLACH DA SILVA LUZ, brasileira, aposentada, CPF nº 433.111.139-34, casada com VICTOR JOSÉ PHILLIPI LUZ, brasileiro, geógrafo, CPF nº 298.440.969-87, residentes e domiciliados na Rua Professor Renato Barbosa, nº 565, Jurerê, Florianópolis, CEP 88.053.640; PATRICIA GERLACH DA SILVA MATTOS, brasileira, aposentada, CPF nº 514.232.519-20, casada com JOSÉ GERALDO MATTOS, brasileiro, economista, CPF nº 459.963.779-34. residentes e domiciliados na Rua dos Tibiras, nº 353, Jurerê Internacional, Florianópolis, CEP 88053-477; e CARLA GERLACH DA

SILVA PARENTE, brasileira, analista de RH, CPF nº 853.811.609-68, casada com ALEANDRE MEDEIROS PARENTE, brasileiro, autônomo, CPF nº 776.972.519-49, residentes e domiciliados na Rua José Bernardo da Silva, nº 149, apartamento 205, Flor de Napolís, São José, CEP 88.106.070, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno com a área de 10.155,75m² (dez mil, cento e cinquenta e cinco metros, setenta e cinco decímetros de metros quadrados), localizado na Estrada Geral Rio do Cedro, Município de Águas Mornas/SC, confrontando com propriedade de Edemar Bruch e Juliana Assing Bruch (matrícula 25.580 e 28.580); Rui Abel Schaufler (matrícula 25.793), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAICON TAFAREL HERBERT

À MAICON TAFAREL HERBERT, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.257.857-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob o nº 072.450.079-00, residente e domiciliado na Barra Pequena, s/n, interior, na Município de Cunhataí/SC, CEP: 89.886-000. Guia: 16.607 Protocolo: 46.797, de 28/10/2022 -- Retificação Administrativa de Área. Requerente: GREICE JANTSCH e MAURICIO JANTSCH. Aline Tormen Mossi, na qualidade de Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), vem por meio deste, NOTIFICAR ao MAICON TAFAREL HERBERT, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.257.857-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob o nº 072.450.079-00, residente e domiciliado na Barra Pequena, s/n, interior, na Município de Cunhataí/SC, CEP: 89.886-000, do inteiro teor dos trabalhos técnicos elaborados conforme memorial descritivo, mapa e ART nº 8307219-7, relativos ao procedimento de retificação administrativa de área do imóvel objeto da Matrícula nº 7.947, do Livro 02, deste Ofício, na qualidade de confrontante como proprietário do imóvel lindeiro objeto da matrícula 10.900, do Livro 02, deste Ofício, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nesse sentido, em caso de impugnação ou anuência expressa, a documentação deverá ser encaminhada, no prazo de 15 dias, a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, n. 1.350, Centro, no Município de São Carlos/SC, CEP: 89885-000. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73).

COMARCA - SOMBRIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VÂNIO NUNES TISKOSKI, ROSANE MARIA KRÁS BORGES TISKOSKI, SUZANA TISKOSKI CARDOSO, ZÊNIO CARDOSO, RUSSEL NUNES TISKOSKI,, SUZIE VALERIM TISKOSKI

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, VÂNIO NUNES TISKOSKI, RG 537.471-SESPDC/SC, CPF 063.674.889-87, nascido em 06/12/1951, aposentado, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ROSANE MARIA KRÁS BORGES TISKOSKI, RG 537.477-SESPDC/SC, CPF 904.968.929-91, nascida em 25/08/1955, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nereu Ramos, nº 1505, Centro, Sombrio/SC; SUZANA TISKOSKI CARDOSO, RG 1.535.258-SSP/SC, CPF 904.974.149-53, nascida em 07/12/1954, do lar, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ZÊNIO CARDOSO, RG 405.209-9-SESPDC/SC, CPF 018.387.259-20, nascido em 02/04/1949, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João José Guimarães, nº 954, Centro, Sombrio/SC; e RUSSEL NUNES TISKOSKI, RG 429.624-9-SSP/SC, CPF 289.691.979-15, nascido em 24/04/1957, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUZIE VALERIM TISKOSKI, RG 1.539.516-2-SESP/SC, CPF 795.810.729-34, nascida em 06/05/1963, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João José Guimarães, nº 995, Centro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 149.515, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "TISKOSKI II", referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, da Rodovia Federal da BR 101, Bairro Nova Brasília, Município de Sombrio/SC, com área de 52.217,312m², matriculado sob nº 80.033, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC-21, de coordenadas N 6.779.631,04m e E 632.443,65m; deste, segue confrontando com o lote 08 da quadra 22 de propriedade de Enilda Vargas Teixeira Nichele (Matrícula 58.521), com o seguinte azimuth e distância: 128°09'30" e 30,00 m até o vértice MC-22, de coordenadas N 6.779.612,50m e E 632.467,24m; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra 22 de propriedade de Silvano Bristott (Matrícula 50.339), com o seguinte azimuth e distância: 128°09'30" e 30,00 m até o vértice MC-03, de coordenadas N 6.779.593,97m e E 632.490,83m; deste, segue confrontando com a Rua Alexandrina Coelho, com o seguinte azimuth e distância: 130°41'33" e 12,13 m até o vértice MC-23, de coordenadas N 6.779.586,06m e E 632.500,02m; deste, segue confrontando com o lote 08 da quadra 14 de propriedade de Romildo Vuolo (Matrícula 21.486), com o seguinte azimuth e distância: 129°02'40" e 28,60 m até o vértice MC-05, de coordenadas N 6.779.568,04m e E 632.522,24m; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 14 de propriedade de Jaime Rech (Matrícula 51.817), com o seguinte azimuth e distância: 128°47'08" e 15,00 m até o vértice MC-06, de coordenadas N 6.779.558,65m e E 632.533,93m; deste, segue confrontando com a Rua Vivil Kozuschowski, com o seguinte azimuth e distância: 128°24'35" e 11,82 m até o vértice MC-07, de coordenadas N 6.779.551,31m e E 632.543,19m; deste, segue confrontando com o lote 26 da quadra 08 de propriedade de Zenóbio José Guimarães Junior (Matrícula 60.053), com o seguinte azimuth e distância: 129°51'58" e 48,00 m até o vértice MC-A07, de coordenadas N 6.779.520,54m e E 632.580,03m; deste, segue confrontando com o lote 08 da quadra 08 de propriedade de Zenóbio José Guimarães Junior (Matrícula 60.052), com o seguinte azimuth e distância: 129°51'58" e 55,03 m até o vértice MC-08, de coordenadas N 6.779.485,26m e E 632.622,27m; deste, segue confrontando com a Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, com os seguintes azimuths e distâncias: 195°13'10" e 71,56 m até o vértice MC-09, de coordenadas N 6.779.416,22m e E 632.603,49m; 196°00'55" e 13,35 m até o vértice MC-10, de coordenadas N 6.779.403,39m e E 632.599,80m; 197°09'23" e 61,29 m até o vértice MC-02, de coordenadas N 6.779.344,83m e E 632.581,73m; deste, segue confrontando com propriedade de Tuon participações de Bens Ltda (Matrícula 88.806), com os seguintes azimuths e distâncias: 307°22'33" e 149,51 m até o vértice MC-01, de coordenadas N 6.779.435,59m e E 632.462,91m; 218°19'22" e 90,01 m até o vértice MC-04, de coordenadas N 6.779.364,97m e E 632.407,10m; deste, segue confrontando com propriedade de Tuon participações de Bens Ltda (Matrícula 88.805), com o seguinte azimuth e distância: 218°46'11" e 22,00 m até o vértice MC-11, de coordenadas N 6.779.347,82m e E 632.393,32m; deste, segue confrontando com a Rua Vivil Kozuchovisk, com o seguinte azimuth e distância: 306°55'16" e 11,09 m até o vértice MC-15, de coordenadas N

6.779.354,44m e E 632.384,51m; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 12 de propriedade de Eliete da Cunha Machado (Matrícula 42.576), com o seguinte azimute e distância: 308°09'05" e 29,53 m até o vértice MC-16, de coordenadas N 6.779.372,68m e E 632.361,28m; deste, segue confrontando com o lote 11 da quadra 12 de propriedade de Anoir da Silveira Pereira (Matrícula 42.577), com o seguinte azimute e distância: 308°14'07" e 30,00 m até o vértice MC-17, de coordenadas N 6.779.391,25m e E 632.337,72m; deste, segue confrontando com a Rua Alexandrina Coelho, com o seguinte azimute e distância: 305°54'51" e 11,33 m até o vértice MC-18, de coordenadas N 6.779.397,89m e E 632.328,54m; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 20 de propriedade de Zoila Lemos Mendes (Matrícula 42.587), com o seguinte azimute e distância: 307°14'09" e 30,00 m até o vértice MC-19, de coordenadas N 6.779.416,05m e E 632.304,66m; deste, segue confrontando com o lote 11 da quadra 20 de propriedade de Maria Salete Carara Cardoso (Matrícula 42.588), com o seguinte azimute e distância: 307°14'09" e 30,00 m até o vértice MC-20, de coordenadas N 6.779.434,20m e E 632.280,78m; deste, segue confrontando com a Rua Aniceto Silveira, com o seguinte azimute e distância: 39°36'21" e 255,49 m até o vértice MC-21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS200. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme projeto aprovado sob número 406, em 12/08/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 94 (noventa e quatro) lotes urbanos, 05 (cinco) Áreas Verdes localizadas nas quadras 08, 12, 13, 14 e 22; 02 (duas) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 12 e 7-A; e 05 (cinco) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 1906/2020, datada de 26 de março de 2020. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 06 de dezembro de 2022. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LÚCIA TEIXEIRA

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VERA LÚCIA TEIXEIRA, CPF nº 289.831.909-06, RG nº 367826-SSP/SC, brasileira, divorciada, nascida em 21/11/1954, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Tubarão/SC, Centro, na Rua Antonio Delpizzo Junior, nº 1001, Apartamento 101, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de matrícula nº 66.882, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 31.178, fica NOTIFICADO o confrontante JOÃO BRASIL NETO, proprietário do imóvel objeto da matrícula supracitada, e eventuais herdeiros, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, apresentar impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo

213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EZEQUIEL ZANELATTO, ELISANDRA PEREIRA PASINI

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6015/73 e art 16 do Provimento 65/CNJ/2017, faz saber a quem possa interessar que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com tempo de posse somado com os antecessores de mais de quarenta anos, proposto pelos requerentes EZEQUIEL ZANELATTO, CPF 005.266.759-69, RG 3838415 SSP SC, CNH 02464296371 DETRAN SC, técnico agrícola, nascido em 09.05.1982, filho de João Damiani Zanelatto e Deniz Terezinha Goulart Zanelatto, e sua esposa ELISANDRA PEREIRA PASINI, CPF 029.714.159-70, RG 4.492.369 SESPDC SC, industriária, nascida em 27.09.1980, filha de Eloir Pasini e Maria de Lourdes Pereira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Pedro Zilli, s/n., Centro, Timbé do Sul - SC, com o objetivo de usucapir um terreno urbano, sito, em Timbé do Sul - SC, Comarca de Turvo - SC, com a área de (406,28m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado mais ao norte e ao oeste da área. Deste segue, confrontando ao Norte com a Rodovia BR 285/SC da União Federal - Secretária do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC (mat. 31.224), por uma distância de 3,47 m, até o vértice 2; deste segue confrontando ao Leste, com parte das terras de Eldio Zilli (mat. 30.705), por uma distância de 46,39 m até o vértice 3; deste segue, no sentido leste-oeste, confrontando ao Sul, com terras de Ezequiel Zanelatto (mat. 24.127), por uma distância de 26,00 m até o vértice 4; deste segue, no sentido sul-norte, confrontando ao Oeste com parte das terras de posse de Marciano Zanelatto (CPF 824.683.899-72), por uma distância de 12,06 m até o vértice 5; deste segue no sentido oeste-leste, confrontando ao Norte com terras de posse de Rosa Cristina Goulart Zanelatto (CPF 715.642.179-49), por uma distância de 23,28 m até o vértice 6; deste segue no sentido sul-norte, confrontando ao Oeste com terras de posse de Rosa Cristina Goulart Zanelatto (CPF 715.642.179-49), por uma distância de 37,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, contido numa área maior de (9.021,86 m²), MATRICULADA sob n. 24.126, Lº 2RG, de titularidade de DULCERLEI DE FÁTIMA GOULART MONDARDO, CPF 342.880.589-53, e EDERALDO IDUINO MONDARDO, CPF 460.976.439-34, para que terceiros possam, querendo e se julgarem prejudicados, impugnar em 15 (quinze) dias a contar desta data de publicação. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto no art. 16, V, do provimento 65/CNJ/2017, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROMUALDO
BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROMUALDO BEZ FONTANA, CPF nº 601.389.809-00, e sua mulher SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA, CPF nº 852.103.829-15, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno rural situado no município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, localizado em Rio América, com a área de vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados (25.747,33m²), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), com terras de Primo Ceron; SUL, 76,17m (setenta e seis metros e dezessete centímetros), com a Estrada Geral da localidade de Rio América; LESTE, 42,00m (quarenta e dois metros), com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP, quebrando rumo ao Oeste, 51,83m (cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros) e depois rumo ao Norte, 946,23m (novecentos e quarenta e seis metros e vinte e três centímetros), também com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP; e ao OESTE, 999,10m (novecentos e noventa e nove metros e dez centímetros), com terras de herdeiros de Armelindo Bez Fontana; matriculado sob o n. 21.903, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da resolução nº 7639/2022 -- Diretoria de Meio Ambiente de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JANETE TEREZINHA SACHET

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JANETE TEREZINHA SACHET, CPF nº 432.386.459-00, residente e domiciliada na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua José Cechinel, distante 60m (sessenta metros) da esquina com a Rua Projetada, Bairro Bortolatto, com a área de onze mil, duzentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados (11.277,70m²), área remanescente do desmembramento de Janete Terezinha Sachet Vieira, com as seguintes características e confrontações: ao LESTE, no sentido norte-sul na extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) e no sentido oeste-leste na extensão de 14m (quatorze metros), com a área 1 a desmembrar, segue então no sentido norte-sul, na extensão de 30m (trinta metros), extremado com a área 4 a desmembrar e com a área 5 a desmembrar, seguindo no sentido oeste-leste, na extensão de 30m (trinta metros), com a área 5 a desmembrar; e por último seguindo no sentido norte-sul, na extensão de 72,05m (setenta e dois metros e cinco centímetros), com a Rua José Cechinel; ao OESTE, na extensão de 130m (cento e trinta metros), com terras de Pedro Bortolatto e herdeiros; ao NORTE, na extensão de 55,08m (cinquenta e cinco metros e oito centímetros), com a Rua Gissela Maccari Sachet; e, ao SUL, na extensão de 108m (cento e oito metros), com terras de Lauro Brina; matriculado sob o n. 27.674, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 11/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, mecan de manut veic automotor, portador do RG/SSP/SP nº 41xxxxx8, inscrita no CPF nº 416xxxxxx-58, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, apto nº 408, bloco 30, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Álvaro de Matos, nº 600, Parque São Jerônimo, em Americana-SP, CEP 13469-690, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.181 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 408, localizado no 3º pavimento do Bloco 30, integrante do Condomínio Residencial Parque Alliance, na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, ELIAS JOSE DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, escultora, portadora do RG/SSP/SP nº 23xxxxx9, inscrita no CPF nº 123xxxxxx-11 e ELIAS JOSE DOS SANTOS, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 21xxxxx-X, inscrito no CPF nº 117xxxxxx-21, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, Apto. 34, Bloco 01, Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-040; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua San Marinho, nº 86, Jardim Mirandola, em Americana-SP, CEP 13478-863, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 138.443 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco 01, integrante do Condomínio Romeu e Giulietta, na Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, no loteamento Praia dos Namorados, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE AGNALDO DA COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JOSÉ AGNALDO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF. 982.476.465-87, residente em Araraquara, na Avenida Miguel Bucalem nº 468, Apto. 302, Bloco 13, Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 5.719,90 (cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.105,53 (seis mil cento e cinco reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, matriculado sob nº 142.618 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante José Agnaldo da Costa não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 08 (oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VINICIUS EDUARDO BATISTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **VINICIUS EDUARDO BATISTA**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de produção, CPF. 355.937.738-23, residente em Araraquara, na Avenida Miguel Bucalem nº 468, Apto. 101, Bloco 11, Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 5.272,67 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.658,30 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 11 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.577 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Vinicius Eduardo Batista não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o

presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 08 (oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VALDEREZA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 175.549.308-85.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.217, em 16/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VALDEREZA DOS SANTOS, nos endereços, Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, Condomínio Parque Alvorada, e Rua do Lavrador, nº 65, Jardim José Ometto I, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553546569, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.638, situado Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, no Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.602.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CALDAS LEITE**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que IGOR CALDAS LEITE, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG. nº 32.576.753-1-SSP/SP e do CPF. nº 295.375.798-83, residente e domiciliado na 1) Rua MP23 -- Beatriz Pires Cardoso -- Lote 4 -- Quadra I -- MaisParque, 2) Avenida 5 nº 1709 -- Fortaleza - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação -- contrato nº

1.4444.1622140-0, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 15 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob nº 5 na matrícula nº 77.337, em 30 de setembro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 02 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.474, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 08 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIMARA CRISTINA DE SOUZA, ANA CLARA SOUZA DE MIRANDA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ALCIMARA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG nº 28.891.739-X-SSP/SP e do CPF nº 183.154.338-90 e, ANA CLARA SOUZA DE MIRANDA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 53.963.395-1-SSP/SP e do CPF nº 428.871.988-74, residentes e domiciliadas na 1) Avenida Gonçalves nº 02280 -- BL. T3 -- Apto 504 -- Portal Quinta Flor de Cerejeira -- Gonçalves -- Barretos/SP, 2) Rua Benjamin Constant nº 110 -- Patrimônio de São João Batista -- Olímpia/SP, FICAM INTIMADAS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0880557-8, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 07 de agosto de 2020, o qual foi registrado sob nº 182 da matrícula nº 84.065 e transportado para o AV1 da matrícula 87.245 em 08 de julho de 2021, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 269.439, em 15 de março de 2022. Barretos, 09 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHUANN NASCIMENTO, BIANCA ANDRADE NASCIMENTO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes DHUANN NASCIMENTO, brasileiro, tatuador, RG nº 35.456.678-7-SSP/SP, CPF/MF nº 343.648.668-06, e sua mulher, BIANCA ANDRADE NASCIMENTO, brasileira, body piercer, RG. nº 47.057.704-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 381.236.248-16, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Damião Fernandes, nº 51, Vila Sargento J. Paula, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a

fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 29/04/2022, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 178.719, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 020/060 até 022/060, vencidas em 25/07/2022 até 25/09/2022; e, parcelas nºs 003/005 e 004/005, vencidas em 10/08/2022 e 10/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/09/2022 o valor de R\$13.388,06, sendo atualizado em 24/11/2022, no valor de R\$18.615,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 553.094), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA BERTOZZO LIMA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAISSA BERTOZZO LIMA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144440594746-4 em firmado em 29/5/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 10 na matrícula nº 99.411, deste registro que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-45, apartamento 31, bloco 8 e sua respectiva vaga de garagem do empreendimento denominado Residencial Águas do Sobrado, intima a senhora RAISSA BERTOZZO LIMA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde de nºs 95 a 101, apuradas pela credora até o dia 5/12/2022, que totalizam a quantia de R\$5.497,01 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE REGINA DO NASCIMENTO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOICE REGINA DO NASCIMENTO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº

855552520129 em firmado em 31/1/2013, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 69, na matrícula nº 96.880, atualmente matriculado na sob nº 111.785 deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, nº 6-45, apartamento, 106, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem nº 46, do empreendimento Terra Brasilis Residencial Copacabana intima a senhora JOICE REGINA DO NASCIMENTO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde de nºs 85 a 104, apuradas pela credora até o dia 5/12/2022, que totalizam a quantia de R\$19.893,17 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SEVERINO DE CASTRO

Sr. ROSANA SEVERINO DE CASTRO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444422289109, firmado em 30/12/2019 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 95.664, referente ao imóvel situado à Rua Elvira Quedas de Oliveira, quarteirão 02, lado ímpar, parte da chácara nº 43, Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ROSANA SEVERINO DE CASTRO, brasileira, solteira, agente de limpeza, inscrito no CPF/MF. sob nº 335.240.788-69, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 05/01/2022, 05/02/2022, 05/03/2022, 05/04/2022, 05/05/2022 e 05/06/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA

Sr. LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico:

<http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.44441635107, firmado em 04/10/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 100.020; referente ao imóvel situado à Rua Galiano de Martino nº 5-34, Parque Bauru Mirim, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA, brasileiro, nascido em 30/11/1985, solteiro, mecânico, RG nº 434142256-SP e CPF nº 338.218.948-81, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 43 vencida em 25/07/2022; 44 vencida em 25/08/2022; 45 vencida em 25/09/2022; 46 vencida em 25/10/2022; , cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE LUCAS DOS SANTOS**

Sr. GEORGE LUCAS DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1371010-7, firmado em 13/12/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 119.066; referente ao imóvel situado na Rua Notaly José de Brito, nº 3-146, Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEORGE LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 01/01/1991, solteiro, vendedor do comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob nº 394.815.048-67, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 62 vencida em 21/06/2022; 63 vencida em 21/07/2022; 64 vencida em 21/08/2022; 65 vencida em 21/09/2022; 66 vencida 21/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI

Sr. GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553925159, firmado em Bauru-SP aos 25/01/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.836, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP; referente ao imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento 505 do Bloco 6, Bellaggio, Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI, brasileiro, nascido em 18/02/1995, solteiro, trabalhador de serviços contábil, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 50 vencida em 25/06/2022; 51 vencida em 25/07/2022; 52 vencida em 25/08/2022; 53 vencida em 25/09/2022; e 24 vencida em 25/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS

Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878770203804, firmado em 17/11/2017 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 130.066; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, nº 3-50, Apto. 303, Bloco 01, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF. sob nº 428.902.898-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 26 vencida em 17/02/2021, 27 vencida em 17/03/2021, 28 vencida em 17/04/2021, 29 vencida em 17/05/2021, 30 vencida em 17/06/2021, 31 vencida em 17/07/2021, 32 vencida em 17/08/2021, 33 vencida em 17/09/2021, 34 vencida em 17/10/2021, 35 vencida em 17/11/2021, 36 vencida em 17/12/2021, 37 vencida em 17/01/2021, 38 vencida em 17/02/2021, 39 vencida em 17/03/2021, 40 vencida em 17/04/2021, 41 vencida em 17/05/2021, 42 vencida em 17/06/2021, 43 vencida em 17/07/2021, e 44 vencida em 17/08/2021, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do

efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

Sr. MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423691172, firmado em 24/08/2020 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 133.434; referente ao imóvel situado à Rua Rua Antônio Alves de Souza, quarteirão 01, lado ímpar, distante 23,175 metros da esquina da Alameda Jupiter, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Artes Gráficas, inscrito no CPF/MF. sob nº 422.601.358-11, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022 e 24/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA

Sr. ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0823206, firmado em 28/04/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 134.918; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, 3-55 - Bauru-SP, uma unidade autônoma denominada apartamento, identificada sob nº 303, localizada no 3º Pavimento do Bloco 02 do empreendimento Residencial Branzi, situado na Rua José Gonzalez, s/nº, quarteirão 03, lado ímpar, nesta cidade de Bauru-SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta livre, nº 31, contendo uma área real total de 85,259 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 33,459 metros quadrados de área real de uso comum de

divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,9979033%, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, RG nº 42.245.780-2-SSP/SP e CPF nº 422.964.008-09, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 07 vencida em 25/12/2020; 08 vencida em 25/01/2021; 09 vencida em 25/02/2021; 10 vencida em 25/03/2021; 11 vencida em 25/04/2021; 12 vencida em 25/05/2021; 13 vencida em 25/06/2021; 14 vencida em 25/07/2021; 15 vencida em 25/08/2021; 16 vencida em 25/09/2021; 17 vencida em 25/10/2021; 18 vencida em 25/11/2021; 19 vencida em 25/12/2021; 20 vencida em 25/01/2022; 21 vencida em 25/02/2022; 22 vencida em 25/03/2022; 23 vencida em 25/04/2022; 24 vencida em 25/05/2022; 25 vencida em 25/06/2022; 26 vencida em 25/07/2022; 27 vencida em 25/08/2022; 28 vencida em 25/09/2022; 29 vencida em 25/10/2022; 30 vencida em 25/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CARLOS LUPINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANIEL CARLOS LUPINO, RG 48206643-X SSP/SP, CPF 396.822.028-50, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Úrsula Camargo de Barros, nº 488, apt 5, compromissário comprador do imóvel situado na Rua dr José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 4, Apt 301, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.312, (18/11/2022 - DÉBITO: R\$ 16.495,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ROSARIO JERONIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LEANDRO ROSARIO JERONIMO, RG 5354887812 SSP/SP, CPF 077.533.696-36, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agronomia e agrimensura, domiciliado em Botucatu/SP, na Rodovia Castelo Branco, 23, CX, rural, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 14, Apt 401, no Condomínio Edifício Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.312, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 16.940,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE ANE JANAINA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MEIRE ANE JANAINA GONÇALVES, RG 44.489.712-4 SSP/SP, CPF 389.888.198-96, brasileira, solteira, maior, administradora, domiciliada em São Manuel/SP, na Rua Pedro Grava Primo, nº 21, Vila Ayres, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 3, Apt 201, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.292, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 59.202,16); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE PAIS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FRANCINE PAIS DOS SANTOS, RG 48.785.134-1 SSP/SP, CPF 435.072.748-50, brasileira, solteira, maior, supervisora e inspetora e agente de compras e vendas, domiciliada em Areiópolis/SP, na Rua Benedito Olímpio Franco, nº 283, Jardim Karina, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 5, Apt 24, no Residencial For Life Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.293, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 13.599,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VANESSA DE OLIVEIRA, RG 54033609-9 SSP/SP, CPF 470.413.258-73, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Benjamin Figueiredo, nº 283, Jardim Continental, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dr João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 4, Apt 104, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.538, (16/11/2022 - DÉBITO: R\$ 8.998,49); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYUNG KOOK PARK**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 489.531, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 06 de junho de 2.008, registrado sob nºs. 03 e 04 na matrícula nº. 109.855, que tem por objeto a Casa nº. 09, assobradada, geminada, Tipo 1, integrante do Condomínio Residencial PORTO VILLE, situado na Rua Amália Della Colletta, nº. 701, matriculada sob nº. 109.855, com saldo devedor de responsabilidade do devedor BYUNG KOOK PARK, sul coreano, solteiro, industrial, portador do RNE nº. V0XXXXX-P CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. sob nº. 154.XXX.XXX-96, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Amália Della Colleta, nº. 701, Casa nº. 09, assobradada, Parque Imperador, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 25.682,31 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 02/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.006,72 (mil e seis reais e setenta e dois centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN TADEU DOS SANTOS BORGES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante WILLIAN TADEU DOS SANTOS BORGES - CPF nº 389.799.748-76 não localizado no endereço indicado pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 12/08/2016 a 12/11/2022, totalizando um valor de R\$ 367.498,52, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 12 de agosto de 2014, registrado sob o nº 4, em 26 de agosto de 2014 na matrícula nº 58.507 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedor fiduciante LUCAS

MENDES MOTOZO, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Unidade nº 03 - Tipo Casa Assobradada, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU, situado na Avenida Eder Silva Rodrigues Alves, nº 42, Pontal de Santamarina, bairro das Palmeiras, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 111,13120m²; de uso comum de 51,91365m²; total de 163,04485m². A esta unidade fica reservada uma área de terreno de 71,3012m para utilização exclusiva, e com terreno de uso comum de 51,91365m²; e uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 19,3443%; e cota parte de terreno de 123,21485m². A esta unidade fica reservado o direito ao uso exclusivo de uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno até médio porte de nº 03. A ocupação exclusiva do terreno é assim descrita: Edificação/Área Descoberta/Quintal - faz frente para a área de uso comum do empreendimento, onde mede 3,97m; na sua lateral direita, de quem da ocupação exclusiva olha para a área de uso comum, confronta com a ocupação exclusiva da unidade nº 02, onde mede 17,96m; na sua lateral esquerda confronta com a ocupação exclusiva da unidade nº 04, onde mede 17,96m; e nos fundos confronta com o muro de divisa com os lotes nºs 17 e 18, onde mede 3,97m. O empreendimento acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 54.556, e sua Instituição e Especificação de condomínio registrada sob R.4/54.556, e a convenção condominial registrada no Livro nº 3 de Registro Auxiliar sob nº 1.525, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 06/12/2022. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER ALEXANDRE PILEGGI, TATIANE ROSA BRAGANÇA PILEGGI**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes WALTER ALEXANDRE PILEGGI - CPF nº 287.461.008-90 e sua mulher TATIANE ROSA BRAGANÇA PILEGGI - CPF nº 190.523.338-82 não localizado nos dois endereço indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 25/04/2022 a 25/10/2022, totalizando um valor de R\$ 10.989,49, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 25 de junho de 2020, registrado sob o nº 4, em 16 de julho de 2020 na matrícula nº 68.709 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedores fiduciantes WALTER ALEXANDRE PILEGGI e sua mulher TATIANE ROSA BRAGANÇA PILEGGI, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote nº 8, da quadra nº 17, do Loteamento BALNEÁRIO RECANTO DO SOL, situado no Bairro Porto Novo, nesta cidade, medindo 5,50m de frente para a Rua Oscar Augusto Guelli; 25,50m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida rua, com o lote nº 9; pela lateral esquerda confronta com o outro terreno oriundo do desdobro do lote nº 8 (matrícula nº 68.710); na linha de fundos, onde mede 5,50m, divisa com o lote nº 26, perfazendo uma área total de 140,25m², sob o qual foi edificado no IMÓVEL um prédio sob nº 97 da Rua Oscar Augusto Guelli, com a área construída de 62,48m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o

primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 06/12/2022. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, KARINE SCAVAZZA DA SILVA OLIVEIRA**

O OFICIAL INTERINO DIEGO MAZZA DOS REIS, DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE CERQUEIRA CESAR, ESTADO DE SÃO PAULO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL notifica SAMUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA e KARINE SCAVAZZA DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade, brasileiros, ambos auxiliares de escritório, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF Nº 411.***.***8-6, e CPF nº 380.***.***8-3 residentes e domiciliados na Avenida Jose Costa 1570 ou Rua Bahia nº 80, na cidade de Aguas de Santa Barbara/SP, constante do Contrato por de Aquisição de Terreno e Construção de imóvel mutuo e alienação fiduciária em garantia -- Carta de credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS dos compradores , sob numero 8.4444.2066905-2, datado de 02 de Maio de 2019, garantido por Alienação fiduciária, registrado e matriculado sob numero R.1/2-21.529, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Jose Costa, na cidade de Aguas de Santa Barbara/SP, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª vêm intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos(s) e não paga(s):- Vencimento 25/06/2022; Prestação 31; Valor R\$824,38; Vencimento 25/07/2022; Prestação 32; Valor R\$809,95;Vencimento 25/08/2022; Prestação 33; Valor R\$795,29; Vencimento 25/09/2022; Prestação 34; Valor R\$780,55;Vencimento 25/10/2022; Prestação 35; Valor R\$766,31;.Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$3.976,48, sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO DE V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Dr J J de Moraes Sarmento nº243, em Cerqueira César, Estado de São Paulo, de segunda a sexta feira, das 9:00horas as 11:00horas e das 13:00horas as 17:00horas, (telefone 14-37143422), onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, conforme consta do protocolo 79.399, deste Ofício Imobiliário, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data. Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 paragrafo 7º da Lei 9.514/97.Cerqueira César, 06 de Dezembro de 2022 .(a. Diego Mazza dos Reis) - Oficial Interino

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade RG nº 14.***.*** 80-9-SP e inscrito no CPF/MF nº 029.***.*** 48-36 na condição de devedor

fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 345.578. Tendo como imóvel dado em garantia: Uma casa e seu respectivo terreno, sito à Rua Rondônia, nº486, Jardim Rosalina, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 59.165 dessa Serventia Predial. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de novembro de 2022 em R\$ 176.690,07, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.015,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE LIMA LOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO CESAR DE LIMA LOUZA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 35.***.81-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 396.***.68-03, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sob a prenotação 346.081. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE nº 10 da QUADRA "W", faz frente para Rua Romã em confluência com a Rua Açaí, nº 242, do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 82.080. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de dezembro de 2022 em R\$ 105.894,41, conforme consta planilha de débitos emitida pelo credor em 24 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.436,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES, UBIRATA LUIZ CARLOS GONCALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a UBIRATA LUIZ CARLOS GONCALVES, brasileiro, mecânico de autos, portador da cédula de identidade RG nº

23.***.26-1 e inscrito no CPF/MF nº 258.***.98-86, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com IONE FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 52.***.07-7 e inscrita no CPF/MF nº 267.***.28-17 na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 354.343. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 09 da quadra "I", de formato retangular, de frente para a Rua 11, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.811. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2022 em R\$ 6.904,46, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.563,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO RIBEIRO DE SOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GLAUCO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 40***703-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 316.***.48-93, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.495. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento Nº "11", localizado no primeiro pavimento, do Bloco 1, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 1.333, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.938. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de dezembro de 2022 em R\$ 56.401,34, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.071,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS VILELA DA SILVA JUNIOR, FABIANA SEGURA LEITE DA SILVA

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 855553729074, firmado em 03.08.2016, registrada sob nº 4, na matrícula nº 27.141, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLÓS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para a Rua Alexandre Nenartavis, nº 493, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 27, da quadra 03, com área total de 197,63 m², localizado no Residencial Pitangueiras I, em Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários JOSÉ CARLOS VILELA DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.354.966-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 807.069.753-91, e seu cônjuge FABIANA SEGURA LEITE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.880.247-5/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 297.226.558-09, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 21.05.2022 a 21.10.2022; cujos valores importam em 18.11.2022 em R\$6.010,11 (seis mil, dez reais e onze centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GORGONHA FERNANDES, JULIANA LICURCI FERNANDES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, vem intimar HENRIQUE GORGONHA FERNANDES (CPF nº 134.196.308-08) e JULIANA LICURCI FERNANDES (CPF nº 291.627.238-04) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 072062230001161; Imóvel: Rua Pedregal, nº 340, Vila Real do Moinho Velho, Embu das Artes (matrícula nº 3.792 desta serventia); Valor do débito: R\$54.087,28 (atualizado até 07/12/2022), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - GUARIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFÍCIO Nº 1/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:- N O T I F I C A N T E PROTOCOLO : 48.971 DATA DA APRESENTAÇÃO: 16-11-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO : Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba / SP N O T I F I C A D O NOTIFICADO : EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE ENDEREÇO : Avenida João Nogueira, nº. 180 -- Vila Mariana II -- CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba/SP MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: O notificado mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Aparecida dos Santos, que é atual moradora no imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia.

===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 30/11/2022 é de R\$-3.491,12 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DOS REIS SUTTO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANA DOS REIS SUTTO CPF/MF 290.574.918-00 RG 329164259-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio do Instrumento Particular com força de escritura pública de 03 de junho de 2011, registrado sob nº 12 na matrícula nº 9.128, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Alzira da Conceição, N. 60, APT0 12 , EDIF. PRAIA DO SOL, Guarujá-SP, fica NOTIFICADA devedora fiduciantes FABIANA DOS REIS SUTTO CPF/MF 290.574.918-00 RG 329164259-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$9.978,10 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), atualizado até 01/12/22, valor esse sujeito à atualização

monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei nº 9.514/97. Guarujá, 1 de Dezembro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELICIANA SANT ANNA, VIRGINIA SANT ANNA, JOAO CARLOS SANT ANNA, REGINA SANT ANNA, CRISTINA SANT ANNA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FELICIANA SANT'ANNA, brasileira, viúva, RG nº 2.194.444-1 SSP SP, CPF MF nº 257.712.278-03, VIRGINIA SANT'ANNA, brasileira, solteira, RG nº 12.642.748-3 SSP SP, CPF MF nº 075.032.158-01, JOÃO CARLOS SANT'ANNA, brasileiro, divorciado, RG nº 16.553.206-3 SSP SP, CPF MF nº 063.569.278-36, REGINA SANT'ANNA, brasileira, solteira, RG nº 16.551.652-5 SSP SP, CPF MF nº 099.903.158-92, e CRISTINA SANT'ANNA, brasileira, solteira, RG nº 18.353.174-7 SSP SP, CPF MF nº 114.101.638-90, depositaram em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativo o seguinte imóvel: "Um prédio sob nº 189 situado na rua Pedro de Toledo, com 79,31 m2, edificado em um terreno com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, ponto de confrontação entre o lote s/n e a rua Pedro de Toledo, segue confrontando com a referida rua por 9,16 m em azimuth magnético de 281º 12' 54'' até o ponto 02; deflete à direita e segue por 7,60 m em azimuth magnético 320º 34' 49'' até o ponto 03; deflete à direita e segue por 22,40 m em azimuth magnético de 320º 45' 12'' até o ponto 04, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com o lote s/n, propriedade de Vera Lucia Soriano de Azevedo, objeto da matrícula nº 19.150; deflete à direita e segue por 10,36 m em azimuth magnético de 54º 45' 37'' confrontando com o lote s/n propriedade de Miriam Magnusson Parra, objeto da matrícula nº 5.066, até o ponto 05; deflete à direita e segue em linha reta por 30,70 m até o ponto 01, em azimuth magnético de 142º 56' 06'', confrontando por 11,80 m com o lote s/n, objeto da matrícula nº 33.751, propriedade de Ana Claudia Cauzzo Cavalli e outros, por 18,90 m com o lote s/n, objeto da matrícula nº 27.531, propriedade de Sandro Maurício Guizo e outros, encerrando a área de 296,05 m2. A posse dos usucapiantes teve início em meados do ano de 2003 e perdura de forma mansa e pacífica até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião ordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 09 de dezembro de 2022. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIRANTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MIRANTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.991.127/0001-37, com sede na avenida Rebouças nº 3.970, 17º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, cep 05402-918, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESERVA ITANHANGÁ", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA U1 -- Remanescente, localizada no bairro Morro Torto, neste

município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 134.361, nesta Serventia, com a área de 312.155,28 m², assim distribuída: 157.140,86 m² (50,34%) de área útil (278 lotes); 80.873,73 m² (25,91%) para o Sistema Viário; 1.853,72 m² (0,59%) de Áreas Institucionais; 41.281,40 m² (13,22%) de Áreas Verdes/APP e 21.166,50 m² (6,78%) de sistema de lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.737, de 06 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 13.264/2021), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 330/2022, expedido em 20 de setembro de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 09 de dezembro de 2022. **Jair Antonio Pianucci Filho** Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE FONTES SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor EDUARDO DE FONTES SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 48.527.477-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 415.378.808-29, residente e domiciliado na Avenida José Batista Campos, nº 1262, Jardim Oásis, em Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial geminado designado casa 01, com frente para a Rua José Alves da Silva, nº 630, Jardim Oásis III, Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 236.749, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 25 à 68 com vencimentos em 20/01/2019 à 20/08/2022, perfazendo até a data de 02/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 115.516,30 (cento e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 509.578 de 03/06/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA, CPF: 415.609.248-88, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 11/05/2021 a 11/09/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1362749-8, firmado aos 11/11/2016, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 32.153, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Dois, n.º 44 - Conjunto Habitacional Paranapuã "D", Lote 51 da Quadra "C", na cidade de Paranapuã (SP) nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 06 de Dezembro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDETE DE ANTONIO, BENEDITA SANTANA DE ANTONIO

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 10 / 2022 PROTOCOLO: 224930 DATA: 29/09/2022
REQUERENTE: Claudete de Antônio e Benedita Santana de Antônio **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Prédios residenciais nºs 140 e 150, da Rua Maria Alves de Campos, edificadas num terreno com área de 126,16 metros quadrados, objeto da matrícula nº 33.097, desta Serventia. **EDUARDO ÂNGELO PAVANATO**, Oficial Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que CLAUDETE DE ANTÔNIO e BENEDITA SANTANA DE ANTÔNIO, requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 09 de janeiro de 1980, do imóvel consistente nos prédios residenciais nºs 140 e 150, da Rua Maria Alves de Campos, edificadas num terreno respectivo e anexo com área de 126,16 metros quadrados, situado nesta cidade de comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 33.097, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. **Advertência:** A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMPRESA IMOBILIÁRIA JAUENSE LTDA, BOM RETIRO DO JAHU INVESTIMENTOS LTDA

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º

Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que EMPRESA IMOBILIÁRIA JAUENSE LTDA e BOM RETIRO DO JAHU INVESTIMENTOS LTDA, requereram a retificação de área do imóvel localizado na Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado, em Jahu, SP, objeto da matrícula nº 52.286 desta Serventia (proc nº 15/2022). Não tendo sido possível encontrar a confrontante do imóvel, SÔNIA MARIA BASÍLIO, no endereço indicado (Rua Antônio Furlanetti, 130, CEP 17212-040), fica a mesma NOTIFICADA a manifestar-se em referida retificação de área no prazo de 15 (quinze), a contar da primeira publicação deste edital. A falta de manifestação presumir-se-á em anuência, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 213, da Lei 6.015, de 31 DEZ 1973. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LUCIA DE LIMA RIGHETTO

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a ter conhecimento deste, que está em curso neste Cartório de Registro de Imóveis, o processo para Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula nº. 8.972 de Registro Imobiliário de propriedade de Julio Alberto Alves Lima e s. m Gláucia Cristina Godinho Alves Lima, localizado na Rua Borges de Medeiros, nº. 120, nesta cidade. Nos termos do que dispõe o Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se faz necessário a anuência dos confrontantes tabulares (vizinhos) do imóvel objeto da retificação de área, consiste na casa localizada na Rua Borges de Medeiros, 134, nesta cidade, de propriedade de Vera Lucia de Lima Righetto. Desta forma, fica NOTIFICADA, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, querendo se manifeste junto a este Registro Imobiliário, quanto a retificação de área requerida no imóvel vizinho ao seu; lembrando o disposto no inciso II, § 4º, do art. 213 da Lei 6.015/73, que diz: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2022. O Oficial, Fernando Antonio dos Santos Lessa.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR CESAR DE RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 171.275, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: JUNIOR CESAR DE RESENDE, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF n. 190.341.128-96, com endereço na Rua Antonio Giassi, n. 71, Jardim Bonsucesso, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 29/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$

6.166,38 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo que deste valor, R\$ 472,41 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 5.543,97 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 14, na Matrícula n. 11.459, em 24 de maio de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 11.459 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 172.908, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador da construção civil, portador do CPF n. 115.233.978-88, e seu cônjuge DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 089.142.708-23, ambos com endereço na Rua João Braz Filho, n. 41, Santa Inês, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 12.618,96 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), sendo que deste valor, R\$ 749,23 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 11.719,73 (onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 03, na Matrícula n. 42.473, em 25 de maio de 2011, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.473 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 172.056, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do CPF n. 351.912.008-96, e seu cônjuge THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 399.589.048-29, ambos com endereço na Rua Felipe Aranha de Albuquerque, n. 90, Taquari Ponte, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 5.244,61 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que deste

valor, R\$ 725,83 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 4.368,78 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 51.781, em 06 de julho de 2015, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 51.781 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ROCHA LIMA, CICERA LUCIANA ROCHA LEAL

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) GERALDO ROCHA LIMA, inscrito no CPF 065.***.***-05, residente à RUA SAMUEL GONCALVES DE MELLO, N. 480, JARDIM CAVINATO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-056; e, CICERA LUCIANA ROCHA LEAL, inscrita no CPF 901.***.***-72, residente à RUA SAMUEL GONÇALVES DE MELLO, N. 480, JARDIM CAVINATO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-056, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 48.967,77 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) posicionado em 12/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula nº 8.566, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO BOSCHIERO, GABRIELA SCHWEITZER AUGUSTO

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) RAFAEL RODRIGO BOSCHIERO, inscrito no CPF 302.***.***-82 e RG 349518981, BRASILEIRO, CASADO, MECANICO, residente à RUA RENATO KEHL, N. 401, AP1 BLH, BAIRRO P D CI, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470; e GABRIELA SCHWEITZER AUGUSTO BOSCHIERO, inscrita no CPF 227.***.***-30, residente à RUA RENATO KEHL, N. 401, AP 01 BL H, BAIRRO P D CI, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 36.706,74 (trinta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) posicionado em 12/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 37.049, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DE OLIVEIRA, MARCELLO AMPARO DE OLIVEIRA

EDITAL O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) SILVIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 217.***.***-85 e portador do RG 324375530, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECANICO, residente na RUA RENATO KEHL, N. 401, AP2 BLI, PARQUE EXPEDICIONARIO HIPOLITO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470; e MARCELLO AMPARO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 462.***.***-54, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, MECANICO, residente na RUA IRENE SALVIATTI LUCATO, N. 375, JARDIM NOVO HORIZONTE, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-299 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 21.065,89 (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) posicionado em 12/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 37.070, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE TIAGO SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ANDRE TIAGO SILVA, brasileiro, solteiro, atleta profissional, portador do RG n. 41.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 344.***.***-37, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua da Imprensa n. 585, Apto. 18, Bl.7, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 31, 3º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.167, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 19.459,04 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de dezembro de 2016, registrado sob os ns. 344 e 345, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.906 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 31, 3º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque

administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BISPO DE SOUZA, ELISANGELA PEREIRA DINIZ DE SOUZA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, EDSON BISPO DE SOUZA, brasileiro, agente administrativo, portador do RG n. 30.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 278.***.***-50, ou sua esposa, a fiduciante devedora ELISANGELA PEREIRA DINIZ DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 40.***.***-8-SSP/SP e do CPF n. 318.***.***-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Mot Anacleto Barroso n. 308, não intimados no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 201, 2º pavimento ou 1º andar, bloco 15, Parque Lua Nova, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.174, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 55.316,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 22 de dezembro de 2016 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação datado de 05 de março de 2018, registrado sob os ns. 943 e 944, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.509 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, apartamento n. 201, 2º pavimento ou 1º andar, bloco 15, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Angélica nº 2346, São Paulo-SP, CNPJ 37470196/0001-98, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 71727,00m2 objeto da matrícula 66224, denominado ALTOS DO PALMITAL, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 11 de outubro de 2022, através do decreto 13814/22, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 24 de novembro de 2022. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, VALMIR ANTONIO DA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA, CPF.202.671.658-70 e seu marido VALMIR ANTONIO DA COSTA, CPF.069.236.308-43, com endereços à Rua Isabel Ribeiro Piloni (Projetada 07), nº133, LT.18, QD.09, Residencial Maisparque Mirassol, em Mirassol-SP. e Rua Celestino Salvador Contiero, nº783, São Francisco, em São José do Rio Preto-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES, firmado em 25/05/2018, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.52.567, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº casa 133, da Rua Isabel Ribeiro Piloni, Lote 18, Quadra 9, do loteamento "Residencial Maisparque Mirassol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 18/07/2018, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes NEIDE CÂNDIDO GONÇALVES COSTA e seu marido VALMIR ANTONIO DA COSTA, já qualificados, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 08 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO LONGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante MARCOS ROBERTO LONGO, CPF.109.944.048-32, com endereço à Avenida Fernando Antonio Vendramini, nº41-50, AP.102, BL.8, Parque Manhattan, em Mirassol-SP., e Rua Benjamin Constant, nº4286, AP.54, Vila Imperial, em São José do Rio Preto-SP., para, no prazo

de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS (CONTRATO Nº855553401359), firmado em 29/05/2015, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.54.644, deste Registro Imobiliário, consistente de um apartamento nº102, localizado no térreo ou pavimento tipo do Bloco 08 do "Parque Manhattan", situado a Avenida Fernando Antonio Vendramini, nº41-50, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 01/07/2015, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante MARCOS ROBERTO LONGO, já qualificado, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 08 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, JOELMA BOTELHO, MARIA JOSE IZIDORO, ESPÓLIO DE MARIA JOSE IZIDORO, MARIA CRISTINA IZIDORIO, VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, ZELIA MARIA NUNES BRAGA**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 297.429) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, brasileira, viúva, RG 6.114.242-6/SSP-SP, CPF 174.708.538-39, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 5.591 nesta Serventia; 02) JOELMA BOTELHO, brasileira, solteira, RG 18.949.805-5/SSP-SP, CPF 108.613.528-82, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 5.591 nesta Serventia; 03) MARIA JOSÉ IZIDORO, ou ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ IZIDORO, brasileira, viúva, RG 25.689.278-7/SSP-SP, CPF 078.447.758-23, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 31.657 nesta Serventia; 04) MARIA CRISTINA IZIDÓRIO, brasileira, solteira, CPF 083.575.208-98, adjudicatária do imóvel confrontante matriculado sob n. 31.657 nesta Serventia, conforme autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de Maria José Izidoro -- processo digital n. 1004805-94.2022.8.26.0361; 05) VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, brasileiro, RG 13.873.230/SSP-SP, CPF 009.693.428-02 e sua mulher NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, brasileira, RG 15.844.768/SSP-SP, CPF 051.230.538-24, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 13.836 nesta Serventia; 06) ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, RG 29.598.790/SSP-SP, CPF 278.306.768-44 e sua mulher ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, brasileira, RG 33.902.412-4/SSP-SP, CPF 308.009.968-01, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 13.426 nesta Serventia; e 07) EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, brasileiro, RG 727.388/SSP-CE, CPF 123.328.013-91 e sua mulher ZELIA MARIA NUNES BRAGA ou ZELIA MARIA NUNES, brasileira, RG 7.145.440/SSP-SP, CPF 691.279.568-49, titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes matriculados sob n. 15.341, 85.585 e 85.586 nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 297.429 nesta Serventia, requerido por FACIGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 24.682.393/0001-29, com sede em

Mogi das Cruzes, neste Estado, na Rua Nossa Senhora do Carmo, n. 78, Centro, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de "Um terreno situado na rua Manoel de Deus Pinto, no bairro Jardim Bela Vista, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "1", localizado no alinhamento da rua Manoel de Deus Pinto, distante 25,54m do ponto de intersecção da referida rua com a rua Vereadora Astrea Barral Nebias; do ponto "1" segue no azimute 08º12'56" e na distância de 20,00m, confrontando com a rua Manoel de Deus Pinto até encontrar o ponto "2"; deste ponto segue no azimute 99º38'19" e na distância de 24,84m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Manoel de Deus Pinto, n. 171, Jardim Bela Vista, objeto do remanescente da matrícula n. 5.591 deste RI até encontrar o ponto "3"; deste ponto segue no azimute 185º26'50" e na distância de 9,87m, confrontando com o imóvel com frente para a avenida Huber Warco, n. 172, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 31.657 deste RI até o ponto "4"; deste ponto segue no azimute 188º58'21" e na distância de 9,98m, confrontando com o imóvel com frente para a avenida Huber Warco, n. 180, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 13.836 deste RI até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue no azimute 278º05'50" e na distância de 5,16m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 91, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 13.426 deste RI até encontrar o ponto "6"; deste ponto segue no azimute 07º32'58" e na distância de 0,84m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.586 deste RI até encontrar o ponto "7"; deste ponto segue no azimute 277º08'33" e na distância de 5,00m, confrontando ainda com o imóvel com frente para a rua Vereador Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.586 deste RI até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue no azimute 277º08'33" e na distância de 5,00m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.585 deste RI até encontrar o ponto "9"; deste ponto segue no azimute 277º08'33" e na distância de 10,00, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 50, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 15.341 deste RI até encontrar o ponto "1", inicial da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 500,00m²", com origem na transcrição n. 91.055 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: CONSTRUTORA CARDOSO PEREIRA LTDA, CNPJ n. 44.292.563/001, com sede nesta cidade, na rua Princesa Isabel de Bragança, n. 346, 3.º andar, sala n. 304; e como confrontantes do imóvel usucapiendo: 01) NATALIA FALCONE BENEDITO ROMEIRO; 02) JOELMA BOTELHO; 03) MARIA JOSÉ IZIDORO, ou ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ IZIDORO; 04) MARIA CRISTINA IZIDÓRIO; 05) VLADIMIR BENEDITO FERREIRA e sua mulher NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA; 06) ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA e sua mulher ANA PAULA DA SILVA FERREIRA; e 07) EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA e sua mulher ZELIA MARIA NUNES BRAGA ou ZELIA MARIA NUNES, todos já qualificados e acima mencionados, enquadrando o pedido na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, §§ 2.º e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2022. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIRGINIO DOS SANTOS, ROBERTO VIRGINIO DOS SANTOS, MARIA INES FREIRE CONCEIÇÃO

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 301.161) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileira, professora, RG 4.167.672, CPF 380.384.808-30 e seu marido ROBERTO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, RG 3.813.281, CPF 042.031.868-20; e 02) MARIA INÊS FREIRE CONCEIÇÃO, brasileira, psicóloga, solteira, maior, RG 4.143.011, CPF 523.002.778-91, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Rosário Éboli, n. 29, titulares/responsáveis pelo

imóvel confrontante matriculado sob n. 19.050 nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 17.675 deste Serviço Predial, requerido por BRISA TAINA BRAGHETTO CESTARI e Outro, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIRGINIO DOS SANTOS, ROBERTO VIRGINIO DOS SANTOS, MARIA INES FREIRE
CONCEIÇÃO**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 301.160) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileira, professora, RG 4.167.672, CPF 380.384.808-30 e seu marido ROBERTO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, RG 3.813.281, CPF 042.031.868-20; e 02) MARIA INÊS FREIRE CONCEIÇÃO, brasileira, psicóloga, solteira, maior, RG 4.143.011, CPF 523.002.778-91, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Rosário Éboli, n. 29, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19.050 nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 17.676 deste Serviço Predial, requerido por BRISA TAINA BRAGHETTO CESTARI e Outro, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA

(PROTOCOLO 302.111) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, portador da CIRG nº 35.109.543-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 338.426.618-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com DOMENICA FERREIRA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 42.059.511-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 353.634.348-14, com endereços: na Rua Antenor de Souza Mello, nº 454, apartamento 04, Edifício V -- Asa Branca, no empreendimento Residencial Passaredo do Itapety II, e Rua Antenor de Souza Melo, nº 454, Bloco 05, apartamento 51, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; para pagamento das prestações em atraso desde 10/11/2.021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 71.725, deste cartório, perfazendo até a data de 29/11/2.022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$18.260,60 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A devedora DOMENICA FERREIRA ROCHA foi notificada pessoalmente na data de 03/10/2.022, conforme se comprova pela notificação protocolada e registrada sob nº 67.327, arquivada nos autos deste procedimento de Execução Extrajudicial. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal do devedor CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2.022. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO ROBERTO RODRIGUES

PROTOCOLO Nº 293.136 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, QUINTANILHA IMÓVEIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 68.931.625/0001-10, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 49.652, desta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 14, da quadra 79-B, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 13, da quadra 79-B, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 64.697, desta Serventia, de propriedade de ANTONIO ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 190.776.488-79; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais

trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 08 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

PROTOCOLO Nº 292.370 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa, ROBRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.957.537/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 88.085, nesta Serventia, consoante o procedimento previsto nos artigos nºs 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, transcrição nº 10.448, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SEBASTIANA DE MELLO FREIRE, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, fica o referida proprietária tabular, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo nº 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo nº 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA (ou seus sucessores) é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo nº 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2022. (a) Plinio Schenk Junior -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

PROTOCOLO Nº 292.372 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa, ROBRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.957.537/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 88.086, nesta Serventia, consoante o procedimento previsto nos artigos nºs 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente aos imóveis confrontantes, a saber: (1) transcrição nº 10.448, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SEBASTIANA DE MELLO FREIRE; (2) matrícula nº 31.550, desta Serventia, de propriedade de TAN

HONGJIE, inscrito no CPF/MF nº 219.961.178-74; e, (3) matrícula nº 11.715, desta Serventia, de propriedade de JAMES HUNG e ANNE MENG SHIN HUNG, inscritos nos CPF/MF nos 291.102.368-48 e 366.807.648-07, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus parapeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo nº 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo nº 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo nº 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 08 de dezembro de 2022. (a) Plínio Schenk Junior -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LUIZ ALVES CORDEIRO, ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor MAURO LUIZ ALVES CORDEIRO, RG nº.24.740.125-0-SSP-SP e CPF 167.757.298-12 e a senhora ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO, RG nº.26.551.725-4-SSP-SP e CPF 245.657.888-02, com endereços: na Avenida Gov. Mario Covas Junior, nº8.988, Jardim Marabá, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Giuseppe Uliani, nº.09, casa 240, bloco D, Demarchi, São Paulo-SP, CEP.09.820-160- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.4.944, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/04/2022 à 06/11/2022, perfazendo até a data de 06/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 55.226,03 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALVES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MARIA ALVES OLIVEIRA, RG nº.20.036.623-SSP-SP e CPF 125.744.568-58, com endereços: na Rua São Jorge, nº1.096, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua São Jorge, nº.1.090, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.14.017, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 05/06/2022 à 05/11/2022, perfazendo até a data de 06/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.806,95 (seis mil oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO POLIDORIO DE ALMEIDA, MONICA LUCIANA GIROLDI POLIDORIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor MARCELO POLIDORIO DE ALMEIDA, RG nº.24.126.567-8-SSP-SP e CPF 253.617.178-78 e a senhora MONICA LUCIANA GIROLDI POLIDORIO, RG nº.42.878.445-8-SSP-SP e CPF 311.501.638-79, com endereços: na Avenida Arpoador, nº2.271, Balneário Copacabana, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Marcelo Batista, nº.266, Itaóca, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.164, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/09/2019 à 09/11/2022, perfazendo até a data de 06/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 61.550,40 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 483355379-SSP/SP, CPF/MF nº 407.309.508-08, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$72.602,53, atualizado até 08 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que vencerem no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 397.796, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento nº 152, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, nº 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 139.286, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIEL MUNIZ DO CARMO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.480, em 14/10/2022, para intimação do Sr. Ediel Muniz do Carmo, com o seguinte endereço: Rua Jose Isidoro de Oliveira, nº 232 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua João Vieira Sardinha, nº 272 -- Jardim São Valentim, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2019, registrado sob nº. 7, na matrícula nº. 36.071 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Ediel Muniz do Carmo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 07/12/2022, em R\$4.887,44 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 07 de dezembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERSON GOMES MENEZES FILHO, FÁBIO GOMES DE MENEZES, JOSELI MEDINA, LUIZ ANTONIO DE BARROS MONTEIRO, ESTHER MEDINA OU ESTER MEDINA, MAGALI MEDINA BRAGA E CABAS, MARTINIANO MEDINA BRAGA, MARIALICE MEDINA BRAGA, MARIA CRISTINA MEDINA, SORAIA MEDINA, ALFREDO MEDINA, JOSÉ RICARDO BEZERRA DE MEDINA, MARILENA MATHILDE MEDINA CASTIM, MARILDA GOMES MEDINA, MARISA MATHILDE MEDINA MARQUES, MARIA HELENA MEDINA NARDI, ROBERTO NARDI, GLAUCIA FLÓRIDA NOVELLO MEDINA, ELISA LYDIA DE SÁ E SILVA MEDINA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA, MATHEUS FELIPE RIBEIRO DE SOUSA, JOSEPHA BEZERRA MEDINA OU JOSEFA BEZERRA MEDINA, MATHILDE MEDINA SOARES, PAULO MEDINA, PAULINA EULÁLIA SALGADO MEDINA, MARIA ALICE SOARES PEREIRA, SYLVIO NEVES PEREIRA OU SILVIO NEVES PEREIRA, WILSON PINTO MARQUES, GERSON GOMES DE MENEZES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 02/06/2022, foi prenotado sob nº 228.053, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, firmado por MARCELO DELIBERATO, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.364.854-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.650.308-98, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DELIBERATO, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG 19.315.165-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 078.334.308-62, ambos residentes e domiciliados no Município de Mogi das Cruzes - SP, à Avenida Andorinha, nº 270, Condomínio Monterry Ville, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Barão de Cocães, nº 340, designado Lotes 02, 03 e 04 da Quadra 25, do Jardim Medina, neste Município de Poá, com a área de 966,05m², transcrito sob nºs 16.814, 16.815, 16.817, 16.818, 16.819, 16.820, 17.909, 17.916, 17.917, 17.918, 21.484, 21.812, 49.738, 49.739 e 49.740, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, tendo como proprietários tabulares Davina Gomes, Ricardo Alfredo Medina Neto, Glaucia Florida Novello Medina, Marisa Mathilde Medina Marques, Wilson Pinto Marques, Marilda Gomes Medina, Maria Helena Medina Nardi, Roberto Nardi, Jose Benedito Medina, Maria de Lourdes Medina Paschoal Braga, João Antunes Paschoal Braga, Elisa Lydia de Sá e Silva Medina, José Bonifácio Medina, Josepha Bezerra Medina, Abílio Monteiro Soares, Mathilde Medina Soares, Paulo Medina, Paulina Eulália Salgado Medina, Esther Medina, Alfredo Brandão Medina, Martiniano Medina, Esther Figueiredo Medina, Benedito Abílio Monteiro Soares, Helia Heller Monteiro Soares, Maria Alice Soares Medina, Sylvio Neves Pereira e como proprietários dos imóveis confrontantes Silvia Ribeiro, Carlos Alberto Ribeiro de Sousa, Matheus Felipe Ribeiro de Sousa, Conjunto Residencial Florestal, Gerson Gomes e Menezes e Maria das Dores Menezes, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 08 de dezembro de 2022. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FABIO YURI SOUSA PIVANTE

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de

Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por MARIA DE LOURDES NICOLETTE e seu marido ANTÔNIO NICOLETTE, prenotado sob nº 611.350, fica FABIO YURI SOUSA PIVANTE, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG 39.***.287-SSP/SP, CPF/MF 487.***.298-52, na qualidade de confrontante, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 177.699, deste Registro, para a correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes da Casa residencial, situada na Rua Santo Agostinho, número 165, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 19, 21 parte e 22, todos da quadra 04, do loteamento denominado Balneário Marambaia, no bairro Caiçara, situado Rua Santo Agostinho, na quadra completada pela Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua São Thomé e Avenida Presidente Castelo Branco, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 07 de dezembro de 2022. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - RANCHARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTER AMANCIO TAVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/1973 e ainda subitens 136.8 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 13 de abril de 2022, prenotado sob nº 89.321, em 29 de agosto de 2022, formulado pelos proprietários MARIA JULIA DO PRADO WITTICA; CAMILO FLAMARION DO PRADO WITTICA; HOSA-NA DO PRADO WITTICA; DANILO DO PRADO WITTICA; e ANA LÚCIA PRADO ALVES, tendo por objeto o imóvel rural, localizado no município de Iepê, SP, denominado Sítio São Sebastião, antiga Fazenda Jaguaretê, no lugar Água da Vala objeto da Matrícula nº 12, desta Serventia, tendo por finalidade NOTIFICAR o CONFRONTANTE, VALTER AMÂNCIO TAVEIRA, CPF nº 725.998.208-04 que, em não concordando com a retificação de área, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, situado na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Rancharia, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde o requerimento e os documentos (plantas e memoriais descritivos) poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, como previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/1973. Rancharia/SP, 05 de dezembro de 2022. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/1973 e ainda subitens 136.8 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 28 de abril de 2022, prenotado sob nº 89.591, em 30 de setembro de

2022, formulado pela proprietária PRISCILA FERMINO MARTINS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 41.760.288-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 284.024908-16, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 299, em Rancharia, SP, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 299, Vila Nova objeto da Matrícula nº 3.536, desta Serventia, tendo por finalidade NO-TIFICAR o CONFRONTANTE, CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 682.038.298-72 que, em não concordando com a retificação de área, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, situado na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Rancharia, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde o requerimento e os documentos (plantas e memoriais descritivos) poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, como previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/1973. Rancharia/SP, 05 de dezembro de 2022. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 844442362006. Devedor Fiduciante: VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO. Endereço: Rua Um, Lote 11, Quadra C, Residencial Veneza, em Nantes, SP. Contrato firmado em: 07/08/2020. Registrado sob o número: 2, da matrícula 18.207 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 23/11/2022: R\$9.565,30. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEDRAO a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 23/11/2022, correspondem a R\$9.565,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Nantes, SP, situado à Rua Um, no Loteamento denominado Residencial Veneza, correspondente ao Lote 11 da Quadra C, com a área de 303,13 metros quadrados, objeto da matrícula 18.207, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Rancharia, 01 de dezembro de 2022, Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SOUZA PRADO FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de SUZANO S/A, (sucessora por incorporação de Fibria Celulose S/A), inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.404.287/0001-55, em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS dos imóveis rurais objetos das Matrículas nº 399, denominada BOQUEIRÃO OU BARREIRO, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 1.410, denominada Santos Dumont, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 5.500, Sítio Bom Jesus, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 6.637, uma gleba destacada da Fazenda São

João da Califórnia, CCIR nº 613.100.001.244-0; nº 8.818, Fazenda Bebedouro, CCIR nº 613.100.001.244-0, prenotado sob o nº 84.072, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL a fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - JOSÉ SOUZA PRADO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 092.634.118-91, e MARIA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA, CPF nº 263.911.328-36 confrontantes proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 14.931. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **E MIRANDA POVOA POUSADA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI Vanguarda PR/SP/RJ -- CNPJ. 78.414.067/0001-60, na cédula de crédito bancário nº C08630819-6, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/2020, registrado sob o número 10, na matrícula 1.512, referente ao imóvel situado na Travessa Leonardo, número 75, em face de E Miranda Pova Pousada, CNPJ 10.214.119/0001-10, tendo como representante legal Elisabete Miranda Pova, para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do representante legal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/12/2022, no valor de R\$ 48.711,11 (quarenta e oito mil setecentos e onze reais e onze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 438,01, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.252). Nada Mais. Santo André, 07 de Dezembro de 2022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob os números

01/02 na matrícula 167.487, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 23, do Residencial Sensitivas, situado na Travessa das Sensitivas, número 30, em face de Debora Teixeira dos Santos (CPF.288.306.858-52), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 9.675,13 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.647). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO

LUIS HENRIQUE MONTENOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 26 de maio transato, a requerimento de JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO, brasileiro, divorciado, advogado, residente em São Paulo-SP., na rua Batataes nº 349, apto. 101, portador do Rg. nº 3.940.293-9 e do CPF nº 387.190.888-68, o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, na modalidade de usucapião extraordinário e estando a mais de quarenta e dois (42) anos na posse do imóvel assim delimitado: um terreno com frente para rua Bento Santana Branco, constituído pelo lote 08 da quadra 03, objeto da matrícula nº 20.570, situado no JARDIM TROPICAL, bairro da cidade, distrito e município de Bady Bassitt, desta comarca de São José do Rio Preto, medindo 11,00 metros pela frente da citada via pública; pela lateral direita de quem da citada via público olha para o imóvel mede 26,40 metros, divisando com o imóvel objeto da matrícula nº 41.221; pela lateral esquerda mede 26,35 metros, divisando com o imóvel objeto da matrícula nº 29.024 e nos fundos mede 11,00 metros, divisando com o imóvel objeto da matrícula nº 64.299, distando 77,00 metros da esquina a rua Jácomo Catelani, perfazendo uma área superficial de 291,23 m2, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo arquiteto Giuliano Francis Correa, inscrito no CAU sob nº A39958-2, com exibição da RRT sob nº SI10985663R01. Dessa forma, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados a impugnarem o presente pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação neste "site", para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e não havendo impugnações será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos seis (6) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, Luis Henrique Montemor Fortes, Oficial Interino, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOSA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o(a) fiduciante(s): LEANDRO BARBOSA DA SILVA, RG.288495512-SSP/SP e CPF/MF.220.280.938-46, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 287 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.288 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LEANDRO BARBOSA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTHLEY BARROS DE MELO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NORTHLEY BARROS DE MELO, RG. 41.990.875-4-SSP-SP e CPF/MF. 348.311.768-77, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção veículo automotor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 80.111 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.271 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NORTHLEY BARROS DE MELO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA, MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA, RG.42.208.982-5-SSP-SP e CPF/MF.329.266.818/28, brasileira, auxiliar de escritório, e seu esposo MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA, RG.30.213.290-9-SSP-SP e CPF/MF.265.276.298/26, brasileiro, vendedor, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.072 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.565 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CRISTIANE MONTEIRO ZAVANELLA e seu esposo MAYKELL CRYSTIAN BORSATO ZAVANELLA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON

ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARCANJO GARCIA NETO, JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ARCANJO GARCIA NETO, portador do RG nº 17.521.907-SSP-SP e do CPF/MF nº 080.743.468-03, brasileiro, porteiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA, portadora do RG nº 26.188.588-1-SSP-SP e do CPF/MF nº 180.482.238-80, brasileira, copeira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.280 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.276 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ARCANJO GARCIA NETO e seu cônjuge JUCIARA FERNANDA DA SILVA GARCIA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO MAFEI DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): FLAVIO MAFEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, vendedor, RG. 48.863.242-0-SSP/SP e CPF/MF. 385.842.268/18, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 124.210 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.706 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FLAVIO MAFEI DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da carteira de identidade RG.35.161.772-3-SSP-SP e do

CPF/MF.224.956.458/28, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 126.723 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.279 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIGUEL VIEIRA DA SILVA NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESAIAS GUIMARAES PEREIRA, EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JESAIAS GUIMARAES PEREIRA, RG. 418423921-SSP-SP e CPF/MF. 316.838.068-75, brasileiro, vendedor, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA, RG. 448270985-SSP-SP e CPF/MF. 370.937.418-94, brasileira, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 127.884 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.277 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESAIAS GUIMARAES PEREIRA e seu cônjuge EDLAINE VITOR DA SILVA PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MORETTI FILHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MARCELO MORETTI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 46.301.967-2-SSP/SP e CPF/MF. 371.750.568/85, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.882 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.705 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO MORETTI FILHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIA DO PRADO, AJON BARBOSA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciantes DULCINEIA DO PRADO, RG.23.685.756-3-SSP/SP e CPF/MF.070.323.608-31, brasileira, doméstica, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com AJON BARBOSA SILVA, RG.23.672.557-9-SSP/SP e CPF/MF.018.924.918-85, brasileiro, fotografo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.212 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 617.022 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DULCINEIA DO PRADO casada com AJON BARBOSA SILVA, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 09 de Dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIBELLE DA SILVA BELMIRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): SIBELLE DA SILVA BELMIRO, RG. 25.035.681-8-SSP/SP e CPF/MF. 314.438.328-71, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 175.116 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.224 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SIBELLE DA SILVA BELMIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, soldador, solteiro, RG.45.494.838-4-SSP/SP e CPF/MF.225.645.368-59, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 179.419 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no

demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.365 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDRE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BERTOLINI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): THIAGO BERTOLINI, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG.41.778.254-8-SSP/SP e CPF/MF.324.508.518-44, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.645 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.362 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THIAGO BERTOLINI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA BALIEIRO MARUCO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RAPHAELA BALIEIRO MARUCO, RG.39702373X-SSP/SP e CPF/MF.425.741.948-29, brasileira, solteira, maior, administrador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 189.429 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 617.131 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAPHAELA BALIEIRO MARUCO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA TARINI DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUCIARA TARINI DE SOUZA, RG.413015865-SSP/SP e CPF/MF.341.520.578/90, brasileira, separada judicialmente, técnica em farmácia, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.636 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.676 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIARA TARINI DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RIBEIRO DESTRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): PATRÍCIA RIBEIRO DESTRO, RG.41.373.742-1-SSP/SP e CPF/MF.374.878.198-92, brasileira, divorciada, estivador carregador embalador e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.703 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.673 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PATRÍCIA RIBEIRO DESTRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DA SILVA FIDELIS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): POLIANA DA SILVA FIDELIS, RG.418778802-SSP/SP e CPF/MF.439.314.528-32, brasileira, solteira, maior, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.810 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.348 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: POLIANA DA SILVA FIDELIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro

de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR PINTO, VITORIA FREITAS ALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOÃO VITOR PINTO, RG.378747332-SSP/SP e CPF/MF.482.255.118/08, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar marceneiro; e VITORIA FREITAS ALVES, RG.55512633X-SSP/SP e CPF/MF.446.168.268/46, brasileira, solteira, maior, bolsista estagiário e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.862 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.672 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOÃO VITOR PINTO e VITORIA FREITAS ALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA, brasileiro, soldador, divorciado, portador do RG nº.41.778.187-8-SSP/SP e CPF/MF nº.354.557.888-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.878 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.558 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIEGO RENATO ROCHA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINE REGES SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): KATHERINE REGES SILVA, RG. 42.226.764-8-SSP/SP e CPF/MF. 430.672.288-04, brasileira, solteira, maior, atendente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.911 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.678 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KATHERINE REGES SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARCEL DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CARLOS MARCEL DOS SANTOS, RG.418400805-SSP/SP e CPF/MF.367.612.558/48, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.929 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.685 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS MARCEL DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINAM WATANABE RAMALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ADINAM WATANABE RAMALHO, RG.21.993.181-1-SSP/SP e CPF/MF.286.675.718-14, brasileiro, divorciado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.975 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.355 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADINAM WATANABE RAMALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA CRISTINA DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NEUZA CRISTINA DOS SANTOS, RG.300377265-SSP/SP e CPF/MF.121.557.518-18, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.981 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.353 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NEUZA CRISTINA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLOS GALHARDO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ED CARLOS GALHARDO, RG.236731592-SSP/SP e CPF/MF.070.653.058-64, brasileiro, montador, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO, RG.199673858-SSP/SP e CPF/MF.133.406.168-84, brasileira, auxiliar operacional hotelaria, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.399 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.702 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ED CARLOS GALHARDO e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA, JORGE HENRIQUE DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA, RG.400868581-SSP/SP e

CPF/MF.363.685.768-12, brasileira, auxiliar de enfermagem, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JORGE HENRIQUE DA SILVA, RG.42886286X-SSP/SP e CPF/MF.331.587.438-76, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.470 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.695 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANE CAROLINE GABALDI DE SOUZA DA SILVA e seu cônjuge JORGE HENRIQUE DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA VAZ ARAUJO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LETICIA VAZ ARAUJO, RG.481775663-SSP/SP e CPF/MF.381.786.618-61, brasileira, divorciada, auxiliar de cobrança, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.484 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.342 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LETICIA VAZ ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA, brasileira, solteira, maior, esteticista de animal, RG.41.494.065-9-SSP/SP e CPF/MF.349.097.258-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.536 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.693 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATALIA SUELEN FREITAS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA, RG.361935353-SSP/SP e CPF/MF.414.796.788-48, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 211.709 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.560 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EWERTON ALVES MOREIRA SANTANA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CESAR BARBOSA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CESAR BARBOSA, CPF nº 304.301.248-80, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/03/2019 a 28/11/2022, correspondentes a R\$40.906,64, atualizado em 07/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 803515853808, registrado na matrícula nº 204.442, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 08 de dezembro de 2022, Protocolo nº 725584 - IN00838587C. Ana Paula Perondi Lopes Almada. Oficial Substituta

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SERAFIM, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SERAFIM, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 01 de novembro de 2022, prenotado sob nº 9.457, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes LUIZ CARLOS SERAFIM, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 03334322832, CPF/MF nº 328.078.958-32, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, VANESSA DE JESUS RODRIGUES SERAFIM, brasileira, servidora pública municipal, CNH nº 03889312498, CPF/MF nº 326.748.948-22, domiciliados na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Dr. Rui Barbosa, nº 796, Centro, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a matrícula nº 742, desta Serventia, do imóvel prédio nº 860, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Fuad Abraão, Jardim Bela Vista, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA CPF 412.238.728-07 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 802.042, em 29 de janeiro de 2021, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2021, feito pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14.081, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 25 de novembro de 2022, o valor de R\$30.474,51 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 07 na Matrícula nº 222.106, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 12.011, APARTAMENTO 93, EDIFÍCIO PERUÍBE, BLOCO I, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, DISTRITO DE PERÚS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia

imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANI GONÇALVES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 485.382, em 10 de março de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), SILVANI GONÇALVES. Considerando que a fiduciante, encontra-se em local ignorado, FICA ESTA INTIMADA À COMPARECER neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 56.392,66, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 61.518,84; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 61.739,65; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 61.960,45; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 62.181,26; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 62.402,07; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 63.064,48; pagamento em 20/12/2022 -- R\$ 63.285,29; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 63.506,09; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 63.726,90; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 63.947,71; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 64.610,12; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 64.830,93; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 65.051,73; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 65.272,54; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 65.493,35; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 66.155,76; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 68.632,28; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 68.853,08; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 69.073,89; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 69.294,69; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 03 de abril de 2.013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 16 da matrícula 43.180, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: José Pedro D'Oro, nº 451, Apto. 02, Bloco B-II, "Ed. Santa Catarina", Vila Francos, São Paulo/SP, CEP: 02880-010, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DA SILVA SOUZA, ALINE GENTILE BONFIM SOUZA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que,

perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.655, em 14 de setembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), MICHEL DA SILVA SOUZA e ALINE GENTILE BONFIM SOUZA. Considerando que a fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 11.661,62, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 12.067,67; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 12.101,51; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 12.135,35; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 12.169,18; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 12.203,02; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 12.304,53; pagamento em 20/12/2022 -- R\$ 12.338,37; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 12.372,21; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 12.406,05; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 12.439,88; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 13.155,16; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 13.189,00; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 13.228,84; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 13.256,68; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 13.290,51; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 13.392,03; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 13.425,86; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 13.459,70; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 13.493,54; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 13.527,38; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de maio de 2.007, garantido por alienação fiduciária, conforme se verifica na Av.1, da matrícula 125.567, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vitalina Moura, nº 180, Apto. 15, Bloco -- 1, "Condomínio Green Village", Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120 e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedor(es) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTH JOSE SILVA SOUTO, GEOVANA LUCIA PENA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 20 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 630.278 (Autuação nº 2.717), subscrito por Roney Nicelio Teixeira Gomes, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciantes Alberth José Silva Souto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.187.220-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.387.226-50 e Geovana Lúcia Pena, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 54291075-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 043.775.506-16, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 9.406,50 (nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) valores atualizados até 06 de dezembro de 2022, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2016, registrado sob o nº 07 na matrícula nº 191.901, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 41, do Condomínio Home Bikers Pauliceia, situado à Rua Genebra nº 151, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o

primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARCIA FARAL, ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA, COMERCIAL BRÁS MENDONÇA LTDA., LUANA CHOI, THIAGO DARCIE, FABIO DARCIE JUNIOR

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1.) ANA MARCIA FARAL, brasileira, comerciante, separada judicialmente, RG: 14.625.671-2/SSP-SP, CPF: 022.797.048-97, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abílio Soares, n. 330, apartamento n. 32, na condição de proprietária do seguinte imóvel: Casa e respectivo terreno situados à rua Carnot, n. 49, no 25.º subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 48.687, deste Registro de Imóveis; 2.) ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG 29.916.949-2-SSP/SP, CPF 275.345.748-46, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Teodoro, n. 1.575, Brás, na condição de proprietário do seguinte imóvel: Prédio e respectivo terreno situado na rua Maria da Glória, n. 4, no 25.º subdistrito -- Pari, com entrada para a rua Canindé, n. 90 e rua Carnot, n. 91, objeto da matrícula n. 105.116; 3.) COMERCIAL BRÁS MENDONÇA LTDA., CNPJ 12.607.640/0001-43, com sede nesta Capital, na rua Canindé, n. 38, Canindé, na pessoa de seus representantes legais: ANTONIO PEREIRA GOMES, brasileiro, RG 38.528.260-5/SP, CPF 262.003.254-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Jacinto, n. 13, apartamento n. 01, Luz e ELVES BARROS GOMES, brasileiro, RG 44.285.811-5, CPF: 341.733.358-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Secundino Veiga, n. 270, Jardim Japão, na condição de proprietária do seguinte imóvel: prédio, situado na rua Canindé, n. 36, 38 e 40, no 25.º subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 48.101; 4.) LUANA CHOI, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG 38.089.192-SSP/SP, CPF 333.635.828-03, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bela Cintra, n. 201, apartamento n. 112D, torre n. 2, Bela Vista, na condição de proprietária do seguinte imóvel: um prédio situado na rua João Teodoro n. 919, no 25.º subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 66.857, deste Registro de Imóveis; e 5) THIAGO DARCIE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 47.358.056-SSP/SP, CPF 412.931.138-75; e FABIO DARCIE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 42.917.731-SSP/SP, CPF 359.249.968-83, ambos residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Dona Dica, n. 593, Jardim Tranquilidade, na condição de proprietários do seguinte imóvel: prédio situado na rua João Teodoro, n. 899, antigo n. 45, no 25.º Subdistrito -- Pari, objeto da matrícula n. 103.412; ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes dos seguintes imóveis objeto de retificação de registro em trâmite neste Registro de Imóveis a saber: a) um prédio e seu respectivo terreno situado na rua Canindé n. 6, atuais n. 52, 56 e 62, e rua Carnot n. 55, no 25.º Subdistrito -- Pari; e b) um prédio e seu respectivo terreno situado na rua Canindé n. 4, atual n. 42/52-fundos, no 25.º Subdistrito -- Pari, ambos transcritos sob n. 9.623 do 15.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 364.661, em 11/04/2022, requerido por CASTANHEIRO PATRIMONIAL EIRELI, proprietária dos imóveis objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON DEL BIANCO, KAMILLA ZANELLA DEL BIANCO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 788922 - SENHA: 133. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 788922 - Senha: 133, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de EDSON DEL BIANCO, RG nº 18.764.592-9-SSP/SP e CPF nº 142.780.058-81, e sua mulher KAMILLA ZANELLA DEL BIANCO, RG nº 22.900.015-SSP/SP e CPF nº 283.150.828-25, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Therezinha Di Spagna Lobo, onde acha-se edificado um prédio sob nº 68, com a área 118,81m², na Vila Portuguesa, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 107.155.0018-9, e transcrito sob nº 12.574, área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ROSANE SERVARE SAVI, FABIANO MARTINS BARBOSA SANTOS, ALICE BENTES AMARANTE

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - PROTOCOLO Nº 782942 - senha: 142 - INTERESSADOS: ROSANE SERVARE SAVI, FABIANO MARTINS BARBOSA SANTOS e sua mulher ALICE BENTES AMARANTE. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 782942 - senha: 142, vem notificar, HAD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 66.849.779/0001-22, na qualidade de confrontante, do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, requerida por Rosane Servare Savi (RG nº 9.921.360-6 SSP/SP e CPF nº 040.039.318-23), Fabiano Martins Barbosa Santos (RG nº 24.899.395-1 SSP/SP e CPF nº 291.076.808-21) e sua mulher Alice Bentes Amarante (RG nº 35.688.216-0 SSP/SP e CPF nº 332.397.078-02), titulares tabulares, dos imóveis situados na Rua Benedito Guedes de Oliveira nºs 171 e 181, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscritos pelos contribuintes nºs 076.739.0028-9 e 076.739.0029-7, e matriculados sob nºs 35.492 e 185.252, ambos nesta Serventia, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WAGNER FRANCISCO DA SILVA, RG nº 28.790.374-6-SP, CPF nº 288.160.758-64, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor--

Fiduciário no processo de intimação Protocolo 795.883 - Senha 177, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/09/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-4 na matrícula 180.560, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 52 (tipo I), localizado no 5º andar da TORRE 3, denominada EDIFÍCIO LUA, integrante do CONDOMÍNIO PARADISO, situado na Avenida Elísio Teixeira Leite nº 960, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FRAGA ANGELUCCI, ELAINE CARDOSO ANGELUCCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANDERSON FRAGA ANGELUCCI, CNH/SP nº 00769196411, CPF nº 281.774.298-25, e sua mulher ELAINE CARDOSO ANGELUCCI, RG nº 32.882.777-0-SSP/SP, CPF nº 276.484.928-14, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor -- Fiduciário no processo de intimação protocolo 800.768 - senha 182, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/01/2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.03 na matrícula 204.365, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 138, localizado no 13º pavimento da Torre 2, do empreendimento VERTIZ CLUB HOME VILA MASCOTE, situado na Rua Alba nº 1.700, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON MENDES LEITE

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510986, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes AILTON MENDES LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 261.514.168-64. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste

Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/04/2013, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 143.382, que corresponde a Avenida Prestes Maia Nº 735, casa 09, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de outubro de 2022, importava em R\$ 13.037,62 (treze mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILANE FERREIRA DUARTE SILVA, DIEGO SANTOS DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504350, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários CLAUDILANE FERREIRA DUARTE SILVA e DIEGO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF 073.277.334-26 e 327.368.478-06. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 153.122, que corresponde a Avenida Nove de Julho Nº 250, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27 de setembro de 2022, importava em R\$ 30.175,99 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES GUEITOLO, LILIAN REGINA MARQUES, NATAL RODRIGUES GUEITOLO, MARIA APARECIDA MACHADO GUEITOLO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Embraccon Administradora de Consórcio Ltda -- CNPJ nº 58.113.812/0001-23, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ALESSANDRO RODRIGUES GUEITOLO, CPF/CNPJ nº 203.276.088-62, RG nº 21.452.021-3 SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher LILIAN REGINA MARQUES, CPF/CNPJ nº 284.450.138-90, RG nº 29.779.086-9 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

Atanázio Soares, n.º 3.395, apto 13, bloco 21, Condomínio Marcco Sorocaba, Sorocaba/SP, e devedores solidários: NATAL RODRIGUES GUEITOLLO, CPF/CNPJ n.º 397.722.338-00, RG n.º 4.669.136-4 SSP/SP, brasileiro, aposentado, e sua mulher MARIA APARECIDA MACHADO GUEITOLLO, CPF/CNPJ n.º 301.790.968-93, RG n.º 5.269.108-1 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Menk, n.º 66, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 20.115,55 (vinte mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 206.203 e endereço Rua Clovis Godoy, n.º 84, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DO CARMO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline do Carmo, brasileira, solteira, servidora pública estadual, RG nº 46.305.382-5-SSP/SP, CPF nº 395.493.948-75, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.643, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.551,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55553888750, firmado em Hortolândia/SP, aos 26 de julho de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.921, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento B93, 9º pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Carlos de Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 05700899458-Detran/SP, CPF nº 145.317.837-60, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e

inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.636, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.260,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.399115-6, assinado em 07 de março de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 190.904, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Lúcio Alves da Costa, nº 125, Apartamento nº 12, 2º pavimento, 1º Andar, Condomínio Residencial Parque das Tulipas II, Ginásio Adventista Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO SCHATZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Erasmo Schatz, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 9.426.728-SSP/PR, CPF nº 064.815.669-91, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.568, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$151.823,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, contrato de financiamento nº 1.4444.1234718-3, firmado em Campinas/SP, aos 14 de fevereiro de 2020, registrado no R. 15 e R. 16 da Matrícula nº 80.826, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Bauínas, nº 115, Parque Residencial Manoel de Vasconcellos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SILVA DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Miguel Silva de Andrade, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 16.617.317-4-SP, CPF nº 082.658.118-88, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.531, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.492,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio a Produção, Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recurso FGTS -- Pessoa Física, contrato de financiamento nº 855552773343, firmado em Sumaré/SP, aos 06 de setembro de 2013, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 138.609, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Ap. nº 31, 2º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da

terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS CORACAO ALVES SANTOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante LAIS CORAÇÃO ALVES SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 40.023.329-0-SSP-SP, CPF nº 431.104.178-04, residente e domiciliada no Município de Cesário Lange(SP), na rua Amazonas, nº 153, vila Brasil, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado no Município de Cesário Lange(SP), em 23 de novembro de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao lote nº 113 da quadra F, localizado na rua Adelia Poles da Silva (antiga rua sete), do loteamento Residencial Sol Nascente, bairro Passa Três, Município de Cesário Lange(SP), registrado na matrícula nº 94.049 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.448,85 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), apurado até 06.12.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Amazonas, nº 153, vila Brasil e rua Adelia Poles, (lote nº 113 da quadra F), Loteamento Residencial Sol Nascente, ambos no Município de Cesário Lange(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 06 de dezembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a MARCELO TAKUJI GALVAN ABE, na condição de herdeiro de Takuji Abe, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 04 de agosto de 2021, sob nº 432.153, requerimento pelo qual JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES GOMES e BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73) de uma área rural situada com frente para a Avenida Granadeiro Guimarães, sem registro tabular, localizada na Chácara Rodrigues Gomes, situada no distrito de Quiririm desta Comarca, com área superficial de 12.489,534m², inscrito no INCRA sob o nº 635.200.000.353-6, sendo como confrontantes tabulares: 1) Lateral direita: CARLOS RODRIGUES GOMES e sua esposa JUSSARA APARECIDA LEMES LAMIM GOMES (matrícula nº 158.583); 2) Lateral esquerda e fundos: TAKUJI ABE e sua esposa MARIA VICTORIA GALVAN ABE (transcrição nº 45.703, Livro 3-AU); 3)

Fundos: JOAQUIM RODRIGUES GOMES, casado (transcrição nº 8.437, Livro 3-J), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Rodolfo César de Oliveira Mota, inscrito no CREA-SP sob nº 5062689616, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230210051079. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 432153. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 24/08/2021, fls. 53 a 55. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO ABRAHÃO, GENI PLÁCIDO DA SILVA ABRAHÃO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a RICARDO DE JESUS VICENTE, ÂNGELA MARIA DE JESUS VICENTE e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 15 de agosto de 2022, sob nº 448.262, requerimento pelo qual LUIZ CLAUDIO ABRAHÃO e GENI PLÁCIDO DA SILVA ABRAHÃO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do prédio nº 119 situada com frente para a Rua Otaviano de Moura Andrade, correspondente ao lote nº 10 da quadra L, do imóvel denominado Jardim Canuto Borges, nesta cidade, com área superficial de 266,79m², inscrito no BC sob o nº 5.4.003.009.001, sendo titulares de domínio ÂNGELA MARIA DE JESUS VICENTE e RICARDO DE JESUS VICENTE, matrícula nº 9.511 e como confrontantes tabulares: 1) Lateral esquerda: JOSÉ CARLOS GARCEZ e sua esposa ELISABETE ANTERO PEREIRA GARCEZ (matrícula nº 146.464); 2) Lateral direita: JORGE LUIZ DA SILVA e sua esposa JORGELENA NATIVIDADE DA SILVA (matrícula nº 21.548); 3) Fundos: MARIA DE FATIMA PIMENTA PINTO PEREIRA e seu esposo PAULO ROBERTO MARCELO PEREIRA (matrícula nº 34.239) e JOSÉ PINTO MAYER (matrícula nº 11.567), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Miguel Angelo Fonseca de Paula, inscrito no CREA-SP sob nº 5062902511, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230211556400. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 448262. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 26/08/2022, fls. 11 e 12. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ MAURO DE ANDRADE ARAÚJO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a JOSÉ MAURO DE ANDRADE ARAÚJO e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 09 de maio de 2019, sob nº 401.011,

requerimento pelo qual JOSÉ MAURO KLIER MONTEIRO, ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA ALICE KLIER MONTEIRO, ACÁCIO RICARDO VENITTELLI, JOSÉ CLÁUDIO KLIER MONTEIRO e ÁUREA APARECIDA VALÉRIO KLIER MONTEIRO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel composto pelo prédio nº 447 da Avenida Granadeiro Guimarães, no distrito de Quiririm, nesta cidade, com área superficial de 42.368,45m², inscrito nos BCs sob os nºs 4.6.110.007.001 e 4.6.110.007.002, sendo titulares de domínio MAURO KLIER MONTEIRO, imóvel nº 6 da transcrição nº 25.988, Livro 3-Z, DILMA JESUÍNA GADIOLI DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, parte do imóvel da matrícula nº 40.043 e VICTORIO UMBERTO GADIOLI, também conhecido como VICTORIO GADIOLI e VIRGINIA BARBIERI GADIOLI parte da transcrição nº 28.828, Livro 3-AC, estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Érica Madona de Carvalho, inscrita no CAU-SP sob nº A95542-6, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 6383414. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 401011. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 24/05/2019, fls. 31 a 34. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETE DE CARVALHO SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 8 de setembro de 2022, Prenotação n. 178.660, requerido por ODETE DE CARVALHO SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, RG n. 7.253.708-5 SSP/SP, CPF/ME n. 787.488.108-78, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, n. 134, Bairro Santa Rita, no Município de Aparecida/SP, CEP 01576-004, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benedito Juvenal Aquino, n. 62, Centro, no perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.052.040-6, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas UTM: X/E: 492.431,17 m e Y/N: 7.408.719,40m; datum SIRGAS 2000; localizado no lado direito, em frente ao terreno pela Rua Professor Benedito Juvenal de Aquino, deste segue até o ponto 2, com azimute de 261°99'27" e distância de 8,43m (oito metros e quarenta e três centímetros), seguindo até o ponto 3, confrontando com Sr. Abilio Lopes, com azimute de 162°56'43" e distância de 21,49m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros), seguindo até o ponto 4, confrontando com Sra. Neide da Cunha Guimarães Furquim (Espólio de Darier Leme Furquim), com azimute de 79°24'83" e distância de 5,39m (cinco metros e trinta e nove centímetros), confrontando com Sr. Ana Maria do Amaral Marques, com rumo de 350°70'61" e distância de 20,94m (vinte metros e noventa e quatro centímetros), até o ponto 1 (ponto de partida), encerrando uma área de 145.83m² (cento e quarenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados)". A promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 19 (dezenove) anos, sendo certo que

o imóvel ainda não se acha matriculado. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico georreferenciado de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil João Vitor Angelo de Souza, profissional habilitado e inscrito no CREA/SP sob n. 507054069, com a devida ART 28027230220867740, assinado pelo responsável técnico, pela requerente e pelos confrontantes concordes Neide da Cunha Guimarães Furquim e Abilio Lopes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado também com fiel observância ao que diz o artigo 257, inciso III do CPC, o artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do contido nos subitens do 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promotora (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 9 de dezembro 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAPINI E JART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária Papini e Jart Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ. 19.134.842/0001-64, NIRE 3522779147-8 JUCESP, com sede na rua Tibagi nº 2762, Votuporanga, requereu o registro de um loteamento denominado "RESIDENCIAL PAPINI E JART" (protocolo nº 245.970) no imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 86.309,00 m², objeto do Cadastro SE 11 01 35 01, situado na Avenida Mineirão, lado par, próximo ao Conjunto Habitacional CDHU-H Maria Rosa, no município de Álvares Florence, desta comarca, matriculado sob nº 54.599, cujo loteamento dará origem a 203 (duzentos e três) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, tendo o empreendimento sido aprovado pela Prefeitura de Álvares Florence, conforme decreto nº 2575 de 09 de fevereiro de 2022, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 188/2019 de 21 de maio de 2019. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Residencial Papini e Jart, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - TEOTÔNIO VILELA/AL

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º

leilão: 19/12/2022 às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022 às 15:20 Modalidade: online: <https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 07 de Dezembro de 2022. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi Leiloei.com; São Paulo/SP, FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo

acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 9678 - Rua Tiradentes, nº 841, Bairro Centro

Nº do Lote: 01 ID: 92872 Descrição legal: Lote, Residencial, Desocupado, melhor descrito na

matrícula nº 9678, Registro de Imóveis de Junqueiro, Rua Tiradentes, 841, Centro, Teotônio Vilela, AL, 57265-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; viii) o Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências, averbações e custas necessárias para a realização da demolição da construção existente sobre o imóvel, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 67.756,31; Valor do 2º leilão: R\$ 59.114,75.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 16527 - Quadra 05, nº s/n, Chácara 07 Bairro Condomínio
Residencial Recanto das Palmeiras V

Nº do Lote: 02 ID: 98490 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16527, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 05, s/n, Chácara 07, Casa 48, Condomínio Residencial Recanto das Palmeiras V, Cidade Ocidental, GO, 72885-050. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da

compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão à cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 97.441,02; Valor do 2º leilão: R\$ 142.002,32.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 14247 - Quadra 23, nº s/n, Casa 06 Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva I

Nº do Lote: 3 ID: 98545 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14247, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 23, s/n, Casa 06, Lote Lote 04, Condomínio Residencial Passos, Mansões Recreio Estrela D'Alva I, Cidade Ocidental, GO, 72885-772. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão à cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 128.175,51; Valor do 2º leilão: R\$ 126.058,28.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 14483 - Rua 14, nº s/n, Casa 08 Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva I

Nº do Lote: 4 ID: 98547 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14483, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua 14, s/n, Casa 08, Quadra Quadra 26, Lote Lote 12, Condomínio Residencial Residencial Turmalina IV, Mansões Recreio Estrela D'Alva I, Cidade Ocidental, GO, 72885-832. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 89.463,61; Valor do 2º leilão: R\$ 93.530,55.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 24108 - Rua 11, nº s/n, Apt. 103 Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva III

Nº do Lote: 5 ID: 98638 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24108, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua 11, s/n, Apt. 103, Quadra Quadra 106, Lote Lote 11, Condomínio Residencial Vdara Residence II, Mansões Recreio Estrela D'Alva III, Cidade Ocidental, GO, 72887-387. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.566,89; Valor do 2º leilão: R\$ 129.972,27.

IMÓVEL - ID06 - Matrícula nº 29053 - Avenida 07, nº s/n, Apt. 101, Bloco Bloco A, Bairro Mansões Recreio Estrela D'Alva III

Nº do Lote: 06 ID: 98528 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29053, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Avenida 07, s/n, Apt. 101, Quadra Quadra 123, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Caesars III, Chácara 08, Mansões Recreio Estrela D'Alva III, Cidade Ocidental, GO, 72887-336. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do

COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 116.807,30.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 24904 - Rua Duque de Caxias, nº s/n, Apt. 125 Bairro Mansões
Recreio Mossoró

Nº do Lote: 7 ID: 98510 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24904, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Duque de Caxias, s/n, Apt. 125, Quadra Quadra 09, Lote Lote 26, Condomínio Residencial Villa Galé, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-520. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura

Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.248,20; Valor do 2º leilão: R\$ 130.008,26.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 24919 - Rua Duque de Caxias, nº s/n, Apt. 140 Bairro Recreio Mossoró

Nº do Lote: 8 ID: 98512 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24919, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Duque de Caxias, s/n, Apt. 140, Quadra Quadra 09, Lote Lote 26, Condomínio Residencial Villa Galé, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-520. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade

de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.799,34; Valor do 2º leilão: R\$ 116.674,00.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 32769 - Rua Cuiabá, nº s/n, Apt. 101 Bairro Parque Araguari

Nº do Lote: 9 ID: 98531 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32769, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Cuiabá, s/n, Apt. 101, Quadra Quadra 9, Lote Lote 31, Condomínio The Linq Residence V, Parque Araguari, Cidade Ocidental, GO, 72885-388. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na

matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.208,54; Valor do 2º leilão: R\$ 120.275,28.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 780 - Quadra 6, Conjunto B, nº s/n, Casa 20 Bairro Recreio Mossoró

Nº do Lote: 10 ID: 98477 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 780, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 6, Conjunto B, s/n, Casa 20, Lote Lote 04, Condomínio Residencial Nathália, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-500. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 109.002,59; Valor do 2º leilão: R\$ 127.072,88.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 24535 - Rua Rui Barbosa, nº s/n, Apt. 1402 Bairro Recreio Mossoró

Nº do Lote: 11 ID: 98500 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24535, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Rui Barbosa, s/n, Apt. 1402, Quadra Quadra 3, Lote Lote 08, Condomínio Residencial Viver Bem, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-480. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas,

e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.238,57; Valor do 2º leilão: R\$ 136.353,74.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 16619 - Rua 07, nº s/n, Gleba G Bairro Loteamento Granjas Vale das Macieiras

Nº do Lote: 12 ID: 98541 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16619, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Rua 07, s/n, Gleba G, Quadra Quadra QR 05, Lote Lote 21, Loteamento Granjas Vale das Macieiras, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra

ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.515,49; Valor do 2º leilão: R\$ 121.070,68.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 15555 - Avenida Goiás, nº s/n, Bairro Loteamento Vila Divinéia

Nº do Lote: 13 ID: 98542 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15555, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Avenida Goiás, s/n, Quadra Quadra 08, Lote Lote 07, Loteamento Vila Divinéia, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões

Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.060,50; Valor do 2º leilão: R\$ 109.617,71.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 8792 - Avenida Goiás, nº s/n, Bairro Loteamento Vila Divinéia

Nº do Lote: 14 ID: 98544 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8792, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Avenida Goiás, s/n, Quadra Quadra 88, Lote Lote 11, Loteamento Vila Divinéia, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.910,69; Valor do 2º leilão: R\$ 138.043,75.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 18151 - Rua 06, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Ouro Verde

Nº do Lote: 15 ID: 98551 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18151, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Rua 06, s/n, Quadra Quadra 40, Lote Lote 32, Loteamento Residencial Ouro Verde, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e

regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 128.290,44; Valor do 2º leilão: R\$ 133.590,93.

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 18143 - Rua 06, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Ouro Verde
- 2º Etapa

Nº do Lote: 16 ID: 98552 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18143, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Rua 06, s/n, Quadra Quadra 40, Lote Lote 24, Loteamento Residencial Ouro Verde - 2º Etapa, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.556,13; Valor do 2º leilão: R\$ 124.808,97.

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 16617 - Quadra QR 04, nº s/n, Gleba G Bairro Loteamento Granjas Vale das Macieiras

Nº do Lote: 17 ID: 98567 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16617, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Quadra QR 04, s/n, Gleba G, Lote Lote 17, Loteamento Granjas Vale das Macieiras, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.542,24; Valor do 2º leilão: R\$ 91.296,28.

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 18110 - Avenida Santa Rita, nº s/n, Bairro Loteamento Vila Divinéia

Nº do Lote: 18 ID: 98573 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18110, Registro de Imóveis de Padre Bernardo, Avenida Santa Rita, s/n, Quadra Quadra 63, Lote Lote 14, Loteamento Vila Divinéia, Padre Bernardo, GO, 73700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 111.059,76; Valor do 2º leilão: R\$ 146.899,07.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 69822 - Avenida Ipiranga, nº s/n, Casa 16A Bairro Jardim Paquetá I

Nº do Lote: 19 ID: 98546 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69822, Registro de Imóveis de Planaltina, Avenida Ipiranga, s/n, Casa 16A, Quadra Quadra 19, Lote Lote 16, Condomínio Residencial Araújo I, Jardim Paquetá I, Planaltina, GO, 73755-019. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a

desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 111.485,02; Valor do 2º leilão: R\$ 174.577,59.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 69252 - Rua Mayrink Veiga, nº s/n, Casa 03 Bairro Jardim Paquetá II

Nº do Lote: 20 ID: 97977 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69252, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua Mayrink Veiga, s/n, Casa 03, Quadra Quadra 194, Lote Lote 03, Condomínio Residencial Acrópole, Jardim Paquetá II, Planaltina, GO, 73755-194. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.548,67; Valor do 2º leilão: R\$ 92.123,74.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 72285 - Rua 07, nº s/n, Casa 16 Bairro Parque Itapuã I

Nº do Lote: 21 ID: 98596 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 72285, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua 07, s/n, Casa 16, Quadra Quadra 37, Lote Lote 16, Residencial Rivenis, Parque Itapuã I, Planaltina, GO, 73754-037. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.558,53; Valor do 2º leilão: R\$ 165.940,54.

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 53714 - Rua 14, nº s/n, Casa 04A Bairro Setor Aeroporto - 2º Etapa

Nº do Lote: 22 ID: 98466 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53714, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua 14, s/n, Casa 04A, Quadra Quadra 6, Setor Aeroporto - 2º Etapa, Planaltina, GO, 73751-306. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 135.688,32.

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 70802 - Rua Gabriela Guimarães Freitas, nº s/n, Apt. 402 Bairro Setor Norte Planaltina

Nº do Lote: 23 ID: 98164 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70802, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua Gabriela Guimarães Freitas, s/n, Apt. 402, Quadra Quadra 21, Lote Lote 01, Condomínio Residencial Belo Horizonte, Setor Norte Planaltina, Planaltina, GO, 73330-059. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e

regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.411,79; Valor do 2º leilão: R\$ 122.447,66.

COMARCA - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 22052 - Rua 17, nº s/n, Bairro Parque Santo Antônio

Nº do Lote: 24 ID: 97853 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22052, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 17, s/n, Quadra Quadra 21, Lote Lote 71A, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do

Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.270,82; Valor do 2º leilão: R\$ 114.262,64.

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 21387 - Rua 07, nº s/n, Bairro Vila Montes Claros II

Nº do Lote: 25 ID: 97862 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21387, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 07, s/n, Quadra Quadra 15, Lote Lote 29, Vila Montes Claros II, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72906-814. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.476,94; Valor do 2º leilão: R\$ 122.309,21.

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 22036 - Quadra 21, nº s/n, Bairro Parque Santo Antônio

Nº do Lote: 26 ID: 98291 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22036, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Quadra 21, s/n, Lote Lote 14-A, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72901-548. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.730,36; Valor do 2º leilão: R\$ 114.394,58.

IMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 26751 - Rua 13, nº s/n, Bairro Jardim Ana Beatriz I

Nº do Lote: 27 ID: 98428 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26751, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 13, s/n, Quadra Quadra 47, Lote Lote 7A, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a

formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do Valor do 1º leilão: R\$ 118.730,89; Valor do 2º leilão: R\$ 110.060,90.

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 21969 - Rua 17, nº s/n, Bairro Centro

Nº do Lote: 28 ID: 98434 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21969, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 17, s/n, Quadra Quadra 20, Lote Lote 04B, Centro, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro

da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.938,73; Valor do 2º leilão: R\$ 114.154,39.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 21062 - Rua 13, nº s/n, Bairro Jardim Ana Beatriz I

Nº do Lote: 29 ID: 98435 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21062, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 13, s/n, Quadra Quadra 46, Lote Lote 06B, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.310,42; Valor do 2º leilão: R\$ 132.054,73.

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 22834 - Rua 3A, nº s/n, Bairro Jardim Ana Beatriz I

Nº do Lote: 30 ID: 98459 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22834, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 3A, s/n, Quadra Quadra 16, Lote Lote 01C, Jardim Ana Beatriz I, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização:

<https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.851,92; Valor do 2º leilão: R\$ 137.222,64.

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 21970 - Rua 17, nº s/n, Bairro Parque Santo Antônio

Nº do Lote: 31 ID: 98462 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21970, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua 17, s/n, Quadra Quadra 20, Lote Lote 05A, Parque Santo Antônio, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as

reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.147,82; Valor do 2º leilão: R\$ 112.152,87.

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 25598 - Rua Embaixador Ciro de Freitas Vale, nº s/n, Bairro Parque Estrela Dalva XII

Nº do Lote: 32 ID: 98476 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25598, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Rua Embaixador Ciro de Freitas Vale, s/n, Quadra Quadra 96, Lote Lote 12B, Parque Estrela Dalva XII, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custos necessários à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.521,32; Valor do 2º leilão: R\$ 133.661,57.

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 26762 - Quadra AR6B, nº s/n, Bairro Fazenda Capoeirinha/Monte Claros

Nº do Lote: 33 ID: 98451 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26762, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Quadra AR6B, s/n, Lote Lote FI06, Condomínio Residencial Montes Claros II, Fazenda Capoeirinha/Monte Claros, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.377,34; Valor do 2º leilão: R\$ 133.697,41.

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 26809 - Via de Acesso 03, nº s/n, Fração Ideal 53 Bairro Montes Claros

Nº do Lote: 34 ID: 98525 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26809, Registro de Imóveis de Santo Antonio do Descoberto, Via de Acesso 03, s/n, Fração Ideal 53, Condomínio Montes Claros II, Montes Claros, Santo Antônio do Descoberto, GO, 72900-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas,

quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.003,63; Valor do 2º leilão: R\$ 148.522,21.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 62919 - Quadra 02, nº s/n, Apt. 101, Bloco Bloco A, Bairro Chácaras Benvinda

Nº do Lote: 35 ID: 97976 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62919, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 02, s/n, Apt. 101, Lote Lote 05, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Vicenza, Chácaras Benvinda, Valparaíso de Goiás, GO, 72870-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer

delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.317,43; Valor do 2º leilão: R\$ 103.951,95.

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 60077 - Quadra 01, Chácara 04, nº s/n, Casa nº 66 Bairro Chácaras Brasil B

Nº do Lote: 36 ID: 98529 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60077, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 01, Chácara 04, s/n, Casa nº 66, Condomínio Residencial Grand Mediterrâneo, Chácaras Brasil B, Valparaíso de Goiás, GO, 72875-337. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; v) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; vi) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vii) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a

quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 104.574,62; Valor do 2º leilão: R\$ 92.483,68.

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 43333 - Conjunto Residencial 7 , nº s/n, Apt. 708, Bloco Bloco A, Bairro Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria

Nº do Lote: 37 ID: 98700 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43333, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Conjunto Residencial 7 , s/n, Apt. 708, Bloco Bloco A, Subcondomínio 1, Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-700. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 149.158,52; Valor do 2º leilão: R\$ 201.940,48.

IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 55552 - Rua Carijós, nº s/n, Casa 40 Bairro Setor de Chácaras Anhangüera C

Nº do Lote: 38 ID: 97746 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55552, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Carijós, s/n, Casa 40, Quadra Quadra 23, Condomínio Residencial Morada da Serra II, Chácara 21, Setor de Chácaras Anhangüera C, Valparaíso de Goiás, GO, 72871-677. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.985,31; Valor do 2º leilão: R\$ 88.576,51.

IMÓVEL - ID39 - Matrícula nº 58403 - Rua Quinhão 02, nº s/n, Casa 64 Bairro Fazenda Santa Maria

Nº do Lote: 39 ID: 98480 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58403, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Quinhão 02, s/n, Casa 64, Condomínio Residencial Anhangüera Garden II, Fazenda Santa Maria, Valparaíso de Goiás, GO, 72871-677. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro

no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.795,06; Valor do 2º leilão: R\$ 103.586,42.

IMÓVEL - ID40 - Matrícula nº 71655 - Quadra 01, Chácara 03, nº s/n, Casa 23 Bairro Chácaras Brasil B

Nº do Lote: 40 ID: 98527 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71655, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 01, Chácara 03, s/n, Casa 23, Condomínio Engertal I, Chácaras Brasil B, Valparaíso de Goiás, GO, 72875-337. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 101.799,29; Valor do 2º leilão: R\$ 124.060,16.

IMÓVEL - ID41 - Matrícula nº 37683 - Quadra 33, nº s/n, Apt. 210, Bloco Bloco J, Bairro Parque Esplanada II

Nº do Lote: 41 ID: 98664 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 37683, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 33, s/n, Apt. 210, Lote Lote 01, Bloco Bloco J, Condomínio Residencial Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás, GO, 72878-060. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 136.704,93; Valor do 2º leilão: R\$ 182.862,99.

IMÓVEL - ID42 - Matrícula nº 59030 - Quadra 136, nº s/n, Casa 06 Bairro Pacaembu

Nº do Lote: 42 ID: 98370 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59030, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Quadra 136, s/n, Casa 06, Lote Lote 29, Condomínio Residencial Mirage III, Pacaembu, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-375. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 87.542,18; Valor do 2º leilão: R\$ 102.963,62.

IMÓVEL - ID43 - Matrícula nº 43479 - Conjunto Residencial 7 , nº s/n, Apto 202, Bloco Bloco C, Bairro Parque das Cachoeiras

Nº do Lote: 43 ID: 98683 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43479, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Conjunto Residencial 7 , s/n, Apto 202, Bloco Bloco C, Condomínio Parque Clube 02 , Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-703. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão,

taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 142.526,19; Valor do 2º leilão: R\$ 198.077,71.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - MONÇÃO/MA

IMÓVEL - ID44 - Matrícula nº 2294 - Rua Antonilson Coelho Costa, nº s/n, Bairro Nova Monção

Nº do Lote: 44 ID: 91335 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2294, Registro de Imóveis de Monção, Rua Antonilson Coelho Costa, s/n, Quadra Quadra 03, Lote Lote 09, Nova Monção, Monção, MA, 65360-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos

direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.681,09; Valor do 2º leilão: R\$ 93.003,41.

IMÓVEL - ID45 - Matrícula nº 2444 - Rua Presidente Vargas, nº 07, Bairro Centro

Nº do Lote: 45 ID: 97553 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2444, Registro de Imóveis de Monção, Rua Presidente Vargas, 07, Centro, Monção, MA, 65360-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro

da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 87.424,60; Valor do 2º leilão: R\$ 98.294,95.

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID46 - Matrícula nº 43355 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apto 21, Bloco Bloco A13, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 46 ID: 98640 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 43355, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apto 21, Bloco Bloco A13, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.075,54; Valor do 2º leilão: R\$ 159.962,33.

IMÓVEL - ID47 - Matrícula nº 44418 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt.13, Bloco Bloco A16, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 47 ID: 98641 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44418, 2º Registro de Imóveis de São Luis, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt.13, Bloco Bloco A16, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.859,52; Valor do 2º leilão: R\$ 132.065,79.

IMÓVEL - ID48 - Matrícula nº 50459 - Estrada do Ribamar, nº KM 03, Apt. 04, Bloco Bloco D06, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 48 ID: 98663 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50459, 2º Registro de Imóveis de São Luis, Estrada do Ribamar, KM 03, Apt. 04, Bloco Bloco D06, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do

COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.013,32; Valor do 2º leilão: R\$ 139.385,15.

IMÓVEL - ID49 - Matrícula nº 43861 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt. 22, Bloco Bloco A12, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 49 ID: 98678 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43861, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt. 22, Bloco Bloco A12, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra

ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.549,70; Valor do 2º leilão: R\$ 141.787,67.

IMÓVEL - ID50 - Matrícula nº 51456 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt. 28, Bloco Bloco B14, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 50 ID: 98685 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51456, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt. 28, Bloco Bloco B14, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65060-540. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é

do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.396,15; Valor do 2º leilão: R\$ 117.857,88.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - BELÉM/PA

IMÓVEL - ID51 - Matrícula nº 26452LT - Avenida Marquês de Herval, nº 1612, Apt. 2804 Bairro Pedreira

Nº do Lote: 51 ID: 98429 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26452LT, 2º Registro de Imóveis de Belém, Avenida Marquês de Herval, 1612, Apt. 2804, Edifício Rio Figueira, Pedreira, Belém, PA, 66085-316. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da

vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 470.404,41; Valor do 2º leilão: R\$ 540.510,76.

COMARCA - SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID52 - Matrícula nº 2879 - Estrada de Genipaúba, Rua Projetada A, nº s/n, Bairro Pau D'Árco

Nº do Lote: 52 ID: 98570 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2879, Registro de Imóveis de Benevides, Estrada de Genipaúba, Rua Projetada A, s/n, Quadra Quadra 03, Lote Lote 05, Residencial do Tom, Pau D'Árco, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao deveror fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.342,55; Valor do 2º leilão: R\$ 114.161,70.

IMÓVEL - ID53 - Matrícula nº 6096 - Travessa Maçarico, nº 47, Bairro Centro

Nº do Lote: 53 ID: 98594 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6096, 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, Travessa Maçarico, 47, Quadra Quadra D, Loteamento Fazendinha, Centro, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.257,64; Valor do 2º leilão: R\$ 100.614,20.

IMÓVEL - ID54 - Matrícula nº 6767 - Rodovia Augusto Meira Filho, nº s/n, Bairro Loteamento Fazendinha III

Nº do Lote: 54 ID: 98598 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 6767, Registro de Imóveis de Benevides, Rodovia Augusto Meira Filho, s/n, Quadra Quadra 09, Lote Lote 255, Loteamento Fazendinha III, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos

casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.301,41.

IMÓVEL - ID55 - Matrícula nº 2860 - Rua Projetada A, nº s/n, Bairro Pau D'Arco

Nº do Lote: 55 ID: 98626 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2860, Registro de Imóveis de Benevides, Rua Projetada A, s/n, Quadra Quadra 02, Lote Lote 10, Loteamento Residencial do Tom, Pau D'Arco, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis

competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 84.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 59.683,26.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BREJO DO CRUZ/PB

IMÓVEL - ID56 - Matrícula nº 9889 - Rua José Eloi de Oliveira, nº 1098, Bairro Centro

Nº do Lote: 56 ID: 91320 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9889, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua José Eloi de Oliveira, 1098, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 92.520,29; Valor do 2º leilão: R\$ 99.809,14.

IMÓVEL - ID57 - Matrícula nº 9666 - Rua Maria Maia de Oliveira, nº 494, Bairro Centro

Nº do Lote: 57 ID: 91333 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9666, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Maria Maia de Oliveira, 494, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.128,60; Valor do 2º leilão: R\$ 100.411,74.

IMÓVEL - ID58 - Matrícula nº 9216 - Rua Pedro Roque da Silva, nº 465, Bairro Centro

Nº do Lote: 58 ID: 91422 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9216, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Pedro Roque da Silva, 465, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará

condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.879,98; Valor do 2º leilão: R\$ 79.894,82.

COMARCA - SANTA RITA/PB

IMÓVEL - ID59 - Matrícula nº 49276 - Rua Projetada, nº 15, Apt. 301 Bairro Loteamento Cidade Viva

Nº do Lote: 59 ID: 98448 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49276, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 15, Apt. 301, Quadra Quadra H, Lote Lote 02-A, Edifício Albuquerque, Loteamento Cidade Viva, Santa Rita, PB, 58300-001. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 111.152,34; Valor do 2º leilão: R\$ 126.162,87.

IMÓVEL - ID60 - Matrícula nº 43401 - Rua Projetada, nº 250, Bairro Centro

Nº do Lote: 60 ID: 98632 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43401, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Projetada, 250, Quadra Quadra 06, Lote Lote 06-All, Loteamento Vale de Santa Rita I, Centro, Santa Rita, PB, 58300-400. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.026,05; Valor do 2º leilão: R\$ 112.809,76.

IMÓVEL - ID61 - Matrícula nº 46954 - Rua Projetada, nº 20-D, Bairro Centro

Nº do Lote: 61 ID: 98629 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46954, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 20-D, Quadra Quadra 10, Lote Lote 36-B, Loteamento Privê Aeroporto, Centro, Santa Rita, PB, 58300-971. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 135.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 134.922,58.

IMÓVEL - ID62 - Matrícula nº 49379 - Rua Projetada 14, nº 131, Bairro Loteamento Vale de Santa Rita I

Nº do Lote: 62 ID: 97508 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49379, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada 14, 131, Quadra Quadra 18, Lote Lote PR-02, Loteamento Vale de Santa Rita I, Santa Rita, PB, 58300-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de

parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 105.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 57.414,64.

IMÓVEL - ID63 - Matrícula nº 44840 - Rua Projetada, nº 110, Casa 101 Bairro Plano de Vida 2ª Etapa

Nº do Lote: 63 ID: 95793 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44840, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 110, Casa 101, Quadra Quadra 27, Lote Lote 625, Condomínio Residencial Multifamiliar, Plano de Vida 2ª Etapa, Santa Rita, PB, 58300-970. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do

negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 117.747,80; Valor do 2º leilão: R\$ 131.472,79.

IMÓVEL - ID64 - Matrícula nº 42591 - Rua Coronel Ednaldo Tavares Rufino, nº 409, Apt. 201
Bairro Jardim Europa I

Nº do Lote: 64 ID: 98625 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42591, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Coronel Ednaldo Tavares Rufino, 409, Apt. 201, Quadra Quadra 08-B, Lote Lote 12, Condomínio Residencial Três Marias, Jardim Europa I, Santa Rita, PB, 58301-350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel em Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> contra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme

estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 104.613,01; Valor do 2º leilão: R\$ 136.878,07.

IMÓVEL - ID65 - Matrícula nº 46048 - Rua Marcondes Alves de Vasconcelos, nº 461, Casa 02 Bairro Vale de Santa Rita I

Nº do Lote: 65 ID: 98693 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46048, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Marcondes Alves de Vasconcelos, 461, Casa 02, Quadra Quadra 02, Lote Lote 21-A1, Vale de Santa Rita I, Santa Rita, PB, 58300-970. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.491,67; Valor do 2º leilão: R\$ 120.658,97.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BARRO DURO/PI

IMÓVEL - ID66 - Matrícula nº 4086 - Rua Pedro Barbosa Lima, nº s/n, Bairro Loteamento Pedro Catumbi

Nº do Lote: 66 ID: 98616 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4086, Registro de Imóveis de Barro Duro, Rua Pedro Barbosa Lima, s/n, Quadra Quadra 15, Lote

Lote 04, Loteamento Pedro Catumbi, Barro Duro, PI, 64455-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 83.363,40; Valor do 2º leilão: R\$ 88.263,94.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - CEARÁ-MIRIM/RN

IMÓVEL - ID67 - Matrícula nº 22910 - Avenida Luiz Honorato, nº 254, Bairro Planalto

Nº do Lote: 67 ID: 91415 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22910, 1º Registro de Imóveis de Ceara - Mirim, Avenida Luiz Honorato, 254, Quadra Quadra N, Lote Lote 123, Loteamento Chico Gaspar, Planalto, Ceará-Mirim, RN, 59570-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de

transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.574,20; Valor do 2º leilão: R\$ 94.269,40.

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

IMÓVEL - ID68 - Matrícula nº 9827 - Rua Francisco Ferreira De Araújo, nº 340, Bairro Paizinho Maria

Nº do Lote: 68 ID: 98425 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9827, 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Francisco Ferreira De Araújo, 340, Quadra Quadra 950, Lote Lote 10, Setor 08, Paizinho Maria, Currais Novos, RN, 59380-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do

Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 90.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 81.487,57.

IMÓVEL - ID69 - Matrícula nº 9924 - Rua Clecius Velozo, nº 88, Bairro Paizinho Maria

Nº do Lote: 69 ID: 98651 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9924, 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Clecius Velozo, 88, Quadra Quadra 706, Lote Lote 110, Loteamento Igor Mateus, Setor 05, Paizinho Maria, Currais Novos, RN, 59380-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.318,75; Valor do 2º leilão: R\$ 156.483,84.

COMARCA - MOSSORÓ/RN

IMÓVEL - ID70 - Matrícula nº 26006 - Rua Góias, nº 530, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 70 ID: 96885 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26006, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Góias, 530, Quadra Quadra 09, Lote Lote 25, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59646-360. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.682,22; Valor do 2º leilão: R\$ 109.669,82.

IMÓVEL - ID71 - Matrícula nº 22092 - Avenida Brasil, nº 455, Bairro Itapetinga

Nº do Lote: 71 ID: 97621 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22092, 6º Registro de Imóveis de Mossoro, Avenida Brasil, 455, Quadra Quadra 04, Lote Lote 08, Loteamento Tropical Ville, Itapetinga, Mossoró, RN, 59643-380. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas

necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 105.203,26; Valor do 2º leilão: R\$ 115.035,38.

IMÓVEL - ID72 - Matrícula nº 27702 - Rua Lada, nº 80, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 72 ID: 97622 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27702, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Lada, 80, Quadra Quadra 44, Lote Lote 25, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-284. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do

Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.824,10.

IMÓVEL - ID73 - Matrícula nº 25959 - Rua Ipiranga Futebol Clube, nº 185, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 73 ID: 97681 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25959, 6º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Ipiranga Futebol Clube, 185, Quadra Quadra 17, Lote Lote 03, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-405. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.879,08; Valor do 2º leilão: R\$

127.926,63.

IMÓVEL - ID74 - Matrícula nº 27756 - Rua Infinit, nº 131, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 74 ID: 98649 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27756, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Infinit, 131, Quadra Quadra 34, Lote Lote 13, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-276. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 113.462,23; Valor do 2º leilão: R\$ 122.288,62.

IMÓVEL - ID75 - Matrícula nº 21672 - Rua do Beija-flor, nº 236, Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 75 ID: 96852 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21672, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua do Beija-flor, 236, Quadra Quadra F2, Lote Lote 07, Loteamento Conjunto Residencial Bosques dos Pássaros, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59632-136. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a

quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 118.390,39.

IMÓVEL - ID76 - Matrícula nº 15461 - Rua Jardim Gérbera, nº 177, Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 76 ID: 97702 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15461, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Jardim Gérbera, 177, Quadra Quadra S, Lote Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59634-062. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra.

Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 106.187,98; Valor do 2º leilão: R\$ 112.552,58.

IMÓVEL - ID77 - Matrícula nº 20528 - Rua Otaviano Fernandes da Costa, nº 650, Casa 18 Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 77 ID: 97797 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20528, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Otaviano Fernandes da Costa, 650, Casa 18, Condomínio Otaciana Fernandes, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59632-060. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com>, Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.733,76; Valor do 2º leilão: R\$ 123.689,69.

IMÓVEL - ID78 - Matrícula nº 26016 - Rua Antonia Rodrigues Dantas, nº 80, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 78 ID: 97710 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 26016, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Antonia Rodrigues Dantas, 80, Quadra Quadra B, Lote Lote 35, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59627-674. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.023,56; Valor do 2º leilão: R\$ 99.920,33.

IMÓVEL - ID79 - Matrícula nº 25855 - Rua Francisco Gurgel de Brito, nº 205, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 79 ID: 97776 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25855, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Francisco Gurgel de Brito, 205, Quadra Quadra B, Lote Lote 08, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59625-774. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a

quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 112.374,92.

IMÓVEL - ID80 - Matrícula nº 25863 - Rua Francisco Gurgel de Brito, nº 45, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 80 ID: 97743 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25863, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Francisco Gurgel de Brito, 45, Quadra Quadra B, Lote Lote 24, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59627-673. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências

informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 115.142,21.

IMÓVEL - ID81 - Matrícula nº 26295 - Rua Fiat, nº 91, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 81 ID: 97614 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26295, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Fiat, 91, Quadra Quadra 22, Lote Lote 09, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-264. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 108.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 110.144,76.

IMÓVEL - ID82 - Matrícula nº 27030 - Avenida Mamona, nº 695, Gleba 40 Bairro Rincão

Nº do Lote: 82 ID: 96849 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 27030, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Avenida Mamona, 695, Gleba 40, Loteamento Alto das Brisas, Rincão, Mossoró, RN, 59646-344. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.828,78.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE

IMÓVEL - ID83 - Matrícula nº 11275 - Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 384, Bairro São Cristovão

Nº do Lote: 83 ID: 97861 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11275, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Nossa Senhora da Conceição, 384, Quadra Quadra A, Lote Lote 01, Loteamento Dois Irmãos, São Cristovão, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas,

quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.491,72; Valor do 2º leilão: R\$ 93.358,87.

IMÓVEL - ID84 - Matrícula nº 10588 - Rua Projetada A, nº 221, Bairro São José

Nº do Lote: 84 ID: 97907 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10588, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Projetada A, 221, São José, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme

sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 157.244,47; Valor do 2º leilão: R\$ 119.479,12.

IMÓVEL - ID85 - Matrícula nº 10380 - Rua Projetada B, nº 52, Bairro Castelinho

Nº do Lote: 85 ID: 98505 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10380, 2º Registro de Imóveis de Capela, Rua Projetada B, 52, Quadra Quadra D, Lote Lote 27, Castelinho, Capela, SE, 49700-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.229,80; Valor do 2º leilão: R\$

95.158,16.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

IMÓVEL - ID86 - Matrícula nº 25886 - Avenida Coletora, nº s/n, Apt. 203, Bloco Bloco 01, Bairro Complexo Taiçoca

Nº do Lote: 86 ID: 97762 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25886, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Avenida Coletora, s/n, Apt. 203, Bloco Bloco 01, Condomínio Entre Rios Mais Viver Condomínio Clube, Conjunto Fernando Collor, Complexo Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Reclamatória nº 00120964220218250001 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1º Grau, Centro de Solução de Conflitos, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.354,48; Valor do 2º leilão: R\$ 116.512,22.

IMÓVEL - ID87 - Matrícula nº 26447 - Rua 06, nº 70, Apt. 102, Bloco Bloco 16, Bairro Complexo Taiçoca

Nº do Lote: 87 ID: 98717 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26447, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Rua 06, 70, Apt. 102, Bloco Bloco 16, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Vila dos Jardins Mais Viver Clube, Povoado São Brás, Complexo Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.843,56; Valor do 2º leilão: R\$ 148.364,60.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 13/12/2022 18:06:34 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

